Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do sistema estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro obrigatório a todo imóvel rural e tem por finalidade integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, servindo, assim, como base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental, econômico, registro declaratório da reserva legal (RL), das áreas de preservação permanente (APP) e combate ao desmatamento ilegal. Trata-se, então, de instrumento de fundamental importância, comportando-se, na prática, como uma base múltipla de dados, útil nas mais diversas decisões dos órgãos de gestão ambiental, notadamente, no que diz respeito à proteção da vegetação nativa e, por conseguinte, à fauna.

O CAR foi previsto inicialmente no artigo 29 da Lei Federal nº 12.651/2012, o chamado Novo Código Florestal Brasileiro, e foi criado em Goiás, por força do artigo 3º da Lei Estadual nº 18.104/2013, a lei que trata da proteção da vegetação nativa no estado. É, por concepção, declaratório e eletrônico e, sendo eletrônico, demanda um sistema computacional para a sua operacionalização. Atualmente, o estado de Goiás utiliza-se do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) para receber as inscrições dos imóveis rurais e analisar os dados declarados.

Estão inscritos no CAR, até o momento, em Goiás mais de 207 (duzentos e sete) mil cadastros, o que corresponde a mais de 100% da área cadastrável e do número de imóveis levantados no último censo agropecuário (Censo Agropecuário de 2017). Apesar disso, é importante registrar que há ainda imóveis que não foram inscritos, de modo que o número total de cadastros tende a aumentar, mesmo porque a cena fundiária é dinâmica e novos imóveis são continuamente criados, desmembrados ou remembrados.

Todos os cadastros inscritos precisam ser analisados, de modo a validar as informações declaradas, sendo o CAR o instrumento de aprovação da localização da reserva legal (RL), de delimitação das áreas de preservação permanente (APP), das áreas de uso restrito (AUR) e passo inicial da regularização dos passivos ambientais dos imóveis rurais. A obrigação de análise e validação dos dados recai sobre o estado, podendo repassar aos municípios por meio de habilitação, conforme previsto no art. 42, § 1º da Lei Estadual nº 18.104/2013.

Cerca de 22 (vinte e dois) mil cadastros já passaram por análise em Goiás, contabilizando análises eletrônicas e de equipe (análise individual). A atividade de análise consiste em verificar as informações declaradas, que são compostas pelos dados pessoais, os dados do imóvel, eventuais sobreposições do imóvel ou divergências de áreas, mas principalmente os aspectos ambientais das propriedades ou posses rurais, que envolve a cobertura do solo (remanescentes de vegetação nativa, área consolidada, área antropizada não consolidada), as áreas de preservação permanente e de uso restrito e a localização da reserva legal. Também são averiguadas eventuais existências de áreas de servidão administrativa, além da regularidade do imóvel rural, isto é, a existência de passivos ambientais.

No contexto da regularidade ambiental, após a análise do CAR, os produtores rurais poderão ser notificados a apresentarem propostas de regularização ambiental referente a passivos ambientais detectados, o que pode se dar via Programa de Regularização Ambiental (PRA) ou outros meios, a depender do caso. No que se refere a PRA, é bom que se registre, também depende do desenvolvimento de ferramenta tecnológica para sua viabilização, incluída no objeto do presente termo de referência.

Dada a grandiosidade de seus números, ao caráter tecnológico envolvido e a importância do CAR para o imóvel rural, sua operacionalização mostra-se um grande desafio. Sem o CAR não é possível fazer transações imobiliárias, não é possível a contratação de crédito agrícola e é requisito também para a obtenção de licenças ambientais. A cobrança, que antes se limitava à comprovação da inscrição do imóvel no CAR, agora tem evoluído para a exigência da validação dos dados declarados. A não operacionalização ou a insatisfatória operacionalização do CAR constitui-se impedimento real à vida e aos interesses de investimento dos proprietários/possuidores de imóveis rurais, repercutindo negativamente na economia do estado.

Assim, visando melhorias em segurança, padronização de análises e principalmente em agilidade de verificação dos dados e operacionalização fluída e desburocratizada, é necessário o desenvolvimento de uma plataforma de CAR para o Estado de Goiás, garantindo, pois, autonomia à SEMAD e integração com os demais sistemas corporativos.

É nesse contexto complexo e exigente que se insere a contratação dos serviços objetos deste termo de referência, o qual se apresenta como medida assertiva voltada à melhoria do cenário da operacionalização do CAR/PRA e implantação do código florestal em Goiás, que atualmente mostram-se insatisfatórias.

3. JUSTIFICATIVA

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investir em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base de dados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no sentido de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O Provimento da solução tecnológica poderá ser feito de duas formas: 1) Desenvolvimento de sistema específico de CAR para o Estado de Goiás, incluindo a transferência tecnológica do produto desenvolvido; 2) fornecimento de solução pré-desenvolvida, incluindo, necessariamente, o desenvolvimento complementar de ajustes às especificidades do Estado de Goiás, com cessão do código fonte da solução e repasse tecnológico associado.

Objetiva-se, em qualquer dos casos, prover a SEMAD de ferramental tecnológico para a operacionalização satisfatória do CAR, buscando plena autonomia sobre a ferramenta, inclusive no sentido de, no futuro, por meio próprios ou com parceiros distintos, promover a evolução e desenvolvimentos complementares.

Independentemente da solução tecnológica proposta, é obrigatório à contratada promover a migração dos cadastros ambientais rurais já inscritos em Goiás constantes na base do Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), tratando-os e carregando-os no novo sistema, apresentando, ao final, relatório pormenorizado da atividade.

O desenvolvimento da solução tecnológica deverá considerar obrigatoriamente a entrega de dados, sincronização com o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural e demais exigências previstas em cumprimento ao disposto no art. 5º da Instrução Normativa 02/2014 - MMA.

A solução tecnológica deverá conter, no mínimo, as mesmas funcionalidades atualmente existentes no SICAR, cabendo à SEMAD o juízo acerca do que, eventualmente, possa ser dispensado, impondo-se também à contratada, além disso, observar, na medida da alternativa escolhida, pelo menos, o disposto nos subitens a seguir.

4. 1 Desenvolvimento de sistema específico de CAR

O desenvolvimento de sistema específico de CAR para Goiás deverá observar, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Previamente ao desenvolvimento do sistema deverão ser definidos todos os requisitos, bem como, compreender os processos organizacionais e a importância de tais processos para a concepção da solução tecnológica.

i) Planejar, conceber, supervisionar, gerenciar e executar o projeto de software, baseando-se em levantamentos técnicos de requisitos, passando por etapas de consolidação e validação de requisitos de software e de negócio, prevendo segurança, manutenibilidade, qualidade, tempo e esforços de implantação, considerando as necessidades da SEMAD, utilizando padrões, métricas, boas práticas e normas técnicas;
ii) Prestar consultoria técnica na área no que for necessário para o planejamento e projeto do software, avaliando os diferentes cenários de negócios, frameworks e metodologias arquiteturais e de desenvolvimento de sistemas;
ii) A CONTRATADA deverá apresentar projeto arquitetural de hardware que contenha as configurações mínimas de hardware, servidor de aplicação, servidor de banco de dados, e quaisquer outros software e configurações necessárias para o bom funcionamento do software em todos os ambientes (Desenvolvimento, Teste, Homologação e Produção);
iv) A CONTRATADA deverá apresentar documento contendo a arquitetura mínima de referência e o projeto de configuração de ambientes de desenvolvimento para aprovação da SEMAD. Caso não seja apresentada ou não seja aprovada pela GETEC, deverá ser observada, minimamente, a arquitetura de referência e o ambiente de desenvolvimento da CONTRATANTE, que orienta o desenvolvimento de suas aplicações, bem como a arquitetura da SEMAD descritos no Anexo 1 (SEI 51736698).
v) Os artefatos gerados durante a execução dos serviços deverão ser armazenados no repositório centralizado de controle de versões da CONTRATANTE ou na ferramenta de colaboração corporativa para gestão de projetos, ambos especificados no Anexo 1 (SEI 51736698). A CONTRATANTE definirá o repositório adequado para cada tipo de artefato e a forma de acesso a ser utilizada pela CONTRATADA.
vi) Durante a vigência do contrato, os templates de artefatos poderão sofrer atualizações a critério da CONTRATANTE. Os templates alterados terão utilização obrigatória apenas nas OSs abertas após a devida comunicação feita à CONTRATADA.
vii) Todos os sistemas que vierem a ser desenvolvidos ou manutenidos deverão ser corretamente configurados nas ferramentas de deploy, integração contínua e entrega contínua, definidas pela CONTRATANTE.
viii) A CONTRATADA deverá comprometer-se, por si e por seus funcionários, em documento formal, a aceitar e aplicar rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, com especial atenção à Política de Segurança da Informação. Todos os envolvidos da CONTRATADA devem se comprometer com a segurança da informação, inclusive através da assinatura de termo de compromisso de manutenção de sigilo (SEI 51736921) e Termo de compromisso de confidencialidade de informações (SEI 51736956).
ix) Todos os recursos de hardware e de software, assim como quaisquer outros necessários à execução dos serviços, como, por exemplo, de telecomunicações ou de dados, computadores e ferramentas de desenvolvimento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluindo-se a interconexão segura com a rede de informática da CONTRATANTE, sem ônus adicionais, seguindo as regras e políticas deste. Não está contido neste item e não é de responsabilidade da CONTRATADA a aquisição de software SERVIDORES tais como serviços de bancos de dados, servidores de aplicação e apresentação, sistemas operacionais de servidores, ou quaisquer outros softwares que se façam necessários à montagem de ambiente de SERVIDORES.
x) Os recursos mencionados no item acima (ix) deverão estar disponíveis para o colaborador antes do início da efetiva prestação de serviços à CONTRATANTE.
xi) A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, etc. A CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer tipo de defeito, dano ou furto.
xii) A CONTRATADA deverá adotar critérios adequados para o processo seletivo de profissionais que irão atuar diretamente na execução do objeto, com o propósito de evitar a incorporação de pessoas com características e/ou antecedentes que possam comprometer a segurança ou credibilidade da CONTRATANTE.
xiii) A CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias, qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do objeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 2

sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.
xiv) A codificação dos sistemas deve seguir as melhores práticas de Segurança da Informação, tais como a ISO 27002 e recomendações do Open Web Application Security Project - OWSP.

b) De modo complementar e ou adicional às disposições descritas no item 4, o sistema deverá conter, no mínimo, os seguintes ambientes/funcionalidades:

i) Ambiente web com recursos para a disposição de dados e informações relacionadas ao CAR em Goiás, quais sejam, legislação manuais, gráficos, boletins, perguntas frequentes, tutoriais, contatos, notícias, informes, orientações gerais, entre outros; que permita também a publicação dos cadastros ambientais rurais inscritos no estado de Goiás, de modo a possibilitar a consulta pública, devendo, portanto, incluir nesta funcionalidade a publicização das camadas geoespaciais (feições) declaradas em cada um dos imóveis inscritos no CAR em Goiás. O ambiente em questão deve conter ainda recursos para acesso externo do usuário (proprietário/possuidor) ao sistema, de modo equivalente à central do proprietário/possuidor do SICAR, constituindo-se no meio pelo qual se acompanha o andamento do CAR registrado, recebe-se notificações e informes, atende às notificações por meio da apresentação de documentos e geometrias (vetores), faz-se solicitações relacionadas ao cadastro (cancelamento, priorização), entre outros;

ii) Ambiente de inscrição para a realização de novos cadastros, com funcionalidades para o registro de forma distinta por tipo de imóveis, a saber, imóveis rurais, imóveis de assentamentos da reforma agrária e imóveis de povos e comunidades tradicionais. O ambiente em questão, deve, no mínimo considerar a recepção de dados cadastrais, documentos, dados vetoriais, devendo ser apto à realização de validações das informações inseridas quando ou se necessárias;

iii) Ambiente de análise para a realização da verificação e avaliação dos dados declarados, com funcionalidades e recursos distintos conforme a classificação dos imóveis quanto ao tipo, se imóveis rurais, imóveis de assentamento da reforma agrária e ou imóveis de povos e comunidades tradicionais;

iv) Ambiente de acesso do usuário para fins de acompanhamento do cadastro, emissão de segunda via de documentos, retificações, para o atendimento de notificações emitidas por meio da apresentação de justificativas, documentos e geometrias (vetores), para a gestão de permissões por parte do usuário, contendo ainda recursos que permita realização de solicitações relacionadas ao cadastro (cancelamento, priorizações), entre outros;

v) Ambiente de gestão (perfil de administrador), com ferramentas para o controle de acesso e para a produção de relatórios, com ferramentas também para a geração de painéis estatísticos, gráficos, mapas e correlatos com aplicação de filtros e disponibilização de dados para BI e geoserviços;

vi) Ambiente intitulado regularização ambiental, com funcionalidades para a elaboração, análise e acompanhamento das propostas de regularização ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012, com a Lei Estadual nº 18.104.2013, com a Lei Estadual nº 21.231/2022 e normas correlatas. Deve ser compatível e integrável ao sistema de regularização de passivo já existente na SEMAD (Declaração Ambiental do Imóvel – DAI) através de serviços web (Padrão REST);

vii) Ambiente, funcionalidade ou mecanismo de automatização da análise dos cadastros por meio da comparação eletrônica das informações declaradas no CAR pelo usuário com bases de referência (dados geoespaciais previamente carregados no sistema) previamente inseridas e configuradas no sistema, obtendo-se ao fim o relatório de análise técnica com os respectivos apontamentos, propiciando, em caso de aceite do interessado, na retificação automática dos cadastros analisados. Função tal que se equivalente à análise dinamizada do SICAR;

viii) Mecanismo automático ou auto-guiado de verificação e validação das informações apresentadas no ato de entrada dos cadastros, inclusive as feições geoespaciais, de maneira a reduzir erros e ou conduzir os novos cadastros à validação;

ix) Funcionalidade para solicitar o cancelamento de CAR inscrito, a ser desenvolvida em conformidade com normativo próprio definido pela SEMAD, permitindo, no pedido, a apresentação de documentos e possibilitando a análise das solicitações em ambiente específico;

x) Funcionalidade para solicitar a priorização da análise de CAR, a ser desenvolvida em conformidade com normativo específico definido pela SEMAD, permitindo, no pedido, apresentar documentos e possibilitando a análise das solicitações em ambiente específico;

xii) Funcionalidade/recurso que permita o registro e comparação das retificações eventualmente feitas no CAR, com indicação dos dados alterados, inclusive das camadas vetoriais;

xiii) Funcionalidade ou mecanismo que permita a parametrização da declaração das áreas de preservação permanente em imóveis contidos em unidade de conservação ou em outros locais cuja a definição e ou as obrigações relacionadas à APP sejam diferenciadas;

xiv) Funcionalidade que permita, em eventual notificação de pendência, criar marcador espacial (Ponto, linha, polígono) do/no local cuja a correção seja necessária, com campo para a descrição do fato analisado e indicação das adequações requeridas;

xv) Funcionalidade/recurso que permita a extração, geração de cópia integral do processo/cadastro, inclusive para envio a órgão externo.

c) O sistema deverá oferecer serviços de integração/consulta com os demais sistemas corporativos da SEMAD e sistemas externos através de serviços web (Padrão REST), com vistas, inclusive, à consulta, validação e aproveitamento de informações. O serviço de integração deverá ser dinâmico, permitindo o acréscimo de parâmetros.

d) O sistema deverá ser desenvolvido em conformidade com as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás e em observação aos procedimentos da SEMAD, devendo contemplar funcionalidades que viabilizem dispositivos desses regramentos locais;

e) O sistema deverá incluir funcionalidade que possibilite a declaração de áreas instituídas como servidão ambiental, o que inclui recursos para a inclusão de dados cadastrais e camadas vetoriais;

f) O sistema deverá possibilitar o envio de documentos no ato da inscrição de novos cadastros, inclusive de forma obrigatória, se for o caso, possibilitando também o acesso aos documentos apresentados no ambiente de consulta interna da SEMAD a qualquer tempo;

g) O sistema deverá ser desenvolvido em conformidade com as metodologias e práticas adotadas pela Gerência de Tecnologia da SEMAD, tendo como base a linguagem Java (Spring Boot) para backend e Angular para frontend e banco de dados Oracle Spatial ou PostgreSQL com extensão PostGIS;

h) Deverá ser transferido à SEMAD todo o material produzido no desenvolvimento das aplicações, incluindo o código fonte e toda a documentação;

i) Deverão ser observados os parâmetros relativos à propriedade intelectual nos termos dispostos neste termo de referência;

j) No tocante à tecnologia de geo relacionada a análise automatizada (dinamizada) dos cadastros, não será aceita outra solução proprietária, com ou sem repasse do seu custo, diferente da ferramenta ESRI ArcGIS (https://www.esri.com/pt-br/arcgis/products/arcgis-online/overview) já adquirida pela SEMAD. No caso de adoção de uma solução baseada em software-livre, esta deverá seguir as seguintes especificações:
Padrão de geoserviços : OGC (WMS, WCS e WFS);
Banco de dados: PostgreSQL com extensão PostGIS ou Oracle;

k) O **desenvolvimento** de conjunto de API´s para realizar a **gestão e execução de regras baseadas em feições geográficas**, conforme descritas minimamente no **Anexo 2** (SEI 51737307).

l) Os serviços contratados deverão prever treinamento às equipes da SEMAD.

4.2 Contratação de solução tecnológica pré-desenvolvida.

1. A contratação de solução tecnológica pré-desenvolvida deverá observar, no mínimo, as especificações previstas no item 4.1;
2. O sistema deverá possibilitar a integração com os demais sistemas corporativos da SEMAD e sistemas externos, com vistas, inclusive, a consulta, validação e aproveitamento de informações com fim de automatizar passos da análise

3. O sistema deverá ser ajustado em conformidade com as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás;
4. Os serviços contratados deverão prever treinamento às equipes da SEMAD;
5. Deverá haver o repasse do código fonte da solução fornecida, assim como a transferência tecnológica relativa às customizações desenvolvidas, com entrega de descrição, artefatos e demais informações correlatas, bem como configuração de pipeline de implantação nos Ambientes de Desenvolvimento, Teste, Homologação e Produção da SEMAD (Ver Anexo 1 (51736698) e observar o Item 6.1).

5. TEMPO DE EXECUÇÃO E VALORES

5.1 Tempo de Execução

O contrato terá duração de 24 meses, contados a partir de sua assinatura, prazo correspondente à complexidade do projeto e necessário ao suporte e desenvolvimento das manutenções adaptativas e evolutivas fundamentais à implantação e estabilização inicial do sistema. As atividades deverão ser executadas em conformidade com o plano de trabalho de que trata o subitem 6.1.2 a ser aprovado pela SEMAD, o qual deverá constar o prazo detalhado das entregas. Na elaboração do cronograma detalhado das entregas, deverão ser observados os prazos macros discriminados no quadro a seguir:

Quadro 1: Cronograma macro de execução.

Macro entregas	1º ano				2º ano	
	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2º
Migração de dados do sistema federal para a SEMAD	X					
Desenvolvimento da plataforma do CAR - GO	X	X	X	X		
Capacitação e treinamentos			X	X	X	X
Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma			X	X	X	X

Qualquer alteração de produtos ou prazos deverá ser acordada entre as partes, desde que não prejudique o objetivo da contratação, não exceda o prazo de vigência do contrato e não enseje alteração de custos.

5.2 Valores

A estimativa de custo da contratação é de aproximadamente 7.400.00,00 (sete milhões e quatrocentos mil) reais, valor aferido em conformidade com o do Decreto Estadual Nº 9.900/2021, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar que embasa este TR (51736303). A escolha da empresa vencedora usará como parâmetro a relação técnica e preço. Será escolhida aquela que, atendendo às exigências técnicas objeto deste Termo de Referência, apresentar o menor preço.

O pagamento será feito por itens entregues em conformidade com o discriminado no plano de trabalho inicial a ser aprovado pela SEMAD, não excedendo o valor total da contratação. A empresa vencedora se compromete a executar todos os serviços objeto deste Termo de Referência no preço apresentado por ocasião da concorrência.

Quadro 2. Cronograma estimado de desembolso ao longo do tempo de vigência do contrato.

Anos	Período	Percentual de desembolso
1º ano	1º Trimestre	20%
	2º trimestre	15%
	3º trimestre	15%
	4º trimestre	15%
2º ano	1º trimestre	10%
	2º trimestre	10%
	3º trimestre	10%
	4º trimestre	5%

6. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO CONTRATO

6.1 Fluxo de execução do contrato

6.1.1 Reunião inicial

Para fins de nivelamento inicial quanto ao objeto da parceria, deverá ser realizada logo após a assinatura do contrato, antes do início dos trabalhos, reunião técnica da qual deverá participar os responsáveis indicados pela empresa contratada, o gestor do contrato e a comissão de acompanhamento do contrato instituída pela SEMAD.

6.1.2 Plano de Trabalho

A contratada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, plano de trabalho detalhado relativo à execução dos serviços, contendo, no mínimo:

a) A metodologia detalhada para a execução do contrato com as respectivas etapas de implantação, indicando, inclusive, os produtos e entregáveis em cada etapa e as unidades de mensuração respectivas;

b) Cronograma físico de execução das etapas com prazos e indicação de valores (custo) referentes a cada etapa/item;

c) Definição e discriminação da equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades, observando, nos termos deste Termo de Referência, a equipe mínima obrigatória para a execução do contrato.

O plano de trabalho deverá ser aprovado pela SEMAD em até 10 (dez) dias úteis após sua entrega pela contratada. Caso sejam solicitados ajustes, a contratada terá mais 10 (dez) dias úteis para fazê-los, abrindo-se novo prazo de 10 (dez) dias úteis para a aprovação da SEMAD.

A contratada deverá prover todo e qualquer equipamento, software, pessoal e ou insumos necessários para o desenvolvimento da solução.

6.1.3 Ordem de Serviço (OS)

Após a aprovação do plano de trabalho, a SEMAD está autorizada a emitir, conforme etapas e itens previstos no referido plano de trabalho, as ordens de serviço respectivas com vistas a execução das etapas de implementação da ferramenta. As ordens de serviço deverão conter, no mínimo:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.

É admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade, ouvindo-se a contratada com relação à capacidade de execução.

6.1.4 Planejamento de Execução (PE)

A contratada, após recebimento da OS, deverá se manifestar via Planejamento de execução (PE), documento que deverá conter no mínimo:

a) Número sequencial anual de identificação;

b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;

c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

O Planejamento de Execução será submetido à aprovação por parte da SEMAD/GO, que terá um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para aprovação. Após a aprovação, a contratada deverá desenvolver todas as atividades previstas na OS nos prazos apresentados no Planejamento de Execução.

A contratada, na fase de planejamento da execução, poderá solicitar reunião com a SEMAD/GO no sentido de buscar esclarecimento sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários.

6.1.5 Termo de Entrega Preliminar (TEP)

Conforme cronograma pactuado no PE, as entregas serão executadas, no que couber, em ambiente de homologação pela contratada, para verificação e/ou revisão da SEMAD/GO. A SEMAD/GO executará a revisão em homologação em um prazo estabelecido para homologação no bojo do documento de entrega preliminar.

Após o decurso do prazo de homologação a entrega estará apta a ser faturada, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.

Após a recepção dos produtos/serviços, a SEMAD emitirá Termo de Entrega Preliminar atestando o recebimento e indicando o prazo de avaliação, que não poderá ser superior a 15 (dez) dias úteis.

6.1.6 Termo de Entrega Definitiva (TED)

O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.

6.3.7 Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço

Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros.

O prazo de entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS.

O Relatório Técnico de fechamento da OS deverá conter minimamente:

a) Número sequencial anual de identificação;

b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.

c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 5

d) Breve descrição dos serviços executados;

e) Documentação dos procedimentos executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;

f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;

g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.

h) Data de conclusão dos serviços;

i) Assinatura do representante legal da contratada designado na parceria.

A aprovação do Relatório de Fechamento da OS deverá ocorrer pela SEMAD/GO no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega deste relatório pela CONTRATADA. A partir da aprovação do Relatório de Fechamento da OS, dar-se-á início ao período de garantia da parceria sobre os serviços e/ou produtos entregues.

6.1.8 Faturamento das Ordens de Serviço

O procedimento de faturamento dos serviços por parte da CONTRATADA está vinculado às Ordens de Serviço, sendo os pagamentos realizados integralmente (100%) após emissão de Termo de Entrega Definitiva pela SEMAD/GO ou pelo decurso do prazo de homologação/revisão do Termo de Entrega Preliminar.

6.1.9 Cancelamento de Ordem de Serviço

Nos casos de desistência do desenvolvimento das atividades previstas na Ordem de Serviço por parte da SEMAD/GO, será realizada a cobrança proporcional ao quantitativo de unidades métricas previstas para a OS.

Não será realizada cobrança em caso de desistência durante a fase de planejamento.

A contratada deverá prover todo e qualquer equipamento, software, pessoal e ou insumos necessários para o desenvolvimento da solução

6.2. Acompanhamento das atividades do contrato

Para o acompanhamento do contrato será instalada na SEMAD uma comissão especial e multidisciplinar com representantes da área de tecnologia da informação, CAR, Regularização Ambiental, geoprocessamento e gestão de contratos públicos, composta por servidores a serem nomeados em portaria específica. A comissão referida será responsável pela aprovação do Plano de Trabalho de execução do contrato e deverá aprovar previamente as Ordens de Serviço antes da emissão pelo Gestor do Contrato, devendo se manifestar também na fase de homologação dos serviços/produtos entregues para a emissão do termo de entrega definitivo.

A contratante deverá designar, de sua parte, preposto responsável pelo acompanhamento do contrato.

O acompanhamento de cada ordem de serviço deverá se dar por meio de sistema de gestão de demandas fornecido pela contratada com vistas a tornar mais dinâmica a comunicação e o encaminhamentos dos casos.

Quinzenalmente, deverão ser realizadas reuniões entre a equipe de desenvolvimento da contratada e a contratante com a finalidade de acompanhamento da execução dos trabalhos e nivelamento. A contratada e a contratante, na vigência do contrato, poderão, a qualquer tempo, solicitar reuniões de alinhamento e planejamento relativas às demandas feitas e ou trabalhos em execução, da qual deverá participar o Gestor do Contrato, a comissão de acompanhamento e a equipe técnica da contratada.

A cada 6 (seis) meses a contratada deverá apresentar ao gestor do contrato e à comissão de acompanhamento relatório parcial de execução, informando, no mínimo, as atividades já realizadas, as atividades em execução, o cumprimento dos prazos, os pagamentos já recebidos, as dificuldades e desafios encontrados.

O Gestor do Contrato, poderá a qualquer tempo convocar reunião da comissão de acompanhamento com vistas a tratar de assuntos relacionados à execução do contrato.

A SEMAD poderá solicitar a qualquer tempo à contratada informações pontuais acerca da execução do contrato.

Após o cumprimento da ordem de serviço e entrega pela contratada do solicitado, o gestor do contrato emitirá o Termo de Entrega Preliminar e a comissão deverá aprovar os serviços realizados autorizando a emissão do Termo de Entrega Definitiva e o posterior faturamento.

A SEMAD, via comissão de acompanhamento, poderá conceder dilação de prazo para a execução dos serviços previstos, desde que não exceda o período de vigência do contrato. Poderá também deliberar sobre ajustes metodológicos e estratégicos sugeridos pela contratada, desde que não haja alteração do objeto.

7. HABILITAÇÃO

Para a habilitação dos interessados na licitação exigir-se-ão, exclusivamente, documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, bem como a declaração de não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade, serão aceitas aquelas com até 60 (sessenta) dias a partir da sua data de expedição.

7.1 Habilitação jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) cédula de identidade do representante(s) legal(s);

b) registro comercial, no caso de empresário individual; no caso de sociedades comerciais, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis; em se tratando de sociedade simples, ato constitutivo averbado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

c) em se tratando de sociedades por ações, é imprescindível a documentação de eleição dos seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, conforme artigo 28, inciso IV da Lei 8.666/93;

e) decreto de autorização, no caso de empresário individual ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

f) ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Procuração pública ou particular passada pela licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento da habilitação e abertura das propostas, inclusive poderes para recorrer e renunciar a interposição de recursos administrativos. É necessário o reconhecimento de firma no caso de instrumento particular. A falta do documento previsto neste item não inabilita a licitante, ficando, porém, impedido o representante não credenciado de qualquer interferência no processo licitatório.

h) A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, declaração assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado com certidão da Junta Comercial da sua sede atestando sua condição de ME ou EPP.

7. 2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, conforme disposto no inciso II do art. 29 da Lei 8.666/93;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, junto a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás e com a Fazenda Pública do Município de Goiânia (local da prestação do serviço).

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) A prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) poderá ser demonstrada pela Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, desde que no corpo da CND conste expressamente esta condição;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

h) Certidão Negativa Improbidade CNJ (Acórdão n. 1793/11 Plenário TCU);

i) Declaração CADIN/GO (art. 33, VI Lei Estadual 19.754/17);

j) Certidão de Regularidade com o CEIS - CGU (art. 33, VI da Lei Estadual 17.928/12 e Lei federal 12.846/13);

l) Certidão CadFor-GO (art. 5º e 6º do Decreto Estadual 7.425/11)

7. 3 Qualificação Técnica

a) Certidão de registro ou inscrição junto ao órgão competente, da firma participante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso;

c) Atestado de capacidade técnica fornecido por uma ou mais pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, (em caso de consórcio de quaisquer empresas que o compõem) comprovando ter o licitante executado serviços de características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

(i) deverão constar do atestado de capacidade técnica os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos (que não precisam ser os mesmos responsáveis indicados nessa seleção), especificações técnicas dos serviços, os quantitativos executados e o tempo gasto para realizá-los.

(ii) por “serviços de características semelhantes” entende-se serviços de desenvolvimento de sistemas de cadastro ambiental rural e ou sistemas que utilizam informações geoespaciais;

(iii) Declaração de capacidade técnica de que o licitante disporá, se vier a ser contratada, de toda a estrutura, profissionais e recursos logísticos necessários, para execução do contrato que ora se licita.

7. 4 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da Justiça do domicílio da sede da empresa;

b) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) Para as empresas que não são obrigadas a apresentar as demonstrações contábeis pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deve ser anexada à documentação econômico-financeira da licitante documento que comprove tal situação.

d) As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar balancetes, certificados por auditor independente.

7.5 Declarações Complementares

a) Carta da empresa licitante, assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

b) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela SEMAD;

c) Que executará o(s) serviços(s) de acordo com as especificações fornecidas pela SEMAD, que alocará todos o pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade do serviço prestado;

d) Que se compromete ao imediato início dos serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

e) Que executará o(s) serviços(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

7.6 Atendimento ao inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 123/2006.

a) Declaração firmada pelo licitante relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 7

b) Declaração firmada pelo licitante, assinada por representante legal, se desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

c) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar, para fins do disposto na letra h, do subitem 7.1, junto aos seus documentos de habilitação:

d) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, devidamente atualizada, comprovando a categoria registrada, ou

e) Documento de pesquisa de que é optante pelo Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço www.receita.fazenda.gov.br, ou

f) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

g) As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida pelo Edital, para efeito do disposto nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

A licitação ocorrerá na modalidade Concorrência, segundo critério de Técnica e Preço e a classificação das propostas far-se-á de acordo com a ordem decrescente das médias ponderadas dos Índices Técnicos e de Preços obtidos na avaliação.

O fator de ponderação, para efeito de avaliação das propostas técnicas nesta contratação, será 60% (sessenta por cento) para o critério técnico e 40% (quarenta por cento) para o critério preço.

A ponderação maior ao quesito técnica se deve à alta complexidade envolvida no trabalho, cuja qualidade final é imprescindível para o objetivo pretendido. Neste sentido, busca-se escolher a licitante melhor capacitada tecnicamente para a execução do trabalho, mas levando em consideração também o valor da proposta comercial que, conjugado à pontuação técnica, nos permitirá aferir a licitante vencedora.

A seleção da empresa se dará nos termos definidos neste documento entre aquelas que forem habilitadas.

8.1. Dos critérios técnicos para a seleção

A aferição da pontuação técnica será feita com base em três critérios: qualificação técnica da empresa, qualificação da equipe técnica da empresa e qualificação da proposta técnica, conforme pontuação disposta no quadro abaixo e nos itens que se seguem.

Quadro 3: Critérios técnicos de seleção.

Critérios	**Pontuação Máxima**
A) Qualificação técnica da empresa	45
B) Qualificação da equipe técnica da empresa	35
C) Qualificação da proposta técnica	20
Pontuação máxima final	100

Serão desclassificadas tecnicamente as propostas técnicas que não obtiverem pelo menos 20% (vinte por cento) do item A e ou não obtiverem pelo menos 60% (sessenta por cento) dos quesitos B e C acima. Em caso de empate, será vencedora a proposta que obtiver a maior pontuação no critério A acima (Qualificação técnica da empresa). Persistindo o empate, serão verificados os itens B (Qualificação da equipe técnica da empresa) e C (qualificação da proposta técnica), nesta ordem. Se ainda assim persistir o empate, será realizado sorteio entre as empresas que obtiveram a maior pontuação.

8.1.1 Quesitos para a avaliação da qualificação técnica da empresa (pontuação máxima 45 pontos).

A formação da qualificação técnica da empresa observará os valores dispostos no quadro abaixo:

Quadro 4: Quesitos para a avaliação da qualificação técnica da empresa.

Critério	Pontuação unitária	Pontuaçã
Desenvolvimento e ou implantação de sistema de CAR completo	**7**	
Desenvolvimento e ou implantação de parte de sistema de CAR	**5**	
Desenvolvimento e ou implantação de sistema envolvendo análises e validações geoespaciais	**3**	

A comprovação das atividades especificadas nos critérios acima se dará mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes anteriores. Um mesmo atestado poderá conter várias competências e compreender mais de um item. Não serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica baseados apenas na duração de trabalhos realizados pelo Contratante, deverá constar o produto desenvolvido e ou serviço fornecido. A critério da Contratante, poderá ser necessário diligenciar à pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica visando obter informações objetivas sobre o serviço prestado.

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 8

8.1.2 Quesitos para a qualificação da equipe técnica da empresa

Serão pontuados 03 (três) profissionais indicados pela Contratante, a saber:

Quadro 5: Quesitos para a avaliação da qualificação da equipe técnica da empresa.

Atribuição	Quantidade	Formação
Gerente de Projeto de TIC Sênior	1	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou área
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos.
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema de cadastro Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e computação distríbuida; Atuação em liderança técnica e gestão de times ágeis; Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.
Arquiteto SOA Sênior	1	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou área
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos.
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema de cadastro Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e computação distríbuida; Atuação em liderança técnica e gestão de times ágeis; Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.
Desenvolvedor Sênior	1	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou área
		Experiência comprovada de no mínimos 05 anos.
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema de cadastro Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e computação distríbuida; Atuação em liderança técnica e gestão de times ágeis; Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.

A experiência e a formação dos profissionais serão comprovadas mediante apresentação dos currículos e cópias dos diplomas/certificados, sendo exigida graduação plena como formação acadêmica mínima para todas as áreas temáticas. A pontuação da empresa quanto à qualificação e à experiência da equipe técnica será a soma das pontuações individuais adquiridas pelos três profissionais indicados nominalmente nas funções para as quais estão se candidatando. A soma das pontuações dos três candidatos totalizará 35 pontos, no máximo, sendo que os pontos parciais não são acumulativos.

8.1.2.1 Gerente de Projeto de TIC Sênior (pontuação máxima: 18 pontos, calculada a partir da soma das pontuações adquiridas nos itens abaixo):

8.1.2.1.1 Formação acadêmica e tempo de experiência profissional (pontuação máxima: 03 pontos, com pontuação cumulativa):

Indicador	**P**
a) Graduação plena em Ciência da Computação, sistemas de informação ou áreas afins	
b) Especialização comprovada (lato sensu ou stricto sensu);	
c) cinco anos profissional ou mais de experiência.	

8.1.2.1.2 Atuação no desenvolvimento de sistemas que envolvem análise e validações geoespaciais (pontuação máxima: 05 pontos, com pontuação não cumulativa):

Indicador	
Participação em quatro trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizam informações geográficas	
Participação em mais de quatro trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizam informações geográficas.	

8.1.2.1.3 Participação em desenvolvimento de sistemas de cadastro ambiental rural (pontuação máxima: 10 pontos, com pontuação não cumulativa):

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 9

Indicador
a) Participação, como coordenador técnico, no desenvolvimento de um sistema de cadastro ambiental rural.
b) Participação, como coordenador técnico, no desenvolvimento de dois sistemas de cadastro ambiental rural.
c) Participação, como coordenador técnico, no desenvolvimento de três ou mais sistemas de cadastro ambiental rural.

8.1.2.2 Arquiteto SOA Sênior (pontuação máxima: 10 pontos, calculada a partir da soma das pontuações adquiridas nos itens abaixo):

8.1.2.2.1 Formação acadêmica e tempo de experiência profissional (pontuação máxima: 2 pontos, com pontuação cumulativa):

Indicador
a) Graduação plena nas áreas especificadas
b) Especialização comprovada na área de tecnologia da informação (lato sensu ou stricto sensu)
c) cinco anos ou mais de experiência profissional

8.1.2.2.2 Atuação no desenvolvimento de sistemas que envolvem Análise e Validação geoespacial (pontuação máxima: 3 pontos, com pontuação não cumulativa):

Indicador
a) Participação em quatro trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizam informações geográficas
b) Participação em mais de quatro trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizam informações geográficas

8.1.2.2.3 Participação em desenvolvimento de sistemas de cadastro ambiental rural (pontuação máxima: 5 pontos, com pontuação não cumulativa):

Indicador
a) Participação em um projeto de desenvolvimento de sistema de cadastro ambiental rural.
b) Participação em três projetos de desenvolvimento sistema de cadastro ambiental rural.
c) Participação mais de três projetos de desenvolvimento de sistemas de cadastro ambiental rural.

8.1.2.3 Desenvolvedor Sênior (pontuação máxima: 7 pontos, calculada a partir da soma das pontuações adquiridas nos itens abaixo):

8.1.3.1 Formação acadêmica e tempo de experiência profissional (pontuação máxima: 02 pontos, com pontuação cumulativa):

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 10

Indicador
a) Especialização Stricto Sensu ou Latu Sensu em Ciência da Computação, sistemas de informação ou áreas afins;
b) Cinco anos ou mais de experiência profissional

8.1.3.2 Experiência em desenvolvimento de sistemas que utilizem informações geográfica e ou de cadastro ambiental rural (pontuação máxima: 05 pontos, com pontuação não cumulativa):

Indicador
Participação em três trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizem informações geográficas ou de cadastro ambiental rural.
Participação em mais de três trabalhos de desenvolvimento de sistemas que utilizem informação geográfica ou de cadastro ambiental rural

8.1.3 Quesitos para a qualificação da proposta técnica

8.1.3.1 Adequação da Proposta Técnica aos Objetivos Fixados no Termo de Referência (pontuação máxima: 20 pontos, com pontuação acumulativa):

Quadro 6: Quesitos para a avaliação da qualificação da proposta técnica.

Indicadores da proposta	Pontos
a) Adequação da proposta técnica às exigências deste termo de referência (elaboração da proposta em conformidade com a demandas dispostas neste TR)	12,0
b) Estrutura organizacional e adequação do perfil profissional de cada técnico à função proposta (Coerência entre a solução apresentada e a respectiva alocação de profissionais, atentando-se ao mínimo exigido, pelo menos)	8,0
Total	20,0

8.2 Avaliação do proposta financeira

Serão avaliadas as propostas financeiras das licitantes que atingirem a nota técnica mínima, ou seja, 60% da pontuação máxima.

8. 3 Classificação final e seleção da empresa

O índice técnico (IT) será determinado mediante a divisão da pontuação da proposta em exame pela pontuação da proposta de maior pontuação técnica. O índice de preço (IP) será determinado mediante a divisão do menor preço entre as propostas habilitadas nesta licitação pelo preço da proposta em exame.

A classificação das propostas dar-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$A = (IT \times FT) + (IP \times FP)$

onde:

IT = índice técnico

FT = fator de ponderação técnica = 0,6

IP = índice de preço

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 11

FP = fator de ponderação de preço = 0,4

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o maior valor de avaliação (A).

9. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos deve ser feita de forma separada conforme a finalidade, um conjunto de documentos para a habilitação e outro para para a seleção.

10. CONTRATAÇÃO

A contratada terá que dispor ou contratar um corpo técnico para este serviço que seja composto por, no mínimo o especificado no Quadro 07 (Especificação e qualificação técnica).

A Contratada selecionada para executar os trabalhos definidos neste termo de referência deverá apresentar documentação que comprove as habilitações e experiências do corpo técnico, conforme descrito a seguir:

Quadro 7: Especificação e qualificação da equipe técnica.

Atribuição	Quantidade	Formação
Gerente de Projetos de TIC Sênior	01	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos em Gestão de Projetos de Tecn
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput
		Certificações desejadas: PMP e Framework ágil;
Arquiteto SOA Sênior	01	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos;
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput Atuação em liderança técnica e gestão de times ágeis; Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.
Analista de Sistemas Sênior	02	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos;
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput Atuação em metodologias Ágeis;
Desenvolvedor Sênior	02	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 05 anos;
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.
Desenvolvedor Pleno	03	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 03 anos;
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.
Analista de Testes Pleno (Qualidade)	02	Formação em Ciência da Computação, Engenharia da computação, sistemas de informação ou ár
		Experiência comprovada de no mínimo 03 anos;
		Atuação em projetos de tecnologia que utilizem informações geoespaciais e ou sistema Atuação em projetos baseados em arquitetura de microsserviços e comput Atuação em metodologias Ágeis; Atuação com arquitetura e infraestrutura Ágil.

A comprovação de vínculo profissional da equipe chave se fará com a apresentação de contrato social da empresa vencedora em que conste o profissional como sócio, ou contrato social que conste vínculo de atuação exclusiva com a empresa ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

Os profissionais da Contratada deverão realizar pessoalmente os trabalhos para os quais foram contratados, sendo vedada a delegação total ou parcial de suas tarefas para assistentes, estagiários, subordinados, orientandos, alunos e similares. A eventual substituição dos profissionais, por motivo de força maior, só poderá ocorrer mediante solicitação formal da Contratada, por escrito, feita à Contratante, com a devida justificativa, a qual responderá com autorização também por escrito, dirigida à Contratada. A substituição deverá ocorrer por profissional que possua currículo equivalente. Ao final das atividades deve ser feita a entrega de materiais, a bibliografia levantada e/ou adquirida para os trabalhos contratados, bem como todos os outros materiais adquiridos e gerados durante a realização dos trabalhos e recebidos como empréstimos.

11. OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a)Designar a comissão de acompanhamento e o Gestor do Contrato, nomeando-os quando da assinatura do Contrato, para serem responsáveis pela comprovação da adequação técnica do objeto do Contrato e pelo atestado de cumprimento da execução do Contrato, que permitirá a liquidação da despesa;

b) Promover, por meio de servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de acordo com os padrões de qualidade definidos pela contratante, competindo aos Fiscais/Gestor do Contrato sustar e recusar qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas usuais;

c) Alocar profissionais para acompanhar a implementação dos PRODUTOS pela CONTRATADA.

d) Emitir as Ordens de Serviço;

e) Avaliar técnica, quantitativa e qualitativamente os serviços entregues pela CONTRATADA e realizar a rejeição de eventuais serviços defeituosos, nos termos da Ordem de Serviço, do Contrato, da Proposta da CONTRATADA, do Termo de Referência e seus Anexos;

f) Apresentar demandas e priorizar o seu atendimento;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos profissionais da CONTRATADA ou Preposto;

h) Realizar o monitoramento técnico das demandas tecnológicas e a solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou defeitos técnicos;

i) Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel entrega e execução dos serviços objetos do Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

j) Permitir, quando necessário e exigível pelo serviço a ser prestado, acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação do CONTRATANTE para a execução dos serviços, respeitando-se as limitações já existentes tais como áreas e dados de segurança, horário de almoço, horários de início e final de expediente, limites de acesso aos finais de semana, dentre outros;

k) Prover infraestrutura mínima necessária ao desenvolvimento das atividades previstas, ou seja, locais e materiais adequados, tais como espaço físico, mesas, cadeiras, energia elétrica, software e hardware;

l) Emitir termo de recebimento provisório e definitivo;

m) Ante as evidências de cumprimento da OS e de manutenção das condições técnicas de habilitação, providenciar a verificação de cálculo dos valores devidos, a avaliação do atendimento de todas as obrigações contratuais, liquidar a despesa, verificar a quitação das obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e efetuar o pagamento, na forma e nos prazos convencionados no Contrato;

n)Ante a análise técnica de pedido de repactuação, providenciar a análise administrativa da possibilidade de atendimento ao pleito e, caso aceitável, a celebração de termo aditivo;

o)Ante as evidências de necessidade, conveniência e oportunidade de alteração contratual, nos limites da lei, celebrar termo aditivo;

p) Comunicar à CONTRATADA as eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e/ou produtos entregues para adoção das providências saneadoras.

11.2 A CONTRATADA obriga-se a:

A CONTRATADA, durante a vigência de seu respectivo Contrato, compromete-se a:

a) Atender a todas as condições descritas no Termo de Referência e respectivo Contrato;

b) Manter, durante toda a execução dos serviços e vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação e posteriores necessidades de mudanças tecnológicas, devidamente informadas;

c) Caso recrute e contrate, em regime CLT, mão-de-obra qualificada, em seu nome e sob sua responsabilidade, deverá ser sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de frequência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências e promoções;

d) Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus colaboradores, tais como horas extras, adicionais noturnos, indenizações e outras vantagens, de forma que não sejam os trabalhos da CONTRATANTE prejudicados em função de reivindicações por parte dos seus colaboradores;

e) Assumir todas as despesas e ônus relativos à pessoal e a quaisquer outras derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, expressada pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto e a CONTRATANTE;

f) Indenizar todos os custos e despesas financeiras que porventura venham a ser suportados pela CONTRATANTE por força de sentença judicial que aponte a existência de vínculo empregatício entre seus colaboradores e/ou preposto da CONTRATADA;

g) Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus colaboradores no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;

h) Informar à CONTRATANTE, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os dados que constam no formulário de acesso às dependências da CONTRATANTE, como: nome, CPF e o respectivo número da carteira de identidade dos colaboradores disponibilizados para a prestação de serviços, bem como

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 13

ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias;

i) Substituir, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, qualquer colaborador cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes insatisfatórios às normas de disciplina, ou ainda, incompatíveis com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

j) Assegurar, nos casos de greve ou paralisação de seus colaboradores, a continuação da prestação dos serviços, por meio da execução de plano de contingência, inclusive nos casos de greve ou paralisação dos transportes públicos, hipótese em que deverá promover, às suas expensas, os meios necessários para que seus colaboradores cheguem aos seus locais de trabalho;

k) Assegurar, nos casos de desastres naturais, acidentes, falhas de equipamentos, falhas de segurança, perda de serviços e ações intencionais, que por ventura possam ocorrer, a continuidade da prestação dos serviços, por meio da execução de planos de contingência, visando à recuperação as operações a tempo de não causar paralisação dos serviços prestados à CONTRATANTE;

l) Certificar-se de que o Preposto mantenha contato com o servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do contrato, periodicamente, adotando as providências requeridas à execução dos serviços pelos empregados da CONTRATADA, comandando, coordenando e observando a execução dos serviços por estes prestados;

Obedecer às prerrogativas de Segurança Interna estabelecida nas Normas Internas de Segurança da CONTRATANTE;

m) Responder por todos os danos patrimoniais e de quaisquer naturezas, causados por ação ou omissão de seus profissionais, relacionada à execução dos serviços objeto deste Contrato;

o) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados alocados para execução dos serviços, operacionalizando o Contrato;

n)Zelar para que todos os privilégios de acesso a sistema, informação e qualquer outro recurso da CONTRATANTE sejam utilizados exclusivamente na execução dos serviços e pelo tempo estritamente essencial à realização dos mesmos;

o) Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados, detalhando todos os serviços/eventos e suas referidas pontuações para conferência e ateste pelo Gestor/Fiscal do contrato;

p) Reportar a CONTRATANTE imediatamente qualquer anormalidade, erro ou irregularidade que possa comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATANTE;

q) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE;

r) Obter todas as licenças com os prazos de vigência definidos pela CONTRATADA , aprovações e franquias necessárias à execução dos fornecimentos e dos serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas aplicáveis. É obrigatório o cumprimento de quaisquer formalidades e o pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas à Administração Pública;

s) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

t) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

u) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações e às regras de negócio;

v) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;

x) Somente desativar o software e qualquer outro recurso computacional relacionado à execução do objeto, mediante prévia autorização da CONTRATANTE;

y) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pela CONTRATANTE sobre os fornecimentos e sobre os serviços contratados, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto do Termo de Referência;

w) Alocar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados;

z)Responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação das penalidades previstas, caso os prazos não sejam cumpridos;

a.a) Atender aos prazos estabelecidos e acordados nas ordens de Serviço abertas pela CONTRATANTE, observando o disposto no Termo de Referência;

a.b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções;

a.c) Sujeitar-se às normas internas da CONTRATANTE em suas dependências, principalmente as de segurança, incluindo aquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência;

a.d) Planejar, desenvolver, executar e manter os serviços objeto desse Contrato, dentro das exigências de níveis de serviços aqui estabelecidos;

a.e) Cumprir as obrigações trabalhistas e manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo que será vedada à CONTRATANTE a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento;

a.f) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

a.g) A Inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA, renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

a.h) Adotar as providências necessárias que viabilizem a realização dos serviços objeto deste contrato;

a.i) Registrar por escrito, as ocorrências que possam ter implicações na execução dos serviços, bem como as reuniões realizadas entre os representantes designados pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

a.j) contratada obriga-se a cumprir às exigências legais e regulamentares referentes à Saúde e Segurança no Trabalho, previstas na legislação e normas expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT/Ministério da Economia, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), como também as expedidas pelo poder Executivo do Estado de Goiás e/ou pelo Órgão Gestor da Política de Segurança e Saúde no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual;

a.k)A contratada, não será autorizada a executar qualquer trabalho, objeto do contrato, sem que mesma comprove, mediante apresentação de documentação específica, a habilitação, qualificação, capacitação e/ou autorização de seus empregados, quando exigidos, de acordo com regulamentações e/ou normas legais vigentes;

a.l)A contratada obriga-se também a cumprir e fazer cumprir todas as exigências legais previstas nas Legislações Trabalhista (Consolidação das Leis do Trabalho – CLT) e Previdenciária expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT/Ministério da Economia, e Ministério da Previdência Social – MPS

referentes à segurança e saúde no trabalho, apresentando documentação necessária para comprovação, quando solicitados/exigidos, durante a execução e/ou na conclusão do objeto do Contrato;

a.m)O descumprimento, a qualquer tempo, das cláusulas contratuais ou legislação referente à saúde e segurança no trabalho, implicará na aplicação de advertência, multa e rescisão contratual, em caso de reincidência ou resistência, respondendo o gestor do contrato pela omissão quanto à falta de comunicação ao SESMT Público e a adoção das penalidades contratuais, especialmente caso ocorra acidente de trabalho.

a.n) Nomear Preposto para representá-la na execução contratual, conforme art. 68 da Lei nº 8.666/1993;

a.o) A contratada tem a obrigação de constituir e manter operante o Programa de Integridade, quando exigível, na forma da Lei Estadual nº 20.489/2019

a.p) A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

A responsabilidade pelo acompanhamento, recebimento, aceite e fiscalização do Contrato ficará por conta de servidor nomeado por portaria específica, de acordo com os artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. São suas atribuições: Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento; Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência; Verificar se os prazos foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato; observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento quando for o caso; Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para a SEMAD e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual; Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização da SEMAD.

A CONTRATADA deverá possuir os direitos autorais sobre os serviços, programas e base de conhecimento a serem disponibilizados, devendo comprometer-se a não violar, direta ou indiretamente, os direitos de terceiros com observação da legislação pertinente, sobretudo a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

O CONTRATANTE deverá possuir os direitos autorais sobre os documentos, pareceres e/ou laudos gerados exclusivamente para o CONTRATANTE. Tais direitos não se aplicam aos direitos autorais e de propriedade intelectual das bases de conhecimento e documentos da CONTRATADA.

O CONTRATANTE poderá dispor das informações da CONTRATADA que tiver acesso através do respectivo contrato, desde que, obrigatoriamente, referencie os seus conteúdos e seus autores em textos e apresentações técnicas.

14. DA VIGÊNCIA

Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses

15. DO PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os encargos financeiros do Estado restringir-se-ão ao pagamento dos serviços autorizados, claramente descritos, efetivamente executados e aceitos integralmente ou em parte claramente mensurável (incluindo produtos, artefatos acessórios, documentos e controles) para cada Ordem de Serviço. As Ordens de Serviço, a critério do Estado, poderão ser divididas em produtos intermediários de escopo definido.

O pagamento pelos serviços prestados deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação do produto pela Comissão de Avaliação, por meio da homologação do Termo de Entrega Definitivo. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal segundo valores apontados e aferidos, tendo por base o produto efetivamente entregue de acordo com os prazos e qualidade previamente definidos e efetivamente homologados.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal em nome do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA, CNPJ, nº. 01.037.124/0001-04. O Gestor do Contrato terá o prazo máximo de cinco dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal, para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido, de alguma forma, a CONTRATADA.

Para que seja efetuado o pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal e comprovar a sua regularidade fiscal perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS – CRF), a Economia Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela Receita Federal do Brasil) , a Economia Estadual (Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e para com a Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), admitida certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência serão devolvidas à CONTRATADA.

O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho. Eventual mudança do CNPJ do estabelecimento da CONTRATADA (matriz/filial) encarregada da execução do contrato, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de oito dias úteis da data prevista para o pagamento da nota fiscal, não se aceitando pedido de substituição de CNPJ após o dia 30 de novembro de cada ano.

Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA. Ocorrendo atraso no pagamento em que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, esta fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I/365), onde:

EM : Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N : Número de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo

pagamento;

Vp : Valor da parcela em atraso;

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 15

I : IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE)/100.

O preço consignado no Contrato, conforme previsto no Decreto nº 1.054, de 7/2/1994, será reajustado

no que couber, para mais ou para menos, observando o interregno mínimo de um ano, contado a partir

da data limite para a apresentação da proposta, desde que prorrogada a vigência do contrato, pela

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, com base na seguinte fórmula:

R= [{I-Io)*P]/Io

Em que:

Para o primeiro reajuste:

R = reajuste procurado

I = número índice relativo ao mês do reajuste

Io = número

P = preço atual dos serviços

b) Para os reajustes subsequentes:

R = reajuste procurado

I = número índice relativo ao mês do novo reajuste

Io = número índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado

P = preço do serviço atualizado até o último reajuste efetuado

Os valores são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após, aplica-se o índice de reajuste com base no IPCA/IBGE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não

cumprido;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º A multa a que se refere este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o

contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual 17.928/2012.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, se for o caso.

17. DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, inclusive no Termo de Referência, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia, conforme art. 78 ao art. 80 da Lei nº 8.666/1993.

Este contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou dissolução da CONTRATADA;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento do fornecimento até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

g) em atenção ao art. 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em caso de rescisão unilateral da Administração, será resguardado ao contratado o devido processo legal, em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

18. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, conforme art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, deverá assegurar o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; Multas punitivas aplicadas à CONTRATADA; Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; Pagamento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, em caso de mão de obra exclusiva, em que poderá ocorrer responsabilidade subsidiária da Administração, se não adimplidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 horas antes do seu vencimento no caso de prorrogação do contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 10 dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento.

Termo de Referência (62077404) SEI 202400017011363 / pg. 16

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/09/2023, às 07:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO BRAUDES ARAUJO**, **Gerente**, em 19/09/2023, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **51737559** e o código CRC **2BD1F317**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA- 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5270.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contrato 22/2024 /SEMAD

CONTRATO DE DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SEMAD, E A EMPRESA TECNOMAPAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD**, criada pela Lei nº 20.491/19, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.638.357/0001-08, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Sul, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, ora representada pelo seu titular, Sra. Secretária, Drª. **ANDRÉA VULCANIS**, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita na OAB/DF sob nº 37.330, no RG sob nº 53508464 - SSP/PR e no CPF/MF sob nº 845.216.009-72, e de outro lado a empresa **TECNOMAPAS LTDA**, situada na Rua José Rabello Leite, 525, bairro Santa Rosa, CEP 78.040-265, Cuiabá/MT, Fone (65) 3648-3700, com CNPJ(MF) sob o nº 01.544.328/0001-31, neste ato representada pelo seu Diretor, **Sr.(a) JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA**, portador da Carteira de Identidade n° 0446730-2 SESP/MTe do CPF n° 329.059.121-20, , doravante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem celebrar, em decorrência da CONCORRÊNCIA nº 01/2023, modalidade técnica e preço, oriunda do processo nº 202300017007450, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente ajuste – na forma da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 – decorre da CONCORRÊNCIA n°.01/2023, devidamente homologada em 09/05/2024 pelo Secretário da CONTRATANTE; após autorizo governamental para despesa, no bojo do processo n° 202300017007450, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omisso.

1.2. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 17.928/2012.

1.3. Integram este Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação da Concorrência nº 01/2023/SEMAD, seus Anexos, o Termo de Referência, a proposta comercial da contratada 59137480 e demais elementos constantes do processo administrativo nº 202300017007450.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O DESENVOLVIMENTO/FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM VISTA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DE GOIÁS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ANÁLISE, DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, TESTE DE SOFTWARE E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO OU O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÁ EXISTENTE COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES ÀS ESPECIFICIDADES DO ESTADO, INCLUINDO, MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE POR PERÍODO DETERMINADO**.**

2.2. Os serviços constantes desta Cláusula deverão ser executados sob o regime de execução de empreitada por preço global, e de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO, E ALTERAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Por motivo técnico devidamente justificado, poderão ser acrescidos ou suprimidos (itens/serviços) do objeto contratual, respeitando-se os limites previstos no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Se necessário à melhoria técnica do serviço, para melhor adequação aos objetivos da Administração e desde que mantido intangível o objeto, em natureza e em dimensão, poderá ocorrer a execução de serviços imprevistos no orçamento, com variações para mais ou para menos, observados os limites do art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. A execução de serviços imprevistos, ou seja, a alteração qualitativa, que respeitará o limite previsto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, será medida e paga da seguinte maneira:

3.3.1. Serviços constantes do orçamento estimativo: pelo preço unitário da proposta da CONTRATADA;

3.3.2. Serviços não constantes na Proposta: mediante a apresentação da composição de preços unitários, em nível de mercado, que deverá ser elaborada pelo Departamento de fiscalização da CONTRATANTE;

3.4. O(s) valor(es) do(s)s termo(s) aditivo(s) de acréscimo de serviço deverá(ão) manter, no mínimo, o desconto médio ofertado pela licitante na proposta vencedora da licitação.

3.5. Para as supressões de serviços, o valor do contrato com as deduções realizadas deverá manter, no mínimo, o desconto médio ofertado pela licitante na proposta vencedora da licitação.

3.6. O desconto médio tratado nos itens 03.4 e 03.5 será calculado tendo como referência os valores do orçamento do Edital e da proposta vencedora do certame.

3.7. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

3.7.1. unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do Termo de Referência ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites legalmente permitidos;

3.7.2. por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação

Contrato (6207532) SEI 202400017011363 7 pg. 19

do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente execução de serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual observada o disposto no art. 42 da Lei Estadual Nº 17.928/12.

3.8. Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.**

4.1. O valor da execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 4.980.000,00 (quatro milhões novecentos e oitenta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA datada de 17/04/2024.

4.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4.3. A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.21.53.18.542.1011.2038.04, Natureza de despesa 4.4.90.91.10, Fonte de recurso 27590001.

5. **CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

5.1. A SEMAD pagará à CONTRATADA, por meio do SIOFNET, através de depósito em conta-corrente bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das faturas aptas ao pagamento, o valor dos serviços executados, baseado em medições mensais, sendo que as faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:

a) Termo de Recebimento atestado pelo Gestor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

d) As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, junto a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, bem como certidão de regularidade perante a Fazenda Pública do Município de Goiânia;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Guia de recolhimento do ISS quitada relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria de Finanças do município sede da empresa prestadora dos serviços;

5.2. Se a sede da empresa for no município de Goiânia, a SEMAD fará a retenção e o recolhimento do ISS, não se aplicando o solicitado no item anterior;

5.3. A SEMAD recolherá ao Tesouro Estadual o percentual relativo ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), nos termos do Decreto Estadual nº 6531/06;

Contrato (6207532) SEI 202400017011363 7 pg. 20

5.4. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a SEMAD, após a mesma, em juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Contratada, na forma do item 17.03 do edital;

5.4.1. Ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá suspender a execução dos seus serviços.

5.5. Fica estabelecido que todos os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, deverão ser efetivados por meio de crédito em conta-corrente do favorecido em Instituição Bancária contratada para centralizar a sua movimentação financeira (Caixa Econômica Federal), em atenção ao artigo 4° da Lei Nº 18.364 de 10 de Janeiro de 2014.

5.6. A CONTRATADA assume a obrigação de: manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

5.7. REAJUSTAMENTO:

5.7.1. Durante a vigência deste contrato, as parcelas que no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

5.7.2. Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:

$$M = V (I / Io)$$

Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes.
V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.

5.8. Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços ou fornecimento, relativamente à previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá às condições seguintes:

5.8.1. quando houver atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora:

I - aumentando os preços, prevalecerão os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação;

II - diminuindo os preços, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação;

5.8.2. quando houver antecipação, prevalecerão os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

5.9. Na hipótese de atraso na execução do contrato por culpa da administração, prevalecerão os índices vigentes neste período, se os preços aumentarem, ou serão aplicados os índices correspondentes ao início do respectivo período, se os preços diminuírem.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da CONTRATANTE: as descritas no item 11.1 do Termo de Referência Anexo I (51737559), além de:

Contrato (62077532) SEI 202400017011363 7 pg. 21

6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo-lhe as informações disponíveis, importantes ou necessária à realização dos trabalhos;

6.1.2. Articular-se com a CONTRATADA quanto às especificidades e a melhor maneira de execução das atividades desenvolvidas;

6.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.4. Quando e se necessário, disponibilizar local para reuniões, discussões técnicas, realização de audiências públicas e apresentação dos produtos;

6.1.5. Realizar reunião inaugural, antes do início da elaboração do Produto 01;

6.1.6. Atestar e aprovar, para fins de pagamento, os produtos realizados pela CONTRATADA; e;

6.1.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. São obrigações da CONTRATADA: as descritas no item 11.2 do Termo de Referência Anexo I (51737559), além de:

6.2.1. Comparecer à reunião inaugural a ser designada pela CONTRATANTE, designar responsáveis técnicos para cada um dos 06 Produtos objeto da contratação e, após, elaborar e presentar o Plano de Trabalho discriminado como “Produto 01”;

6.2.2. Dispor dos meios e informações necessários à adequada execução dos serviços;

6.2.3. Observar padrões adequados de eficiência e qualidade nos serviços prestados;

6.2.4. Prestar informações e esclarecimentos, verbais ou por escrito, sempre que solicitado, sobre os trabalhos executados ou em andamento;

6.2.5. Realizar exposições e participar de reuniões, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, para prestar esclarecimentos sobre o andamento e a execução dos trabalhos;

6.2.6. Elaborar relatórios em relação à cada um dos produtos que for sendo completado ao longo da execução contratual;

6.2.7. Entregar os relatórios e produtos executados dentro dos padrões definidos pela CONTRATANTE, com a necessária revisão de redação em Língua Portuguesa (de acordo com as normas da ABNT) com explicitação clara, fundamentada e precisa de todas as informações e critérios considerados, bem como das propostas e conclusões apresentadas, e com indicação de referências para todas as informações e dados utilizados (fontes de informações e referências bibliográficas);

6.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.2.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.2.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

6.2.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da CONTRATANTE;

Contrato (62077532) SEI 202400017011363 7 pg. 22

6.2.13. Não proceder a troca dos técnicos que iniciaram o serviço, exceto por motivo de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE;

6.2.14. Responder por quaisquer prejuízos que seus técnicos venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

6.2.15. Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de absoluta confidencialidade e sigilo, ficando expressamente proibida a sua difusão para terceiros, através de qualquer meio;

6.2.16. Ceder à CONTRATANTE, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993, o direito patrimonial e a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento dos serviços, bem como o direito de utilização de todos os modelos matemáticos, planilhas, documentos, relatórios e demais elementos constantes de sua proposta técnica, sem que isto implique qualquer indenização por parte da CONTRATANTE;

6.2.17. Aceitar, conforme o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.2.18. Comprovar, mensalmente, junto ao gestor responsável pelo repasse de recurso público, a regularidade no atendimento às obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária relativas a seus empregados, nos termos da Lei Goiano 5.087/2013.

6.2.19. Nos termos da Lei nº 20.489/2019, a Contratada se compromete a implementar o Programa de Integridade (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais da atividade da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA terá, obrigatoriamente, que recolher a garantia, conforme a cláusula XIII do Edital de Licitação;

7.2. A garantia deverá ser prestada, até o encaminhamento das vias contratuais para a subscrição do signatário, representante do Estado de Goiás

7.3. A garantia será levantada após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento definitivo do serviço, mediante comprovação de quitação para com o INSS, FGTS e ISSQN dos serviços contratados.

7.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será devolvida a garantia.

7.5. No caso das rescisões de que tratam os incisos I a XI, do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, a garantia será utilizada para o ressarcimento de eventuais prejuízos e multas aplicadas. A quantia restante, se existir, será devolvida à CONTRATADA, nos termos do artigo 80, III da Lei de Licitações.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Os serviços, objeto do presente contrato, deverão ser executados e totalmente concluídos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pelo da CONTRATANTE.

Contrato (62077332) SEI 202400017011363 7 pg. 23

8.2. Os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93, devendo a solicitação se dar previamente ao término do prazo previsto no item anterior, com justificativa por escrito e prévia autorização do Presidente da Contratante

8.3. O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando da última assinatura eletrônica, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, que implique a prorrogação do prazo de execução e, consequentemente, exija a prorrogação da vigência contratual, com prévia justificativa e autorização da autoridade superior.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Caberá à CONTRATANTE, através de comissão técnica, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e elementos técnicos necessários à realização dos serviços.

9.2. A fiscalização de todas as fases da execução dos serviços será feita de acordo com o que prescreve o art. 51 e 54 da Lei n° 17.928/2012, por comissão técnica da CONTRATANTE designado por Portaria específica.

9.3. A Gestão de todo o procedimento de contratação, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do contrato, será feita por comissão técnica especialmente designado, pela Superintendência competente, para tal finalidade, observadas as disposições dos artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. O recebimento dos serviços será feito pela SEMAD, ao término dos serviços, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, pela comissão técnica responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;

II - Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a sub-rogação do contrato, em hipótese alguma.

11.2. Não será admitida a subcontratação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES

12.1. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

12.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO, caso incorra nas faltas referidas no Item anterior, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

Contrato (62077532) SEI 202400017011363 7 pg. 24

12.3. Nas hipóteses previstas no Item 12.1, o CONTRATADO poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa própria e às suas expensas.

12.4. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o CONTRATADO, além das sanções referidas no Item 12.2, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

12.5. A multa aplicada será descontada da garantia do CONTRATADO.

12.5.1. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o CONTRATADO responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.6. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

12.6.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

I - aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

II - alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.6.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

12.6.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

I - entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

II - paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

III - praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

IV - sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.7. A prática de qualquer das infrações previstas no item 12.6.3 sujeita o CONTRATADO à declaração de inidoneidade, ficando impedido de licitar e contratar com a administração estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

12.8. A aplicação das sanções a que se sujeita o CONTRATADO, inclusive a de multa, aplicada nos termos do item 12.4, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação de regência.

Contrato (62077532) SEI 202400017011363 7 pg. 25

12.9. Todas as penalidades previstas serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

12.10. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigos 77 a 79 da Lei Estadual 17.928/12, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los;

12.11. Nas hipóteses previstas no Item 12.10**,** o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou;

12.11.1. Quando necessárias, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

12.11.2. Concluída a instrução processual, a comissão designada, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente para aplicar a penalidade, após o pronunciamento da área jurídica;

12.12. A multa prevista no item 12.4 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique sanções previstas no edital e na legislação de regência;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

I - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.3.1. Devolução da garantia;

13.3.2. Pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES

14.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

14.2. A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução dos serviços, objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.

14.3. Constatados vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

14.4. A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

Contrato (62077532) SEI 202400017011363 7 pg. 26

14.5. a CONTRATANTE, quando for retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

14.6. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo previsto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

15.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

16.1. Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- REGISTRO E FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

17.2. E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes.

JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA:32905912120

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA:32905912120
Dados: 2024.05.10 15:57:39 -04'00'

JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA
TECNOMAPAS LTDA

ANDREA VULCANIS:84521600972

Assinado de forma digital por ANDREA VULCANIS:84521600972
Dados: 2024.05.14 11:52:37 -03'00'

ANDRÉA VULCANIS[1]
SEMAD

[1] Neste ato representada pelo Superintendente de Gestão Integrada, Sr. BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO, conforme Portaria de Delegação n.º 02/2024 publicada no DOE N° 24.205 em 17/01/2024

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 02/2024 publicada no DOE nº 24.205 em 17/01/2024, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência; e

Considerando, ainda, o que preceitua os artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928/2012 e art. 117, caput, da Lei federal de Licitações n.º 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ialdo Oraque de Queiroz, Gerente de Cadastro Ambiental Rural, CPF nº ***.659.381-** e Adriana Feliciano Bonatelli Silva, Analista Ambiental, CPF nº ***.425.101-**, para o exercício da função de gestores e Edjalma Queiroz da Silva, Técnico em Gestão Pública, CPF nº ***.225.661-** e Paulo Roberto da Silva Júnior, Gerente de Tecnologia, CPF nº ***.080.101-**, como fiscais do Contrato nº 22/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e a empresa Tecnomapas LTDA., situada na Rua José Rabello Leite, 525, bairro Santa Rosa, CEP: 78.040-265, Cuiabá/MT, Fone: (65) 3648-3700, com CNPJ(MF) sob o nº 01.544.328/0001-31, nos termos do Processo Administrativo nº 202300017007450, que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista à implantação do sistema estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento;

b) verificar o fiel cumprimento do plano de trabalho aprovado;

c) observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do contrato e a eventual necessidade de prorrogação, nos termos do Art.

Portaria nº 375/2024 (62077737) SEI 202400017011363 / pg. 28

52. X, da Lei estadual nº 17.928/12;

e) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

f) informar seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção das medidas convenientes;

g) comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vistas à adoção de providências;

h) prestar informações relacionadas ao contrato sempre que solicitado;

i) instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contrato, quando for o caso.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o gestor ora designado apresentará à Secretária, quando necessário, relatório sobre a execução do ajuste, devendo conter no mínimo:

a) descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) as ocorrências que o gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Art. 4º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexatidão na execução das tarefas que lhe são atribuídas, nos termos do art. 52 da Lei estadual nº 17.928/12, ou de omissão, em especial:

a) na constatação da ocorrência de mora na execução;

b) na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

d) no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

e) na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria nº 02/2024 publicada no DOE nº 24.205 em 17/01/2024

Portaria nº 375/2024 (62077737) SEI 202400017011363 7 pg. 29

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, **Superintendente**, em 14/05/2024, às 18:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **60094727** e o código CRC **04B2DC11**.

Referência: Processo nº 202300017007450 SEI 60094727

Portaria nº 375/2024 (62077737) SEI 202400017011363 / pg. 30

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e conforme disposto na Portaria nº 02/2024, publicada no DOE nº 24.205 em 17/01/2024, e ainda:

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência; e

Considerando, ainda, o que preceitua os artigos 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928/2012 e art. 117, caput, da Lei federal de Licitações nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e convênios, e a Portaria nº 409, de 20 de maio de 2024 (60445059), resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Multidisciplinar para prestar apoio na gestão do Contrato nº 22/2024, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, e a empresa Tecnomapas LTDA., CNPJ(MF) nº 01.544.328/0001-31, situada na Rua José Rabello Leite, 525, bairro Santa Rosa, CEP nº 78040-265, Cuiabá/MT, Fone: (65) 3648-3700, nos termos do Processo Administrativo nº 202300017007450, que tem por objeto a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica visando à implantação do sistema estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado, com as seguintes atribuições:

I – subsidiar tecnicamente o gestor do contrato para a aprovação do plano de trabalho de execução do contrato;

II – subsidiar tecnicamente o gestor do contrato para a aprovação prévia das ordens de serviço antes de sua emissão;

III – manifestar na fase de homologação dos serviços/produtos entregues para a emissão do termo de entrega definitivo;

IV – acompanhar cada ordem de serviço, com vistas a tornar mais dinâmica a comunicação e os encaminhamentos dos casos;

V – realizar reuniões, quinzenalmente, entre a equipe de desenvolvimento da contratada e a contratante, com finalidade de acompanhar a execução dos trabalhos e nivelamento;

VI – realizar pareceres e/ou relatórios técnicos quando demandados pelo gestor do contrato;

Portaria nº 470/2024 (62077854) SEI 202400017011363 / pg. 31

VII – acompanhar, a cada 6 (seis) meses, relatório parcial de execução a ser apresentado pela contratada que informe, no mínimo, as atividades já realizadas, as atividades em execução, o cumprimento dos prazos, os pagamentos já recebidos, as dificuldades e desafios encontrados;

VIII – subsidiar tecnicamente o gestor do contrato para a aprovação de serviços realizados no Termo de Entrega Preliminar;

IX – subsidiar tecnicamente o gestor do contrato para a aprovação da emissão do Termo de Entrega Definitiva e o posterior faturamento.

§ 1º A contratada e a contratante, durante a vigência do contrato, poderão, a qualquer tempo, solicitar reuniões de alinhamento e planejamento relativos às demandas feitas e aos trabalhos em execução, nas quais deverão participar o gestor do contrato, a comissão de acompanhamento e a equipe técnica da contratada.

§ 2º O gestor do contrato poderá, a qualquer tempo, convocar reunião da comissão de acompanhamento com vistas a tratar de assuntos relacionados à execução do contrato.

§ 3º A SEMAD poderá, a qualquer tempo, solicitar à contratada informações pontuais acerca da execução do contrato.

§ 4º A SEMAD, por meio da comissão de acompanhamento, subsidiada pelo gestor do contrato, poderá conceder prorrogação do prazo para a execução dos serviços previstos, desde que não exceda o período de vigência do contrato. A Comissão poderá, também, deliberar sobre ajustes metodológicos e estratégicos sugeridos pela contratada, desde que não haja alteração do objeto.

Art. 2º Nomear para compor a comissão, encarregada de realizar o acompanhamento do Contrato nº 22/2024, os seguintes servidores:

I. ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA, CPF nº ***.425.101-**, representante da área de Cadastro Ambiental Rural;

II. IALDO ORAQUE DE QUEIROZ, CPF nº ***.659.381 - **, representante da área de Cadastro Ambiental Rural;

III. CRISTIANE SILVA E SOUZA, CPF nº ***.516.261-**, representante da área de Regularização Ambiental;

IV. MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO, CPF nº ***.823.611-**, representante da área de Geoprocessamento;

V. RAISSA DAHER ALVES, CPF nº ***.943.441-**, representante da área de Geoprocessamento;

VI. EDJALMA QUEIROZ DA SILVA, CPF nº ***.225.661-**, represente da área de tecnologia da informação;

VII. PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº ***.080.101-**, represente da área de tecnologia da informação;

VIII. MARCELLA ANDRESSA FONSECA COUZA, CPF nº ***.833.821-**, representante da área de gestão de contratos públicos;

IX. ROBSON DISARZ, CPF nº ***.771.900.**, Subsecretário de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental.

Art. 3º Para fins de assinatura da Comissão de Acompanhamento, quando necessário, considera-se suficiente a subscrição de apenas um dos representante de cada área.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria nº 470/2024 (62077854) SEI 202400017011363 / pg. 32

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Superintendência de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria de Delegação n.º 2, de 10 de janeiro de 2024 (DOE-GO n.º 24.205 de 17/01/2024).

Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO**, **Superintendente**, em 17/06/2024, às 16:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **61365629** e o código CRC **F5DF0EDB**.

Referência: Processo nº 202300017007450 SEI 61365629

Portaria nº 470/2024 (62077854) SEI 202400017011363 / pg. 33

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Acompanhamento de contrato.

DESPACHO Nº 138/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Autos abertos com objetivo de registrar o acompanhamento do contrato nº 22/2024 - SEMAD (62077532), que se refere ao desenvolvimento do sistema estadual de cadastro ambiental rural, denominado, por ora, de SIGCAR - Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural.

2 A contratada e que será responsável pelo desenvolvimento do referido sistema é a empresa Tecnomapas LTDA.

3 Assim posto, resta explicitado a motivação dos presentes autos.

GOIANIA, 02 de julho de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural
Gestor do contrato - Port. 357/2024 - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/07/2024, às 20:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **62078060** e o código CRC **A8CB9474**.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Projeto

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 18/06/2024

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Projeto

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Projeto**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

_____

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução....4

2. Justificativa....4

3. Objetivos do Projeto....5

4. Escopo....5

4.1. Escopo do Projeto....5

4.2. Não Escopo do Projeto....7

5. Cronograma....7

5.1. Cronograma de Atividades....7

5.1. Cronograma Financeiro....8

6. Premissas....8

5. Restrições....9

1. Introdução

Este plano de projeto descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal n° 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual N° 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com

relação aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

4.1. Escopo do Projeto

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da

SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas durante a construção do Plano do Projeto pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIMCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIMCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIMCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO, validar os dados e migrá-los para uso no SIMCAR.
5.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
6.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIMCAR e demais produtos do contrato.
7.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais contendo atividades desenvolvidas no mês para prestação de contas e, mediante aprovação, liberação do procedimento de pagamento.

8.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.

4.2. Não Escopo do Projeto

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Cronograma

5.1. Cronograma de Atividades

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações da entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato.

Item	Atividade	Meses																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	Desenvolvimento da plataforma do CAR - GO																								
1.1	Plano de Trabalho																								
1.2	Fornecimento da Licença e Códigos-Fonte																								
1.3	Levantamento de Requisitos																								
1.4	Adequação e Customização do Sistema de CAR																								
1.5	Motor de Regras Geo/GeoPortal																								
1.6	Conversão do Banco de Dados de Oracle para PostgreSQL																								
1.7	Implantação do Sistema																								
2	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD																								
2.1	Análise e Diagnóstico dos Dados																								
2.2	Processamento e Emissão de Pendências																								
3	Capacitação e Treinamento																								
3.1	Treinamento Contínuo dos Usuários																								
4	Sustentação/Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma																								
4.1	Sustentação Operacional do Sistema																								
4.2	Manutenção Adaptativa e Manutenção																								

5.1. Cronograma Financeiro

O Contrato SEMAD 022/2024 tem o valor total de R$ 4.980.000,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta mil reais) e o Edital SEMAD 01/2023 estabelece porcentagens trimestrais para pagamento, a serem aplicadas ao longo dos 24 meses do contrato. Desta forma, estabelecemos os seguintes valores mensais para pagamento, conforme entregas dos produtos:

Ano	Trimestre	Porcentagem Trimestral	Mês Contrato	Porcentagem Mensal	Pagamento Mensal
1 º Ano	1º Trimestre	20%	Mês 1	10,00%	R$ 498.000,00
			Mês 2	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 3	5,00%	R$ 249.000,00
	2 º Trimestre	15%	Mês 4	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 5	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 6	5,00%	R$ 249.000,00
	3 º Trimestre	15%	Mês 7	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 8	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 9	5,00%	R$ 249.000,00
	4 º Trimestre	15%	Mês 10	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 11	5,00%	R$ 249.000,00
			Mês 12	5,00%	R$ 249.000,00
2 º Ano	1 º Trimestre	10%	Mês 13	3,33%	R$ 166.000,00
			Mês 14	3,33%	R$ 166.000,00
			Mês 15	3,33%	R$ 166.000,00
	2 º Trimestre	10%	Mês 16	3,33%	R$ 166.000,00
			Mês 17	3,33%	R$ 166.000,00
			Mês 18	3,33%	R$ 166.000,00
	3 º	10%	Mês 19	3,33%	R$

	Trimestre				166.000,00
			Mês 20	3,33%	R$ 166.000,00
			Mês 21	3,33%	R$ 166.000,00
	4 º Trimestre	5%	Mês 22	1,67%	R$ 83.000,00
			Mês 23	1,67%	R$ 83.000,00
			Mês 24	1,67%	R$ 83.000,00

6. Premissas

- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **XXX** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.
- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

5. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos de forma mensal mediantes apresentação e aprovação de relatórios digitais;
- Plano de Projeto pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 336/2024

Em face do plano de trabalho (62078482) apresentado pela empresa contratada, Tecnomapas LTDA, e considerando o disposto no subitem 6.1.2 do Termo de Referência que orientou a contratação, em cujo teor estabelece a necessidade de avaliação e aprovação de tal documento pela SEMAD, seguem, com aval da Comissão Multidisciplinar instituída pela Portaria nº 470/2024 - SEMAD para o apoio à gestão do contrato, as seguintes considerações para os devidos ajustes:

1. Para fins de alinhamento com o disposto no termo de referência (TR) da contratação, é necessário ajustar o nome do documento para Plano de Trabalho.
2. Tendo em vista o disposto no subitem 6.1.2 do termo de referência que subsidiou a contratação, são necessários ajustes no item 5, de modo a detalhar melhor as atividades a serem realizadas. É preciso indicar as etapas de execução e quais são os produtos entregáveis em cada uma delas, as entregas discriminadas precisam ser tangíveis, algo que possa ser delimitado e reconhecido, por exemplo: desenvolvimento/customização de ambiente de inscrição do CAR, desenvolvimento /customização de ambiente de análise do CAR. O Cronograma físico deve estar alinhado com as etapas, itens e entregas, devendo ser indicado o custo de cada etapa/item. É preciso ainda discriminar a equipe responsável pelo desenvolvimento das atividades, observando a equipe mínima exigida no TR. Caso seja a mesma equipe para todas as etapas e itens, informá-la uma única vez.

O plano de trabalho é o documento norteador da execução do contrato, sendo que as ordens de serviço (OS) serão emitidas conforme as etapas e itens previstos no plano de trabalho, assim como o faturamento do serviço após a validação das entregas. O ideal seria agrupar em uma única tabela os itens 5.1 e 5.2. A nova tabela, portanto, teria a seguinte configuração, etapa, item, produtos/entregáveis, valores (custo), unidade de mensuração, prazo de realização e data prevista de entrega.

3. É preciso discorrer em um tópico específico sobre a metodologia que será utilizada no trabalho, dispondo sobre equipe, forma de fazer, materiais etc..
4. No tópico 3 do plano de trabalho apresentado, a expressão “recebendo os dados migrados do SICAR” não ficou clara. É necessário deixar claro no plano de trabalho que todo desenvolvimento, tratamento dos dados e operacionalização da migração de dados deverá ser realizada;
5. No subitem 4.1 ajustar a expressão “...com as especificações técnicas apontadas durante a construção do plano de projeto” para, “com as especificações técnicas apontadas no termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato”.
6. Incluir no subitem 4.1 como escopo do projeto a sincronização com o SICAR.
7. Incluir no subitem 4.1 como escopo do projeto o disposto nos subitens I e II da alínea A do item 4.1 do termo de referência.
8. Avaliar o adequado uso da referência ao SIMCAR na tabela existente no subitem 4.1. Quando cabível, informar que o SIMCAR é o sistema já existente que será customizado.
9. Os gestores da SEMAD orientam o uso da ferramenta redmine para a abertura de tarefas e retorno de cumprimento das mesmas, quando houver a necessidade de interação entre SEMAD e Tecnomapas. Para isso, criaremos o projeto do SIGCAR dentro do redmine e iremos conceder os acessos.
10. A entrega de todo e qualquer produto de software deverá ser em linguagem de programação e ferramentas descritas no Termo de Referência (por exemplo, em linguagem de programação Java, utilizando o repositório GIT da SEMAD, e projeto configurado no Jenkins).

Os ajustes se fazem necessários em face do disposto no Termo de Referência que subsidiou a contratação, entendendo ainda que o Plano de Trabalho é o documento central da execução do contrato. Conforme dito anteriormente, é o fundamento para emissão das ordens de serviço, acompanhamento de prazos, ateste das entregas e faturamento.

GOIANIA, 02 de julho de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural
Gestor do contrato - Port. 357/2024 - SEMAD

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/07/2024, às 20:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **62078491** e o código CRC **935B4157**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 62082269

Data de Envio:
02/07/2024 20:06:16

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Devolutiva acerca do plano de trabalho

Mensagem:
Prezado Flávio,

Considerando o plano de trabalho apresentado, segue o parecer elaborado em conjunto com a comissão multidisciplinar de acompanhamento do contrato para conhecimento. São necessários ajustes a fim de alinhar o documento à disposições do termo de referência. Nos colocamos plenamente à disposição para quaisquer dúvidas que surgirem.

Atenciosamente.

Anexos:
Parecer_62078491.html

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 12/07/2024

Plano de Trabalho

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.08.02 09:48:55 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução 4

2. Justificativa 4

3. Objetivos do Projeto 5

4. Escopo 5

5. Metodologia 7

5.1. Etapas 8

A. SIGCAR – Plataforma de CAR 8

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 11

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO 12

D. Capacitação e Treinamentos 13

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma 13

6. Cronograma Físico/Financeiro 14

6.1. Fluxo de Execução do Contrato 18

7. Premissas 20

8. Restrições 21

1. Introdução

Este plano de trabalho descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação

aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software baseada na solução SIMCAR fornecida pela CONTRATADA, a partir de agora denominada SIGCAR – Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas no

termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIGCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIGCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIGCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO. Após isso, a contratada deverá validar os dados recebidos e migrá-los para uso no SIGCAR.
5.	Sincronização com SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar no SIGCAR a integração com o SICAR Federal conforme documentação oficial da API.
6.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
7.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIGCAR e demais produtos do contrato.
8.	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma CAR	Demanda funcional	A contrata deverá prover serviços de sustentação, manutenção adaptativa e evolutiva no SIGCAR e demais produtos de sua plataforma pela duração do contrato.
9.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento, os quais serão observados também para fins de

			aprovação dos produtos e liberação do procedimento de pagamento.
10.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.	

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Metodologia

Utilizando metodologias ágeis (SCRUM), o projeto se desenvolverá através da disponibilização de equipe técnica especialista da contratada, qualificada no desenvolvimento de sistemas ambientais e de Cadastro Ambiental Rural. Esta equipe é composta por analistas de sistema e negócio, desenvolvedores, técnicos de geoprocessamento, equipe de suporte e implantação e o Gerente do Projeto, com as seguintes atribuições:

a. **Gerente de Projeto:** Responsável da contratada para execução das atividades do projeto, responsável pelo acompanhamento das atividades, definição de prazos, ordens de serviço e gestão do contrato;
b. **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe de desenvolvimento de software, que será locada na sede da contratada, contará com uma linha de produção composta por analistas de sistemas, desenvolvedores, testadores, suporte ao usuário, suporte técnico, administradores de banco de dados etc., que serão responsáveis pelo desenvolvimento e implantação do sistema;
c. **Gestor do Sistema:** será o responsável da contratante por acompanhar os trabalhos do contrato durante todo o projeto. Ele também apoiará a contratada junto aos usuários do sistema durante a implantação do software, explicando a importância do mesmo e os resultados a serem obtidos com a sua implantação para os usuários do órgão.
d. **Multiplicadores:** serão os colaboradores chave que levarão o conhecimento do sistema aos interessados.

A equipe designada pela CONTRATADA para o projeto é a seguinte:

Atribuição	Qtd	Nome
Gerente de Projeto TIC Sênior/Preposto	01	Flávio Carmo
Arquiteto SOA Sênior	01	Hermes David Junior
Analista de Sistemas Sênior	02	Thyago Kaiser Benevides Daniele Arruda Tsutsumi

Desenvolvedor Sênior	02	Daniel Almeida Soares Marcus Galli
Desenvolvedor Pleno	03	Daniela Bina Thiago Araújo Kenny Amorim
Analista de Testes Pleno	02	Isabeli Rodrigues Jaqueline Martins
Analista de Geoprocessamento Sênior	02	Helton Luiz da Silva Campos Claudney Marcelo Salgado

O processo a ser adotado no desenvolvimento de software prevê uma fase inicial para o planejamento do projeto, que envolve a captura da visão do usuário, das necessidades e regras negociais, da definição do escopo do projeto e das principais funcionalidades do produto a ser desenvolvido (backlog do produto).

O resultado a ser entregue nessa fase inicial deve prever, no mínimo, o Documento de Visão (o já constante no TR - Item 4 - especificações dos produtos e serviços), Regras de Negócio, e o plano de release (constante no cronograma físico/financeiro), bem como a separação das tarefas em Sprints (fase) e backlog do produto (constante no cronograma físico/financeiro).

A mensuração utilizada neste projeto será de sprint por produto, conforme definida nas entregas descritas no cronograma físico/financeiro deste plano de trabalho, com valor especificado pelos recursos definidos em tais sprints.

5.1. Etapas

O desenvolvimento dos produtos do contrato será feito seguindo as seguintes etapas:

A. SIGCAR – Plataforma de CAR

A Plataforma SIGCAR é composta por vários módulos, cada um com uma função específica, conforme detalhado no diagrama abaixo:



Figura 1 – SIGCAR - Módulos

Os módulos serão desenvolvidos através da execução das seguintes atividades:

Levantamento de Requisitos

O objetivo principal desta etapa é obter uma compreensão detalhada dos requisitos específicos do Estado de Goiás relacionados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Isso envolve a identificação e análise dos fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais que impactam o funcionamento do sistema, através das seguintes atividades:

a. **Identificação dos Fluxos de Trabalho:** Realizar entrevistas com os principais stakeholders da SEMAD/GO, incluindo analistas, técnicos e outros usuários-chave e mapear o ciclo de vida completo dos processos relacionados ao CAR, desde a solicitação até a emissão final.
b. **Análise de Decretos de Lei e Legislações Estaduais:** Realizar uma revisão detalhada dos decretos de lei e legislações estaduais pertinentes ao CAR em Goiás, identificando informações críticas, como requisitos específicos, prazos, penalidades e critérios de análise.

c. **Identificação de Requisitos Específicos da SEMAD/GO:** Colaborar com a equipe da SEMAD/GO para entender requisitos específicos que possam não ser explicitamente definidos em decretos, mas que são essenciais para o contexto estadual.
d. **Validação com os Stakeholders:** Apresentar uma lista preliminar de requisitos identificados para validação pelos stakeholders, incorporando feedback e ajustar os requisitos conforme necessário.

Após a realização destas atividades, os será possível ter uma lista detalhada dos requisitos funcionais e não funcionais identificados durante o levantamento, bem como o detalhamento dos fluxos de trabalho, considerando todas as etapas desde a solicitação do CAR até a emissão final, compondo um mapeamento claro dos requisitos legais do Estado de Goiás que afetam o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Histórias de Usuário;
- Mockups de Tela;
- Fluxogramas;
- Diagramas de Arquitetura.

Desenvolvimento e Implantação

Serão desenvolvidas adequações e realizadas customizações nas funcionalidades do sistema SIMCAR, incorporando os requisitos identificados durante o levantamento, garantindo total conformidade com os fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais da SEMAD/GO, resultando na plataforma de CAR de Goiás, o SIGCAR, através das seguintes atividades:

a. **Ajustes nos Módulos:** Modificar os módulos para incorporar as especificidades dos processos de CAR em Goiás, conforme documentado nos requisitos, ajustando o módulo de Administração do Sistema para atender às configurações específicas da SEMAD/GO;
b. **Atualização Tecnológica:** Realizar a evolução tecnológica do SIGCAR para se adequar aos padrões tecnológicos definidos pela SEMAD/GO, como atualização frameworks, bibliotecas e linguagens de programação, se necessário;
c. Integração de Novos Módulos: Implementar os novos módulos planejados, como aqueles relacionados à Análise Dinamizada dos dados do SIGCAR/GO, garantindo a integração suave com os módulos existentes;
d. **Homologação:** Conduzir testes específicos para garantir que todas as modificações e customizações realizadas atendam aos requisitos previamente identificados, envolvendo usuários-chave da SEMAD/GO nos testes para validação final, a ser executada com o sistema funcionando em ambiente de homologação (não em telas estáticas);
e. **Implantação:** Promover versão homologada para ambiente de produção, disponibilizando aos usuários o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Código-fonte do frontend e backend da aplicação;
- Scripts de Banco de Dados;
- Documentação de instalação e integração.

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

A implementação de uma API para gerenciamento e execução de regras baseadas em feições geográficas, denominada "Motor de Regras Geo e GeoPortal", é uma adição a Plataforma de CAR/GO necessária para centralizar toda a execução de regras de negócio relacionadas ao geoprocessamento do CAR. Essa abordagem visa consolidar as operações geográficas em um único ponto, promovendo o reaproveitamento de código e a extensibilidade para qualquer aplicação de software que envolva interações com feições de geoprocessamento.

Seu desenvolvimento será iniciado através de uma reunião técnica inicial para discutir os componentes-chave da arquitetura de software necessária para o desenvolvimento da solução. Durante essa reunião, serão delineados os requisitos, atendendo tanto os já especificados no Termo de Referência, quanto novos, as propostas de tecnologias a serem usadas e os detalhes fundamentais para a implementação eficiente do Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal. O resultado dessa reunião será um documento de arquitetura de referência, servindo como base para o desenvolvimento.

Objetivos do Componente:

- **Centralização de Regras de Geoprocessamento:** Permitir a gestão centralizada de regras baseadas em feições geográficas e facilitar a execução de operações geográficas essenciais.
- **Reaproveitamento de Código:** Proporcionar um ambiente onde o código das regras de geoprocessamento possa ser reutilizado em diversas partes do sistema.
- **Extensibilidade para Diferentes Aplicações:** Permitir a extensão do uso da API para qualquer aplicação de software que necessite interagir com feições de geoprocessamento.
- **Suporte a Validações no Sistema Especialista de CAR:** Integrar a API ao sistema especialista de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para validações GIS em etapas específicas, como análises dinamizadas.

Componentes Principais e Arquitetura de Referência:

- **Motor de Regras Geo:** Desenvolvimento do núcleo da API, oferecendo serviços para operações geográficas e aplicação de visão computacional com Implementação de operações geográficas padrão.
- **API de Configuração de Regras de Geo:** Construção de uma API separada para permitir que os usuários do sistema configurem regras de geoprocessamento e Possibilidade de aplicação dessas regras em requerimentos de licenciamento ambiental e outorgas de águas.
- **Utilização de Frameworks Geográficos:** Exploração de softwares livres, como o Geoserver e GeoNetwork, para utilizar frameworks geográficos na construção das APIs com Acordo com a SEMAD para determinar a escolha do framework e garantir alinhamento com as necessidades específicas.

Produtos entregáveis da Etapa

- Ambiente Geo com os componentes Geoserver e GeoNetwork;
- Aplicação de Regras GEO, com API e frontend de administração para gerir as regras;
- Código-fonte;
- Scripts de Banco de dados;
- Manuais de operação;

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO

Com a implantação da nova Plataforma de CAR utilizando o sistema SIMCAR, se faz necessário a migração dos dados do SICAR Federal para o novo sistema estadual. Essa migração será executada através das seguintes atividades:

- **Fornecimento da cópia da base do SICAR/GO:** a CONTRATANTE deverá fornecer a base de dados do SICAR/GO, estimado em 219 mil cadastros de propriedades, dentro dos parâmetros necessários a ser especificados pela CONTRATADA.
- **Análise e diagnóstico dos dados:** serão realizadas as análises dos dados, onde serão avaliados a qualidade geométrica, topológica (sobreposição/intersecção com propriedades vizinhas, áreas verdes, unidades de conservação etc.) e de informações obrigatória dos mesmos.
- **Relatório do diagnóstico:** será confeccionado um relatório com o resultado das análises, produzindo uma listagem dos cadastros a serem inseridos no sistema.
- **Processamento de Pendências:** Os dados importados do SICAR/GO, após o processo de migração inicial, serão processados para validações de pendências de dados e/ou geometrias, constando exatamente os parâmetros que não foram atendidos na validação de cada CAR. Os proprietários/responsáveis técnicos dos requerimentos que tiverem pendências serão informados pelo e-mail de cadastro para que acessem o sistema e façam as devidas complementações para que seus requerimentos possam ser analisados.

Produtos entregáveis da Etapa

- Relatório de Migração;
- Relatório de Pendências.

D. Capacitação e Treinamentos

Os treinamentos propostos serão conduzidos de forma flexível, reconhecendo as diversas necessidades dos usuários e as circunstâncias em constante mudança. A modalidade de treinamento, seja online ou presencial, será decidida em colaboração entre a equipe da contratada e a contratante, adaptando-se às preferências e disponibilidade dos usuários do Órgão Ambiental.

Durante esses treinamentos, os usuários receberão orientações abrangentes sobre a operação do SIGCAR. O foco da capacitação e do treinamento será a compreensão dos módulos específicos, como o Cadastro Técnico e Análise, Administração do Sistema, Análise e o Módulo Público. Os treinamentos abordarão desde operações básicas até procedimentos mais avançados, garantindo que os usuários estejam equipados para enfrentar os desafios práticos que possam surgir. Esses procedimentos também serão disponibilizados em manuais técnicos para futura consulta.

Além dos treinamentos agendados, serão disponibilizados analistas de suporte durante as fases de Treinamento de Usuários e Manutenção. Esses especialistas estarão disponíveis para oferecer assistência imediata, esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas à medida que os usuários interagem com o sistema em tempo real, online ou presencialmente.

Produtos entregáveis da Etapa

- Manuais de Operação.

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Para manter o sistema adequado às mudanças de legislação ambiental, fluxo de trabalho e tecnológicas, bem como a evolução constante para atender às demandas em constante evolução da SEMAD, faz-se necessário a execução das seguintes atividades:

a. **Sustentação Operacional:** Uma equipe dedicada de suporte das atividades do sistema acompanhará o uso do SIGCAR, através do atendimento de chamados repassados pela equipe do órgão, referentes a operação do sistema. Essa equipe prestará o serviço de forma remota.
b. **Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva:** Uma análise constante das necessidades e demandas do órgão ambiental permitirá a identificação de oportunidades de melhorias e evoluções

no sistema através de implementação de atualizações incrementais, novos recursos e aprimoramentos seguindo um ciclo contínuo, mantendo a plataforma alinhada às expectativas da SEMAD/GO.

Produtos entregáveis da Etapa

- Documentação de requisitos atualizada;
- Entregáveis de Desenvolvimento;
- Manuais de Operação atualizados.

6. Cronograma Físico/Financeiro

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações das entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato, com as entregas tangíveis de cada etapa de produto. As entregas servem de guia para abertura de Ordens de Serviço. A natureza do cronograma permite o paralelismo na execução das atividades e pode ser adequado durante o projeto:

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Macro Entrega	Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SIGCAR	**Módulo**	**Cadastro**					**Gestão**	**Análise**					**Transparência**
	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal	Consulta Pública, Histórico de Análise, Navegador Geográfico, Indicadores (BI, Dashboard)
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Geoportal e Motor de Regras Geo	**Funcionalidades**	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Func. 013 - Pesquisa de dados Geo - Público e Ferramenta Geo Portal	Desenvolvimento de ferramenta para inputação de Dados Geo em Template (Documentos e Titulações)	-
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -

Migração de dados SICAR Federal	**Produtos**	-	Recebimento dos Dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências	-	-	-	-	-	-	-
	Entregáveis	-	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas	-	-	-	-	-	-	-
	Valor	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Mensal 1º Ano		R$ 360.000,00	R$ 460.000,00	R$ 410.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 190.000,00

Macro Entrega	**Produto**	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**
SIGCAR	**Módulo**	**Regularização Ambiental/PRA**					**Análise Dinamizada**						
	Funcionalidades	Adesão ao PRA	Recuperação de Áreas (APP, ARLD, etc.)	Emissão de PRADA	Emissão do TAC	Integração DAI	Configuração de Elegibilidade	Processamentos Geográfico	Parametrização de Municípios e Regiões	Acompanhamento da Análise: Indicadores	Acompanhamento da Análise: BI e Dasboard	-	-
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-	-
	Valor	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	**Produtos**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva
	Entregáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total Mensal 2º Ano		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Observações

- Produtos entregáveis de cada produto são de acordo com a etapa do mesmo, conforme descritos no item 5.1 deste plano de trabalho;
- Os produtos de SIGCAR e Geoportal serão mensurados através da homologação dos componentes entregues e suas documentações;
- Os produtos de Capacitação e Treinamentos serão mensurados por relatórios constando os serviços mensais a serem executados.

6.1. Fluxo de Execução do Contrato

Conforme o item 6.1 do TR, a execução do contrato realizada a partir da aprovação do Plano de Trabalho é a seguinte:

- **Ordens de Serviço (OS):** As ordens de serviço (OS) serão solicitadas conforme etapas e itens previstos no cronograma físico/financeiro (Item 6 deste plano de trabalho). Visando atender a adoção de métodos ágeis no processo de desenvolvimento do software, serão abertas ordens de serviço com Sprint única ou uma ordem de serviço com diversas fases (Sprints) que atendem ao "produto" a ser entregue de acordo com o cronograma do projeto. A unidade mínima de uma ordem de serviço deverá ser, então, a constante dentro da possibilidade de validação e homologação dos "Entregáveis", e neste caso, no mínimo mensal. Também de acordo com o TR é admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade. Em atendimento ao que consta no Termo de Referência, as ordens de serviço deverão conter, no mínimo:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
    c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
    d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.
- **Planejamento de Execução (PE):** Após a emissão da ordem de serviço (com uma ou mais fases) será enviado a SEMAD documento intitulado de Plano de execução. Este documento terá no mínimo que consta no Item 6.1.4 do TR. Após a aprovação do plano de execução da ordem de serviço, serão iniciadas as atividades de acordo com a metodologia de desenvolvimento de software (Item 5), desta forma, serão solicitadas reuniões no sentido de buscar esclarecimentos sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários em prol de fechamento de escopo e definição de demais itens de requisitos de software. Essa etapa de planejamento, definição de escopo é cíclica e se repetirá ao longo da execução de todo o projeto. No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, é imprescindível ao final de cada planejamento termos claro o escopo, bem como os requisitos bem elaborados com suas respectivas regras de negócio. Deve conter no mínimo as seguintes informações:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;
    c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

- **Termo de Entrega Preliminar (TEP):** Após o desenvolvimento da ordem de serviço em sua totalidade ou sua fase, as entregas poderão ser validadas e homologadas com o sistema funcionando em ambiente de sistema de homologação da SEMAD (não em telas estáticas). Assim, será enviado a SEMAD ao final da execução da ordem de serviço, documento que citará a ordem de serviço que será atendida com a entrega, bem como referência a todos os entregáveis (constantes no cronograma) daquela ordem de serviço (ou fase). É importante ressaltar que será enviado um documento para cada ordem de serviço ou fase. Também é estabelecido que o prazo máximo para este processo não pode ultrapassar 15 dias úteis. Após esse prazo, a entrega estará apta para ser faturada pela CONTRATADA, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.
- **Termo de Entrega Definitiva (TED):** O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.
- **Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço:** Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros. O prazo de

entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS. Deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.
c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;
d) Breve descrição dos serviços a serem executados;
e) Documentação dos procedimentos a serem executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;
f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;
g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.
h) Data de conclusão dos serviços;
i) Assinatura do representante legal da CONTRATADA.

7. Premissas

- O SIGCAR será desenvolvido sob a base do SIMCAR, solução de CAR desenvolvida pela CONTRATADA, que será adequada e customizada para atender as necessidades e padrões tecnológicos da SEMAD/GO.
- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **Redmine** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.

- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Definição clara de escopo, detalhamento de escopo, detalhamento de funcionalidades e de regras de negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

8. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos mediante apresentação e aprovação dos produtos. Estes produtos estarão detalhados nos relatórios de medição mensais;
- O Plano de Trabalho pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 376/2024

1 Em atenção ao plano de trabalho apresentado pela empresa Tecnomapas LTDA (63194597), com vistas a atender o item 6.1.2 do termo de referência relacionado ao Contrato nº 22/2024 (62077532), segue considerações.

2 Cumpre registrar que o plano trabalho, conforme disposto no termo de referência mencionado, consiste em documento fundamental e norteador do desenvolvimento do sistema Goiano de cadastro ambiental rural, denominado, por enquanto, SIGCAR. É a partir do plano de trabalho que efetivamente se dará a emissão das ordens de serviços e demais outros aspectos relacionados à execução do contrato, inclusive, as balizas para a aferição dos produtos, homologação e faturamento.

3 Exposto isso, registra-se que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, restando, assim, após análise feita com auxílio da Comissão Multidisciplinar de Apoio à Execução do Contrato nº 22/2024 – SEMAD, PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024, aprovado.

4 As disposições constantes do plano de trabalho ora aprovado não substituem o disposto no Termo de referência, cabendo reajustes futuros uma vez identificadas situações eventualmente não tratadas ou omissões. As ordens de serviço serão emitidas por produtos, discriminados por fases de desenvolvimento (sprints) e o faturamento se dará mediante a comprovação de execução de cada sprint, conforme entregáveis informados no plano de trabalho. No caso das funcionalidades do sistema, a comprovação da execução será feita por meio de testes em ambiente de homologação com vistas a aferir as funcionalidades à partir do efetivo uso das funções criadas.

5 Por fim, ante a presente aprovação, em atendimento ao termo de referência já mencionado, fica autorizada a emissão das ordens de serviço necessárias à execução do contrato nº 22/2024 – SEMAD, observando como referência para a emissão o cronograma disposto no plano de trabalho.

GOIANIA, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 02/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO**, **Gerente**, em 06/08/2024, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DAHER ALVES**, **Analista Ambiental**, em 06/08/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63194625** e o código CRC **02CED7F2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 63364483

Data de Envio:
07/08/2024 13:12:47

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Parecer

Mensagem:
Prezado Flávio,

Encaminho para conhecimento o parecer referente à aprovação do plano de trabalho apresentando. Ante a emissão do referido parecer, já é possível a emissão das ordens de serviço para os produtos previstos.

Atenciosamente.

Anexos:
Parecer_63194625.html

Contrato 022/2024 - Abertura de Ordens de Serviço

Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>

Sex, 16/08/2024 16:05

Para:Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>;Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>

Boa tarde Ialdo, tudo bem?

Com a disponibilização dos servidores, nossa equipe já está trabalhando para configurar o ambiente de desenvolvimento do SIGCAR. Sendo assim, solicito a você a abertura das seguintes Ordens de Serviço do contrato 022/2024:

Número	Produto	Demanda	Valor
OS01	SIGCAR	**Módulo de Cadastro:** Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	R$ 200.000,00
OS02	GeoPortal	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	R$ 150.000,00
OS03	Capacitação e Treinamentos	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	R$ 10.000,00

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Flávio Carmo
Gerente de TI

(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail solicitação de OS (63934653) SEI 202400017011363 / pg. 72

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 3/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Módulo de Cadastro	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 1ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63934689** e o código CRC **508929BC**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 4/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês
Geoportal e Motor de Regras GEO.	Funcionalidades	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportalbase-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func mód aplic Regr feiçã entra subr usuá
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal.	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Docu de P Mod Dad Mock Tela de U Tela Siste Func Códi no G
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 8

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 2ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63981808** e o código CRC **024E9B57**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000
- (62)3201-5187.

Ordem de Serviço nº 5/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto/serviço	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Capacitação e treinamentos	Funcionalidades (atividades)	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 3ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63988078** e o código CRC **E365516A**.

E-mail - 63990919

Data de Envio:
22/08/2024 15:12:58

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Ordens de Serviço

Mensagem:
Prezado Flávio,

Em continuidade às tratativas referentes à execução do Contrato nº 22/2024 - SEMAD, seguem para conhecimento e providências as três primeiras ordens de serviço.

Atenciosamente.

Anexos:
Ordem_de_Servico_63934689.html
Ordem_de_Servico_63981808.html
Ordem_de_Servico_63988078.html

Planejamento de Execução da Sprint 1 das OS1, OS2 e OS3

Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Seg, 09/09/2024 10:44
Para:Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>;Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>

3 anexos (1 MB)
Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS1 - Sprint 1a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS2 - Sprint 1a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS3 - Sprint 1a.pdf;

Bom dia Ialdo, tudo bem?

Encaminho a versão assinada dos PE da Sprint 1 das OS1, OS2 e OS3

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Flávio Carmo
Gerente de TI

(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail s/nº (64842935) SEI 202400017011363 / pg. 80

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS1 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS1 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS1 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.09.09 09:28:20 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 1 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 1 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS1 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Funcionalidade:** Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Sendo a Sprint 1 da OS1, qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS2 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS2 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS2 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163 Dados: 2024.09.09 09:31:56 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 2 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 2 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS2 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Funcionalidade:** Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referência;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 150.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Sendo a Sprint 1 da OS2, qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;

13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.09.09 09:35:18 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 3 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 3 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 165/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados, pois, os planejamentos de execução, documentos 64843135, 64843218, 64843218, referentes às primeiras sprints das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 12/09/2024, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64844706** e o código CRC **CB95A48F**.

E-mail - 64847170

Data de Envio:
12/09/2024 14:24:06

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Informação sobre aprovação de PE.

Mensagem:
Prezado, Flávio.

Segue anexo despacho que aprova os planejamentos de execução apresentados.

Atenciosamente.

Anexos:
Despacho_64844706.html

ATA Nº 1/2024 - SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Reunião para apresentação dos produtos e serviços executados referentes às primeiras sprints das ordens de serviço 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams às 15h do dia 06 de setembro de 2024.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz / SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva / SEMAD
- Murilo Caetano Abreu de Sousa / SEMAD
- Thyago Kaiser / TECNOMAPAS
- Luiz Mário Lustosa Pascoal / TECNOMAPAS
- Flavio Carmo / TECNOMAPAS
- Tharles Andrade / TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião começou com o informe por parte dos representantes da empresa Tecnomapas acerca do cumprimento das primeiras sprints das ordens de serviço referenciadas no item 1. O servidor Edjalma Queiroz, representante da área de tecnologia da informação da SEMAD e fiscal do contrato, em linhas gerais, explicou o processo de desenvolvimento feito, inclusive no sentido de preparar o ambiente tecnológico da SEMAD para o desenvolvimento do SIGCAR, que é baseado em microserviços. Esclareceu que os sistemas até então desenvolvidos pela SEMAD são do tipo monolíticos. Esse encargo de preparação do ambiente com essa finalidade ficou também a cargo da empresa e foi executado no âmbito das OS referidas. Dito isso, o servidor Murilo Caetano, também da área de TI da SEMAD, passou a apresentar em ambiente de homologação as funcionalidades desenvolvidas,

primeiro acerca do módulo cadastro do SIGCAR e depois do Geoportal. Foi ressaltado que os serviços referentes à primeira sprint da OS 05/2024 - SEMAD permearam esse processo inicial no todo e podem ser comprovados por meio das atas de reuniões e similares. Ao fim, em face a apresentação já em ambiente de homologação, restou comprovado o cumprimento das sprint iniciais das OS emitidas, recepcionado os produtos e serviços. A empresa foi informada acerca do rito de homologação previsto no Termo de Referência, que consiste no emissão, ante a entrega dos produtos e serviços respectivos, dos Termos de Entrega Preliminar (TEP), o que será feito.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64984024** e o código CRC **ECF9B937**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento do SIGCAR – Módulo de Cadastro, funcionalidades de Autenticação - Cada Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único.
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do SIGCAR através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65010332** e o código CRC **0E2397DB**.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento GeoPortal e Motor de Regras Geo, funcionalidades do sistema e Definiçã padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserv referência;
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do GeoPortal através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA (SIGCAR) Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's de GEO criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65010761** e o código CRC **7A08B683**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65011009** e o código CRC **FF4AEA12**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 65011183

Data de Envio:
17/09/2024 12:51:36

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Seguem anexos os termos de entrega preliminar em face da entrega dos primeiros produtos e serviços.
Atenciosamente.

Anexos:
Termo_65010332.html
Termo_65010761.html
Termo_65011009.html

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento do SIGCAR – Módulo de Cadastro, funcionalidades de Autenticação - Cada Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único.
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do SIGCAR através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256184** e o código CRC **EE0ABCE8**.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento GeoPortal e Motor de Regras Geo, funcionalidades do sistema e Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referência;

Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do GeoPortal através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA (SIGCAR) Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Sonar, Nexus e Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's de GEO criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256259** e o código CRC **00543ADE**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256267** e o código CRC **65700C4A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 65283007

Data de Envio:
24/09/2024 12:06:10

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Comunicado

Mensagem:
Prezado Flávio,

Seguem anexos os termos de entrega definitivos referentes às sprint 1, das OS 03, 04 e 05/2024. O processo será encaminhado ao financeiro.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_65256184.html
Termo_65256259.html
Termo_65256267.html

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 05690202400020775000638800000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br

DADOS DO TOMADOR

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31
Endereço : RUA JOSE RABELLO LEITE, S/N
Complemento : QUADRA44 LOTE 07 **Bairro** : SANTA ROSA
Cidade: Cuiaba **Estado** : MT **CEP** : 78040265

DADOS DO SEGURADO

Nome : SEMAD
CPF/CNPJ : 00.638.357/0001-08
Endereço : R 82, 400
Complemento : 1 ANDAR PAL PEDRO LUDOVICO **Bairro** : SETOR CENTRAL
Cidade : Goiania **Estado** : GO **CEP** : 74015908

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DA SEGURADORA

Nome : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS **Código SUSEP** : 569-0
CPF/CNPJ : 33.054.826/0001-92
Endereço : Av. Marquês de Olinda, nº 175
Complemento : Não informado **Bairro** : Recife Antigo
Cidade : Recife **Estado** : PE **CEP** : 50030-000
Processo SUSEP No : 15414.637895/2022-61





Anderson Fernandes Peixoto João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 05690202400020775000638800000 0 emitido em 09/07/2024 - 11:27:35 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 05690202400020775000638800000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE
Prestador de Serviços

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º 22/2024/SEMAD.Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos diretos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R$
Prestador de Serviços	R$ 249.000,00	10/05/2024	08/08/2026	R$ 5.593,97
Trabalhista e Previdenciário	R$ 249.000,00	10/05/2024	08/08/2026	R$ 950,97

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 056902024000207750006388000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social	Código SUSEP
VIAMAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202018857
Código Excelsior	**CNPJ/CPF**
202018857 025001000007750006388000000	07.864.547/0001-84

Anderson Fernandes Peixoto João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750006388000000 emitido em 09/07/2024 - 11:27:35 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 05690202400020775000638800000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

Caro(a) Consumidor(a),
Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento estiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Anderson Fernandes Peixoto João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 05690202400020775000638800000 0
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 8 de Julho de 2024.
Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br

2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 662/2022 de 12/04/2022.

3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte em aditivo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência e/ou valor.

Anderson Fernandes Peixoto João Carlos Canuto Inojosa

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO – SETOR PÚBLICO
PRESTADOR DE SERVIÇOS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro **Proposta No.**: 10012024077500067080
Apólice No.: 056902024000207750006388000000
Endosso No.: 000000
Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 10/05/2024 até as 24 horas do dia 08/08/2026

CONTA DO PRÊMIO

FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R$)

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
1	R$ 3.272,47	19/07/2024	BOLETO
2	R$ 3.272,47	19/08/2024	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R$)

Prêmio Líquido: R$ 6.544,94 **Adic.Frac.**: R$ 0,00 **Custo Apólice**: R$ 0,00 **IOF**: R$ 0,00 **Total**: R$ 6.544,94

Anderson Fernandes Peixoto

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902024000207750006388000000 emitido em 09/07/2024 - 11:27:35 -03:00
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defenseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DO SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PUBLICO

CLÁUSULA 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

1.2 As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

1.3 O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

1.4 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

1.5 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

1.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

1.7 Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

1.8 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

1.9 O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

CLÁUSULA 2 - OBJETO DO SEGURO

2.1. Este contrato de seguro destina-se a garantir o objeto principal contra o risco de inadimplemento, pelo tomador, das obrigações garantidas.

2.1.1 Na hipótese do seguro garantia não garantir todas as obrigações do objeto principal, deverá destacar esta informação tanto na proposta como na apólice, além de descrever, de forma clara e objetiva, as exatas obrigações garantidas.

2.2. A seguradora obriga-se ao pagamento da indenização, nos termos da Clausula 12 – "INDENIZAÇÃO", caso o tomador não cumpra a obrigação garantida, conforme estabelecido no objeto principal ou em sua legislação

específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2.3. A elaboração das condições contratuais e emissão da apólice emitidas pela Seguradora, tomará por base e se vincula ao objeto principal, respeitando suas características, dispositivos e legislações especificas.

2.4. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

CLÁUSULA 3 - DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

3.1 APÓLICE - documento emitido pela sociedade seguradora que formaliza a aceitação das coberturas solicitadas para o contrato de Seguro Garantia.

3.2 CARÊNCIA - Período contado a partir da data de início de vigência do seguro ou da recondução da vigência do seguro, no caso de suspensão, durante o qual, na ocorrência do evento coberto, o segurado não terá direito à indenização do sinistro.

3.3 CONDIÇÕES CONTRATUAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

3.4 CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Contratuais.

3.5 CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Contratuais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

3.6 DOCUMENTOS CONTRATUAIS - a apólice, o certificado individual e o endosso, emitidos pela seguradora.

3.7 DOWNLOAD - Ato de transferir (baixar) um ou mais arquivos de um servidor remoto para um computador local. É um procedimento muito comum e necessário quando o objetivo é obter dados disponibilizados na internet. Os arquivos para download podem ser textos, imagens, vídeos, programas entre outros.

3.8 ENDOSSO - documento, emitido pela sociedade seguradora, por meio do qual são formalizadas alterações do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

3.9 EXPECTATIVA DE SINISTRO – fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o início dos trâmites e/ou verificação de critérios

para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

3.10 FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO - É a participação do Segurado nos prejuízos indenizáveis em cada evento coberto. O seu valor é sempre aplicado em primeiro lugar, não havendo indenização até o seu limite, já que a Seguradora responde apenas pelos prejuízos superiores ao valor da franquia/participação obrigatória do segurado até o limite máximo indenizável da apólice.

3.11 INDENIZAÇÃO - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

3.12 LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

3.13 MODALIDADE - conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida.

3.14 OBJETO PRINCIPAL - relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre segurado e tomador, independentemente da denominação utilizada.

3.15 OBRIGAÇÃO GARANTIDA - obrigação assumida pelo tomador junto ao segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia, podendo esta, se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal.

3.16 PRÊMIO - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

3.17 PRÊMIO ÚNICO – valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

3.18 PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

3.19 PROPOSTA DE SEGURO - documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o seguro.

3.20 RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

3.21 SEGURADO - credor das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal.

3.22SEGURADORA - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

3.23SEGURO GARANTIA - seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas.

3.24 SEGURO GARANTIA: SEGURADO – SETOR PÚBLICO Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

3.25SINISTRO - inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

3.26TOMADOR - devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o segurado.

3.27VALOR DA GARANTIA - valor máximo garantido pela apólice

3.28 VIGÊNCIA - intervalo contínuo de tempo durante o qual está em vigor o contrato de seguro, podendo ser fixada em anos, meses, dias, horas, minutos, jornada, viagem ou trecho, ou outros critérios, conforme estabelecido no plano de seguro.

CLÁUSULA 4 - ACEITAÇÃO

4.1 A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3 **A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

4.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

4.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.4 A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.

4.5 A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

4.6 Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.7 A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4.7.1. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

4.8 Desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o Seguro Garantia poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a seguradora:

I - realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do objeto principal;

II - atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre segurado e tomador; ou

III - prestar apoio e assistência ao tomador.

CLÁUSULA 5 - VALOR DA GARANTIA

5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.

5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

5.4 Nos casos em que o objeto principal for um processo judicial, o juízo poderá agir em nome do segurado na apólice, de acordo e nos limites da legislação específica do objeto principal

CLÁUSULA 6 - ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

6.1 A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do segurado ou com sua expressa concordância.

6.2 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

6.3.1 A falta de comunicação da(s) alteração(ões) no objeto principal à seguradora, ou sua comunicação em desacordo com os critérios previamente estabelecidos nas condições contratuais do seguro, poderá gerar a perda de direito ao segurado caso agrave o risco e concomitantemente, tenha relação com o sinistro, ou, esteja comprovado, pela seguradora, que o segurado silenciou de má-fé.

6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica, podendo sua atualização ocorrer de forma automática, sem manifestação expressa do segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica,

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

7.1 Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um objeto principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no objeto principal para a vigência da obrigação garantia, salvo se o mesmo ou sua legislação específica, dispuser de forma distinta, observada as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

7.1.1 Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

7.1.2No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da obrigação garantida, o início de vigência da apólice, deverá seguir as regras gerais do seguro, observado os termos dos itens 7.2 e 7.3 dessa cláusula.

7.2 Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

7.3 Para alterações posteriores efetuadas no objeto principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7.4 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do item 7.1, a seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com o item 7.5.

7.4.1 O segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

7.4.2 O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

7.5 Para fins do item 7.4, a seguradora deverá:

I - especificar, nas condições contratuais do seguro, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da apólice, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do segurado;

II - assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice; e

III - comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

7.6 Os procedimentos para a renovação do seguro, quando aplicável, estará previsto nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

CLÁUSULA 8 - FRANQUIA/PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO E CARÊNCIA.

8.1 Este seguro está sujeito à fixação de franquia/participação obrigatória do segurado e carência, que se aplicável, mediante expressa anuência do segurado, será devidamente especificado na Apólice, prazo, valor fixo ou percentual a ser aplicado.

CLÁUSULA 9 - BENEFICIÁRIO

9.1 Caso a inadimplência do tomador também possa gerar prejuízos a terceiros, com relação a obrigação garantida, em conformidade aos termos do objeto principal e/ou sua legislação específica, estes poderão ser incluídos na apólice como beneficiários, desde que tal condição esteja claramente prevista na apólice, inclusive, sua definição e relação com a obrigação garantida.

CLÁUSULA 10 - PRÊMIO DO SEGURO

10.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

10.2 Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

10.2.1 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice ou da atualização dos valores, nos termos do item 6.1 e 6.4 da cláusula 6 – ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES.

10.2.1. O não pagamento pelo tomador, na data fixada de qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

10.3 Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

10.4Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

10.5 A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

CLÁUSULA 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

11.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

11.1.1 Quando previsto nas condições contratuais do seguro a obrigatoriedade de comunicação da expectativa de sinistro à seguradora, a falta de comunicação ou realizada em desacordo aos critérios estabelecidos nas condições contratuais, somente poderá gerar perda de direito ao segurado caso configure agravamento do risco e impeça a seguradora de adotar as medidas previstas nas alíneas II e II do item 4.8 da cláusula 4 - ACEITAÇÃO, destas Condições Contratuais.

11.2. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do tomador em relação à obrigação garantida.

11.2.1. A caracterização do sinistro poderá se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou

verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de legislação específica.

11.2.2. Os trâmites e critérios para a comprovação da inadimplência, nos termos do item 11.2.1 acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do segurado, não tendo a seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica.

11.3. Uma vez caracterizado a inadimplência, considera-se como data do sinistro aquela relativa à inadimplência do tomador.

11.4. A comunicação do sinistro deverá ser encaminhada à seguradora tão logo haja o reconhecimento de sua caracterização. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

11.4.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

11.5. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 21 – PRESCRIÇÃO destas Condições Contratuais;

11.6. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, observado o prazo máximo estabelecido no item 12.2.1 da Cláusula – INDENIZAÇÃO, deverá comunicar formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

CLÁUSULA 12 - INDENIZAÇÃO

12.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre segurado e seguradora.

12.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre segurado e seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

12.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

12.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

12.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 12.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

12.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

12.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do tomador apurados junto ao segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

12.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador junto ao segurado no objeto principal, o segurado fica obrigado a devolver à seguradora o valor excedente recebido.

CLÁUSULA 13 - ATUALIZAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES PECUNÍARIAS

13.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 12 - INDENIZAÇÃO destas Condições Contratuais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

13.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

13.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

13.4. A atualização monetária e juros de mora a que a presente cláusula se refere, será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

CLÁUSULA 14 - SUB-ROGAÇÃO

14.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

14.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

CLÁUSULA 15 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

CLÁUSULA 16 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

CLÁUSULA 17 - PERDA DE DIREITOS

17.1. O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas pela apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

17.2. Sem prejuízo de outras situações devidamente descritas nas condições contratuais do seguro, considera-se riscos excluídos para o presente seguro:

I - a inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou

II - a inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do tomador.

CLÁUSULA 18 - EXTINÇÃO DA GARANTIA

18.1 A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme itens 11.4 e 11.5 da cláusula 11 EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO destas Condições Contratuais:

I quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do segurado neste sentido;
II - quando o segurado e a seguradora expressamente acordarem;
III - quando o pagamento da indenização ao segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
IV - quando o objeto principal for extinto; ou
V - quando do término de vigência da apólice.

18.2 A extinção do Seguro Garantia em decorrência das situações previstas nas alíneas II e IV acima, poderá ensejar a restituição da parcela do prêmio calculada de acordo com o critério definido nas condições contratuais do seguro, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pelo seguro até a data da rescisão contratual.

18.3 Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no artigo 100 da Lei Nº 14.133/2021, e sua extinção se comprovará, deverá observar asas hipóteses previstas no item 18.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 19 - RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

19.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

19.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

19.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 19.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

CLÁUSULA 20 - CONTROVÉRSIAS

20.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.

20.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

20.2.1 Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

20.2.2 A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 21 - PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

CLÁUSULA 22 - FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES – SEGURADO: SETOR PÚBLICO – SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 – OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no objeto principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito na Modalidade Adicional I Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2 – DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 14.133/2021e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – PREJUÍZO: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do objeto principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3 – VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, das Condições Contratuais:

a) Cópia do objeto principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
c)Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 – INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação especifica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

6 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

CONDIÇÕES ESPECIAS DAS COBERTURAS ADICIONAIS – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
COBERTURA ADICIONAL – AÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS

1 – OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do objeto principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do objeto principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2 – DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do objeto principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e

esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3 – EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 11.4.1. da cláusula 11 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO das Condições Contratuais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no objeto principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4 – ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5 – PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 17 – PERDA DE DIREITOS das Condições Contratuais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV – nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

6 - INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro, na forma descrita no item 3.5., a seguradora cumprirá a obrigação nos termos do objeto principal ou sua legislação especifica, observado as disposições da cláusula 12 – INDENIZAÇÃO das Condições Contratuais, e a descrição de critérios e métodos do cálculo do valor da indenização descrita na apólice.

7 – RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Contratuais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 60181822/2024
Expedição: 02/09/2024, às 16:44:13
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2024 a 13/10/2024

Certificação Número: 2024091400430107046026

Informação obtida em 25/09/2024 16:14:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO Certidão de débitos trabalhistas (65531617) SEI 202400017011363 / pg. 133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:25 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2024.
Código de controle da certidão: **23C2.1F12.51F7.C65F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
783732/2024	**1727612**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

19092024015443280001310010056578373224744284241727612

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Dezembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0052106174

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **26/08/2024** Hora da emissão: **08:46:34**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **24/10/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2T9BMUB2BK2TA2LL**

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/09/2024

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 1**, referentes as atividades da **Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.09.25 14:19:28 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 8

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 15

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento do SIGCAR – Módulo de Cadastro, funcionalidades de Autenticação - Cadastro de Usuári Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único.
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do SIGCAR através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Sonar, Nex Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256184** e o código CRC **EE0ABCE8**.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 152

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento GeoPortal e Motor de Regras Geo, funcionalidades do sistema e Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referência;
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do GeoPortal através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA (SIGCAR) Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Sonar, Nexu Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's de GEO criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256259** e o código CRC **00543ADE**.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 153

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/09/2024, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65256267** e o código CRC **65700C4A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 165/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados, pois, os planejamentos de execução, documentos 64843135, 64843218, 64843218, referentes às primeiras sprints das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 12/09/2024, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **64844706** e o código CRC **CB95A48F**.

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS1 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS1 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS1 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.09.09 09:28:20 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 1 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 1 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS1 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Funcionalidade:** Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Sendo a Sprint 1 da OS1, qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS2 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS2 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS2 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163 Dados: 2024.09.09 09:31:56 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 2 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 2 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS2 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Funcionalidade:** Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referência;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 150.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Sendo a Sprint 1 da OS2, qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;

13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 1

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 04/09/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 04 de setembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 1

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 1**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.09.09 09:35:18 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS 3 – Sprint 1

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 1 da Ordem de Serviço 3 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 1 – Mês 1;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 3/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Módulo de Cadastro	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAI de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 1ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63934689** e o código CRC **508929BC**.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 167

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 4/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mê
Geoportal e Motor de Regras GEO.	Funcionalidades	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportalbase-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário	Fur Rel rela Geo
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal.	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Do de Mo Dad Mo Tel de Tel Sist Fur Cód Git
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 2ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 168

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63981808** e o código CRC **024E9B57**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 5/2024

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto/serviço	Prazo	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Capacitação e treinamentos	Funcionalidades (atividades)	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 3ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 22/08/2024, às 15:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63988078** e o código CRC **E365516A**.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 170

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento do SIGCAR – Módulo de Cadastro, funcionalidades de Autenticação - Cadastro de Usu Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único.
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do SIGCAR através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Sonar, I Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65010332** e o código CRC **0E2397DB**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Desenvolvimento GeoPortal e Motor de Regras Geo, funcionalidades do sistema e Definição de Protocol padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-ba referência;
Produtos/Serviços entregues	Funcionalidades Desenvolvidas: Estrutura básica de autenticação do SIGCAR Integração ao sistema PORTAL AMBIENTAL SEMAD Acesso ao módulo web do GeoPortal através do PORTAL AMBIENTAL DA SEMA (SIGCAR) Criação de ambiente de desenvolvimento do projeto dentro da infraestrutura fornecida pela SEMAD/SGG (no mínimo o GIT, Sonar, Jenkins) Construção de ambiente de pipeline para build no ambiente de desenvolvimento de forma automatizada (CI/CD) Demonstração de API's de GEO criadas para o projeto Demonstração da integração contínua para deploy de Desenvolvimento Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD Documentação Técnica: Código-fonte no GIT Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) Ambiente de Desenvolvimento: GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65010761** e o código CRC **7A08B683**.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 172

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.



Referência: Processo nº 202400017011363



SEI 65010761

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 173

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 1 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	06 de setembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/09/2024, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65011009** e o código CRC **FF4AEA12**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Anexo 2

Atas de Reunião

Ata de Reunião

Data:	10/09/2024	**Hora início**	09:00 h	**Hora fim**	11:00 h
Local:	Presencial (SEMAD)				
Assunto:	Requisitos iniciais do sistema.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** • Ialdo Oraque **Analistas** • Flávio Carmo • Thyago Kaiser • Ana Paula Ramos • Daniel Lourenço				

Tópicos da Reunião

Requisitos iniciais para o sistema SIGCAR.

- Ialdo apresenta um documento elaborado internamente contendo os recursos levantados pela equipe SEMAD que deverão estar presentes no sistema. A partir dos tópicos contidos no documento se desenrolaram as discussões de caráter específico, tanto do ponto de vista técnico como de negócio.

Tópicos discutidos

- Tela inicial: deve conter uma introdução ao sistema com informações a respeito do que é o CAR e da legislação aplicável.
- Consulta pública: não exige login, podendo ser feita por qualquer pessoa. **Ialdo: confirmar se haverá consulta por CPF/CNPJ. Tela a partir do Portal (Transparência).**
- Para cadastro de novo imóvel, o sistema deve identificar se existe algum cadastro anterior para aproveitar as informações e, caso não houver, redirecionar usuário para um novo cadastro.
- Ialdo pontua que o sistema deve facilitar o fluxo de navegação para o usuário, para evitar ter que sair e retornar para a tela no momento de inserir um Interessado.
- **Ialdo confirmar se será necessário um RT para o cadastro do CAR.**
- Discutiu-se brevemente sobre o 'Endereço de correspondência', porém sem deliberações, visto que depende de como será o merge de dados dos atuais sistemas SEMAD e o SIGCAR.
- **Ialdo confirmar se será necessário informar os campos relativos a NIRF, SNCR e INCRA.**
- A SEMAD deseja que seja feita uma diferenciação entre Área de Reserva Legal, Área Rural Consolidada e Área para Regularização.
- A respeito de compensação ambiental, o usuário poderá propor no próprio SIGCAR, sendo assim, haverá dois fluxos distintos: no SIGCAR e no PRA. Será necessário definir as perguntas (questionário) cujas respostas guiarão o usuário para o fluxo apropriado.
- Será necessário que, na análise, seja exibida a área de RL indicada para compensação em imóvel de terceiros, caso aplicável.
- Para fins de referência, **Ialdo solicita que sejam enviados o "Demonstrativo CAR" e o "Comprovante de Inscrição"** atualmente emitidos pelo SIMCAR-MT**.**

Outras informações

- Não se aplica.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 000/2024

Data:	**11/06/2024**	**Hora início**	13:00 h	**Hora fim**	16:00 h
Local:	SEMAD				
Assunto:	Reunião de abertura do projeto e apresentação				
Participantes:	• Marília Carvalho de Melo (Secretária) • Edjalma Queiroz • Robson Disarz • Marcelo Martines Sales • Ialdo Oraque TECNOMAPAS • José Ricardo • Flavio Carmo • Thyago Kaiser Benevides				

Tópicos da Reunião

Apresentação de abertura do projeto para equipe de gestão da SEMAD

- Apresentada da visão geral do contrato.
- Listado todos os produtos do contrato.
- Indicado o cronograma proposto da execução do projeto.
- Discorridas as atividades iniciais do projeto.

Solicitação de insumos para levantamento de requisitos

- Quais as legislações estaduais vigentes que amparam todo o processo do CAR e PRA no estado?
- Qual o fluxo de processos do setor responsável pelo CAR?
- Qual a estrutura de organograma da secretaria?
- Qual logotipo padrão do estado e da secretaria para os documentos emitidos?
- Quais bases GEO a Secretaria possui para serem utilizadas no CAR?
- Base de dados do SICAR com os CARs do estado para preparação e execução do processo de migração de processamento (obter do SICAR Federal)
- Qual será o nome do sistema?

Apresentação da solução do CAR Digital aplicada no estado do Mato Grosso, seus pontos positivos e aprendizados com o processo de implantação e operação.

- Exposta a necessidade sumaria da existência de bases de referência GEO para efetiva aplicação do CAR Digital.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 177

A SEMAD já possui um sistema de PRA e deseja manter o seu uso para regularização de Passivos Ambientais

- Empreendedores devem declarar passivos ambientais ao solicitar licenciamento ou na Declaração Ambiental do Imóvel.
- Um questionário é preenchido para identificar passivos, incluindo cobertura do solo.
- Após análise, é gerado um termo de compromisso para regularização.

Análise e Regularização Automática

- O sistema automatiza a análise e encaminhamento de regularizações.
- Empreendedores respondem a um formulário de diagnóstico para validar a viabilidade do projeto.
- A regularização é condicionada à execução de ações propostas.

Compensação de Reserva Legal

- Compensação de reserva legal é permitida até dezembro de 2019 sem restrições de município. Após essa data, há restrições dependendo do remanescente de vegetação nativa no município.
- A compensação deve ser equivalente à área consolidada na propriedade.

Sistema de Compensação e Declaração

- O sistema permite a declaração de áreas de compensação.
- Um termo de compromisso é gerado, com um prazo de um ano para apresentar a área de compensação.
- A integração de sistemas é necessária para gerenciar áreas de compensação e evitar reutilização.

Compensação em Casos Específicos

- Mineração e atividades científicas podem compensar áreas afetadas independentemente do remanescente de vegetação.
- A compensação deve ser feita antes da exploração da área.

Reserva Legal em Condomínio

- Propriedades podem juntar reservas legais em uma área contígua.
- A área deve ser contígua a pelo menos um dos imóveis solicitantes.
- A porcentagem de reserva legal deve ser o somatório do percentual de cada propriedade.

Integração de Sistemas e Documentação

- A integração de sistemas é essencial para gerenciar compensações e regularizações.
- Documentação detalhada é necessária para garantir a transparência e rastreabilidade do processo.
- Relatórios mensais serão apresentados para documentar e embasar pagamentos.

Estratégia de Implementação

- A implementação será feita em fases, começando com a análise manual de pendências.

- A estratégia será ajustada conforme necessário para garantir a eficiência do processo.
- A coordenação com outras entidades, como o Ministério Público, será considerada para obter recursos adicionais.

Outras informações

- Verificar a legislação referente às assinaturas digitais e confirmar os requisitos para aceitação legal.
- Iniciar o processo de solicitação da base de dados do Governo Federal para integração com o sistema.
- Avaliar as configurações necessárias dos servidores e fornecer informações detalhadas sobre as instalações e tipos de acesso.
- Analisar a possibilidade de disponibilizar um ambiente de desenvolvimento com integração aos ambientes existentes.

Ata de Reunião

Data:	03/09/2024	**Hora início**	16:30 h	**Hora fim**	18:00 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Integração entre o sistema SIGCAR-GO e os atuais sistemas da SEMAD.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** • José Bento • Natália Lino • Marcelo • Marcelo Martines Sales • Edjalma Queiroz • Nara Chaves • Ialdo Oraque • Adriana Bonatelli **Arquitetos/Desenvolvedores** • Murilo Caetano • Wendel Guedes • Hugo Almeida • Gabriel Guimaraães • Weverson Luiz **Analistas** • Letícia Silva • Ana Paula Ramos • Daniel Lourenço				

Tópicos da Reunião

Introdução ao tema

- Ialdo e Edjalma abrem a reunião fornecendo um panorama geral para contextualizar os participantes sobre a questão da integração dos sistemas atuais da SEMAD e do SIGCAR (novo).

Levantamento de problemas e propostas

- A equipe SEMAD identifica a necessidade de que os dados referentes aos imóveis CAR possam ser consultados por outros sistemas.
- Surge a proposta para que seja desenvolvida uma solução com estes dados dentro do Portal Ambiental além do *refactoring* nos sistemas atuais e implementação dos serviços necessários.
- Menciona-se a necessidade de discutir qual será a tratativa para aos imóveis já cadastrados nos bancos da SEMAD, considerando que está em curso a migração dos 'Empreendimentos' do sistema IPÊ para o Portal Ambiental e, além disso, também está prevista a migração dos 'Imóveis'.
- Propõe-se que seja feita uma especialização em banco de dados a depender do tipo/finalidade (rural, urbano) de imóvel que será cadastrado. Nesse caso, a modelagem de dados deverá procurar os atributos comuns/básicos que serão utilizadas pelos sistemas, onde cada sistema exigirá dados específicos (conforme a necessidade) e, à medida em que os receber, atualizará o cadastro do imóvel.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 180

- Os arquitetos apresentam as desvantagens de centralizar todos os cadastros no Portal Ambiental e, no decorrer da reunião, chegou-se a um consenso quanto à criação de um repositório (banco) de imóveis em separado, com os dados básicos, não vinculada aos bancos dos sistemas, de forma que cada sistema possa consumir as informações que precisar (*snaphsot*) e atualizar o cadastro do imóvel. Ainda que em parte dos casos e do tempo existam colunas com campos vazios/*null*.
- Os arquitetos sugerem delimitar as entradas de cadastro de imóvel. Surgem duas propostas: *a)* uma entrada para imóveis 'CAR' e uma para imóveis 'urbano', e *b)* uma entrada única via portal onde a api de imóvel fará gravação no banco.
- Os arquitetos alertam para os possíveis conflitos de informação na migração (*merge*) dos imóveis existentes no IPÊ e dos imóveis do SIGCAR. Sugere-se que sejam tratadas as exceções com regra específica, como por exemplo: enviar uma notificação para que o 'Interessado' atualize as informações de cadastro.
- Edjalma propõe a **elaboração de uma proposta técnica de modelagem de dados** que será submetida a apreciação e deliberação por parte da SEMAD e repassada para a Tecnomapas.

Outras informações

- Levantou-se, brevemente, uma discussão sobre a validação da informação inserida como "Endereço de Correspondência" onde foram lançadas sugestões de possíveis soluções, porém sem maiores detalhamentos e deliberações.

SIGCAR

SISTEMA GOIANO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Apresentação para Setor Produtivo

Goiânia/GO, 09/09/2024

SEMAD
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Somos todos GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO

VISÃO GERAL

- Novo Sistema Estadual Goiano de CAR e Regularização Ambiental (PRA);
- Substituirá integralmente o SICAR Federal no Estado de Goiás;
- Desenvolvido com base no SIMCAR/MT da SEMA/MT, em operação desde 2017;
- Foco na legislação estadual e na sincronização com o sistema Federal;
- Migração total dos cadastros já feitos para o novo sistema;

MÓDULOS DO SISTEMA

Cadastro

(Migração)

Análise

(Automática/Manual)

Regularização Ambiental/PRA

(Integração DAI)

Transparência

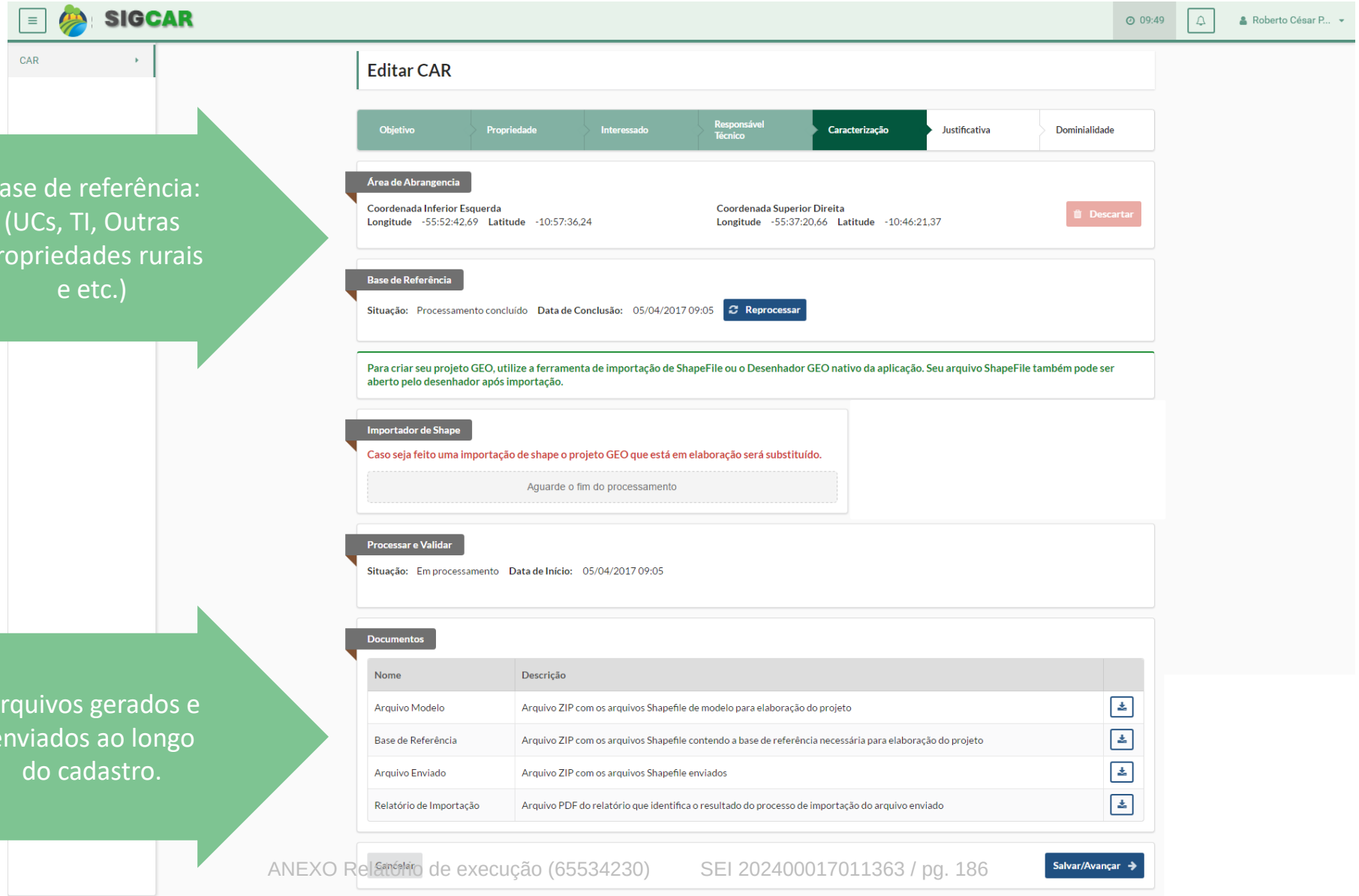
ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO

Levantamento de Requisitos	Legislações Estaduais, Fluxos de Trabalho, relacionamento entre sistemas
Adequação e configuração	Parametrização, integrações de dados, migração dos cadastros
Homologação	Testes e Validações
Implantação e Treinamento	Disponibilização do Sistema para o Público

CADASTRO

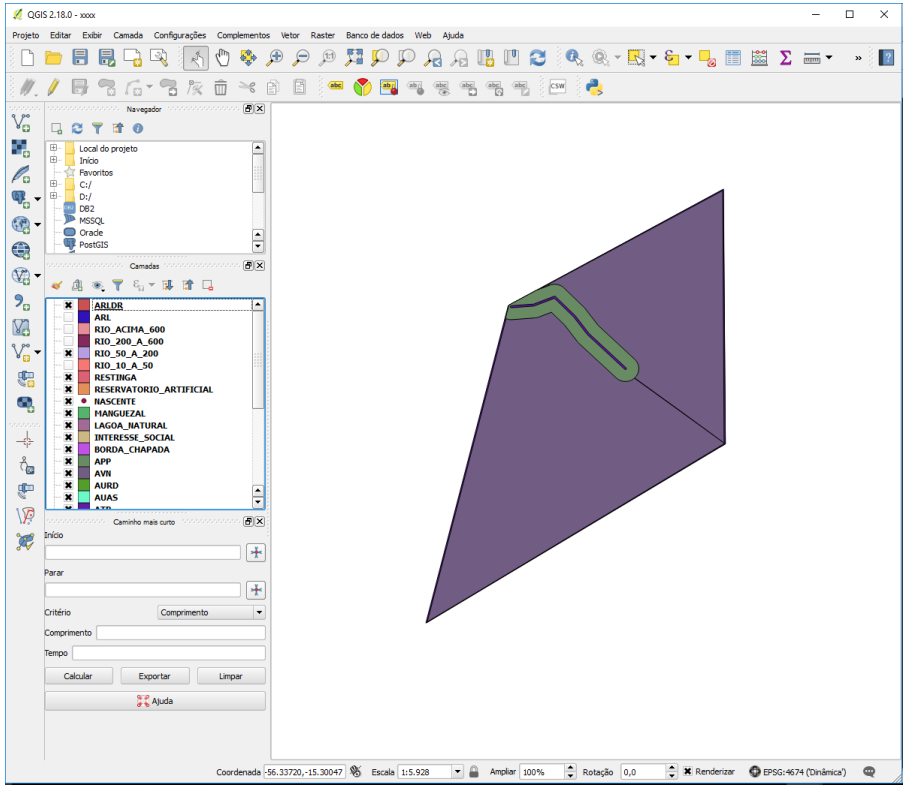
Base de referência: (UCs, TI, Outras propriedades rurais e etc.)

Arquivos gerados e enviados ao longo do cadastro.

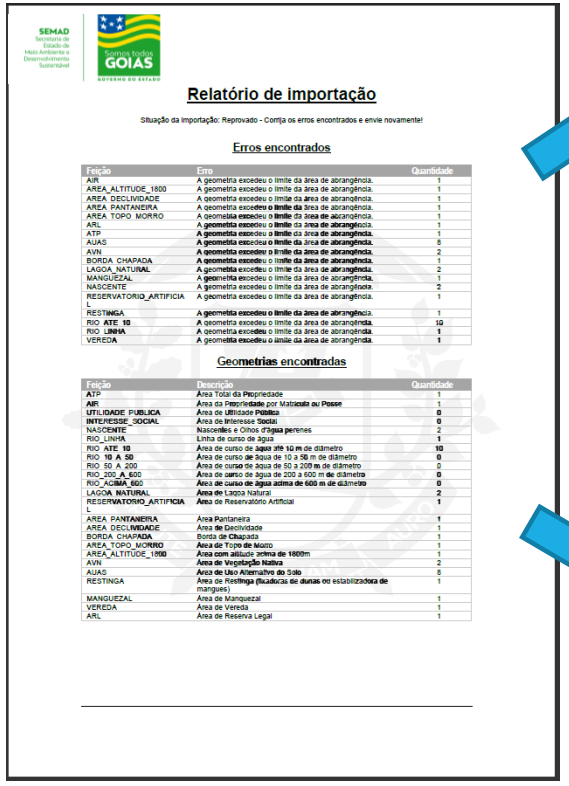


SEMAD
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Somos todos GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSAMENTO GEOGRÁFICO



O técnico pode desenvolver o mapa da propriedade no software de sua escolha.



O sistema valida a qualidade das geometrias e do sistema de projeção antes de importar o mapa para seu banco de dados

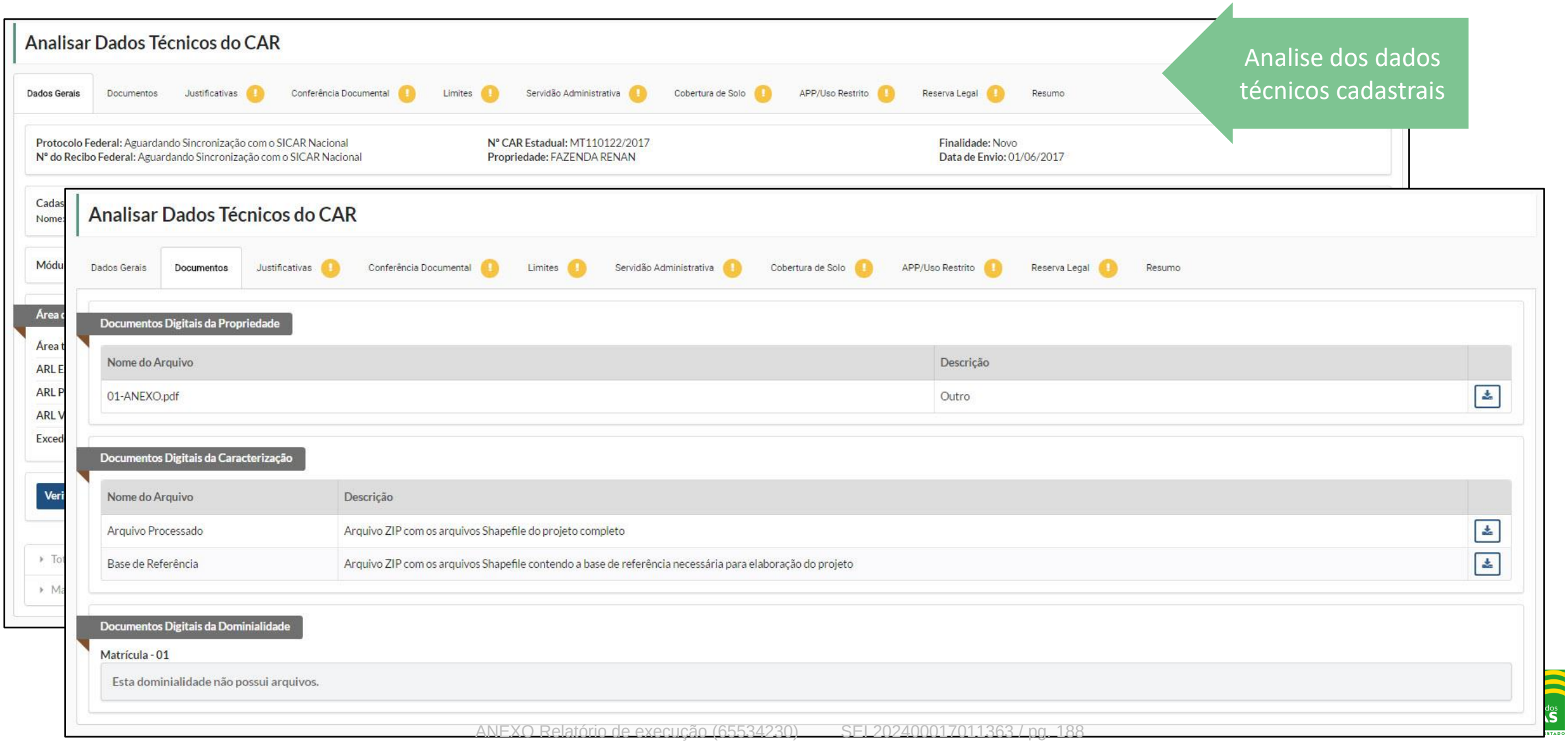
Erros encontrados

Feição	Erro	Quantidade
AIR	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
AREA_ALTITUDE_1800	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
AREA_DECLIVIDADE	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
AREA_PANTANEIRA	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
AREA_TOPO_MORRO	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
ARL	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
ATP	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
AUAS	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	8
AVN	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	2
BORDA_CHAPADA	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
LAGOA_NATURAL	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	2
MANGUEZAL	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
NASCENTE	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	2
RESERVATORIO_ARTIFICIAL	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
RESTINGA	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
RIO_ATE_10	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	10
RIO_LINHA	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1
VEREDA	A geometria excedeu o limite da área de abrangência.	1

Geometrias encontradas

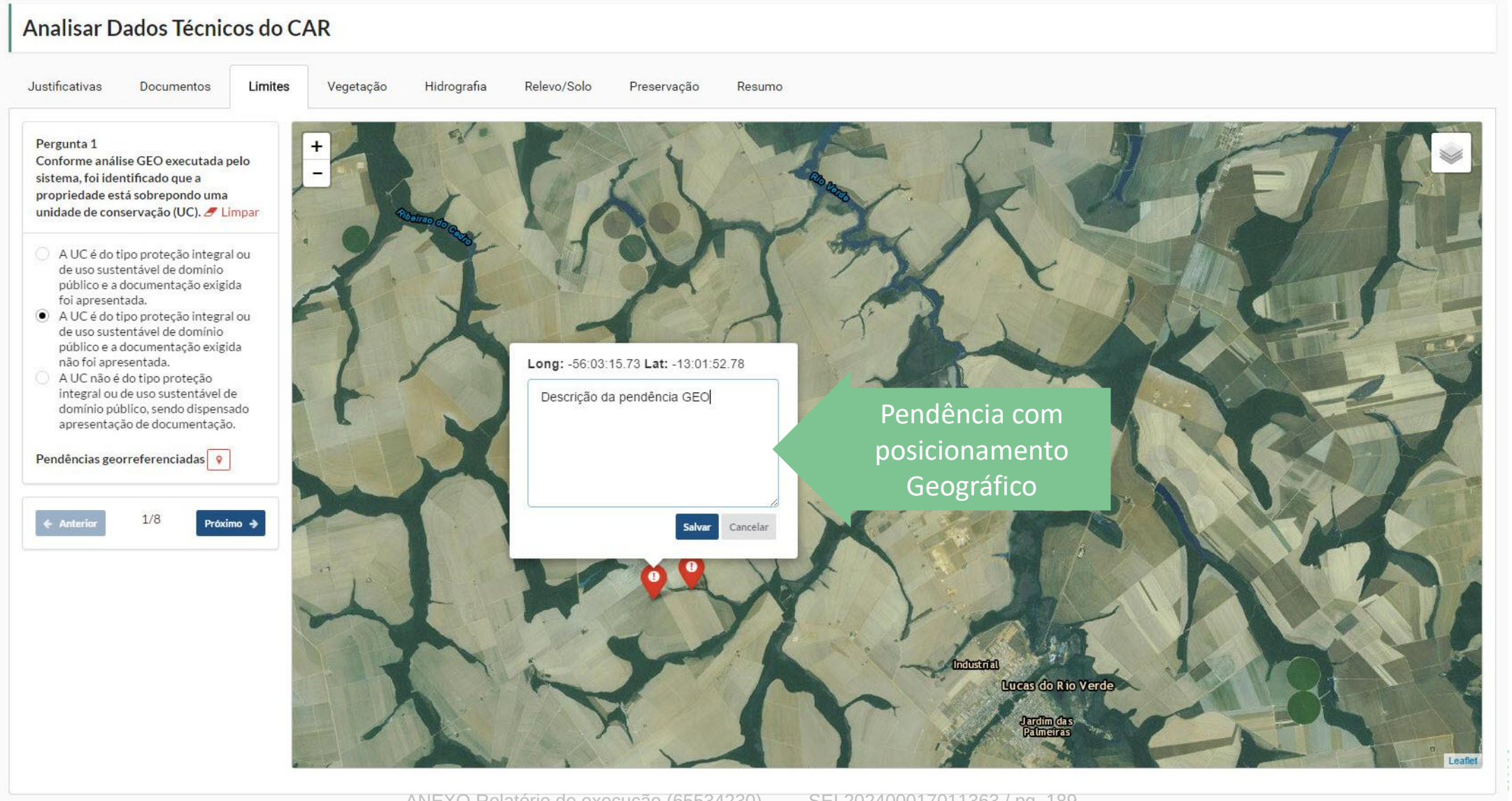
Feição	Descrição	Quantidade
ATP	Área Total da Propriedade	1
AIR	Área da Propriedade por Matrícula ou Posse	1
UTILIDADE_PUBLICA	Área de Utilidade Pública	0
INTERESSE_SOCIAL	Área de Interesse Social	0
NASCENTE	Nascentes e Olhos d'água perenes	2
RIO_LINHA	Linha de curso de água	1
RIO_ATE_10	Área de curso de água até 10 m de diâmetro	10
RIO_10_A_50	Área de curso de água de 10 a 50 m de diâmetro	0
RIO_50_A_200	Área de curso de água de 50 a 200 m de diâmetro	0
RIO_200_A_600	Área de curso de água de 200 a 600 m de diâmetro	0
RIO_ACIMA_600	Área de curso de água acima de 600 m de diâmetro	0
LAGOA_NATURAL	Área de Lagoa Natural	2
RESERVATORIO_ARTIFICIAL	Área de Reservatório Artificial	1
AREA_PANTANEIRA	Área Pantaneira	1
AREA_DECLIVIDADE	Área de Declividade	1
BORDA_CHAPADA	Borda de Chapada	1
AREA_TOPO_MORRO	Área de Topo de Morro	1
AREA_ALTITUDE_1800	Área com altitude acima de 1800m	1
AVN	Área de Vegetação Nativa	2
AUAS	Área de Uso Alternativo do Solo	8
RESTINGA	Área de Restinga (fixadoras de dunas ou estabilizadora de mangues)	1
MANGUEZAL	Área de Manguezal	1
VEREDA	Área de Vereda	1
ARL	Área de Reserva Legal	1

ANÁLISE



Analise dos dados técnicos cadastrais

ANÁLISE


Analisar Dados Técnicos do CAR
Justificativas
Documentos
Limites
Vegetação
Hidrografia
Relevo/Solo
Preservação
Resumo
Pergunta 1
Conforme análise GEO executada pelo sistema, foi identificado que a propriedade está sobrepondo uma unidade de conservação (UC). Limpar
A UC é do tipo proteção integral ou de uso sustentável de domínio público e a documentação exigida foi apresentada.
A UC é do tipo proteção integral ou de uso sustentável de domínio público e a documentação exigida não foi apresentada.
A UC não é do tipo proteção integral ou de uso sustentável de domínio público, sendo dispensado apresentação de documentação.
Pendências georreferenciadas
Anterior
1/8
Próximo
Ribeirao do Cedro
Rio Verde
Long: -56:03:15.73 Lat: -13:01:52.78
Descrição da pendência GEO
Salvar
Cancelar
Pendência com posicionamento Geográfico
Industrial
Lucas do Rio Verde
Jardim das Palmeiras
Leaflet

DOCUMENTOS GERADOS AUTOMATICAMENTE

Cadastro Ambiental Rural – CAR/GO

Proprietários

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
CLADECIR BALEN	018.851.661-17

Dados Gerais

Nº CAR Estadual	Situação Estadual	Data de Cadastro	Data da Situação
MT41141/2017	Ativo	05/05/2017	30/05/2017

Nº Recibo Federal
MT-5104104-F2A03E32E4224D5EA926F7809CC46C0F

Dados da Propriedade

Propriedade	UF	Município
SITIO ESTRELA	MT	Guarantã do Norte

Quadro Geral de Áreas

Tipo da Área	Área (ha)
Área Total da Propriedade	43,5565
Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	43,5565
Área de Preservação Permanente	0,0000
Área de Vegetação Nativa	0,0000
Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
Área Consolidada	43,5565
Área de Reserva Legal Nativa	0,0000

Dados das Áreas dos Imóveis Rurais

Identificação	Tipo	Área (ha)
Matrícula 1	Matrícula	43,5565

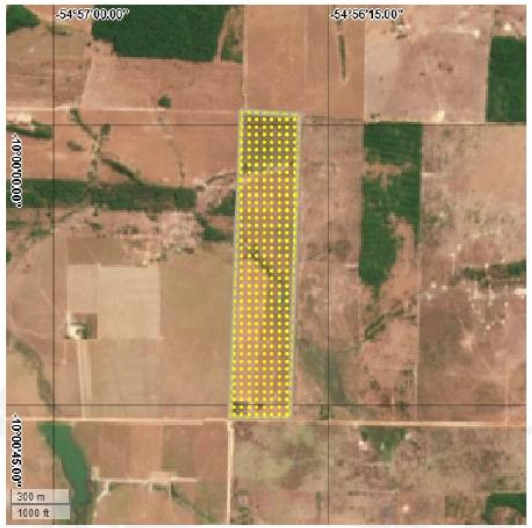
Adesão ao Programa de Regularização

O proprietário ou possuidor acima identificado, no ato de inscrição do seu imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural, aderiu ao Programa de Regularização Ambiental, na forma da Lei, com o objetivo de regularizar os passivos existentes nas áreas de reserva legal, preservação permanente e uso restrito, identificadas nas informações inseridas no SIMCAR

Importante

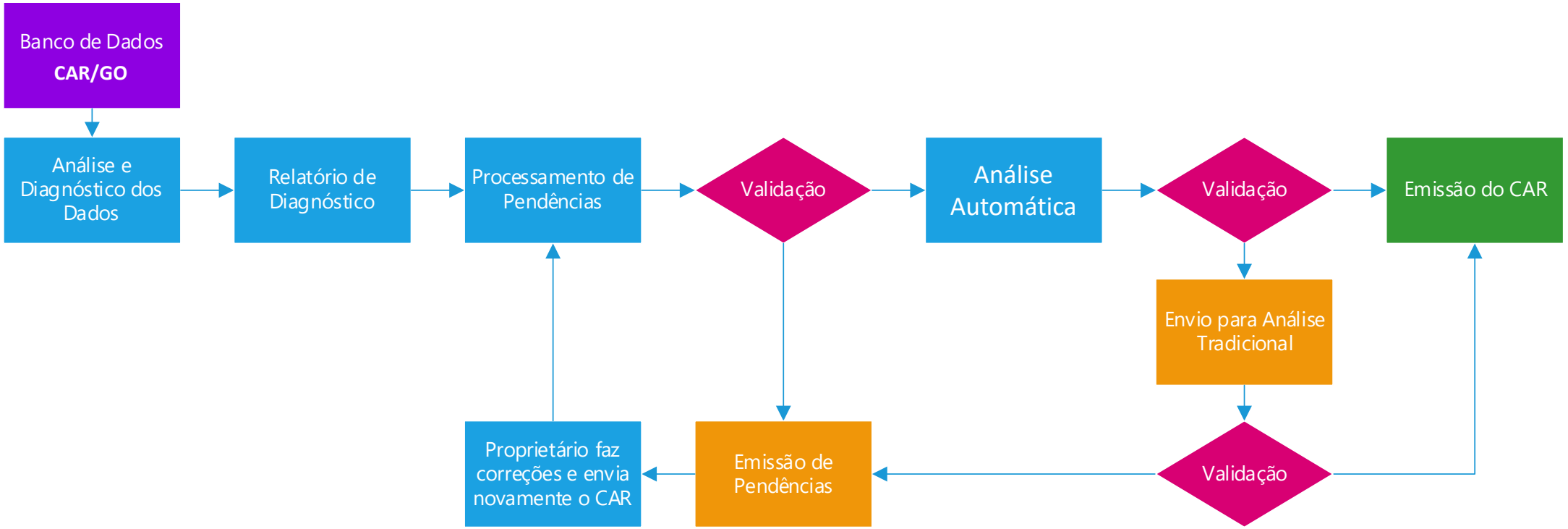
- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, não se responsabiliza por eventual uso indevido do presente Recibo de Inscrição do CAR, advindo de dolo ou má fé;
- Todas as informações técnicas prestadas, especialmente os pessoais e dominiais, bem como as informações prestadas pelo (a) proprietário (a) do imóvel é de sua inteira responsabilidade, respondendo legalmente pelas mesmas.
- Este Recibo de Inscrição do CAR não contém emendas ou rasuras;
- Este Recibo de Inscrição do CAR poderá ter a sua validade suspensa, indeferida ou cancelada, a qualquer tempo, por motivo de irregularidades constatadas, ou em virtude das legislações vigentes;

Croqui do CAR



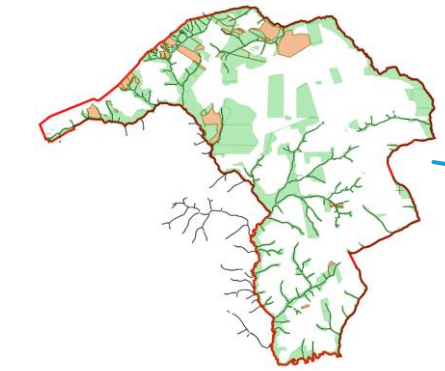
Legenda	Identificação da Área	Área (ha)
	ATP - Área Total da Propriedade	43,5565
	AIR - Área do Imóvel Rural (Matrícula/Posse)	43,5565
	APP - Área de Preservação Permanente	0,0000
	AVN - Área de Vegetação Nativa	0,0000
	AUAS - Área de Uso Antropizado do Solo	0,0000
	Área Consolidada	43,5565
	ARLN - Área de Reserva Legal Nativa	0,0000

MIGRAÇÃO E ANÁLISE AUTOMÁTICA DOS DADOS DO SICAR/GO

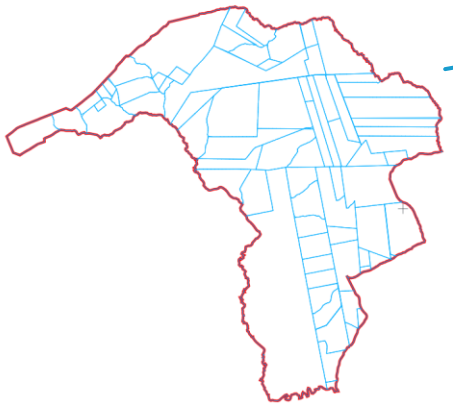


SIGCAR – CAR AUTOMÁTICO

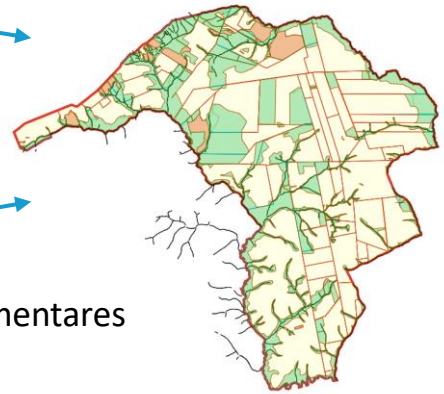
- **Produção de Base Cartográfica por Município**



Vegetação
Hidrografia



Demais feições complementares
sem base de referencia



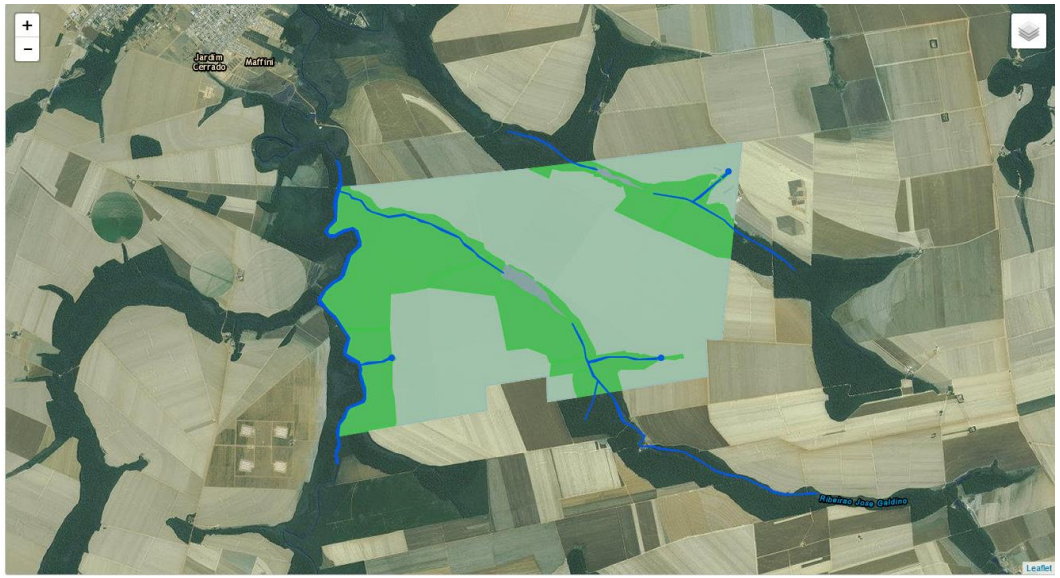
Nova Base Cartográfica Oficial do município, utilizada para o SIGCAR e demais sistemas

SIGCAR executa Análise Digital

SIGCAR – CAR AUTOMÁTICO

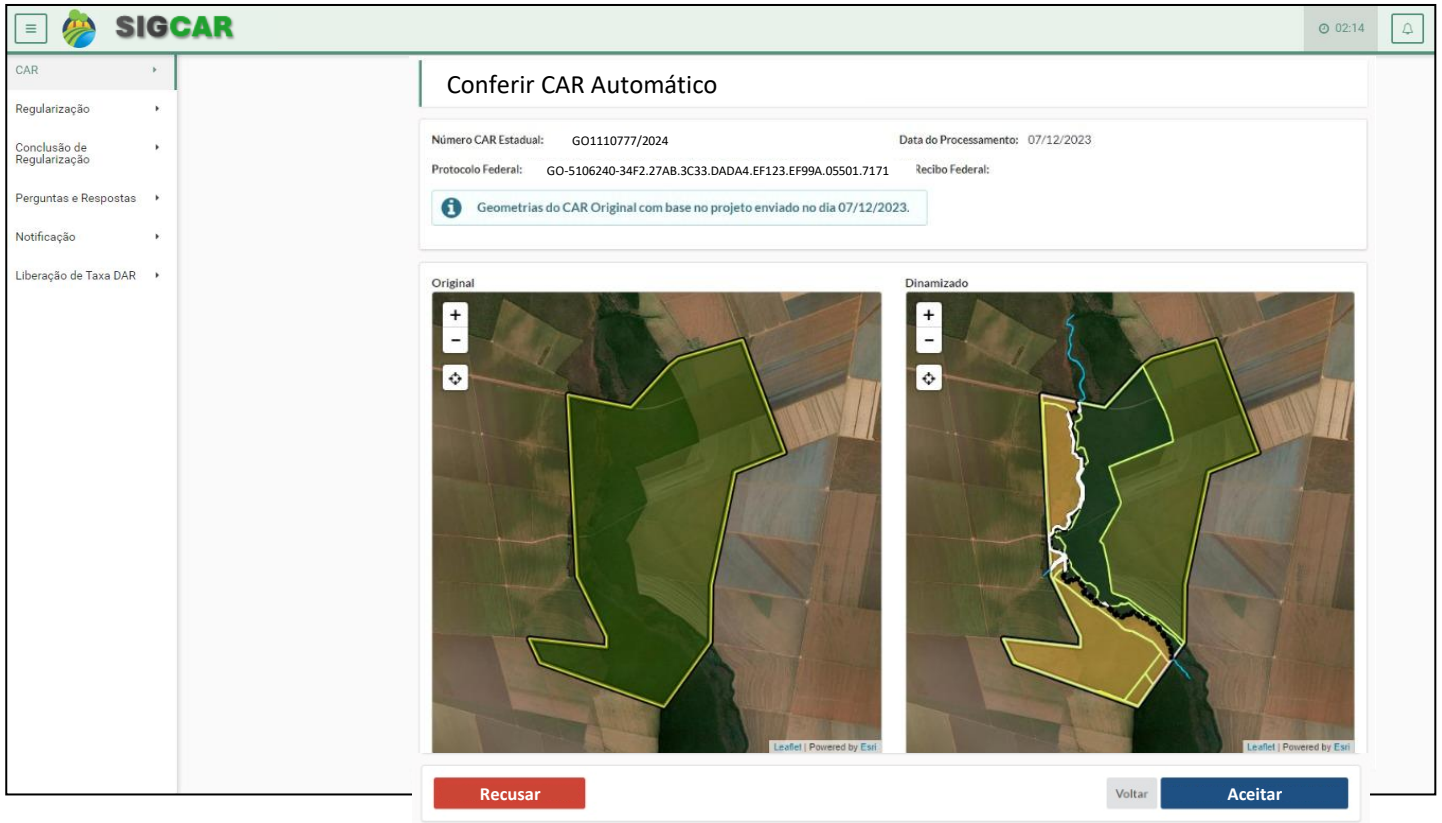
- **Fluxo Detalhado**

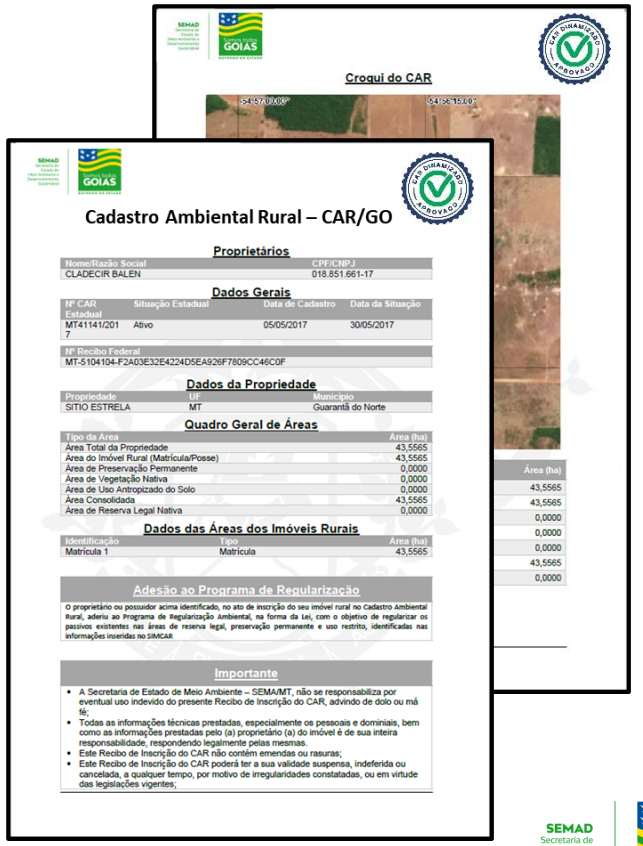
SIGCAR executa Análise Digital → SIGCAR faz o processamento dos dados GEO → Geração de Quadro de Áreas, Croqui e Parecer → Análise Digital Concluída → Notificação via E-mail/ Whatsapp cadastrado



SIGCAR – CAR AUTOMÁTICO

- Cadastrante compara o CAR original e o gerado pela Análise Automática para Aceite/Recusa.
- Com Aceite, documentos terão identificação “CAR Validado por Análise Automática”





RESULTADOS ESPERADOS

Análise Automática dos mais de 221 mil CAR do Estado de Goiás

Propiciar da Regularização Ambiental com aumento da validação dos Cadastros

Otimização do Processo de Análise

Validação Automática torna-se a regra

Validação Manual para casos com necessidade de análises de casos específicos

CRONOGRAMA



- 5 meses
- 5 meses
- 5 meses
- 5 meses

Implantação em 12 meses, com demais módulos 6 meses depois.

Perguntas?

SEMAD
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Somos todos GOIÁS
GOVERNO DO ESTADO

Anexo 3

Plano de Trabalho

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 12/07/2024

Plano de Trabalho

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.08.02 09:48:55 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução 4

2. Justificativa 4

3. Objetivos do Projeto 5

4. Escopo 5

5. Metodologia 7

5.1. Etapas 8

A. SIGCAR – Plataforma de CAR 8

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 11

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO 12

D. Capacitação e Treinamentos 13

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma 13

6. Cronograma Físico/Financeiro 14

6.1. Fluxo de Execução do Contrato 18

7. Premissas 20

8. Restrições 21

1. Introdução

Este plano de trabalho descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação

aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software baseada na solução SIMCAR fornecida pela CONTRATADA, a partir de agora denominada SIGCAR – Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas no

termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIGCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIGCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIGCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO. Após isso, a contratada deverá validar os dados recebidos e migrá-los para uso no SIGCAR.
5.	Sincronização com SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar no SIGCAR a integração com o SICAR Federal conforme documentação oficial da API.
6.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
7.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIGCAR e demais produtos do contrato.
8.	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma CAR	Demanda funcional	A contrata deverá prover serviços de sustentação, manutenção adaptativa e evolutiva no SIGCAR e demais produtos de sua plataforma pela duração do contrato.
9.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento, os quais serão observados também para fins de

			aprovação dos produtos e liberação do procedimento de pagamento.
10.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.	

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Metodologia

Utilizando metodologias ágeis (SCRUM), o projeto se desenvolverá através da disponibilização de equipe técnica especialista da contratada, qualificada no desenvolvimento de sistemas ambientais e de Cadastro Ambiental Rural. Esta equipe é composta por analistas de sistema e negócio, desenvolvedores, técnicos de geoprocessamento, equipe de suporte e implantação e o Gerente do Projeto, com as seguintes atribuições:

a. **Gerente de Projeto:** Responsável da contratada para execução das atividades do projeto, responsável pelo acompanhamento das atividades, definição de prazos, ordens de serviço e gestão do contrato;
b. **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe de desenvolvimento de software, que será locada na sede da contratada, contará com uma linha de produção composta por analistas de sistemas, desenvolvedores, testadores, suporte ao usuário, suporte técnico, administradores de banco de dados etc., que serão responsáveis pelo desenvolvimento e implantação do sistema;
c. **Gestor do Sistema:** será o responsável da contratante por acompanhar os trabalhos do contrato durante todo o projeto. Ele também apoiará a contratada junto aos usuários do sistema durante a implantação do software, explicando a importância do mesmo e os resultados a serem obtidos com a sua implantação para os usuários do órgão.
d. **Multiplicadores:** serão os colaboradores chave que levarão o conhecimento do sistema aos interessados.

A equipe designada pela CONTRATADA para o projeto é a seguinte:

Atribuição	Qtd	Nome
Gerente de Projeto TIC Sênior/Preposto	01	Flávio Carmo
Arquiteto SOA Sênior	01	Hermes David Junior
Analista de Sistemas Sênior	02	Thyago Kaiser Benevides Daniele Arruda Tsutsumi

Desenvolvedor Sênior	02	Daniel Almeida Soares Marcus Galli
Desenvolvedor Pleno	03	Daniela Bina Thiago Araújo Kenny Amorim
Analista de Testes Pleno	02	Isabeli Rodrigues Jaqueline Martins
Analista de Geoprocessamento Sênior	02	Helton Luiz da Silva Campos Claudney Marcelo Salgado

O processo a ser adotado no desenvolvimento de software prevê uma fase inicial para o planejamento do projeto, que envolve a captura da visão do usuário, das necessidades e regras negociais, da definição do escopo do projeto e das principais funcionalidades do produto a ser desenvolvido (backlog do produto).

O resultado a ser entregue nessa fase inicial deve prever, no mínimo, o Documento de Visão (o já constante no TR - Item 4 - especificações dos produtos e serviços), Regras de Negócio, e o plano de release (constante no cronograma físico/financeiro), bem como a separação das tarefas em Sprints (fase) e backlog do produto (constante no cronograma físico/financeiro).

A mensuração utilizada neste projeto será de sprint por produto, conforme definida nas entregas descritas no cronograma físico/financeiro deste plano de trabalho, com valor especificado pelos recursos definidos em tais sprints.

5.1. Etapas

O desenvolvimento dos produtos do contrato será feito seguindo as seguintes etapas:

A. SIGCAR – Plataforma de CAR

A Plataforma SIGCAR é composta por vários módulos, cada um com uma função específica, conforme detalhado no diagrama abaixo:



Figura 1 – SIGCAR - Módulos

Os módulos serão desenvolvidos através da execução das seguintes atividades:

Levantamento de Requisitos

O objetivo principal desta etapa é obter uma compreensão detalhada dos requisitos específicos do Estado de Goiás relacionados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Isso envolve a identificação e análise dos fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais que impactam o funcionamento do sistema, através das seguintes atividades:

a. **Identificação dos Fluxos de Trabalho:** Realizar entrevistas com os principais stakeholders da SEMAD/GO, incluindo analistas, técnicos e outros usuários-chave e mapear o ciclo de vida completo dos processos relacionados ao CAR, desde a solicitação até a emissão final.
b. **Análise de Decretos de Lei e Legislações Estaduais:** Realizar uma revisão detalhada dos decretos de lei e legislações estaduais pertinentes ao CAR em Goiás, identificando informações críticas, como requisitos específicos, prazos, penalidades e critérios de análise.

c. **Identificação de Requisitos Específicos da SEMAD/GO:** Colaborar com a equipe da SEMAD/GO para entender requisitos específicos que possam não ser explicitamente definidos em decretos, mas que são essenciais para o contexto estadual.
d. **Validação com os Stakeholders:** Apresentar uma lista preliminar de requisitos identificados para validação pelos stakeholders, incorporando feedback e ajustar os requisitos conforme necessário.

Após a realização destas atividades, os será possível ter uma lista detalhada dos requisitos funcionais e não funcionais identificados durante o levantamento, bem como o detalhamento dos fluxos de trabalho, considerando todas as etapas desde a solicitação do CAR até a emissão final, compondo um mapeamento claro dos requisitos legais do Estado de Goiás que afetam o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Histórias de Usuário;
- Mockups de Tela;
- Fluxogramas;
- Diagramas de Arquitetura.

Desenvolvimento e Implantação

Serão desenvolvidas adequações e realizadas customizações nas funcionalidades do sistema SIMCAR, incorporando os requisitos identificados durante o levantamento, garantindo total conformidade com os fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais da SEMAD/GO, resultando na plataforma de CAR de Goiás, o SIGCAR, através das seguintes atividades:

a. **Ajustes nos Módulos:** Modificar os módulos para incorporar as especificidades dos processos de CAR em Goiás, conforme documentado nos requisitos, ajustando o módulo de Administração do Sistema para atender às configurações específicas da SEMAD/GO;
b. **Atualização Tecnológica:** Realizar a evolução tecnológica do SIGCAR para se adequar aos padrões tecnológicos definidos pela SEMAD/GO, como atualização frameworks, bibliotecas e linguagens de programação, se necessário;
c. Integração de Novos Módulos: Implementar os novos módulos planejados, como aqueles relacionados à Análise Dinamizada dos dados do SIGCAR/GO, garantindo a integração suave com os módulos existentes;
d. **Homologação:** Conduzir testes específicos para garantir que todas as modificações e customizações realizadas atendam aos requisitos previamente identificados, envolvendo usuários-chave da SEMAD/GO nos testes para validação final, a ser executada com o sistema funcionando em ambiente de homologação (não em telas estáticas);
e. **Implantação:** Promover versão homologada para ambiente de produção, disponibilizando aos usuários o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Código-fonte do frontend e backend da aplicação;
- Scripts de Banco de Dados;
- Documentação de instalação e integração.

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

A implementação de uma API para gerenciamento e execução de regras baseadas em feições geográficas, denominada "Motor de Regras Geo e GeoPortal", é uma adição a Plataforma de CAR/GO necessária para centralizar toda a execução de regras de negócio relacionadas ao geoprocessamento do CAR. Essa abordagem visa consolidar as operações geográficas em um único ponto, promovendo o reaproveitamento de código e a extensibilidade para qualquer aplicação de software que envolva interações com feições de geoprocessamento.

Seu desenvolvimento será iniciado através de uma reunião técnica inicial para discutir os componentes-chave da arquitetura de software necessária para o desenvolvimento da solução. Durante essa reunião, serão delineados os requisitos, atendendo tanto os já especificados no Termo de Referência, quanto novos, as propostas de tecnologias a serem usadas e os detalhes fundamentais para a implementação eficiente do Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal. O resultado dessa reunião será um documento de arquitetura de referência, servindo como base para o desenvolvimento.

Objetivos do Componente:

- **Centralização de Regras de Geoprocessamento:** Permitir a gestão centralizada de regras baseadas em feições geográficas e facilitar a execução de operações geográficas essenciais.
- **Reaproveitamento de Código:** Proporcionar um ambiente onde o código das regras de geoprocessamento possa ser reutilizado em diversas partes do sistema.
- **Extensibilidade para Diferentes Aplicações:** Permitir a extensão do uso da API para qualquer aplicação de software que necessite interagir com feições de geoprocessamento.
- **Suporte a Validações no Sistema Especialista de CAR:** Integrar a API ao sistema especialista de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para validações GIS em etapas específicas, como análises dinamizadas.

Componentes Principais e Arquitetura de Referência:

- **Motor de Regras Geo:** Desenvolvimento do núcleo da API, oferecendo serviços para operações geográficas e aplicação de visão computacional com Implementação de operações geográficas padrão.
- **API de Configuração de Regras de Geo:** Construção de uma API separada para permitir que os usuários do sistema configurem regras de geoprocessamento e Possibilidade de aplicação dessas regras em requerimentos de licenciamento ambiental e outorgas de águas.
- **Utilização de Frameworks Geográficos:** Exploração de softwares livres, como o Geoserver e GeoNetwork, para utilizar frameworks geográficos na construção das APIs com Acordo com a SEMAD para determinar a escolha do framework e garantir alinhamento com as necessidades específicas.

Produtos entregáveis da Etapa

- Ambiente Geo com os componentes Geoserver e GeoNetwork;
- Aplicação de Regras GEO, com API e frontend de administração para gerir as regras;
- Código-fonte;
- Scripts de Banco de dados;
- Manuais de operação;

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO

Com a implantação da nova Plataforma de CAR utilizando o sistema SIMCAR, se faz necessário a migração dos dados do SICAR Federal para o novo sistema estadual. Essa migração será executada através das seguintes atividades:

- **Fornecimento da cópia da base do SICAR/GO:** a CONTRATANTE deverá fornecer a base de dados do SICAR/GO, estimado em 219 mil cadastros de propriedades, dentro dos parâmetros necessários a ser especificados pela CONTRATADA.
- **Análise e diagnóstico dos dados:** serão realizadas as análises dos dados, onde serão avaliados a qualidade geométrica, topológica (sobreposição/intersecção com propriedades vizinhas, áreas verdes, unidades de conservação etc.) e de informações obrigatória dos mesmos.
- **Relatório do diagnóstico:** será confeccionado um relatório com o resultado das análises, produzindo uma listagem dos cadastros a serem inseridos no sistema.
- **Processamento de Pendências:** Os dados importados do SICAR/GO, após o processo de migração inicial, serão processados para validações de pendências de dados e/ou geometrias, constando exatamente os parâmetros que não foram atendidos na validação de cada CAR. Os proprietários/responsáveis técnicos dos requerimentos que tiverem pendências serão informados pelo e-mail de cadastro para que acessem o sistema e façam as devidas complementações para que seus requerimentos possam ser analisados.

Produtos entregáveis da Etapa

- Relatório de Migração;
- Relatório de Pendências.

D. Capacitação e Treinamentos

Os treinamentos propostos serão conduzidos de forma flexível, reconhecendo as diversas necessidades dos usuários e as circunstâncias em constante mudança. A modalidade de treinamento, seja online ou presencial, será decidida em colaboração entre a equipe da contratada e a contratante, adaptando-se às preferências e disponibilidade dos usuários do Órgão Ambiental.

Durante esses treinamentos, os usuários receberão orientações abrangentes sobre a operação do SIGCAR. O foco da capacitação e do treinamento será a compreensão dos módulos específicos, como o Cadastro Técnico e Análise, Administração do Sistema, Análise e o Módulo Público. Os treinamentos abordarão desde operações básicas até procedimentos mais avançados, garantindo que os usuários estejam equipados para enfrentar os desafios práticos que possam surgir. Esses procedimentos também serão disponibilizados em manuais técnicos para futura consulta.

Além dos treinamentos agendados, serão disponibilizados analistas de suporte durante as fases de Treinamento de Usuários e Manutenção. Esses especialistas estarão disponíveis para oferecer assistência imediata, esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas à medida que os usuários interagem com o sistema em tempo real, online ou presencialmente.

Produtos entregáveis da Etapa

- Manuais de Operação.

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Para manter o sistema adequado às mudanças de legislação ambiental, fluxo de trabalho e tecnológicas, bem como a evolução constante para atender às demandas em constante evolução da SEMAD, faz-se necessário a execução das seguintes atividades:

a. **Sustentação Operacional:** Uma equipe dedicada de suporte das atividades do sistema acompanhará o uso do SIGCAR, através do atendimento de chamados repassados pela equipe do órgão, referentes a operação do sistema. Essa equipe prestará o serviço de forma remota.
b. **Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva:** Uma análise constante das necessidades e demandas do órgão ambiental permitirá a identificação de oportunidades de melhorias e evoluções

no sistema através de implementação de atualizações incrementais, novos recursos e aprimoramentos seguindo um ciclo contínuo, mantendo a plataforma alinhada às expectativas da SEMAD/GO.

Produtos entregáveis da Etapa

- Documentação de requisitos atualizada;
- Entregáveis de Desenvolvimento;
- Manuais de Operação atualizados.

6. Cronograma Físico/Financeiro

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações das entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato, com as entregas tangíveis de cada etapa de produto. As entregas servem de guia para abertura de Ordens de Serviço. A natureza do cronograma permite o paralelismo na execução das atividades e pode ser adequado durante o projeto:

Macro Entrega	Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SIGCAR	Módulo	Cadastro					Gestão		Análise				Transparência
	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal	Consulta Pública, Histórico de Análise, Navegador Geográfico, Indicadores (BI, Dashboard)
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Geoportal e Motor de Regras Geo	Funcionalidades	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Func. 013 - Pesquisa de dados Geo - Público e Ferramenta Geo Portal	Desenvolvimento de ferramenta para inputação de Dados Geo em Template (Documentos e Titulações)	-
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -

Migração de dados SICAR Federal	**Produtos**	-	Recebimento dos Dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências	-	-	-	-	-	-	-
	Entregáveis	-	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas	-	-	-	-	-	-	-
	Valor	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Mensal 1º Ano		R$ 360.000,00	R$ 460.000,00	R$ 410.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 190.000,00

Macro Entrega	**Produto**	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**
SIGCAR	**Módulo**	**Regularização Ambiental/PRA**					**Análise Dinamizada**						
	Funcionalidades	Adesão ao PRA	Recuperação de Áreas (APP, ARLD, etc.)	Emissão de PRADA	Emissão do TAC	Integração DAI	Configuração de Elegibilidade	Processamentos Geográfico	Parametrização de Municípios e Regiões	Acompanhamento da Análise: Indicadores	Acompanhamento da Análise: BI e Dasboard	-	-
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-	-
	Valor	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	**Produtos**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva
	Entregáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total Mensal 2º Ano		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Observações

- Produtos entregáveis de cada produto são de acordo com a etapa do mesmo, conforme descritos no item 5.1 deste plano de trabalho;
- Os produtos de SIGCAR e Geoportal serão mensurados através da homologação dos componentes entregues e suas documentações;
- Os produtos de Capacitação e Treinamentos serão mensurados por relatórios constando os serviços mensais a serem executados.

6.1. Fluxo de Execução do Contrato

Conforme o item 6.1 do TR, a execução do contrato realizada a partir da aprovação do Plano de Trabalho é a seguinte:

- **Ordens de Serviço (OS):** As ordens de serviço (OS) serão solicitadas conforme etapas e itens previstos no cronograma físico/financeiro (Item 6 deste plano de trabalho). Visando atender a adoção de métodos ágeis no processo de desenvolvimento do software, serão abertas ordens de serviço com Sprint única ou uma ordem de serviço com diversas fases (Sprints) que atendem ao "produto" a ser entregue de acordo com o cronograma do projeto. A unidade mínima de uma ordem de serviço deverá ser, então, a constante dentro da possibilidade de validação e homologação dos "Entregáveis", e neste caso, no mínimo mensal. Também de acordo com o TR é admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade. Em atendimento ao que consta no Termo de Referência, as ordens de serviço deverão conter, no mínimo:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
    c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
    d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.
- **Planejamento de Execução (PE):** Após a emissão da ordem de serviço (com uma ou mais fases) será enviado a SEMAD documento intitulado de Plano de execução. Este documento terá no mínimo que consta no Item 6.1.4 do TR. Após a aprovação do plano de execução da ordem de serviço, serão iniciadas as atividades de acordo com a metodologia de desenvolvimento de software (Item 5), desta forma, serão solicitadas reuniões no sentido de buscar esclarecimentos sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários em prol de fechamento de escopo e definição de demais itens de requisitos de software. Essa etapa de planejamento, definição de escopo é cíclica e se repetirá ao longo da execução de todo o projeto. No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, é imprescindível ao final de cada planejamento termos claro o escopo, bem como os requisitos bem elaborados com suas respectivas regras de negócio. Deve conter no mínimo as seguintes informações:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;
    c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

- **Termo de Entrega Preliminar (TEP):** Após o desenvolvimento da ordem de serviço em sua totalidade ou sua fase, as entregas poderão ser validadas e homologadas com o sistema funcionando em ambiente de sistema de homologação da SEMAD (não em telas estáticas). Assim, será enviado a SEMAD ao final da execução da ordem de serviço, documento que citará a ordem de serviço que será atendida com a entrega, bem como referência a todos os entregáveis (constantes no cronograma) daquela ordem de serviço (ou fase). É importante ressaltar que será enviado um documento para cada ordem de serviço ou fase. Também é estabelecido que o prazo máximo para este processo não pode ultrapassar 15 dias úteis. Após esse prazo, a entrega estará apta para ser faturada pela CONTRATADA, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.
- **Termo de Entrega Definitiva (TED):** O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.
- **Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço:** Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros. O prazo de

entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS. Deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.
c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;
d) Breve descrição dos serviços a serem executados;
e) Documentação dos procedimentos a serem executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;
f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;
g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.
h) Data de conclusão dos serviços;
i) Assinatura do representante legal da CONTRATADA.

7. Premissas

- O SIGCAR será desenvolvido sob a base do SIMCAR, solução de CAR desenvolvida pela CONTRATADA, que será adequada e customizada para atender as necessidades e padrões tecnológicos da SEMAD/GO.
- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **Redmine** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.

- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Definição clara de escopo, detalhamento de escopo, detalhamento de funcionalidades e de regras de negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

8. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos mediante apresentação e aprovação dos produtos. Estes produtos estarão detalhados nos relatórios de medição mensais;
- O Plano de Trabalho pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 376/2024

1 Em atenção ao plano de trabalho apresentado pela empresa Tecnomapas LTDA (63194597), com vistas a atender o item 6.1.2 do termo de referência relacionado ao Contrato nº 22/2024 (62077532), segue considerações.

2 Cumpre registrar que o plano trabalho, conforme disposto no termo de referência mencionado, consiste em documento fundamental e norteador do desenvolvimento do sistema Goiano de cadastro ambiental rural, denominado, por enquanto, SIGCAR. É a partir do plano de trabalho que efetivamente se dará a emissão das ordens de serviços e demais outros aspectos relacionados à execução do contrato, inclusive, as balizas para a aferição dos produtos, homologação e faturamento.

3 Exposto isso, registra-se que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, restando, assim, após análise feita com auxílio da Comissão Multidisciplinar de Apoio à Execução do Contrato nº 22/2024 – SEMAD, PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024, aprovado.

4 As disposições constantes do plano de trabalho ora aprovado não substituem o disposto no Termo de referência, cabendo reajustes futuros uma vez identificadas situações eventualmente não tratadas ou omissões. As ordens de serviço serão emitidas por produtos, discriminados por fases de desenvolvimento (sprints) e o faturamento se dará mediante a comprovação de execução de cada sprint, conforme entregáveis informados no plano de trabalho. No caso das funcionalidades do sistema, a comprovação da execução será feita por meio de testes em ambiente de homologação com vistas a aferir as funcionalidades à partir do efetivo uso das funções criadas.

5 Por fim, ante a presente aprovação, em atendimento ao termo de referência já mencionado, fica autorizada a emissão das ordens de serviço necessárias à execução do contrato nº 22/2024 – SEMAD, observando como referência para a emissão o cronograma disposto no plano de trabalho.

GOIANIA, 02 de agosto de 2024.

ANEXO Relatório de execução (65534230) SEI 202400017011363 / pg. 220

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 02/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO**, **Gerente**, em 06/08/2024, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DAHER ALVES**, **Analista Ambiental**, em 06/08/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63194625** e o código CRC **02CED7F2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Anexo 4

Ofícios

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Ofício Tecnomapas/TI 69/2024

Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2024

À
SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO
Assunto: Nomeação de Preposto

Insigne Sra.

A empresa TECNOMAPAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o Nº. 01.544.328/0001-31, com sede na Rua José Rabello Leite, 525, Santa Rosa, Cuiabá/MT.

NOMEIA e CONSTITUI seu PREPOSTO para representá-la junto a SEMAD-GO, mediante o Contrato nº 022/2024 o Sr. FLAVIO OLIVEIRA CARMO, Gerente de TI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2725484 SSP/PA e CPF nº. 702.586.601-63 residente e domiciliado na Av. Marechal Deodoro, nº 1150, Ap. 401, Ed. Vista Verde, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT CEP 78005-100.

O presente instrumento tem validade pelo tempo que perdurar o contrato e sua garantia contratual em referência, a contar da data de assinatura da mesma.

JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA:32905912120
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO ORRIGO GARCIA:32905912120
Dados: 2024.09.25 14:06:13 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA
José Ricardo Orrigo Garcia
Presidente

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 919

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **25/09/2024 15:17:25**
Data de Competência: **25/09/2024**
Cód. de Autenticidade: **61D422C09**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 - R$ 150.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 18.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **342.720,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série N
Núm

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e
25/09/2024 15:17:25
Data de Competência
25/09/2024
Cód. de Autenticidade
61D422C09
Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Er
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Set
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Go
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 - R$ 150.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101	

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido
R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 18.000,00	Não

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,0

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- I
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cui

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlineeba.issnetonline.com.br/cul

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 01/10/2024, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 01/10/2024, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65536808** e o código CRC **EDBAA500**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000
- (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 919- Setembro 2024	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 360.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 01/10/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 01/10/2024, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65536916** e o código CRC **96D5B68E**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 65536916

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 179/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 919, de setembro de 2024 (65536808), emitida pela empresa contrata Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços iniciais relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 65256184, 65256259, 65256267.

GOIANIA, 01 de outubro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 01/10/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 01/10/2024, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **65536972** e o código CRC **F1CC0F6C**.

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 919 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 25/09/2024
Data da Liquidação: 01/10/2024 10:33:29
Data de Referência: 25/09/2024
Data de Atesto: 01/10/2024
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 342.720,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 342.720,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	342.720,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 919 LIQUIDO ITENS 1, 2 E 4 (65552388) SEI 202400017011363 7 pg. 230

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 919 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 25/09/2024
Data da Liquidação: 01/10/2024 10:34:41
Data de Referência: 25/09/2024
Data de Atesto: 01/10/2024
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 17.280,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 17.280,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	17.280,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 919 IRRF ITENS 1, 2 E 4 (65552508) SEI 202400017011363 7 pg. 231

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3334732**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.490.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
919 LIQUIDO	01/10/2024	342.720,00	342.720,00

Total a Pagar: 342.720,00

Data do Pagamento: **03/10/2024**
Valor OP: **342.720,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
 03/10/2024 09:26:50, Analisado,
        Excepcionalizado da Análise na CGE em virtude de a Lei Estadual nº 20.417,
de 26 de fevereiro de 2019, ter dado, em seu art. 1º, nova redação ao art. 7º,
III, § 1º, da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, revogando a análise.
        CGE  - ADRIELYPAIVA - ADRIELY DE JESUS OTONE PAIVA
```

Histórico

Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/forn
ecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadua
l de Cadastro Ambiental rural de Goiás,
compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o for
necimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas
adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pe
lo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024, ****
Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 -
(R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - (R$ 10.000,00).
****

Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 919. (VALOR LIQUIDO).
****
No valor estimativo de.....(R$ 342.720,00).
****
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3334746**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.490.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
919 IRRF	01/10/2024	17.280,00	17.280,00

Total a Pagar: 17.280,00

Data do Pagamento: **03/10/2024**
Valor OP: **17.280,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
03/10/2024 09:27:51, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - ADRIELYPAIVA - ADRIELY DE JESUS OTONE PAIVA
```

Histórico

Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/forn
ecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadua
l de Cadastro Ambiental rural de Goiás,
compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o for
necimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas
adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pe
lo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024, ****
Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 -
(R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - (R$ 10.000,00).
****
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 919. (IRRF).
****
No valor estimativo de.....(R$ 17.280,00).
****
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Outlook

Contrato 022/2024 - Planejamento de Execução Sprint 2

De Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Data Qua, 09/10/2024 12:34
Para Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>; Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>

3 anexos (2 MB)
Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS3 - Sprint 2a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS4 - Sprint 2a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS5 - Sprint 2a.pdf;

Bom dia Ialdo, tudo bem?

Envio os PE da Sprint 2 das OS3, OS4 e OS5.

Nossa previsão para apresentação das mesmas é semana que vem. Te aviso com antecedência a data para podermos agendar a apresentação.

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Flávio Carmo
Gerente de TI

(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail s/nº (66656677) SEI 202400017011363 / pg. 235

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:29:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Funcionalidade:** Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:30:13 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Funcionalidade:** Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 150.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:31:08 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 347/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados os planejamentos de execução, documentos 66658878, 66658949, 66660154, referentes às segundas sprints das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 29/10/2024, às 07:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **66660199** e o código CRC **1D2E6608**.

E-mail - 66664824

Data de Envio:
29/10/2024 07:48:57

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Aprovação de PE.

Mensagem:
Informa-se, conforme despacho anexo, a aprovação dos planejamentos de execução referentes às sprints 2, das OS 03, 04 e 05/2024 emitidas no âmbito da execução do contrato nº 22/2024 - SEMAD. Em face disso, os próximos passos podem ser adotados.

Atenciosamente.

Anexos:
Despacho_66660199.html

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03102024	2024.2153.027	3-EST.	00003 001	1-ORC.	*******2.490.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********342.720,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.147.280,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás,
compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024, ****
Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 - (R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - (R$ 10.000,00).
****
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 919. (VALOR LIQUIDO).
****
No valor estimativo de.....(R$ 342.720,00).

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********342.720,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	ANDREA VULCANIS SECRETÁRIA	Quitado 03/10/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03102024	2024.2153.027	3-EST.	00003 001	1-ORC.	*******2.490.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********342.720,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.147.280,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
****						

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********342.720,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	ANDREA VULCANIS SECRETÁRIA	Quitado 03/10/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03102024	2024.2153.027	3-EST.	00003 002	1-ORC.	*******2.147.280,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********17.280,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.130.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás,
compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024, ****
Primeiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 1 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 1 - (R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 1 - (R$ 10.000,00).
****
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 919. (IRRF).
****
No valor estimativo de.....(R$ 17.280,00).

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********17.280,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dezessete mil, duzentos e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	ANDREA VULCANIS SECRETÁRIA	Quitado 03/10/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03102024	2024.2153.027	3-EST.	00003 002	1-ORC.	*******2.147.280,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********17.280,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.130.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
****						

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********17.280,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

dezessete mil, duzentos e oitenta reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	ANDREA VULCANIS SECRETÁRIA	Quitado 03/10/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8582 0000 172-0 8000 0008 210-5 0002 4289 006-7 5630 6610 000-3

2° Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002428900656

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte			
TECNOMAPAS LTDA			
Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RUA JOSE RABELLO , S/N SANTA ROSA CEP:78.040-265	CUIABA	MT	65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	17.280,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	15/10/2024	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 08/2024	-	

Informações complementares — Data e Hora de 11/10/2024 / 10:52:05

Valor referente a retenção de IRR, despesa de empresa para desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica, SIGCAR, OS4 Sprint I e OS5 Sprint I, conforme NFS-e n° 919. Processo: 202400017011363.

Validade do	**15/10/2024**
Total a recolher:	**17.280,00**

CEF42041110240500785000261 17.280,00R 1104

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 1634/2024/SEMAD/GEFIN-06296

Em atenção ao Despacho nº 179/2024 - GETEC (65536972), informo que foi feita a quitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e nº 919**(65536808), no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), através da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.001 (66879665), no valor de R$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), referente ao LÍQUIDO e da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.002 (66879724), no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) referente o IRRF.

Retornem-se os autos à Gerência de Cadastro Ambiental Rural, concomitantemente à Gerência de Acompanhamento de Contratos, para as providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 04 de novembro de 2024.

FERNANDO CORDEIRO DE ARAÚJO

Gerente de Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO**, **Gerente**, em 04/11/2024, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **66880114** e o código CRC **37B3D346**.

ATA Nº 2/2024 - SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes às segundas sprints das ordens de serviço 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams das 16h45 às 17h25 no dia 13 de novembro de 2024.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Murilo Caetano Abreu de Sousa/SEMAD
- Thyago Kaiser / TECNOMAPAS
- Luiz Mário Lustosa Pascoal / TECNOMAPAS
- Flavio Carmo / TECNOMAPAS
- Tharles Andrade / TECNOMAPAS
- Ana Paula Ramos/TECNOMAPAS
- Letícia Silva/ lINUXELL - SEMAD
- Daniel Lourenço/TECNOMAPAS
- Weverson Luiz/TECNOMAPAS

4. Tratativas

.

A reunião iniciou-se com a fala do representante da área de TI da SEMAD, Edjalma Queiroz, que externou as dificuldades encontradas por parte da GETEC - SEMAD na recepção e integração entre as diferentes tecnologias utilizadas nos sistemas, o que gerou certo atraso na entrega das sprints referidas. Sobre o caso, disponibilizou-se a elaborar um documento técnico,

caso necessário, para formalizar esta questão no sentido de não trazer prejuízos para a empresa. Na sequência, Ana Paula e Weverson,, representantes da Tecnomapas, conduziram a apresentação das telas (abas) de cadastro do SIGCAR simulando o cadastro de um novo CAR. No teste realizado, foram preenchidas as informações necessárias para avançar as abas disponíveis. Ressalva para o fato de que, até a presente data, não foram contempladas todas as abas no levantamento prévio de requisitos junto à SEMAD, a saber: aba “Caracterização”, que será contemplada na sprint 3. Para as abas “Justificativa” e “Dominialidade”, a equipe de desenvolvimento utilizou dados ‘simulados’ nos campos onde estes seriam oriundos da aba “Caracterização”. Após, Tharles, também da empresa Tecnompas, iniciou a apresentação do GeoPortal Transparência informando que a ‘lib’ de apresentação de mapas e inserção de dados geográficos foi isolada da aplicação do CAR para que possa ser utilizada por outros sistemas da SEMAD. Foram apresentados os recursos e ferramentas básicas de inserção de ponto, linha, polígono e raio; a exibição do cálculo de área e remoção dos desenhos inseridos. Além destes, um recurso de importação de camadas integrando com um serviço WMS de terceiros (onde basta inserir a URL para ter a visualização de outras camadas de referência, além das disponibilizadas pela SEMAD) e, ainda, um recurso de comparação de camadas. Edjalma fez outras considerações sobre possibilidades de uso do GeoPortal e implementação de novas funcionalidades para atender as demandas da SEMAD. Apresentados, pois, os produtos referentes à segunda sprint das OS 03/2024 - SEMAD e 04/2024 - SEMAD, Ialdo Oraque, representante da SEMAD e gestor do contrato, iniciou suas considerações finais, comentando a respeito das expectativas de uso dos sistemas para facilitar a atuação das equipes da SEMAD. Na sequência, tratou brevemente sobre a emissão dos termos de recebimento e finalizou a reunião solicitando que seja feita uma apresentação para a comissão interna que fiscaliza o desenvolvimento dos sistemas em data a ser definida.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **Analista Ambiental**, em 19/11/2024, às 14:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67490528** e o código CRC **0332150D**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Desenvolvimento do SIGCAR – Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural o Objetivos o Interessados o Responsável Técnico o Dominialidade o Justificativas **Documentação técnica** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67498635** e o código CRC **B5C3DD5F**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia

Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Camadas no Geoserver e Geonetwork o Inclusão de ferramentas auxiliares de navegação e operações básicas de geoprocessamento o Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas da base de referência o Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD o Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD **Documentação Técnica:** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67501770** e o código CRC **B7D47615**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67502088** e o código CRC **06187DB0**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 67502625

Data de Envio:
19/11/2024 12:11:07

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar

Mensagem:
Tendo em vista a entrega dos produtos referentes às segundas sprints da OS 03/2024 -semad, 04/2024 - SEMAD e 05/2024 -SEMAd no último dia 13, seguem os Termos de Entrega Preliminares.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_67502088.html
Termo_67498635.html
Termo_67501770.html

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Desenvolvimento do SIGCAR – Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural o Objetivos o Interessados o Responsável Técnico o Dominialidade o Justificativas **Documentação técnica** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659212** e o código CRC **22FA41C6**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Camadas no Geoserver e Geonetwork o Inclusão de ferramentas auxiliares de navegação e operações básicas de geoprocessamento o Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas da base de referência o Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD o Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD **Documentação Técnica:** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**

Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659234** e o código CRC **48D97684**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultoria técnica, que inclui reuniões diárias para o levantamento de requisitos do sistema.
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659242** e o código CRC **8A96493A**.

E-mail - 67660868

Data de Envio:
24/11/2024 11:32:22

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega definitivos

Mensagem:
Prezado Flávio,

Segue para conhecimento e demais providências os termos de entrega definitiva referentes às segundas sprints das OS, 03, 03 e 05/2024 - SEMAD.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_67659212.html
Termo_67659234.html
Termo_67659242.html

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/11/2024

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 2 – SPRINT 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 2**, referentes as atividades da **Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.11.26 10:13:56 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 8

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo

de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultoria técnica, que inclui reuniões diárias para o levantamento de requisitos do sistema.
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659242** e o código CRC **8A96493A**.

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:29:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Funcionalidade:** Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:30:13 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Funcionalidade:** Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 150.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 2

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 07/10/2024

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.10.09 11:31:08 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 2

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 2 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 2 – Mês 2;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Desenvolvimento do SIGCAR – Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural o Objetivos o Interessados o Responsável Técnico o Dominialidade o Justificativas **Documentação técnica** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67498635** e o código CRC **B5C3DD5F**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Camadas no Geoserver e Geonetwork o Inclusão de ferramentas auxiliares de navegação e operações básicas de geoprocessamento o Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas da base de referência o Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD o Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD **Documentação Técnica:** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67501770** e o código CRC **B7D47615**.

ANEXO Relatório de Execução (67830784) SEI 202400017011363 / pg. 299

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ANEXO Relatório de Execução (67830784) SEI 202400017011363 / pg. 300

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 19/11/2024, às 12:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67502088** e o código CRC **06187DB0**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Desenvolvimento do SIGCAR – Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural o Objetivos o Interessados o Responsável Técnico o Dominialidade o Justificativas **Documentação técnica** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659212** e o código CRC **22FA41C6**.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 2 - Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportalbase-referencia
Produtos/Serviços entregues	**Funcionalidades Desenvolvidas:** o Cadastro de Camadas no Geoserver e Geonetwork o Inclusão de ferramentas auxiliares de navegação e operações básicas de geoprocessamento o Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas da base de referência o Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD o Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD **Documentação Técnica:** o Código-fonte no GIT o Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) **Ambiente de Desenvolvimento:** **GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/** **Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/**
Data da entrega	13 de novembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 24/11/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67659234** e o código CRC **48D97684**.

Anexo 2

Atas de Reunião

Ata de Reunião

Data:	10/09/2024	**Hora início**	09:00 h	**Hora fim**	11:00 h
Local:	Presencial (SEMAD)				
Assunto:	Requisitos iniciais do sistema.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** • Ialdo Oraque **Analistas** • Flávio Carmo • Thyago Kaiser • Ana Paula Ramos • Daniel Lourenço				

Tópicos da Reunião

Requisitos iniciais para o sistema SIGCAR.

- Ialdo apresenta um documento elaborado internamente contendo os recursos levantados pela equipe SEMAD que deverão estar presentes no sistema. A partir dos tópicos contidos no documento se desenrolaram as discussões de caráter específico, tanto do ponto de vista técnico como de negócio.

Tópicos discutidos

- Tela inicial: deve conter uma introdução ao sistema com informações a respeito do que é o CAR e da legislação aplicável.
- Consulta pública: não exige login, podendo ser feita por qualquer pessoa. **Ialdo: confirmar se haverá consulta por CPF/CNPJ. Tela a partir do Portal (Transparência).**
- Para cadastro de novo imóvel, o sistema deve identificar se existe algum cadastro anterior para aproveitar as informações e, caso não houver, redirecionar usuário para um novo cadastro.
- Ialdo pontua que o sistema deve facilitar o fluxo de navegação para o usuário, para evitar ter que sair e retornar para a tela no momento de inserir um Interessado.
- **Ialdo confirmar se será necessário um RT para o cadastro do CAR.**
- Discutiu-se brevemente sobre o 'Endereço de correspondência', porém sem deliberações, visto que depende de como será o merge de dados dos atuais sistemas SEMAD e o SIGCAR.
- **Ialdo confirmar se será necessário informar os campos relativos a NIRF, SNCR e INCRA.**
- A SEMAD deseja que seja feita uma diferenciação entre Área de Reserva Legal, Área Rural Consolidada e Área para Regularização.
- A respeito de compensação ambiental, o usuário poderá propor no próprio SIGCAR, sendo assim, haverá dois fluxos distintos: no SIGCAR e no PRA. Será necessário definir as perguntas (questionário) cujas respostas guiarão o usuário para o fluxo apropriado.
- Será necessário que, na análise, seja exibida a área de RL indicada para compensação em imóvel de terceiros, caso aplicável.
- Para fins de referência, **Ialdo solicita que sejam enviados o "Demonstrativo CAR" e o "Comprovante de Inscrição"** atualmente emitidos pelo SIMCAR-MT**.**

Outras informações

- Não se aplica.

Ata de Reunião

Data:	12/09/2024	**Hora início**	16:30 h	**Hora fim**	17:00 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Página de cadastro CAR.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** • Ialdo Oraque • Adriana Bonatelli **Analistas** • Thyago Kaiser • Ana Paula Ramos • Daniel Lourenço				

Tópicos da Reunião

Requisitos para a página inicial do cadastro de CAR.

- Após conversas, surgiram sugestões de alteração no nome/descrição de alguns campos, a saber:
- Na aba “Objetivo” leia-se “Informações Iniciais”**.**
- No campo ”Número” leia-se “Número CAR”.
- No campo “Atividade” leia-se “Tipo de Imóvel”, com os itens:
    - CAR - Cadastro Ambiental Rural
    - CAR - Povos e Comunidades Tradicionais
    - CAR - Assentamento de Reforma Agrária

  (Deliberou-se que, inicialmente, será construído o fluxo para atender à 1ª opção.)
- No grupo “Informações” inserir as perguntas:
    - Possui DAI?
    - Possui ASV?

      (Caso “SIM” abrir campo para informar o número. O sistema deve validar a existência do número informado.)
- O campo “Informações Complementares” será mantido da forma atual, para que o usuário possa inserir texto livremente.
- As equipes pactuaram pela realização de uma reunião diária, preferencialmente às 16:30, para solucionar eventuais dúvidas sobre regras de negócio e de interface.

Outras informações

- Não se aplica.

Ata de Reunião

Data:	20/09/2024	**Hora início**	14:00 h	**Hora fim**	15:20 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Requisitos para abas do cadastro do CAR.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** ● Adriana Bonatelli **Analistas** ● Thyago Kaiser, Letícia Silva, Ana Paula Ramos e Daniel Lourenço.				

Tópicos da Reunião

Requisitos para a página inicial do cadastro de CAR.

- Aba "Propriedade": Será renomeada para "Imóvel".
  - Discutiu-se sobre a necessidade de preenchimento dos campos relativos à "Atividade" e a integração quanto ao módulo de cadastro do SICAR federal. Inicialmente foi dito que a SEMAD não utiliza o vínculo atividade-imóvel. Posteriormente foi dito pelo analista Thyago Kaiser, que seria verificada no manual de integração do SICAR a obrigatoriedade (ou não) do preenchimento dos campos. Argumentou-se que os campos poderão permanecer para fins de gerar dados para suprir a gestão da SEMAD com informações para fiscalização e formulação de políticas públicas com base nesses dados. Adriana irá confirmar com Ialdo.
  - Será acrescido o fieldset "Endereço de Correspondência", onde será possível realizar busca pelo CEP e, ainda assim, editar os dados apresentados em tela.
  - No fieldset "Documentos Digitais" serão adicionados outros documentos relativos ao imóvel que eventualmente a SEMAD queira solicitar. Já os documentos referentes às matriculas dos imóveis, certidões, etc. serão enviados na aba "Dominialidade".
- Aba "Interessado":
  - No fieldset "Documentos Digitais", foi discutida a possibilidade de trazer os documentos que constam no cadastro de Pessoa do Portal Ambiental, com a ressalva que eventuais alterações serão abrangidas somente pelo SIGCAR sem a devolução da alteração para o Portal Ambiental, podendo ser adicionada uma pergunta ao usuário se ele deseja alterar o documento enviado no cadastro do Portal Ambiental. Definiu-se que será implementado dessa forma.
  - Para os casos de Representante Legal, será cobrada a Procuração em separado.
- Aba "Informações Iniciais"
  - Sobre a consulta por solicitação DAI, Letícia questiona se além da validação da existência do número informado, haverá validação dos status da solicitação que serão filtrados. Adriana irá confirmar com Ialdo.
  - Sobre a consulta por número de processo, Letícia questiona como será a validação, quais os status e as atividades que envolvem supressão, para que o serviço seja desenvolvido no IPÊ. Qual o grupo de atividades que será abrangido? Adriana irá confirmar com Ialdo.
  - Sobre a validação de CPF de interessado/proprietário, Letícia questiona se haverá a validação com os números de processo e/ou solicitação DAI informados. Adriana irá confirmar com Ialdo.
- Aba "Responsável Técnico"
  - Letícia informa que existe serviço para consulta do documento de registro do RT no conselho/entidade de classe. Adriana irá confirmar com Ialdo a necessidade de trazer.

Outras informações

- Não se aplica.

ANEXO Relatório de Execução (67830784) SEI 202400017011363 / pg. 307

Anexo 3

Plano de Trabalho

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 12/07/2024

Plano de Trabalho

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.08.02 09:48:55 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução 4

2. Justificativa 4

3. Objetivos do Projeto 5

4. Escopo 5

5. Metodologia 7

5.1. Etapas 8

A. SIGCAR – Plataforma de CAR 8

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 11

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO 12

D. Capacitação e Treinamentos 13

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma 13

6. Cronograma Físico/Financeiro 14

6.1. Fluxo de Execução do Contrato 18

7. Premissas 20

8. Restrições 21

1. Introdução

Este plano de trabalho descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação

aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software baseada na solução SIMCAR fornecida pela CONTRATADA, a partir de agora denominada SIGCAR – Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas no

termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIGCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIGCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIGCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO. Após isso, a contratada deverá validar os dados recebidos e migrá-los para uso no SIGCAR.
5.	Sincronização com SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar no SIGCAR a integração com o SICAR Federal conforme documentação oficial da API.
6.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
7.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIGCAR e demais produtos do contrato.
8.	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma CAR	Demanda funcional	A contrata deverá prover serviços de sustentação, manutenção adaptativa e evolutiva no SIGCAR e demais produtos de sua plataforma pela duração do contrato.
9.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento, os quais serão observados também para fins de

			aprovação dos produtos e liberação do procedimento de pagamento.
10.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.	

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Metodologia

Utilizando metodologias ágeis (SCRUM), o projeto se desenvolverá através da disponibilização de equipe técnica especialista da contratada, qualificada no desenvolvimento de sistemas ambientais e de Cadastro Ambiental Rural. Esta equipe é composta por analistas de sistema e negócio, desenvolvedores, técnicos de geoprocessamento, equipe de suporte e implantação e o Gerente do Projeto, com as seguintes atribuições:

a. **Gerente de Projeto:** Responsável da contratada para execução das atividades do projeto, responsável pelo acompanhamento das atividades, definição de prazos, ordens de serviço e gestão do contrato;
b. **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe de desenvolvimento de software, que será locada na sede da contratada, contará com uma linha de produção composta por analistas de sistemas, desenvolvedores, testadores, suporte ao usuário, suporte técnico, administradores de banco de dados etc., que serão responsáveis pelo desenvolvimento e implantação do sistema;
c. **Gestor do Sistema:** será o responsável da contratante por acompanhar os trabalhos do contrato durante todo o projeto. Ele também apoiará a contratada junto aos usuários do sistema durante a implantação do software, explicando a importância do mesmo e os resultados a serem obtidos com a sua implantação para os usuários do órgão.
d. **Multiplicadores:** serão os colaboradores chave que levarão o conhecimento do sistema aos interessados.

A equipe designada pela CONTRATADA para o projeto é a seguinte:

Atribuição	Qtd	Nome
Gerente de Projeto TIC Sênior/Preposto	01	Flávio Carmo
Arquiteto SOA Sênior	01	Hermes David Junior
Analista de Sistemas Sênior	02	Thyago Kaiser Benevides Daniele Arruda Tsutsumi

Desenvolvedor Sênior	02	Daniel Almeida Soares Marcus Galli
Desenvolvedor Pleno	03	Daniela Bina Thiago Araújo Kenny Amorim
Analista de Testes Pleno	02	Isabeli Rodrigues Jaqueline Martins
Analista de Geoprocessamento Sênior	02	Helton Luiz da Silva Campos Claudney Marcelo Salgado

O processo a ser adotado no desenvolvimento de software prevê uma fase inicial para o planejamento do projeto, que envolve a captura da visão do usuário, das necessidades e regras negociais, da definição do escopo do projeto e das principais funcionalidades do produto a ser desenvolvido (backlog do produto).

O resultado a ser entregue nessa fase inicial deve prever, no mínimo, o Documento de Visão (o já constante no TR - Item 4 - especificações dos produtos e serviços), Regras de Negócio, e o plano de release (constante no cronograma físico/financeiro), bem como a separação das tarefas em Sprints (fase) e backlog do produto (constante no cronograma físico/financeiro).

A mensuração utilizada neste projeto será de sprint por produto, conforme definida nas entregas descritas no cronograma físico/financeiro deste plano de trabalho, com valor especificado pelos recursos definidos em tais sprints.

5.1. Etapas

O desenvolvimento dos produtos do contrato será feito seguindo as seguintes etapas:

A. SIGCAR – Plataforma de CAR

A Plataforma SIGCAR é composta por vários módulos, cada um com uma função específica, conforme detalhado no diagrama abaixo:



Figura 1 – SIGCAR - Módulos

Os módulos serão desenvolvidos através da execução das seguintes atividades:

Levantamento de Requisitos

O objetivo principal desta etapa é obter uma compreensão detalhada dos requisitos específicos do Estado de Goiás relacionados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Isso envolve a identificação e análise dos fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais que impactam o funcionamento do sistema, através das seguintes atividades:

a. **Identificação dos Fluxos de Trabalho:** Realizar entrevistas com os principais stakeholders da SEMAD/GO, incluindo analistas, técnicos e outros usuários-chave e mapear o ciclo de vida completo dos processos relacionados ao CAR, desde a solicitação até a emissão final.
b. **Análise de Decretos de Lei e Legislações Estaduais:** Realizar uma revisão detalhada dos decretos de lei e legislações estaduais pertinentes ao CAR em Goiás, identificando informações críticas, como requisitos específicos, prazos, penalidades e critérios de análise.

c. **Identificação de Requisitos Específicos da SEMAD/GO:** Colaborar com a equipe da SEMAD/GO para entender requisitos específicos que possam não ser explicitamente definidos em decretos, mas que são essenciais para o contexto estadual.
d. **Validação com os Stakeholders:** Apresentar uma lista preliminar de requisitos identificados para validação pelos stakeholders, incorporando feedback e ajustar os requisitos conforme necessário.

Após a realização destas atividades, os será possível ter uma lista detalhada dos requisitos funcionais e não funcionais identificados durante o levantamento, bem como o detalhamento dos fluxos de trabalho, considerando todas as etapas desde a solicitação do CAR até a emissão final, compondo um mapeamento claro dos requisitos legais do Estado de Goiás que afetam o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Histórias de Usuário;
- Mockups de Tela;
- Fluxogramas;
- Diagramas de Arquitetura.

Desenvolvimento e Implantação

Serão desenvolvidas adequações e realizadas customizações nas funcionalidades do sistema SIMCAR, incorporando os requisitos identificados durante o levantamento, garantindo total conformidade com os fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais da SEMAD/GO, resultando na plataforma de CAR de Goiás, o SIGCAR, através das seguintes atividades:

a. **Ajustes nos Módulos:** Modificar os módulos para incorporar as especificidades dos processos de CAR em Goiás, conforme documentado nos requisitos, ajustando o módulo de Administração do Sistema para atender às configurações específicas da SEMAD/GO;
b. **Atualização Tecnológica:** Realizar a evolução tecnológica do SIGCAR para se adequar aos padrões tecnológicos definidos pela SEMAD/GO, como atualização frameworks, bibliotecas e linguagens de programação, se necessário;
c. Integração de Novos Módulos: Implementar os novos módulos planejados, como aqueles relacionados à Análise Dinamizada dos dados do SIGCAR/GO, garantindo a integração suave com os módulos existentes;
d. **Homologação:** Conduzir testes específicos para garantir que todas as modificações e customizações realizadas atendam aos requisitos previamente identificados, envolvendo usuários-chave da SEMAD/GO nos testes para validação final, a ser executada com o sistema funcionando em ambiente de homologação (não em telas estáticas);
e. **Implantação:** Promover versão homologada para ambiente de produção, disponibilizando aos usuários o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Código-fonte do frontend e backend da aplicação;
- Scripts de Banco de Dados;
- Documentação de instalação e integração.

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

A implementação de uma API para gerenciamento e execução de regras baseadas em feições geográficas, denominada "Motor de Regras Geo e GeoPortal", é uma adição a Plataforma de CAR/GO necessária para centralizar toda a execução de regras de negócio relacionadas ao geoprocessamento do CAR. Essa abordagem visa consolidar as operações geográficas em um único ponto, promovendo o reaproveitamento de código e a extensibilidade para qualquer aplicação de software que envolva interações com feições de geoprocessamento.

Seu desenvolvimento será iniciado através de uma reunião técnica inicial para discutir os componentes-chave da arquitetura de software necessária para o desenvolvimento da solução. Durante essa reunião, serão delineados os requisitos, atendendo tanto os já especificados no Termo de Referência, quanto novos, as propostas de tecnologias a serem usadas e os detalhes fundamentais para a implementação eficiente do Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal. O resultado dessa reunião será um documento de arquitetura de referência, servindo como base para o desenvolvimento.

Objetivos do Componente:

- **Centralização de Regras de Geoprocessamento:** Permitir a gestão centralizada de regras baseadas em feições geográficas e facilitar a execução de operações geográficas essenciais.
- **Reaproveitamento de Código:** Proporcionar um ambiente onde o código das regras de geoprocessamento possa ser reutilizado em diversas partes do sistema.
- **Extensibilidade para Diferentes Aplicações:** Permitir a extensão do uso da API para qualquer aplicação de software que necessite interagir com feições de geoprocessamento.
- **Suporte a Validações no Sistema Especialista de CAR:** Integrar a API ao sistema especialista de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para validações GIS em etapas específicas, como análises dinamizadas.

Componentes Principais e Arquitetura de Referência:

- **Motor de Regras Geo:** Desenvolvimento do núcleo da API, oferecendo serviços para operações geográficas e aplicação de visão computacional com Implementação de operações geográficas padrão.
- **API de Configuração de Regras de Geo:** Construção de uma API separada para permitir que os usuários do sistema configurem regras de geoprocessamento e Possibilidade de aplicação dessas regras em requerimentos de licenciamento ambiental e outorgas de águas.
- **Utilização de Frameworks Geográficos:** Exploração de softwares livres, como o Geoserver e GeoNetwork, para utilizar frameworks geográficos na construção das APIs com Acordo com a SEMAD para determinar a escolha do framework e garantir alinhamento com as necessidades específicas.

Produtos entregáveis da Etapa

- Ambiente Geo com os componentes Geoserver e GeoNetwork;
- Aplicação de Regras GEO, com API e frontend de administração para gerir as regras;
- Código-fonte;
- Scripts de Banco de dados;
- Manuais de operação;

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO

Com a implantação da nova Plataforma de CAR utilizando o sistema SIMCAR, se faz necessário a migração dos dados do SICAR Federal para o novo sistema estadual. Essa migração será executada através das seguintes atividades:

- **Fornecimento da cópia da base do SICAR/GO:** a CONTRATANTE deverá fornecer a base de dados do SICAR/GO, estimado em 219 mil cadastros de propriedades, dentro dos parâmetros necessários a ser especificados pela CONTRATADA.
- **Análise e diagnóstico dos dados:** serão realizadas as análises dos dados, onde serão avaliados a qualidade geométrica, topológica (sobreposição/intersecção com propriedades vizinhas, áreas verdes, unidades de conservação etc.) e de informações obrigatória dos mesmos.
- **Relatório do diagnóstico:** será confeccionado um relatório com o resultado das análises, produzindo uma listagem dos cadastros a serem inseridos no sistema.
- **Processamento de Pendências:** Os dados importados do SICAR/GO, após o processo de migração inicial, serão processados para validações de pendências de dados e/ou geometrias, constando exatamente os parâmetros que não foram atendidos na validação de cada CAR. Os proprietários/responsáveis técnicos dos requerimentos que tiverem pendências serão informados pelo e-mail de cadastro para que acessem o sistema e façam as devidas complementações para que seus requerimentos possam ser analisados.

Produtos entregáveis da Etapa

- Relatório de Migração;
- Relatório de Pendências.

D. Capacitação e Treinamentos

Os treinamentos propostos serão conduzidos de forma flexível, reconhecendo as diversas necessidades dos usuários e as circunstâncias em constante mudança. A modalidade de treinamento, seja online ou presencial, será decidida em colaboração entre a equipe da contratada e a contratante, adaptando-se às preferências e disponibilidade dos usuários do Órgão Ambiental.

Durante esses treinamentos, os usuários receberão orientações abrangentes sobre a operação do SIGCAR. O foco da capacitação e do treinamento será a compreensão dos módulos específicos, como o Cadastro Técnico e Análise, Administração do Sistema, Análise e o Módulo Público. Os treinamentos abordarão desde operações básicas até procedimentos mais avançados, garantindo que os usuários estejam equipados para enfrentar os desafios práticos que possam surgir. Esses procedimentos também serão disponibilizados em manuais técnicos para futura consulta.

Além dos treinamentos agendados, serão disponibilizados analistas de suporte durante as fases de Treinamento de Usuários e Manutenção. Esses especialistas estarão disponíveis para oferecer assistência imediata, esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas à medida que os usuários interagem com o sistema em tempo real, online ou presencialmente.

Produtos entregáveis da Etapa

- Manuais de Operação.

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Para manter o sistema adequado às mudanças de legislação ambiental, fluxo de trabalho e tecnológicas, bem como a evolução constante para atender às demandas em constante evolução da SEMAD, faz-se necessário a execução das seguintes atividades:

a. **Sustentação Operacional:** Uma equipe dedicada de suporte das atividades do sistema acompanhará o uso do SIGCAR, através do atendimento de chamados repassados pela equipe do órgão, referentes a operação do sistema. Essa equipe prestará o serviço de forma remota.
b. **Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva:** Uma análise constante das necessidades e demandas do órgão ambiental permitirá a identificação de oportunidades de melhorias e evoluções

no sistema através de implementação de atualizações incrementais, novos recursos e aprimoramentos seguindo um ciclo contínuo, mantendo a plataforma alinhada às expectativas da SEMAD/GO.

Produtos entregáveis da Etapa

- Documentação de requisitos atualizada;
- Entregáveis de Desenvolvimento;
- Manuais de Operação atualizados.

6. Cronograma Físico/Financeiro

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações das entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato, com as entregas tangíveis de cada etapa de produto. As entregas servem de guia para abertura de Ordens de Serviço. A natureza do cronograma permite o paralelismo na execução das atividades e pode ser adequado durante o projeto:

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Macro Entrega	Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SIGCAR	Módulo	Cadastro					Gestão	Análise					Transparência
	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal	Consulta Pública, Histórico de Análise, Navegador Geográfico, Indicadores (BI, Dashboard)
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Geoportal e Motor de Regras Geo	Funcionalidades	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Func. 013 - Pesquisa de dados Geo - Público e Ferramenta Geo Portal	Desenvolvimento de ferramenta para inputação de Dados Geo em Template (Documentos e Titulações)	-
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -

Migração de dados SICAR Federal	**Produtos**	-	Recebimento dos Dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências	-	-	-	-	-	-	-
	Entregáveis	-	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas	-	-	-	-	-	-	-
	Valor	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Mensal 1º Ano		R$ 360.000,00	R$ 460.000,00	R$ 410.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 190.000,00

Macro Entrega	**Produto**	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**
SIGCAR	**Módulo**	**Regularização Ambiental/PRA**					**Análise Dinamizada**						
	Funcionalidades	Adesão ao PRA	Recuperação de Áreas (APP, ARLD, etc.)	Emissão de PRADA	Emissão do TAC	Integração DAI	Configuração de Elegibilidade	Processamentos Geográfico	Parametrização de Municípios e Regiões	Acompanhamento da Análise: Indicadores	Acompanhamento da Análise: BI e Dasboard	-	-
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-	-
	Valor	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	**Produtos**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva
	Entregáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total Mensal 2º Ano		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Observações

- Produtos entregáveis de cada produto são de acordo com a etapa do mesmo, conforme descritos no item 5.1 deste plano de trabalho;
- Os produtos de SIGCAR e Geoportal serão mensurados através da homologação dos componentes entregues e suas documentações;
- Os produtos de Capacitação e Treinamentos serão mensurados por relatórios constando os serviços mensais a serem executados.

6.1. Fluxo de Execução do Contrato

Conforme o item 6.1 do TR, a execução do contrato realizada a partir da aprovação do Plano de Trabalho é a seguinte:

- **Ordens de Serviço (OS):** As ordens de serviço (OS) serão solicitadas conforme etapas e itens previstos no cronograma físico/financeiro (Item 6 deste plano de trabalho). Visando atender a adoção de métodos ágeis no processo de desenvolvimento do software, serão abertas ordens de serviço com Sprint única ou uma ordem de serviço com diversas fases (Sprints) que atendem ao "produto" a ser entregue de acordo com o cronograma do projeto. A unidade mínima de uma ordem de serviço deverá ser, então, a constante dentro da possibilidade de validação e homologação dos "Entregáveis", e neste caso, no mínimo mensal. Também de acordo com o TR é admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade. Em atendimento ao que consta no Termo de Referência, as ordens de serviço deverão conter, no mínimo:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
    c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
    d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.
- **Planejamento de Execução (PE):** Após a emissão da ordem de serviço (com uma ou mais fases) será enviado a SEMAD documento intitulado de Plano de execução. Este documento terá no mínimo que consta no Item 6.1.4 do TR. Após a aprovação do plano de execução da ordem de serviço, serão iniciadas as atividades de acordo com a metodologia de desenvolvimento de software (Item 5), desta forma, serão solicitadas reuniões no sentido de buscar esclarecimentos sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários em prol de fechamento de escopo e definição de demais itens de requisitos de software. Essa etapa de planejamento, definição de escopo é cíclica e se repetirá ao longo da execução de todo o projeto. No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, é imprescindível ao final de cada planejamento termos claro o escopo, bem como os requisitos bem elaborados com suas respectivas regras de negócio. Deve conter no mínimo as seguintes informações:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;
    c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

- **Termo de Entrega Preliminar (TEP):** Após o desenvolvimento da ordem de serviço em sua totalidade ou sua fase, as entregas poderão ser validadas e homologadas com o sistema funcionando em ambiente de sistema de homologação da SEMAD (não em telas estáticas). Assim, será enviado a SEMAD ao final da execução da ordem de serviço, documento que citará a ordem de serviço que será atendida com a entrega, bem como referência a todos os entregáveis (constantes no cronograma) daquela ordem de serviço (ou fase). É importante ressaltar que será enviado um documento para cada ordem de serviço ou fase. Também é estabelecido que o prazo máximo para este processo não pode ultrapassar 15 dias úteis. Após esse prazo, a entrega estará apta para ser faturada pela CONTRATADA, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.
- **Termo de Entrega Definitiva (TED):** O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.
- **Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço:** Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros. O prazo de

entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS. Deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.
c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;
d) Breve descrição dos serviços a serem executados;
e) Documentação dos procedimentos a serem executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;
f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;
g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.
h) Data de conclusão dos serviços;
i) Assinatura do representante legal da CONTRATADA.

7. Premissas

- O SIGCAR será desenvolvido sob a base do SIMCAR, solução de CAR desenvolvida pela CONTRATADA, que será adequada e customizada para atender as necessidades e padrões tecnológicos da SEMAD/GO.
- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **Redmine** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.

- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Definição clara de escopo, detalhamento de escopo, detalhamento de funcionalidades e de regras de negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

8. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos mediante apresentação e aprovação dos produtos. Estes produtos estarão detalhados nos relatórios de medição mensais;
- O Plano de Trabalho pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 376/2024

1 Em atenção ao plano de trabalho apresentado pela empresa Tecnomapas LTDA (63194597), com vistas a atender o item 6.1.2 do termo de referência relacionado ao Contrato nº 22/2024 (62077532), segue considerações.

2 Cumpre registrar que o plano trabalho, conforme disposto no termo de referência mencionado, consiste em documento fundamental e norteador do desenvolvimento do sistema Goiano de cadastro ambiental rural, denominado, por enquanto, SIGCAR. É a partir do plano de trabalho que efetivamente se dará a emissão das ordens de serviços e demais outros aspectos relacionados à execução do contrato, inclusive, as balizas para a aferição dos produtos, homologação e faturamento.

3 Exposto isso, registra-se que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, restando, assim, após análise feita com auxílio da Comissão Multidisciplinar de Apoio à Execução do Contrato nº 22/2024 – SEMAD, PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024, aprovado.

4 As disposições constantes do plano de trabalho ora aprovado não substituem o disposto no Termo de referência, cabendo reajustes futuros uma vez identificadas situações eventualmente não tratadas ou omissões. As ordens de serviço serão emitidas por produtos, discriminados por fases de desenvolvimento (sprints) e o faturamento se dará mediante a comprovação de execução de cada sprint, conforme entregáveis informados no plano de trabalho. No caso das funcionalidades do sistema, a comprovação da execução será feita por meio de testes em ambiente de homologação com vistas a aferir as funcionalidades à partir do efetivo uso das funções criadas.

5 Por fim, ante a presente aprovação, em atendimento ao termo de referência já mencionado, fica autorizada a emissão das ordens de serviço necessárias à execução do contrato nº 22/2024 – SEMAD, observando como referência para a emissão o cronograma disposto no plano de trabalho.

GOIANIA, 02 de agosto de 2024.

ANEXO Relatório de Execução (67830784) SEI 202400017011363 / pg. 330

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 02/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO**, **Gerente**, em 06/08/2024, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DAHER ALVES**, **Analista Ambiental**, em 06/08/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63194625** e o código CRC **02CED7F2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 60181822/2024
Expedição: 02/09/2024, às 16:44:13
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111000530107046013

Informação obtida em 22/11/2024 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
783732/2024	**1727612**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

19092024015443280001310010056578373224744284241727612

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Dezembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053044420

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **03/10/2024** Hora da emissão: **15:09:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/12/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2A29U222UBBU2B7**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:21 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **B0D7.9015.CE5D.2AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 924

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/11/2024 09:30:27**
Data de Competência: **26/11/2024**
Cód. de Autenticidade: **744BDEBF1**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 - R$ 150.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 18.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **342.720,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de S Eletrônica - N
Número da Nota Fiscal: 924

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/11/2024 09:30:27**
Data de Competência: **26/11/2024**
Cód. de Autenticidade: **744BDEBF1**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 - R$ 150.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 360.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condi
R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 18.000,00	Não	

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.280,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 342

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MU -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 27/11/2024, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 27/11/2024, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67834085** e o código CRC **6C1A4192**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 924 - novembro 2024	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 360.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 27/11/2024, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 27/11/2024, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67834365** e o código CRC **5756FCEA**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 67834365

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 385/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 924 de novembro de 2024 (67834085), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 67659212, 67659234, 67659242.

GOIANIA, 27 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 27/11/2024, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 14/04/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **67834690** e o código CRC **3042011A**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 67834690

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 924 LÍQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/11/2024
Data da Liquidação: 29/11/2024 09:38:27
Data de Referência: 30/11/2024
Data de Atesto: 27/11/2024
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 342.720,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 342.720,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: Única / NFS-e / 30/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	342.720,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação - NF 924 - LÍQUIDO - R$ 342.720,00 (67906731) SEI 202400017011363 / pg. 343

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 924 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/11/2024
Data da Liquidação: 29/11/2024 09:42:05
Data de Referência: 30/11/2024
Data de Atesto: 28/11/2024
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 17.280,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 17.280,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: Única / NFS-e / 30/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	17.280,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação - NF 924 - IRRF - R$ 17.280,00 (67906861) SEI 202400017011363 / pg. 344

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3404911**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.130.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **360.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
924 LÍQUIDO	29/11/2024	342.720,00	342.720,00

Total a Pagar: 342.720,00

Data do Pagamento: **03/12/2024**
Valor OP: **342.720,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
03/12/2024 11:09:22, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 07681395113 - LUAN FERREIRA XAVIER
```

Histórico

Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/forn
ecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadua
l de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e im
plantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia d
a informação já existente com as devidas adequações às especificidades do es
tado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, sendo o pres
ente para o exercício de 2024.
Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 -
(R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - (R$ 10.000,00).
.
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 924. (LIQUIDO).
.
No total de .....R$ 342.720,00.
.
Processo de Pagamento 202400017011363
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Rascunho de OP - NF 924 - LIQUIDO - R$ 342.720,00 (68043543) SEI 202400017011363 / pg. 345

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3404769**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.130.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **360.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
924 IRRF	29/11/2024	17.280,00	17.280,00

Total a Pagar: 17.280,00

Data do Pagamento: **03/12/2024**
Valor OP: **17.280,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
03/12/2024 11:12:28, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 07681395113 - LUAN FERREIRA XAVIER
```

Histórico

Pagamento de despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito déc
imos por cento) de IRRF, referente a contratação de empresa para o desenvolv
imento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sist
ema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolv
imento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de t
ecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especifici
dades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, s
endo o presente para o exercício de 2024.
Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 -
(R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - (R$ 10.000,00).
.
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 924. (IRRF).
.
No total de .....R$ 17.280,00.
.
Processo de Pagamento 202400017011363
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Rascunho de OP - NF 924 - IRRF - R$ 17.280,00 (68043589) SEI 202400017011363 / pg. 346

Outlook

Contrato 022/2024 - Planejamento de Execução Sprint 3

De Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Data Ter, 03/12/2024 11:59
Para Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>; Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>

3 anexos (2 MB)
Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS3 - Sprint 3a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS4 - Sprint 3a.pdf; Contrato 022-2024 - Planejamento de Execução OS5 - Sprint 3a.pdf;

Bom dia Ialdo, tudo bem?

Envio os PE da Sprint 3 das OS3, OS4 e OS5.

Nossa previsão para apresentação é nesta semana. Combino com Edjalma e você a data ok?

Obrigado

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia
Flávio Carmo
Gerente de TI
(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

E-mail E-mail (68134040) SEI 202400017011363 7 pg. 347

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:48:26 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Funcionalidade:** Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução
OS4 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:52:36 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Funcionalidade:** Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada, Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos, Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas, Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos, Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 100.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;

13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:56:41 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 388/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados os planejamentos de execução, documentos, referentes às terceiras sprints 68134098, 68134153, 68135306, das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 05/12/2024, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68135342** e o código CRC **1D927098**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 68135342

RELATÓRIO Nº 19 / 2024 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes às terceiras sprints das ordens de serviço 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams das 15h às 15h45 no dia 06 de dezembro de 2024.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Luiz Mário Lustosa Pascoal / TECNOMAPAS
- Flavio Carmo / TECNOMAPAS
- Tharles Andrade / TECNOMAPAS
- Ana Paula Ramos/TECNOMAPAS
- Daniel Lourenço/TECNOMAPAS
- Weverson Luiz/TECNOMAPAS

4. Tratativas

.

A reunião iniciou-se com a fala do representante da área de TI da SEMAD, Edjalma Queiroz, que contextualizou o fluxo de desenvolvimento do sistema e pontuou algumas dificuldades encontradas pela SEMAD na recepção dos produtos desenvolvidos em face, principalmente do caráter inédito da tecnologia envolvida, microsserviços. Na sequência, passou-se a apresentação das funcionalidades desenvolvidas referentes à sprint 3 da OS 03/2024 - SEMAD, que trata do desenvolvimento do SIGCAR, e depois à Sprint 3 da OS 04/2024 - SEMAD, referente ao Geoportal. Com relação ao SIGCAR as funcionalidades desenvolvidas se referem às validações topológicas da etapa de caracterização Geo, mesmas funções desenvolvidas no Geoportal. . Apresentados, pois, os produtos referentes à segunda sprint das OS 03/2024 - SEMAD e 04/2024 - SEMAD, Ialdo Oraque, representante da SEMAD e gestor do contrato, iniciou suas considerações finais, comentando a respeito das expectativas de uso dos

sistemas para facilitar a atuação das equipes da SEMAD. Na sequência, tratou brevemente sobre a emissão dos termos de recebimento e finalizou a reunião solicitando que seja feita uma apresentação para a comissão interna que fiscaliza o desenvolvimento dos sistemas em data a ser definida.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

GOIANIA, 06 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 06/12/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68240486** e o código CRC **64265699**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada; ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas; ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos; ◦ Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT. ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de dezembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 06/12/2024, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68244075** e o código CRC **F124803C**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	06 de dezembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 06/12/2024, às 17:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68244617** e o código CRC **81A0130E**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 68245082

Data de Envio:
06/12/2024 17:32:25

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:

Seguem para conhecimento os Termos de Entrega Preliminar referentes aos produtos entregues das terceiras sprints das OS 03, 04 e 05/2025.

Anexos:
Termo_68244617.html
Termo_68241447.html
Termo_68244075.html

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federa.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Caracterização do Imóvel ◦ Projeto Geográfico ◦ Importação Shapefile ◦ Processamento Geo ◦ Croqui ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de dezembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com o requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254484** e o código CRC **DE3DC5FD**.





E-mail - 68254525

Data de Envio:
08/12/2024 10:15:37

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termo de entrega preliminar

Mensagem:
Prezado Flávio,

Segue novo termo de entrega preliminar referente a sprint 3 da OS 03/2024 - SEMAD. A emissão do novo termo foi necessária em face de erros verificados na descrição da referência no documento anterior.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_68254484.html

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Caracterização do Imóvel ◦ Projeto Geográfico ◦ Importação Shapefile ◦ Processamento Geo ◦ Croqui ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de dezembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254530** e o código CRC **A604DB58**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada; ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas; ◦ Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos; ◦ Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT. ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	06 de dezembro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254537** e o código CRC **F8C96560**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 3 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultoria técnica, que inclui reuniões diárias para o levantamento de requisitos do sistema.
Data da entrega	06 de dezembro de 2024.
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254549** e o código CRC **64656800**.

E-mail - 68254574

Data de Envio:
08/12/2024 10:27:54

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega definitivos

Mensagem:
Prezado,

Segue para conhecimento os termos de entrega definitiva referente às sprints 3 das OS 03, 04 e 05/2024 - SEMAD.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_68254549.html
Termo_68254530.html
Termo_68254537.html

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 06/12/2024

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 3 – SPRINT 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 3**, referentes as atividades da **Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.06 15:33:42 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 3	"Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT"	Concluída	R$ 100.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 3	"Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT"	Concluída	R$ 100.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo

de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Anexo 1

Ordens de Serviço

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:48:26 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Funcionalidade:** Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução
OS4 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:52:36 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Funcionalidade:** Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada, Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos, Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas, Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos, Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 100.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;

13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 3

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 03/12/2024

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.12.03 10:56:41 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 3

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 3 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 3 – Mês 3;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 388/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados os planejamentos de execução, documentos, referentes às terceiras sprints 68134098, 68134153, 68135306, das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 05/12/2024, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68135342** e o código CRC **1D927098**.

ANEXO Relatório de execução (68254560) SEI 202400017011363 / pg. 406

Anexo 2

Atas de Reunião

Ata de Reunião

Data:	07/10/2024	**Hora início**	14:00 h	**Hora fim**	15:30 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Requisitos para abas do cadastro do CAR.				
Participantes:	**Equipe SEMAD** • Adriana Bonatelli **Analistas** • Thyago Kaiser, Letícia Silva, Ana Paula Ramos e Daniel Lourenço.				

Tópicos da Reunião

Requisitos para a aba "Caracterização", no cadastro do CAR.

- Inicia-se a apresentação da aba "Caracterização" tratando a respeito da área de abrangência e respondendo a perguntas do Ialdo a respeito de propriedades com incidência em mais de um município.
- Ialdo apresenta uma solicitação para que seja inserido um recurso de visualização das geometrias que foram enviadas no fieldset "Importador de Shapefile".
- Ialdo pontua sobre as áreas de Reserva Legal, devido à especificidade da legislação aplicada ao Estado de Goiás. A equipe SIGCAR esclarece que todos os tratamentos especiais devem ser tratados no levantamento de requisitos e na definição das regras de negócio para que, então, sejam implementadas na etapa de processamento. Discutiu-se a necessidade de o usuário indicar o imóvel a que pertence a área de reserva legal.
- Discutiu-se sobre o envio de camadas e a obrigatoriedade do envio de camadas específicas. Thyago explicou como a SEMA-MT definiu que fosse implementado no SIMCAR-MT e menciona que as validações de sobreposição de camadas complementares também se darão nesta etapa. Sendo, para tanto, será necessária a definição das regras 'geo' aplicáveis.
- Apresentou-se o modelo de "relatório de importação" do shapefile. Ialdo menciona novamente sobre a possibilidade de visualização das geometrias e das descrições das camadas, tal como discriminadas no relatório apresentado. Tendo a possibilidade de habilitar e desabilitar a exibição das camadas.
- Durante a apresentação dos quadros de ARL, Adriana questionou como foi aplicada a diferenciação de ARL exigida e ARL proposta. Após explicação do Thyago, Ialdo e Adriana discutem sobre a elaboração de perguntas específicas para o usuário responder com base no enquadramento da propriedade às legislações ambientais vigentes, especialmente para a existência de área averbada e qual o tamanho. As respostas a essas perguntas (declaratórias) guiarão a análise que será feita posteriormente pelos analistas da SEMAD.
- Discutiu-se sobre o fieldset de 'inconsistências' e as consequentes "justificativas" que são geradas. Thyago apresenta algumas regras definidas pela SEMA para o funcionamento do SIMCAR-MT. Adriana questiona sobre a inserção de regras proibitivas e a aplicabilidade de regras justificáveis. Ialdo questiona sobre o conceito de "imóvel rural" e apresenta necessidade de validação do imóvel vizinho (matrícula) ser de propriedade do mesmo interessado.
- Discutiu-se sobre os tópicos levantados no documento elaborado no grupo de trabalho interno da GECAR. Comentou-se sobre a possibilidade/necessidade de colocar as informações sobre ARL como atributo na feição enviada no pacote de arquivos shapefile para facilitar o processamento e análise.

Outras informações

- Não se aplica.

Ata de Reunião

Data:	13/11/2024	**Hora início**	16:45 h	**Hora fim**	17:25 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Requisitos para abas do cadastro do CAR.				
Participantes:	**Participantes** Ialdo Oraque, Adriana Bonatelli, Edjalma Queiroz, Flávio Carmo, Thyago Benevides, Luiz Mário, Tharles Andrade, Weverson Luiz, Ana Paula Ramos, Letícia Silva e Daniel Lourenço.				

Tópicos da Reunião

Apresentação das entregas referentes à sprint 2. Sistemas: SIGCAR-GO e GeoPortal Transparência.

- Edjalma inicia a reunião tratando a respeito da implementação inicial (infraestrutura e arquitetura) do sistema e sobre as dificuldades de recepção (por parte da GETEC) e integração entre as diferentes tecnologias utilizadas nos sistemas. Ainda, se disponibilizou a elaborar um documento técnico, caso necessário, para formalizar estas questões.
- Ana Paula e Weverson conduzem a apresentação das telas (abas) de cadastro do SIGCAR simulando o cadastro de um novo CAR. No teste realizado, foram preenchidas as informações necessárias para avançar as abas disponíveis. Ressalva para o fato de que, até a presente data, não foram contempladas todas as abas no levantamento prévio de requisitos junto à SEMAD, a saber: aba "Caracterização", que será contemplada na sprint 3. Para as abas "Justificativa" e "Dominialidade", a equipe de desenvolvimento utilizou dados 'simulados' nos campos onde estes seriam oriundos da aba "Caracterização".
- Tharles inicia a apresentação do GeoPortal Transparência informando que a 'lib' de apresentação de mapas e inserção de dados geográficos foi isolada da aplicação do CAR para que possa ser utilizada por outros sistemas da SEMAD. Foram apresentados os recursos e ferramentas básicas de inserção de ponto, linha, polígono e raio; a exibição do cálculo de área e remoção dos desenhos inseridos. Além destes, um recurso de importação de camadas integrando com um serviço WMS de terceiros (onde basta inserir a URL para ter a visualização de outras camadas de referência, além das disponibilizadas pela SEMAD) e, ainda, um recurso de comparação de camadas. Edjalma faz outras considerações sobre possibilidades de uso do GeoPortal e implementação de novas funcionalidades para atender as demandas da SEMAD.
- Ialdo inicia suas considerações finais comentando a respeito das expectativas de uso dos sistemas para facilitar a atuação das equipes da SEMAD, trata brevemente sobre a emissão dos termos de recebimento e finaliza a reunião solicitando que seja feita uma apresentação para a comissão interna que fiscaliza o desenvolvimento dos sistemas em data a ser definida.

Outras informações

- Não se aplica.

Ata de Reunião

Data:	13/11/2024	**Hora início**	15:00 h	**Hora fim**	16:15 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Requisitos para abas do cadastro do CAR.				
Participantes:	**Participantes** Ialdo Oraque, Adriana Bonatelli, Robson Disarz, Paulo Roberto, Raissa Daher, Marcelo Sales, Thyago Benevides, Tharles Andrade, Weverson Luiz, Ana Paula Ramos, Letícia Silva, Daniel Lourenço e Hugo Henrique.				

Tópicos da Reunião

Apresentação das entregas referentes à sprint 2 para a equipe da SEMAD. Sistemas: SIGCAR-GO e GeoPortal Transparência.

- Foram solicitadas na parte inicial da reunião – antes do início da gravação – que fossem feitas algumas modificações, a saber:
  - Remoção dos campos não editáveis da aba 1, a saber: "Número" e "Finalidade".
  - Na combo "tipo" foi solicitada a mudança de nome do item 'CAR' para "Imóvel Rural".
  - Inserção de um item de menu lateral "Retificar".
- Ialdo inicia a reunião tratando a respeito da origem do SIGCAR como um sistema que deriva do SIMCAR-MT, adaptado à realidade e necessidade da SEMAD-GO.
- Na aba 1 ("Informações Iniciais"), constam algumas informações que se consideram minimamente necessárias para a GECAR, tais como se o imóvel possui DAI e ASV emitida e, em caso positivo, informar o número. Após questionamento do Robson, deliberou-se que o usuário poderá informar vários números de ASV sendo necessária a adição de recurso em tela para essa finalidade. Decidiu-se que deve ser inserida a palavra "emitida" ao final da pergunta sobre a ASV.
- Para o campo de "informações complementares", Paulo ressalta para a dificuldade de análise automatizada e geração de dados e estatísticas para campos textuais.
- Na aba 2 ("Imóvel"), os cadastros que porventura vierem importados poderão ser editados. Como se trata de um novo, os campos tiveram que ser inseridos na apresentação. Para o campo "atividade principal" Ialdo informa que este dado servirá exclusivamente para geração de estatística, não sendo considerado no processo de análise do CAR.
- No campo "Zona de Localização" após questionamentos da equipe SEMAD, Thyago esclarece que só existem as opções "rural" e "urbano" devido à necessidade de integração com o SICAR federal. Ialdo reforça que deve haver uma orientação ao usuário via sistema e Instrução Normativa.
- Para o fieldset "Documentos Digitais" por ser um campo não obrigatório e se tratarem de documentos genéricos Robson questiona a necessidade deste campo estar nesta aba e, também, se é possível mover o campo para uma outra aba, de preferência ao final do cadastro para não gerar dúvidas no usuário quanto ao tipo de documento que poderá ser anexado. Raissa sugere que haja uma orientação em tela para o usuário ou filtro para documentos. Decidiu-se aguardar o fim da apresentação para que sejam visualizadas as demais abas do sistema para deliberar a solução.
- Na aba 3 ("Interessado") Robson questiona o vínculo de Pessoa Física da listados na combo "Tipo de Vínculo" com a figura do "Interessado". Robson sugere que sejam separados os campos de "proprietário" e "representante legal". Após esclarecimentos do Thyago, decidiu-se por separarem os campos em fieldset específicos para evitar dúvidas no usuário final. Para proprietários "pessoa jurídica" deve haver opção para incluir representantes, sendo obrigatório inserir, no mínimo, 01 (um). Para o caso de proprietário "pessoa física" deve haver uma pergunta se deseja incluir representante. Para o tipo "proprietário" Ialdo sugere renomear para "Proprietário/Possuidor". Robson sugere, além da separação dos fieldset, a mudança do nome da aba para "Proprietário/Possuidor", sendo facultado a adição/remoção de representantes no modo de edição.

ANEXO Relatório de execução (68254560) SEI 202400017011363 / pg. 410

- Na aba 4 (“Responsável Técnico”) não houveram questionamentos.
- Na aba 5 (“Caracterização”) foi informado que o conteúdo ainda está na fase de levantamento de requisitos e definição das regras de negócio aplicáveis.
- Nas abas 6 (“Justificativa”) e 7 (“Dominialidade”) foi informado que serão derivadas da aba 5 os pontos que serão passíveis de justificativa a depender das regras e validações geo aplicadas na aba 5, para o caso das justificativas. Para o caso da aba 7, serão importadas as feições imputadas no projeto geográfico. Robson questiona se é nesta aba que serão inseridos os documentos referentes à matrícula/certidão dos imóveis. Ana Paula esclarece que é na modal de edição de dominialidade, ainda em implementação.
- Ialdo ressalta que, ainda na aba 5, serão tratadas as questões referentes à Reserva Legal e suas particularidades.
- Robson mantém a sugestão para criação de uma aba específica de documentos gerais, Ialdo opta por definir a inserção do fieldset de ‘documentos extras’ ao final da aba 7.
- Robson questiona se já existe um ambiente de homologação disponível para que a equipe SEMAD possa realizar testes. Ana Paula informa que está em fase de finalização e irá consultar com os desenvolvedores a disponibilização do link de acesso para que seja repassado à SEMAD.
- Tharles inicia a apresentação do GeoPortal Transparência exibindo as camadas disponíveis para consulta. Foram exibidas as ferramentas básicas de inserção de polígono, ponto, raio e raio; a exibição do cálculo de área e remoção dos desenhos inseridos. Além destes, um recurso de importação de camadas integrando com um serviço WMS de terceiros (onde basta inserir a URL para ter a visualização de outras camadas de referência, além das disponibilizadas pela SEMAD) e, ainda, um recurso de comparação de camadas. Robson questiona sobre as validações topológicas e cruzamento de regras geoespaciais (conforme constam no TR), expondo sua preocupação quanto à implementação do motor de regras geo. Raissa questiona se haverá a possibilidade de consulta pública à semelhança do SIGCAR. Tharles informa que é possível, bastando a SEMAD decidir por liberar a camada para visualização.
- Ialdo inicia suas considerações finais ressaltando que a apresentação se tratou das implementações iniciais e confirma com Ana Paula que as definições de bufffer tratadas em reunião anterior serão mantidas.

Outras informações

- Não se aplica.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 12/07/2024

ANEXO Relatório de execução (68254580) SEI 202400017011363 / pg. 412

Plano de Trabalho

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.08.02 09:48:55 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução 4

2. Justificativa 4

3. Objetivos do Projeto 5

4. Escopo 5

5. Metodologia 7

5.1. Etapas 8

A. SIGCAR – Plataforma de CAR 8

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 11

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO 12

D. Capacitação e Treinamentos 13

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma 13

6. Cronograma Físico/Financeiro 14

6.1. Fluxo de Execução do Contrato 18

7. Premissas 20

8. Restrições 21

1. Introdução

Este plano de trabalho descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação

aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software baseada na solução SIMCAR fornecida pela CONTRATADA, a partir de agora denominada SIGCAR – Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas no

termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIGCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIGCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIGCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO. Após isso, a contratada deverá validar os dados recebidos e migrá-los para uso no SIGCAR.
5.	Sincronização com SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar no SIGCAR a integração com o SICAR Federal conforme documentação oficial da API.
6.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
7.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIGCAR e demais produtos do contrato.
8.	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma CAR	Demanda funcional	A contrata deverá prover serviços de sustentação, manutenção adaptativa e evolutiva no SIGCAR e demais produtos de sua plataforma pela duração do contrato.
9.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento, os quais serão observados também para fins de

			aprovação dos produtos e liberação do procedimento de pagamento.
10.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.	

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Metodologia

Utilizando metodologias ágeis (SCRUM), o projeto se desenvolverá através da disponibilização de equipe técnica especialista da contratada, qualificada no desenvolvimento de sistemas ambientais e de Cadastro Ambiental Rural. Esta equipe é composta por analistas de sistema e negócio, desenvolvedores, técnicos de geoprocessamento, equipe de suporte e implantação e o Gerente do Projeto, com as seguintes atribuições:

a. **Gerente de Projeto:** Responsável da contratada para execução das atividades do projeto, responsável pelo acompanhamento das atividades, definição de prazos, ordens de serviço e gestão do contrato;
b. **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe de desenvolvimento de software, que será locada na sede da contratada, contará com uma linha de produção composta por analistas de sistemas, desenvolvedores, testadores, suporte ao usuário, suporte técnico, administradores de banco de dados etc., que serão responsáveis pelo desenvolvimento e implantação do sistema;
c. **Gestor do Sistema:** será o responsável da contratante por acompanhar os trabalhos do contrato durante todo o projeto. Ele também apoiará a contratada junto aos usuários do sistema durante a implantação do software, explicando a importância do mesmo e os resultados a serem obtidos com a sua implantação para os usuários do órgão.
d. **Multiplicadores:** serão os colaboradores chave que levarão o conhecimento do sistema aos interessados.

A equipe designada pela CONTRATADA para o projeto é a seguinte:

Atribuição	Qtd	Nome
Gerente de Projeto TIC Sênior/Preposto	01	Flávio Carmo
Arquiteto SOA Sênior	01	Hermes David Junior
Analista de Sistemas Sênior	02	Thyago Kaiser Benevides Daniele Arruda Tsutsumi

Desenvolvedor Sênior	02	Daniel Almeida Soares Marcus Galli
Desenvolvedor Pleno	03	Daniela Bina Thiago Araújo Kenny Amorim
Analista de Testes Pleno	02	Isabeli Rodrigues Jaqueline Martins
Analista de Geoprocessamento Sênior	02	Helton Luiz da Silva Campos Claudney Marcelo Salgado

O processo a ser adotado no desenvolvimento de software prevê uma fase inicial para o planejamento do projeto, que envolve a captura da visão do usuário, das necessidades e regras negociais, da definição do escopo do projeto e das principais funcionalidades do produto a ser desenvolvido (backlog do produto).

O resultado a ser entregue nessa fase inicial deve prever, no mínimo, o Documento de Visão (o já constante no TR - Item 4 - especificações dos produtos e serviços), Regras de Negócio, e o plano de release (constante no cronograma físico/financeiro), bem como a separação das tarefas em Sprints (fase) e backlog do produto (constante no cronograma físico/financeiro).

A mensuração utilizada neste projeto será de sprint por produto, conforme definida nas entregas descritas no cronograma físico/financeiro deste plano de trabalho, com valor especificado pelos recursos definidos em tais sprints.

5.1. Etapas

O desenvolvimento dos produtos do contrato será feito seguindo as seguintes etapas:

A. SIGCAR – Plataforma de CAR

A Plataforma SIGCAR é composta por vários módulos, cada um com uma função específica, conforme detalhado no diagrama abaixo:



Figura 1 – SIGCAR - Módulos

Os módulos serão desenvolvidos através da execução das seguintes atividades:

Levantamento de Requisitos

O objetivo principal desta etapa é obter uma compreensão detalhada dos requisitos específicos do Estado de Goiás relacionados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Isso envolve a identificação e análise dos fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais que impactam o funcionamento do sistema, através das seguintes atividades:

a. **Identificação dos Fluxos de Trabalho:** Realizar entrevistas com os principais stakeholders da SEMAD/GO, incluindo analistas, técnicos e outros usuários-chave e mapear o ciclo de vida completo dos processos relacionados ao CAR, desde a solicitação até a emissão final.
b. **Análise de Decretos de Lei e Legislações Estaduais:** Realizar uma revisão detalhada dos decretos de lei e legislações estaduais pertinentes ao CAR em Goiás, identificando informações críticas, como requisitos específicos, prazos, penalidades e critérios de análise.

c. **Identificação de Requisitos Específicos da SEMAD/GO:** Colaborar com a equipe da SEMAD/GO para entender requisitos específicos que possam não ser explicitamente definidos em decretos, mas que são essenciais para o contexto estadual.
d. **Validação com os Stakeholders:** Apresentar uma lista preliminar de requisitos identificados para validação pelos stakeholders, incorporando feedback e ajustar os requisitos conforme necessário.

Após a realização destas atividades, os será possível ter uma lista detalhada dos requisitos funcionais e não funcionais identificados durante o levantamento, bem como o detalhamento dos fluxos de trabalho, considerando todas as etapas desde a solicitação do CAR até a emissão final, compondo um mapeamento claro dos requisitos legais do Estado de Goiás que afetam o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Histórias de Usuário;
- Mockups de Tela;
- Fluxogramas;
- Diagramas de Arquitetura.

Desenvolvimento e Implantação

Serão desenvolvidas adequações e realizadas customizações nas funcionalidades do sistema SIMCAR, incorporando os requisitos identificados durante o levantamento, garantindo total conformidade com os fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais da SEMAD/GO, resultando na plataforma de CAR de Goiás, o SIGCAR, através das seguintes atividades:

a. **Ajustes nos Módulos:** Modificar os módulos para incorporar as especificidades dos processos de CAR em Goiás, conforme documentado nos requisitos, ajustando o módulo de Administração do Sistema para atender às configurações específicas da SEMAD/GO;
b. **Atualização Tecnológica:** Realizar a evolução tecnológica do SIGCAR para se adequar aos padrões tecnológicos definidos pela SEMAD/GO, como atualização frameworks, bibliotecas e linguagens de programação, se necessário;
c. Integração de Novos Módulos: Implementar os novos módulos planejados, como aqueles relacionados à Análise Dinamizada dos dados do SIGCAR/GO, garantindo a integração suave com os módulos existentes;
d. **Homologação:** Conduzir testes específicos para garantir que todas as modificações e customizações realizadas atendam aos requisitos previamente identificados, envolvendo usuários-chave da SEMAD/GO nos testes para validação final, a ser executada com o sistema funcionando em ambiente de homologação (não em telas estáticas);
e. **Implantação:** Promover versão homologada para ambiente de produção, disponibilizando aos usuários o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Código-fonte do frontend e backend da aplicação;
- Scripts de Banco de Dados;
- Documentação de instalação e integração.

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

A implementação de uma API para gerenciamento e execução de regras baseadas em feições geográficas, denominada "Motor de Regras Geo e GeoPortal", é uma adição a Plataforma de CAR/GO necessária para centralizar toda a execução de regras de negócio relacionadas ao geoprocessamento do CAR. Essa abordagem visa consolidar as operações geográficas em um único ponto, promovendo o reaproveitamento de código e a extensibilidade para qualquer aplicação de software que envolva interações com feições de geoprocessamento.

Seu desenvolvimento será iniciado através de uma reunião técnica inicial para discutir os componentes-chave da arquitetura de software necessária para o desenvolvimento da solução. Durante essa reunião, serão delineados os requisitos, atendendo tanto os já especificados no Termo de Referência, quanto novos, as propostas de tecnologias a serem usadas e os detalhes fundamentais para a implementação eficiente do Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal. O resultado dessa reunião será um documento de arquitetura de referência, servindo como base para o desenvolvimento.

Objetivos do Componente:

- **Centralização de Regras de Geoprocessamento:** Permitir a gestão centralizada de regras baseadas em feições geográficas e facilitar a execução de operações geográficas essenciais.
- **Reaproveitamento de Código:** Proporcionar um ambiente onde o código das regras de geoprocessamento possa ser reutilizado em diversas partes do sistema.
- **Extensibilidade para Diferentes Aplicações:** Permitir a extensão do uso da API para qualquer aplicação de software que necessite interagir com feições de geoprocessamento.
- **Suporte a Validações no Sistema Especialista de CAR:** Integrar a API ao sistema especialista de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para validações GIS em etapas específicas, como análises dinamizadas.

Componentes Principais e Arquitetura de Referência:

- **Motor de Regras Geo:** Desenvolvimento do núcleo da API, oferecendo serviços para operações geográficas e aplicação de visão computacional com Implementação de operações geográficas padrão.
- **API de Configuração de Regras de Geo:** Construção de uma API separada para permitir que os usuários do sistema configurem regras de geoprocessamento e Possibilidade de aplicação dessas regras em requerimentos de licenciamento ambiental e outorgas de águas.
- **Utilização de Frameworks Geográficos:** Exploração de softwares livres, como o Geoserver e GeoNetwork, para utilizar frameworks geográficos na construção das APIs com Acordo com a SEMAD para determinar a escolha do framework e garantir alinhamento com as necessidades específicas.

Produtos entregáveis da Etapa

- Ambiente Geo com os componentes Geoserver e GeoNetwork;
- Aplicação de Regras GEO, com API e frontend de administração para gerir as regras;
- Código-fonte;
- Scripts de Banco de dados;
- Manuais de operação;

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO

Com a implantação da nova Plataforma de CAR utilizando o sistema SIMCAR, se faz necessário a migração dos dados do SICAR Federal para o novo sistema estadual. Essa migração será executada através das seguintes atividades:

- **Fornecimento da cópia da base do SICAR/GO:** a CONTRATANTE deverá fornecer a base de dados do SICAR/GO, estimado em 219 mil cadastros de propriedades, dentro dos parâmetros necessários a ser especificados pela CONTRATADA.
- **Análise e diagnóstico dos dados:** serão realizadas as análises dos dados, onde serão avaliados a qualidade geométrica, topológica (sobreposição/intersecção com propriedades vizinhas, áreas verdes, unidades de conservação etc.) e de informações obrigatória dos mesmos.
- **Relatório do diagnóstico:** será confeccionado um relatório com o resultado das análises, produzindo uma listagem dos cadastros a serem inseridos no sistema.
- **Processamento de Pendências:** Os dados importados do SICAR/GO, após o processo de migração inicial, serão processados para validações de pendências de dados e/ou geometrias, constando exatamente os parâmetros que não foram atendidos na validação de cada CAR. Os proprietários/responsáveis técnicos dos requerimentos que tiverem pendências serão informados pelo e-mail de cadastro para que acessem o sistema e façam as devidas complementações para que seus requerimentos possam ser analisados.

Produtos entregáveis da Etapa

- Relatório de Migração;
- Relatório de Pendências.

D. Capacitação e Treinamentos

Os treinamentos propostos serão conduzidos de forma flexível, reconhecendo as diversas necessidades dos usuários e as circunstâncias em constante mudança. A modalidade de treinamento, seja online ou presencial, será decidida em colaboração entre a equipe da contratada e a contratante, adaptando-se às preferências e disponibilidade dos usuários do Órgão Ambiental.

Durante esses treinamentos, os usuários receberão orientações abrangentes sobre a operação do SIGCAR. O foco da capacitação e do treinamento será a compreensão dos módulos específicos, como o Cadastro Técnico e Análise, Administração do Sistema, Análise e o Módulo Público. Os treinamentos abordarão desde operações básicas até procedimentos mais avançados, garantindo que os usuários estejam equipados para enfrentar os desafios práticos que possam surgir. Esses procedimentos também serão disponibilizados em manuais técnicos para futura consulta.

Além dos treinamentos agendados, serão disponibilizados analistas de suporte durante as fases de Treinamento de Usuários e Manutenção. Esses especialistas estarão disponíveis para oferecer assistência imediata, esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas à medida que os usuários interagem com o sistema em tempo real, online ou presencialmente.

Produtos entregáveis da Etapa

- Manuais de Operação.

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Para manter o sistema adequado às mudanças de legislação ambiental, fluxo de trabalho e tecnológicas, bem como a evolução constante para atender às demandas em constante evolução da SEMAD, faz-se necessário a execução das seguintes atividades:

a. **Sustentação Operacional:** Uma equipe dedicada de suporte das atividades do sistema acompanhará o uso do SIGCAR, através do atendimento de chamados repassados pela equipe do órgão, referentes a operação do sistema. Essa equipe prestará o serviço de forma remota.
b. **Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva:** Uma análise constante das necessidades e demandas do órgão ambiental permitirá a identificação de oportunidades de melhorias e evoluções

no sistema através de implementação de atualizações incrementais, novos recursos e aprimoramentos seguindo um ciclo contínuo, mantendo a plataforma alinhada às expectativas da SEMAD/GO.

Produtos entregáveis da Etapa

- Documentação de requisitos atualizada;
- Entregáveis de Desenvolvimento;
- Manuais de Operação atualizados.

6. Cronograma Físico/Financeiro

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações das entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato, com as entregas tangíveis de cada etapa de produto. As entregas servem de guia para abertura de Ordens de Serviço. A natureza do cronograma permite o paralelismo na execução das atividades e pode ser adequado durante o projeto:

Plano de Trabalho

Macro Entrega	Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SIGCAR	**Módulo**	**Cadastro**					**Gestão**		**Análise**				**Transparência**
	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal	Consulta Pública, Histórico de Análise, Navegador Geográfico, Indicadores (BI, Dashboard)
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Geoportal e Motor de Regras Geo	**Funcionalidades**	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Func. 013 - Pesquisa de dados Geo - Público e Ferramenta Geo Portal	Desenvolvimento de ferramenta para inputação de Dados Geo em Template (Documentos e Titulações)	-
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -

Migração de dados SICAR Federal	**Produtos**	-	Recebimento dos Dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências	-	-	-	-	-	-	-
	Entregáveis	-	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas	-	-	-	-	-	-	-
	Valor	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Mensal 1º Ano		R$ 360.000,00	R$ 460.000,00	R$ 410.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 190.000,00

Macro Entrega	**Produto**	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**
SIGCAR	**Módulo**	**Regularização Ambiental/PRA**					**Análise Dinamizada**						
	Funcionalidades	Adesão ao PRA	Recuperação de Áreas (APP, ARLD, etc.)	Emissão de PRADA	Emissão do TAC	Integração DAI	Configuração de Elegibilidade	Processamentos Geográfico	Parametrização de Municípios e Regiões	Acompanhamento da Análise: Indicadores	Acompanhamento da Análise: BI e Dasboard	-	-
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-	-
	Valor	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	**Produtos**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva
	Entregáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total Mensal 2º Ano		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Observações

- Produtos entregáveis de cada produto são de acordo com a etapa do mesmo, conforme descritos no item 5.1 deste plano de trabalho;
- Os produtos de SIGCAR e Geoportal serão mensurados através da homologação dos componentes entregues e suas documentações;
- Os produtos de Capacitação e Treinamentos serão mensurados por relatórios constando os serviços mensais a serem executados.

6.1. Fluxo de Execução do Contrato

Conforme o item 6.1 do TR, a execução do contrato realizada a partir da aprovação do Plano de Trabalho é a seguinte:

- **Ordens de Serviço (OS):** As ordens de serviço (OS) serão solicitadas conforme etapas e itens previstos no cronograma físico/financeiro (Item 6 deste plano de trabalho). Visando atender a adoção de métodos ágeis no processo de desenvolvimento do software, serão abertas ordens de serviço com Sprint única ou uma ordem de serviço com diversas fases (Sprints) que atendem ao "produto" a ser entregue de acordo com o cronograma do projeto. A unidade mínima de uma ordem de serviço deverá ser, então, a constante dentro da possibilidade de validação e homologação dos "Entregáveis", e neste caso, no mínimo mensal. Também de acordo com o TR é admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade. Em atendimento ao que consta no Termo de Referência, as ordens de serviço deverão conter, no mínimo:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
    c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
    d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.
- **Planejamento de Execução (PE):** Após a emissão da ordem de serviço (com uma ou mais fases) será enviado a SEMAD documento intitulado de Plano de execução. Este documento terá no mínimo que consta no Item 6.1.4 do TR. Após a aprovação do plano de execução da ordem de serviço, serão iniciadas as atividades de acordo com a metodologia de desenvolvimento de software (Item 5), desta forma, serão solicitadas reuniões no sentido de buscar esclarecimentos sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários em prol de fechamento de escopo e definição de demais itens de requisitos de software. Essa etapa de planejamento, definição de escopo é cíclica e se repetirá ao longo da execução de todo o projeto. No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, é imprescindível ao final de cada planejamento termos claro o escopo, bem como os requisitos bem elaborados com suas respectivas regras de negócio. Deve conter no mínimo as seguintes informações:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;
    c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

- **Termo de Entrega Preliminar (TEP):** Após o desenvolvimento da ordem de serviço em sua totalidade ou sua fase, as entregas poderão ser validadas e homologadas com o sistema funcionando em ambiente de sistema de homologação da SEMAD (não em telas estáticas). Assim, será enviado a SEMAD ao final da execução da ordem de serviço, documento que citará a ordem de serviço que será atendida com a entrega, bem como referência a todos os entregáveis (constantes no cronograma) daquela ordem de serviço (ou fase). É importante ressaltar que será enviado um documento para cada ordem de serviço ou fase. Também é estabelecido que o prazo máximo para este processo não pode ultrapassar 15 dias úteis. Após esse prazo, a entrega estará apta para ser faturada pela CONTRATADA, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.
- **Termo de Entrega Definitiva (TED):** O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.
- **Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço:** Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros. O prazo de

entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS. Deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.
c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;
d) Breve descrição dos serviços a serem executados;
e) Documentação dos procedimentos a serem executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;
f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;
g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.
h) Data de conclusão dos serviços;
i) Assinatura do representante legal da CONTRATADA.

7. Premissas

- O SIGCAR será desenvolvido sob a base do SIMCAR, solução de CAR desenvolvida pela CONTRATADA, que será adequada e customizada para atender as necessidades e padrões tecnológicos da SEMAD/GO.
- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **Redmine** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.

- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Definição clara de escopo, detalhamento de escopo, detalhamento de funcionalidades e de regras de negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

8. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos mediante apresentação e aprovação dos produtos. Estes produtos estarão detalhados nos relatórios de medição mensais;
- O Plano de Trabalho pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 376/2024

1 Em atenção ao plano de trabalho apresentado pela empresa Tecnomapas LTDA (63194597), com vistas a atender o item 6.1.2 do termo de referência relacionado ao Contrato nº 22/2024 (62077532), segue considerações.

2 Cumpre registrar que o plano trabalho, conforme disposto no termo de referência mencionado, consiste em documento fundamental e norteador do desenvolvimento do sistema Goiano de cadastro ambiental rural, denominado, por enquanto, SIGCAR. É a partir do plano de trabalho que efetivamente se dará a emissão das ordens de serviços e demais outros aspectos relacionados à execução do contrato, inclusive, as balizas para a aferição dos produtos, homologação e faturamento.

3 Exposto isso, registra-se que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, restando, assim, após análise feita com auxílio da Comissão Multidisciplinar de Apoio à Execução do Contrato nº 22/2024 – SEMAD, PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024, aprovado.

4 As disposições constantes do plano de trabalho ora aprovado não substituem o disposto no Termo de referência, cabendo reajustes futuros uma vez identificadas situações eventualmente não tratadas ou omissões. As ordens de serviço serão emitidas por produtos, discriminados por fases de desenvolvimento (sprints) e o faturamento se dará mediante a comprovação de execução de cada sprint, conforme entregáveis informados no plano de trabalho. No caso das funcionalidades do sistema, a comprovação da execução será feita por meio de testes em ambiente de homologação com vistas a aferir as funcionalidades à partir do efetivo uso das funções criadas.

5 Por fim, ante a presente aprovação, em atendimento ao termo de referência já mencionado, fica autorizada a emissão das ordens de serviço necessárias à execução do contrato nº 22/2024 – SEMAD, observando como referência para a emissão o cronograma disposto no plano de trabalho.

GOIANIA, 02 de agosto de 2024.

ANEXO Relatório de execução (68254560) SEI 202400017011363 / pg. 433

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 02/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO**, **Gerente**, em 06/08/2024, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DAHER ALVES**, **Analista Ambiental**, em 06/08/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63194625** e o código CRC **02CED7F2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 60181822/2024
Expedição: 02/09/2024, às 16:44:13
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/11/2024 a 09/12/2024

Certificação Número: 2024111000530107046013

Informação obtida em 22/11/2024 09:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
783732/2024	**1727612**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

1909202401544328000131001005657837322474428241727612

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Dezembro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053044420

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **03/10/2024** Hora da emissão: **15:09:50**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **01/12/2024.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2A29U222UBBU2B7**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:21 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **B0D7.9015.CE5D.2AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0053989924

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **02/12/2024** Hora da emissão: **15:20:26**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **30/01/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7A99UL2BUK79272**

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 932

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **06/12/2024 12:24:19**
Data de Competência: **06/12/2024**
Cód. de Autenticidade: **CF869014C**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04
IM :
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85
Número : 745
Complemento : Q KF24 L 89
Bairro : Setor Sul
CEP : 74080-010
Cidade/UF : Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 - R$ 100.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 310.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 310.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.000,00	R$ 15.500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **295.120,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Eletrônica -
Número da Nota Fisca: 932

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **06/12/2024 12:24:19**
Data de Competência: **06/12/2024**
Cód. de Autenticidade: **CF869014C**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 - R$ 100.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 310.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

Dados Bancários:
Banco Sicoob Integração (756)
Agência: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Cor
R$ 310.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 310.000,00	R$ 15.500,00	Não	

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido d
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.880,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON M
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 08/12/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254609** e o código CRC **ADDEA023**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 932 - dezembro 2024	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 310.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 08/12/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254603** e o código CRC **14393CB4**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 68254603

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 389/2024/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 932 de dezembro de 2024 (68254609), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 68254530, 68254537 e 68254549.

2 Em tempo, solicita-se o cancelamento do saldo restante referente ao empenho destinado ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD, tendo em vista que não tempo hábil para novas entregas de produtos este ano. Observa-se que o valor originalmente empenhado foi feito antes da aprovação do plano de trabalho do contrato, razão pela qual há discrepância entre o valor previsto e o efetivamente gasto.

GOIANIA, 08 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 08/12/2024, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68254632** e o código CRC **E8EFAFDA**.

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 932 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 06/12/2024
Data da Liquidação: 11/12/2024 09:12:35
Data de Referência: 06/12/2024
Data de Atesto: 08/12/2024
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 295.120,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 295.120,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	295.120,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 932 LIQUIDO (68381126) SEI 202400017011363 7 pg. 447

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2024.2153.027.00003
Número do Documento: 932 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 06/12/2024
Data da Liquidação: 11/12/2024 09:14:45
Data de Referência: 06/12/2024
Data de Atesto: 08/12/2024
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 14.880,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 14.880,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2024
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	14.880,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 932 IRRF (68381263) SEI 202400017011363 7 pg. 448

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3465570**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **310.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **720.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
932 LIQUIDO	11/12/2024	295.120,00	295.120,00

Total a Pagar: 295.120,00

Data do Pagamento: **13/12/2024**
Valor OP: **295.120,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
 13/12/2024 15:54:37, Analisado,
        Excepcionalizado da Análise na CGE em virtude de a Lei Estadual nº 20.417,
de 26 de fevereiro de 2019, ter dado, em seu art. 1º, nova redação ao art. 7º,
III, § 1º, da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, revogando a análise.
        CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento de despesas com a contratação de empresa para o desenvolvimento/fo
rnecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estad
ual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e
implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia
da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do
estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, conforme N
ota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 932 e PDF 2023215300167. (LÍQUID
O)
.
Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: .
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 -
(R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - (R$ 10.000,00).

Rascunho de OP - NF 932 - LIQUIDO - R$ 295.120,00 (68568366) SEI 202400017011363 / pg. 449

.
Valor da Ordem de Pagamento ..... R$ 295.120,00.
.
Processo de Pagamento 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

Voltar

Rascunho de OP - NF 932 - LIQUIDO - R$ 295.120,00 (68568366) SEI 202400017011363 / pg. 450

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2024.2153.027.00003**
Número do Rascunho da OP: **2024.2153.027.00003.3465561**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **310.000,00**
Valor do Empenho: **2.490.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.490.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **720.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
932 IRRF	11/12/2024	14.880,00	14.880,00

Total a Pagar: 14.880,00

Data do Pagamento: **13/12/2024**
Valor OP: **14.880,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
13/12/2024 15:52:15, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento de despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito déc
imos por cento) de IRRF, referente a contratação de empresa para o desenvolv
imento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sist
ema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolv
imento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de t
ecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especifici
dades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, c
onforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 932 e PDF 2023215300167
. (IRRF)
.
Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: .
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 -
(R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento ..... R$ 14.880,00.
.
Processo de Pagamento 202400017011363
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 004	1-ORC.	*******2.112.720,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********342.720,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.770.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024.
Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 - (R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - (R$ 10.000,00).
.
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 924. (LIQUIDO).
.
No total de .....R$ 342.720,00.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********342.720,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 03/12/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 004	1-ORC.	*******2.112.720,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********342.720,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.770.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

.
Processo de Pagamento 202400017011363
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********342.720,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 03/12/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 003	1-ORC.	*******2.130.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********17.280,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.112.720,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, sendo o presente para o exercício de 2024.
Segundo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 2 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 2 - (R$ 150.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 2 - (R$ 10.000,00).
.
Conforme PDF 2023215300167 e NFS-e 924. (IRRF).
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********17.280,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dezessete mil, duzentos e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 03/12/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
03122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 003	1-ORC.	*******2.130.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********17.280,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.112.720,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

No total de .....R$ 17.280,00.

.

Processo de Pagamento 202400017011363

.

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********17.280,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

dezessete mil, duzentos e oitenta reais

****

****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 03/12/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8584 0000 172-4 8000 0008 210-5 0002 4339 010-6 1030 6610 000-4

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002433901010

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF
MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	17.280,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	04/12/2024	4111

Referência	Parcela
40-Instantâneo - 11/2024	-

Informações complementares

Data e Hora de 04/12/2024 / 12:24:23

Valor referente a retenção de IRRF, relativo a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, exercício de 2024, conforme NFS-e nº 924.
Processo nº 202400017011363

Validade do	**04/12/2024**
Total a recolher:	**17.280,00**

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 006	1-ORC.	*********295.120,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********295.120,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 932 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO)
.
Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: .
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 - (R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento ..... R$ 295.120,00.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********295.120,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 16/12/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 006	1-ORC.	*********295.120,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********295.120,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	**********0,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Processo de Pagamento 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********295.120,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 16/12/2024

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 005	1-ORC.	*********310.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********14.880,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********295.120,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 10/01/2024
Pagamento de despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 932 e PDF 2023215300167. (IRRF)
.
Terceiro Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: .
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 3 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 3 - (R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 3 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento ..... R$ 14.880,00.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********14.880,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 16/12/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16122024	2024.2153.027	3-EST.	00003 005	1-ORC.	*********310.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2024	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********14.880,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********295.120,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

.
Processo de Pagamento 202400017011363
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********14.880,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatorze mil, oitocentos e oitenta reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
ISABELLA ALVES MONTEIRO SUP. DE GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 16/12/2024

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8583 0000 148-0 8000 0008 210-5 0002 4352 011-5 9630 6610 000-9

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002435201196

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte			
TECNOMAPAS LTDA			
Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265	CUIABA	MT	65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	14.880,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	17/12/2024	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 12/2024	-	

Informações complementares — Data e Hora de 16/12/2024 / 14:12:09

Valor referente a retenção de IRRF, relativo a contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vistas a implementação do sistema estadual de cadastro Ambiental rural de Goiás, conforme NFS-e nº 932.
Processo nº 202400017011363

Validade do	**17/12/2024**
Total a recolher:	**14.880,00**

CEF420417122416307850007l9 14.880,00R 1103

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento de notas fiscais.

DESPACHO Nº 40/2025/SEMAD/GEFIN-06296

Em atenção ao Despacho nº 385/2024 - GECAR (67834690), informo que foi feita a quitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e nº 924** (67834085), no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), através da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.004 (69073701), no valor de R$ 342.720,00 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), referente ao LÍQUIDO e da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.003 (69073988), no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), referente o IRRF.

No que se refere ao Despacho nº 389/2024 - GECAR (68254632), informo que foi feita a quitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - **NFS-e nº 932** (68254609), no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), através da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.006 (69074107), no valor de R$ 295.120,00 (duzentos e noventa e cinco mil cento e vinte reais), referente ao LÍQUIDO e da Ordem de Pagamento nº 2024.2153.027.00003.005 (69074143), no valor de R$ 14.880,00 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais), referente o IRRF.

Retornem-se os autos à Gerência de Cadastro Ambiental Rural, concomitantemente à Gerência de Acompanhamento de Contratos, para as providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 07 de janeiro de 2025.

FERNANDO CORDEIRO DE ARAÚJO

Gerente de Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO**, **Gerente**, em 07/01/2025, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **69074390** e o código CRC **3F2E21FE**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 69074390

Programação de Desembolso Financeiro nº 2023215300167 – Normal

LIBERADO

A despesa a ser efetuada por meio desta Programação de Desembolso Financeiro - PDF, nos valores e datas abaixo discriminados, está em consonância com o limite de empenho para esta unidade orçamentária, conforme consta no decreto deste exercício que estabelece os limites anuais de empenho e pagamento dos órgãos da administração direta e indireta. Ficando sua realização sob a responsabilidade legal do Ordenador de Despesa, cabendo-lhe observar e cumprir toda a legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei N° 14.133, de 1º de abril de 2021, ou a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, conforme o caso.

Protocolo nº: 202300017007450 **PDFs Associadas:** 2023215300167.

Unidade: 21.53 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

Fornecedor: 01.544.328/0001-31 - TECNOMAPAS LTDA

Descrição da Despesa: Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte pelo período de 24 meses.

Programação de desembolso

Data Referência	Data Desembolso	Dotação Orçamentária	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Modalidade	Número Empenho	Situação Parcela	Valor Parcela
01/05/2024	30/08/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 17.280,00
01/05/2024	30/08/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 17.280,00
01/05/2024	30/08/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 342.720,00
01/05/2024	30/08/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 342.720,00
01/11/2024	11/12/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 14.880,00
01/11/2024	11/12/2024	2024.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	3	Paga	R$ 295.120,00
02/01/2025	30/01/2025	2025.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 713.000,00
02/01/2025	30/04/2025	2025.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 747.000,00
02/01/2025	30/07/2025	2025.21.53.18.541.1011.2332.04	4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 747.000,00
02/01/2026	30/01/2026		4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 498.000,00
02/01/2026	30/04/2026		4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 498.000,00
02/01/2026	30/07/2026		4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 498.000,00
02/01/2026	30/10/2026		4.4.90.91.10	17590001	90	0	Liberada	R$ 249.000,00
							Total	R$ 4.980.000,00

Goiânia, 22 de Janeiro de 2025.

Liberação Gestor do sistema: 12136778 - ROMILDO DA SILVA ANDRADE Data Última Alteração: 22/01/2025 Data da Criação: 06/09/2023
Criada Por: FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SISTEMA DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - SIOFINet
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Descrição da despesa: Visa atender despesas com Contrato de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo,
manutenção e suporte, sendo o presente para o exercício de 2025.
PDF 202321000167
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural

Valor total estimado nesta Declaração: R$ 2.207.000,00 (dois milhões, duzentos e sete mil reais)

Declaro, para fins previstos nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa objeto do presente processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme abaixo:

Processo nº: 202300017007450 **Nº 00033/2153/2025**

Declaração elaborada por: FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO

Sequencial: 015		**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Descrição	**Código**	**Denominação**
Unidade Orçamentária	2153	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa	1011	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS
Ação	2332	GESTÃO DA INICIATIVA DE APRIMORAMENTO DOS RECURSOS NATURAIS
Grupo de Despesa	04	INVESTIMENTOS
Fonte	17590001	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DECORRENTES DE TAC NO ÂMBITO DA ACP
Modalidade Aplicacação	90	APLICACOES DIRETAS

Valor estimado para 2025: R$ 2.207.000,00 (dois milhões, duzentos e sete mil reais)

Forma de cálculo: Declaração emitida considerando os valores orçados no vigente exercício ou em créditos adicionais autorizados e abertos e na estimativa da receita prevista para os anos seguintes.

Assim, observado o acima exposto, autorizo a despesa, obedecidos os trâmites legais.

Goiânia, 27 de Janeiro de 2025

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO
SUBSECRETÁRIO

Consultar Solicitações de PPT por Número

Órgão/Unidade: **2153 - FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA**

Exercício: **2025** Trimestre: **1º Trimestre**

Número da Solicitação: **34** Tipo da Solicitação: **Complementar**

Situação: **Autorizada** Data da Solicitação: **27/01/2025**

Valor solicitado: **2.207.000,00** Fechamento: **27/01/2025 14:50:03**

Valor Autorizado: **2.207.000,00** Autorização: **27/01/2025 14:50:03**

Número da Autorização: **1478**

Classificação Orçamentária	Tipo Movimento	Data	Valor Solicitado	Valor Autorizado	Prioridade	Despesa de Exercício Anterior
2025.2153.18.541.1011.2332.04.17590001.90.0000	Suplementação		2.207.000,00	2.207.000,00	1	Não
	Visa atender despesas com Contrato de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, sendo o presente para o exercício de 2025. PDF 202321000167 PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural					

Motivo de Autorização:

Autorização realizada em Solicitação de PPT

Voltar

Programação de Prioridades Trimestrais - PPT 34 2153 2025 (69894086) SEI 202400017011363 7 pg. 466

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
03	Nota de Empenho	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
27012025	2025.2153.015	3-EST.	00001	1-ORC.	******10.540.885,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*******2.207.000,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******8.333.885,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Formalidade: Outras Patrimônio: 1231199999000
Empenho que visa atender despesas com Contrato de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, sendo o presente para o exercício de 2025, no valor estimativo de.....
.....R$ 2.207.000,00.
PDF 202321000167
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural

Parc	Mês/Ano	Valor Parcela	Parc	Mês/Ano	Valor Parcela
01	01/2025	**********2.207.000,00			

Credor, agora você pode consultar o andamento de seu empenho via internet em http://www.transparencia.go.gov.br/ e clique em 'DESPESAS' e posteriormen te em 'Empenhos e Pagamentos'.

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
**********	**********	0000000000

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *******2.207.000,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
dois milhões, duzentos e sete mil reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:52:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Funcionalidade:** Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 180.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:51:41 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Funcionalidade:** Func. 001 - Manter Feições de Entrada., Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo e RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 100.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:51:16 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 29/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados os planejamentos de execução referentes às quartas sprints, documentos 70406223, 70406809 e 70407251, das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 06/02/2025, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70407512** e o código CRC **3276329A**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 70407512

RELATÓRIO Nº 1 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes às quartas sprints das ordens de serviço 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams das 15h às 16h no dia 28 de janeiro de 2025.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Luiz Mário Lustosa Pascoal / TECNOMAPAS
- Flavio Carmo / TECNOMAPAS
- Ana Paula Ramos/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes às sprints 4 das OS 03/2024, 04/2024 e 05/2024. Teve início com a fala do representante da área de TI da SEMAD, Edjalma Queiroz, que contextualizou o fluxo de desenvolvimento do sistema e pontuou algumas dificuldades ainda encontradas pela SEMAD na recepção e tratamento dos produtos desenvolvidos em face de questões relacionadas à infraestrutura de TI da SEMAD, algo que está sendo tratado. Na sequência, passou-se a apresentação das funcionalidades desenvolvidas referentes à sprint 4 da OS 03/2024 - SEMAD, que trata do desenvolvimento do SIGCAR, e depois à Sprint 4 da OS 04/2024 - SEMAD, referente ao Geoportal. Com relação ao SIGCAR, as funcionalidades desenvolvidas na sprint 4 do SIGCAR se referem ao acompanhamento da análise, atendimento de pendências, solicitação de cancelamento. Acerca do apresentado, ficou condicionada a complementação das soluções de solicitação de cancelamento de CAR, registra-se. Sobre o Geoportal, as funcionalidades desenvolvidas na sprint 4 foram as seguintes: Manter Feições de Entrada; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS. Apresentadas as funcionalidades, passou-se aos

encaminhamentos.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

GOIANIA, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 14:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70414792** e o código CRC **E0F34F41**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Acompanhamento da Análise ◦ Atendimento de Pendências ◦ Solicitação de Cancelamento; ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	28 de janeiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 15:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70459635** e o código CRC **932DCD42**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 001 - Manter Feições de Entrada ◦ Funcionalidade 007 - Criação do Motor de Regras de ◦ Análises Topológicas de Geo e Relacionamentos topológicos. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	28 de janeiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70460638** e o código CRC **5165DC36**.





TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	28 de janeiro de 2024
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 07/02/2025, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70464609** e o código CRC **6B02F460**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 70465612

Data de Envio:
07/02/2025 15:58:52

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Prezados,

Seguem anexos os termos de entrega preliminar referentes às sprints 4 das OS 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_70464609.html
Termo_70459635.html
Termo_70460638.html

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Acompanhamento da Análise ◦ Atendimento de Pendências ◦ Solicitação de Cancelamento; ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	28 de janeiro 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70508385** e o código CRC **4CCD49CC**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 001 - Manter Feições de Entrada ◦ Funcionalidade 007 - Criação do Motor de Regras de ◦ Análises Topológicas de Geo e Relacionamentos topológicos. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	28 de janeiro de 2025

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de homologação.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70508966** e o código CRC **C0415FB1**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 4 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultoria técnica, que inclui reuniões diárias para o levantamento de requisitos do sistema.
Data da entrega	28 de janeiro de 2008
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70510274** e o código CRC **48DFDCDB**.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 06/02/2025

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 06 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 4 – SPRINT 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 4**, referentes as atividades da **Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.07 15:45:22 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 100.000,00** (cem mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:51:41 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Funcionalidade:** Func. 001 - Manter Feições de Entrada., Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo e RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 100.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:51:16 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 4

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 24/01/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.01.28 13:52:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 4

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 4 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 4 – Mês 4;
4. **Funcionalidade:** Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 180.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:21 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **B0D7.9015.CE5D.2AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
808144/2024	**1811610**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

18122024015443280001310010056580814425703392418116 10

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Março de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055050398

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/02/2025** Hora da emissão: **10:11:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOMAPAS LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/04/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2UT7UK2K2UA222T**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 60181822/2024
Expedição: 02/09/2024, às 16:44:13
Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012501280107046008

Informação obtida em 28/01/2025 17:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO Certidões negativas (70513879) SEI 202400017011363 / pg. 523

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 945

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **07/02/2025 15:27:20**
Data de Competência: **07/02/2025**
Cód. de Autenticidade: **55130AE54**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 - R$ 180.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 - R$ 100.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **276.080,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de S Eletrônica - NI
Número da Nota Fiscal: 945

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **07/02/2025 15:27:20**
Data de Competência: **07/02/2025**
Cód. de Autenticidade: **55130AE54**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 - R$ 180.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 - R$ 100.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condi
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da N
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **276**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MU -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 10/02/2025, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70514162** e o código CRC **5A07B083**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 945 - fevereiro 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 290.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 10/02/2025, às 12:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70514450** e o código CRC **486B140C**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 70514450

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 31/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 945 de fevereiro de 2025 (70514162), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 70508385, 70508966 e 70510274.

GOIANIA, 10 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 10/02/2025, às 11:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **70515875** e o código CRC **54C24093**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 70515875

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 945 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 07/02/2025
Data da Liquidação: 10/02/2025 14:02:16
Data de Referência: 07/02/2025
Data de Atesto: 10/02/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 276.080,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 276.080,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: UNICO / UNICO / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	276.080,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 945 LIQUIDO (70525149) SEI 202400017011363 / pg. 530

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 945 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 07/02/2025
Data da Liquidação: 10/02/2025 14:03:37
Data de Referência: 07/02/2025
Data de Atesto: 10/02/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 13.920,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 13.920,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: Unico / Unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	13.920,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 945 IRRF (70525316) SEI 202400017011363 / pg. 531

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3608626**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.207.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
945 LIQUIDO	10/02/2025	276.080,00	276.080,00

Total a Pagar: 276.080,00

Data do Pagamento: **11/02/2025**
Valor OP: **276.080,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
11/02/2025 10:19:24, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 -(R$ 180.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 -
(R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3608624**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **2.207.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **0,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
945 IRRF	10/02/2025	13.920,00	13.920,00

Total a Pagar: 13.920,00

Data do Pagamento: **11/02/2025**
Valor OP: **13.920,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
11/02/2025 10:17:06, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com retenção de 4,8% (quatro inte iros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contrato de empres a para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a i mplementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compr eendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecim ento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adeq uações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, confor me Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (IR RF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 -(R$ 180.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 - (R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

Voltar

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 16:57:17 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Funcionalidade:** Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 16:59:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Funcionalidade:** Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 80.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 17:00:59 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Aprovação de planejamentos de execução.

DESPACHO Nº 62/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 Apresentados os planejamentos de execução referentes às quintas sprints, documentos 70406223, 70406809 e 70407251, das OS 03/2024 (63934689), OS 04/2024 (63981808), OS 05/2024 (63988078) respectivamente, registra-se, pois, a aprovação dos mesmos.

2 Assim posto, seja a empresa comunicada.

GOIANIA, 12 de setembro de 2024.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71719900** e o código CRC **AD2DE239**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 71719900

E-mail - 71720599

Data de Envio:
11/03/2025 14:59:33

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Aprovação de planejamento de execução

Mensagem:

Segue DESPACHO Nº 62/2025/SEMAD/GECAR-18319, que se refere à aprovação dos planejamentos de execução das sprints 5 das OS 3, 4 e 5/2024.

Atenciosamente.

Anexos:
Despacho_71719900.html

RELATÓRIO Nº 2 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes às quintas sprints das ordens de serviço 03/2024, 04/2024 e 05/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams das 14h30 às 15h30 no dia 27 de fevereiro de 2025.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Luiz Mário Lustosa Pascoal / TECNOMAPAS
- Thyago Kaiser Benevides/TECNOMAPAS
- Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS
- Daniel Guzzo/ SEMAD
- Daniel Lourenço Moreira de Queiroz/TECNOMAPAS
- Paulo Roberto da Silva Junior/SEMAD
- Tharles Andrade/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes às sprints 5 das OS 03/2024, 04/2024 e 05/2024. Teve início com a fala do representante da área de TI da SEMAD, Edjalma Queiroz, que em seguida passou a palavra para Ana Paula Ramos, que fez a apresentação das funcionalidades desenvolvidas referentes ao fluxos de requerimento de imóveis do tipo territórios de povo e comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária. A apresentação foi feita no ambiente de demonstração, simulando a inscrição de um CAR novo, conforme o tipo de imóvel selecionado. Após a apresentação das funcionalidades ao SIGCAR, o servidor da SEMAD Edjalma ressaltou que algumas mudanças no Portal Ambiental impactaram no desenvolvimento desta sprint. Na

sequência o representante da Tecnomapas Luís Mário fez a apresentação também em ambiente de demonstração das funcionalidades desenvolvidas na sprint 5. Apresentadas as funcionalidades, passou-se aos encaminhamentos.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

GOIANIA, 06 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 13/03/2025, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71720719** e o código CRC **4D2042CF**.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 71720719

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT ◦ Objetivos ◦ Interessados ◦ Responsável Técnico ◦ Dominialidade ◦ Justificativas. ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/ • ◦ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736626** e o código CRC **98CA26AA**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 – Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação. ◦ Funcionalidade 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736706** e o código CRC **A846A583**.





TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736725** e o código CRC **31B4C551**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 71813381

Data de Envio:
13/03/2025 09:15:21

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Envio para conhecimento os Termos de Entrega Preliminar (TEP) referentes às sprints 5 das OS 03, 04 e 05/2024.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_71736626.html
Termo_71736706.html
Termo_71736725.html

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT ◦ Objetivos ◦ Interessados ◦ Responsável Técnico ◦ Dominialidade ◦ Justificativas. ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/ • • Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de fevereiro 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de demonstração.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71828632** e o código CRC **8801CED7**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 – Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação. ◦ Funcionalidade 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/ •
Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de demonstração.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71828854** e o código CRC **8B1BA8AC**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultoria técnica, que inclui reuniões diárias para o levantamento de requisitos do sistema.
Data da entrega	28 de janeiro de 2008
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 15:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71828887** e o código CRC **2517A0C3**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 1/2025

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 6
Módulo de Gestão	Funcionalidades	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 4ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 13/03/2025, às 11:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71830838** e o código CRC **5E2D40F9**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 2/2025

GOIANIA, 21 de agosto de 2024.

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Módulo de Análise	Funcionalidades	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Códigofonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Códigofonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Códigofonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Códigofonte no Git;
	Valor	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 5ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 13/03/2025, às 11:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71831783** e o código CRC **11810E4A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Ordem de Serviço nº 3/2025

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto/serviço	Prazo	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Capacitação e treinamentos	Funcionalidades (atividades)	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 6ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD.

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

Gestor do Contrato - PORTARIA Nº 375, de 10 de maio de 2024

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL em 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 16/03/2025, às 20:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71832380** e o código CRC **CFF38ECE**.

E-mail - 71939089

Data de Envio:
16/03/2025 20:44:51

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Ordens de serviço

Mensagem:
Prezados,

Segue para conhecimento e providências novas ordens de serviço referentes ao contrato nº 22/2024 - SEMAD.

Atenciosamente.

Anexos:
Ordem_de_Servico_71832380.html
Ordem_de_Servico_71830838.html
Ordem_de_Servico_71831783.html

Outlook

Contrato SEMAD 022-2024 - Relatório 5 e NF

De Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Data Qui, 13/03/2025 12:34
Para Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>; Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>
Cc Financeiro Tecnomapas <financeiro@tecnomapas.com.br>; Jose Ricardo Orrigo Garcia <jricardoog@gmail.com>

3 anexos (5 MB)
NF 949.pdf; certidoes-tecnomapas-marco-2025.pdf; Relatório 5 - Sprint 5 Contrato SEMAD-GO 022-2024.pdf;

Bom dia Ialdo, tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho a NF e Relatorio da Sprint 5, descritas no relatório técnico em anexo.

Conforme solicitado pelo financeiro, envio também as certidões da empresa.

Aguardo programação para pagamento para nosso acompanhamento.

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia
Flávio Carmo
Gerente de TI
(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail (71939116) SEI 202400017011363 7 pg. 569

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 13/03/2025

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 13 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 4 – SPRINT 4

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 5**, referentes as atividades da **Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.03.13 09:16:24 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00
OS03 – Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 4	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS3 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 16:57:17 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS3 foi erroneamente identificada como OS1, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS3 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 3 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Cadastro;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Funcionalidade:** Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 16:59:14 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Funcionalidade:** Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 80.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS5 – Sprint 5

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 26 de fevereiro de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.02.26 17:00:59 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS5 foi erroneamente identificada como OS3, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS5 – Sprint 5

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 5 da Ordem de Serviço 5 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS5 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 5;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT
	  ◦ Objetivos
	  ◦ Interessados
	  ◦ Responsável Técnico
	  ◦ Dominialidade
	  ◦ Justificativas.
	  ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD
	  ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
	• ◦
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736626** e o código CRC **98CA26AA**.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 – Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Funcionalidade 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação.
	  ◦ Funcionalidade 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.
	• Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736706** e o código CRC **A846A583**.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 05/2024 - SEMAD - Sprint 5 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	Consultorias técnicas
Data da entrega	27 de fevereiro de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 11/03/2025, às 17:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71736725** e o código CRC **31B4C551**.

Anexo 2

Atas de Reunião

Tecnomapas

Ata de Reunião

Data:	14/02/2025	**Hora início**	15:00 h	**Hora fim**	16:15 h
Local:	Remoto (via Microsoft Teams)				
Assunto:	Apontamento de alterações no SIGCAR				
Participantes:	**Participantes** Ialdo Oraque, Adriana Bonatelli, Ana Paula Ramos e Daniel Lourenço.				

Tópicos da Reunião

Apontamentos de alterações no SIGCAR após testes realizados pela equipe SEMAD.

- Ialdo questiona sobre o menu lateral e como o usuário final acessará as telas do sistema. Ana Paula esclarece que após a implementação dos perfis de acesso os menus serão listados conforme as permissões do perfil do usuário logado.
- Ialdo ressalta que a nomenclatura “Credenciado” será revista pela SEMAD.
- Na aba 1:
  - Renomear todas as telas do cadastro. Onde lê-se “Cadastrar CAR” leia-se “Cadastrar”.
  - Remover os campos não editáveis “Número” e “Data de Envio”.
  - Renomear os tipos de imóvel como: “Imóvel Rural”, “Imóvel Rural de Assentamentos da Reforma Agrária” e “Território Tradicional de Povos e Comunidades Tradicionais”.
  - Permanece o fieldset “Informações” para os 3 tipos de imóvel.
  - No item DAI, renomear a descrição para “Número solicitação DAI”.
  - No item de ASV, renomear a descrição para “Número da solicitação”.
  - Permitir a inserção de mais de um número de ASV, para os 3 tipos de imóvel.
  - Remover o fieldset “Informações Complementares”.

- Na aba 2:
  - Renomear o fieldset “Endereço do Imóvel' para "Localização do Imóvel".
  - Renomear o fieldset “Roteiro da localização' para "Descrição de acesso".
  - No fieldset “Endereço de correspondência” colocar os campos de contato como obrigatórios.
  - Remover o fieldset “Documentos digitais”, para os 3 tipos de imóvel.

- Na aba 3:
  - Permanece obrigatório a inserção do vínculo “Proprietário”.
  - Remover da descrição dos documentos a palavra “Cópia”, para os 3 tipos de imóvel.
  - Ialdo sugere apresentar uma mensagem para orientar o usuário quanto à adição de outros vínculos.
  - Renomear a descrição do vínculo para “Proprietário/Possuidor”, para imóvel rural e PCTs; já para os assentamentos será “Beneficiário” conforme já levantado.
  - Remover o fieldset “Documentos digitais”, para os 3 tipos de imóvel.
  - Ialdo questiona sobre testes de interessado sendo Pessoa Jurídica, Ana Paula informa que está em desenvolvimento.

- Na aba 4:
  - Permanece opcional para os 3 tipos de imóvel.
  - Permanece o fieldset de “Documento” para que o usuário faça upload somente da ART.

- Na aba 5:
  - Ana Paula informa que a Caracterização ainda está em fase de desenvolvimento.
- Na aba 6:

ANEXO Relatório de execução (71939141) SEI 202400017011363 / pg. 601

- Ana Paula ressalta que serão visualizadas as mensagens que a equipe SEMAD enviou e que o envio de documento não é obrigatório.

- Na aba 7:
  - Renomear a aba para “Dominialidade/Documentação”.
  - Ana Paula ressalta que haverá um ícone para informar ao usuário qual dominialidade foi preenchida (tal como acontece na justificativa).
  - Ialdo ressalta sobre as mensagens de erro de campo obrigatório
  - Renomear o fieldset “Característica da Área” para “Origem do Imóvel”.
  - Na pergunta, substituir a expressão “é fruto” por “é resultante”.
  - Ana Paula ressalta que o botão “Salvar e Enviar” será renomeado para “Salvar” e a ação de envio será na tela de listagem.

Outras informações

- Ana Paula informa que sobre o quadro de áreas, será implementada uma nova aba, situada entre as abas “Caracterização” e ”Justificativa”; para separar da tela do processamento do projeto geográfico, na aba “Caracterização”.

Anexo 3

Plano de Trabalho

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Plano de Trabalho

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 12/07/2024

Plano de Trabalho

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Plano de Trabalho

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Plano de Trabalho**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2024.08.02 09:48:55 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

1. Introdução 4

2. Justificativa 4

3. Objetivos do Projeto 5

4. Escopo 5

5. Metodologia 7

5.1. Etapas 8

A. SIGCAR – Plataforma de CAR 8

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 11

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO 12

D. Capacitação e Treinamentos 13

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma 13

6. Cronograma Físico/Financeiro 14

6.1. Fluxo de Execução do Contrato 18

7. Premissas 20

8. Restrições 21

1. Introdução

Este plano de trabalho descreve as atividades, cronograma, recursos e metodologias que serão utilizados para a implementação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024. O objetivo é garantir uma execução eficaz e dentro dos prazos estabelecidos.

2. Justificativa

Conforme exposto anteriormente, em consonância com a legislação vigente, é responsabilidade predominante do órgão estadual de meio ambiente a gestão do Cadastro Ambiental Rural (CAR), especialmente com relação à recepção das inscrições e a análise dos dados declarados. Cabe, portanto, ao estado, nesse sentido, prover os meios para que os procedimentos relacionados ao CAR sejam viabilizados e garantir que as obrigações impostas pela lei possam ser cumpridas pelos proprietários/possuidores.

Nesse contexto, é preciso dizer que a operacionalização do CAR em Goiás, atualmente feita usando o Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não se mostra satisfatória. O sistema nacional, desenvolvido em consonância com a Lei Federal nº 12.651/2012, não possui, naturalmente, funcionalidades que contemplam disposições da política Estadual de Proteção à vegetação nativa, a Lei 18.104/2013. Além disso, o sistema do governo federal tem funcionado de maneira inconsistente, apresentando grande lentidão e inúmeros erros, situação em relação a qual a SEMAD não tem autonomia para resolver.

À SEMAD cabe o papel de gerir e validar os cadastros ambientais rurais, mas do ponto de vista do sistema, atualmente, não possui meios para garantir o adequado cumprimento desse encargo, e torna-se responsável por mediar conflitos relacionados a uma ferramenta sobre a qual não possui autonomia para resolver. Assim é que não há alternativa senão investi r em um sistema próprio de CAR, para assumir com plenitude suas responsabilidades e oferecer melhor serviço ao cidadão.

Dentre as incompatibilidades do sistema federal com a lei estadual, cita-se o caso da fitofisionomia “Campos de Murundus”, que embora seja considerada APP segundo a Lei Estadual Nº 18.104/2013, não pode ser declarada no CAR como tal, pois não há funcionalidade correspondente. Também não é possível declarar áreas de servidão ambiental, ainda que sejam áreas de utilização limitada, remanejamentos de reserva legal também não podem ser feitos no sistema federal. De igual forma, não é possível declarar reserva legal em condomínio. No que se refere a erros, os mais comuns, embora não menos graves, são perda de histórico e de documentos dos cadastros, além dos travamentos, situação em que não é possível fazer nada com relação

aos cadastros, uma vez que não se consegue progredir na análise. Há também, com relativa recorrência, erros no processamento das geometrias, com cálculos resultantes inconsistentes.

Essas dificuldades apontadas geram muitos transtornos aos proprietários/possuidores e à SEMAD e, como forma de tentar mitigar os danos, têm-se adotado procedimentos fora do sistema para dar vazão às demandas, como por exemplo a aprovação da reserva legal em processo via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). A adoção de procedimentos paralelos, embora se apresentem como o recurso possível, é prejudicial à gestão e se mostra insustentável no longo prazo, pois representa um risco às ações de controle e planejamento ambiental, uma das premissas do Cadastro Ambiental Rural.

Ante o exposto, resta evidente a necessidade de solucionar os problemas relativos à operacionalização do CAR em Goiás, fato que só poderá ser, plenamente, resolvido mediante o desenvolvimento de um sistema próprio de CAR. Tal iniciativa propiciará melhoria e agilidade nas análises, centralização de procedimentos, operacionalidade fluída do sistema, autonomia para manutenções e correções de erros, efetividade e conformidade na construção da base dedados do CAR, confiabilidade e segurança jurídica. Trata-se, pois, de medida necessária no senti do de cumprir de maneira satisfatória a execução dessa importante política pública.

3. Objetivos do Projeto

O serviço de tecnologia contratado tem como principal objetivo a implantação de uma solução tecnológica para gestão do CAR no estado de Goiás, Plataforma CAR/GO, solução pré-desenvolvida, a ser ajustado conforme as especificidades legais e ambientais do estado de Goiás, integrada aos demais sistemas corporativos da SEMAD/GO, recebendo os dados migrados do sistema federal de CAR (SICAR), com capacitação e treinamentos para equipe técnica do Órgão e repasse tecnológico, incluindo código-fonte, com serviços de sustentação e manutenção evolutiva da plataforma durante a duração do contrato

4. Escopo

A solução tem como objetivo a implantação e adequação de solução tecnológica completa de software baseada na solução SIMCAR fornecida pela CONTRATADA, a partir de agora denominada SIGCAR – Sistema Goiano de Cadastro Ambiental Rural, suporte ao usuário, suporte de infraestrutura e hospedagem da solução localmente na infraestrutura da SEMAD/GO, em conformidade com as especificações técnicas apontadas no

termo de referência e também aquelas refinadas na fase de levantamento de requisitos ao longo da execução do contrato pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás.

Itens a serem executados:

Nº	Título da Demanda	Tipo de Demanda	Resumo da Demanda
1.	Levantamento de Requisitos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar levantamento das adequações de legislação e fluxos de trabalho da SEMAD/GO aplicáveis ao SIGCAR.
2.	Adequação e Customização	Demanda funcional	A partir dos requisitos levantados, a contratada deverá adequar e customizar o SIGCAR à realidade da SEMAD/GO, implementando mudanças funcionais e tecnológicas.
3.	Integrações com Sistemas da SEMAD	Demanda funcional	A contratada deverá fazer o levantamento de quais sistemas deverão integrar-se ao SIGCAR e implementar tal integração.
4.	Migração de Dados do SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá auxiliar no processo de obtenção dos dados do SICAR/GO. Após isso, a contratada deverá validar os dados recebidos e migrá-los para uso no SIGCAR.
5.	Sincronização com SICAR Federal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar no SIGCAR a integração com o SICAR Federal conforme documentação oficial da API.
6.	Motor Geo e Geoportal	Demanda funcional	A contratada deverá implementar o Motor Geo e o Geoportal, conforme especificação definida pela SEMAD.
7.	Capacitação e Treinamentos	Demanda funcional	A contratada deverá realizar capacitação e treinamento de equipe técnica da SEMAD na operação do SIGCAR e demais produtos do contrato.
8.	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma CAR	Demanda funcional	A contrata deverá prover serviços de sustentação, manutenção adaptativa e evolutiva no SIGCAR e demais produtos de sua plataforma pela duração do contrato.
9.	Relatório Mensais	Demanda Contratual	A contratada deverá entregar relatórios digitais mensais das atividades desenvolvidas para fins de acompanhamento, os quais serão observados também para fins de

			aprovação dos produtos e liberação do procedimento de pagamento.
10.	Disponibilizar no repositório GIT todo e qualquer linha de código, fontes, scripts e builds (esteira)	Disponibilizar informações, documentos, processos, relativos a qualquer linha de código, fontes, scripts, builds evidenciados no projeto.	

Não fazem parte do escopo os itens abaixo descritos:

- Adequações e/ou customizações nos demais sistemas da SEMAD/GO para interagir com a Plataforma de CAR/GO.

5. Metodologia

Utilizando metodologias ágeis (SCRUM), o projeto se desenvolverá através da disponibilização de equipe técnica especialista da contratada, qualificada no desenvolvimento de sistemas ambientais e de Cadastro Ambiental Rural. Esta equipe é composta por analistas de sistema e negócio, desenvolvedores, técnicos de geoprocessamento, equipe de suporte e implantação e o Gerente do Projeto, com as seguintes atribuições:

a. **Gerente de Projeto:** Responsável da contratada para execução das atividades do projeto, responsável pelo acompanhamento das atividades, definição de prazos, ordens de serviço e gestão do contrato;
b. **Equipe de Desenvolvimento:** A equipe de desenvolvimento de software, que será locada na sede da contratada, contará com uma linha de produção composta por analistas de sistemas, desenvolvedores, testadores, suporte ao usuário, suporte técnico, administradores de banco de dados etc., que serão responsáveis pelo desenvolvimento e implantação do sistema;
c. **Gestor do Sistema:** será o responsável da contratante por acompanhar os trabalhos do contrato durante todo o projeto. Ele também apoiará a contratada junto aos usuários do sistema durante a implantação do software, explicando a importância do mesmo e os resultados a serem obtidos com a sua implantação para os usuários do órgão.
d. **Multiplicadores:** serão os colaboradores chave que levarão o conhecimento do sistema aos interessados.

A equipe designada pela CONTRATADA para o projeto é a seguinte:

Atribuição	Qtd	Nome
Gerente de Projeto TIC Sênior/Preposto	01	Flávio Carmo
Arquiteto SOA Sênior	01	Hermes David Junior
Analista de Sistemas Sênior	02	Thyago Kaiser Benevides Daniele Arruda Tsutsumi

Desenvolvedor Sênior	02	Daniel Almeida Soares Marcus Galli
Desenvolvedor Pleno	03	Daniela Bina Thiago Araújo Kenny Amorim
Analista de Testes Pleno	02	Isabeli Rodrigues Jaqueline Martins
Analista de Geoprocessamento Sênior	02	Helton Luiz da Silva Campos Claudney Marcelo Salgado

O processo a ser adotado no desenvolvimento de software prevê uma fase inicial para o planejamento do projeto, que envolve a captura da visão do usuário, das necessidades e regras negociais, da definição do escopo do projeto e das principais funcionalidades do produto a ser desenvolvido (backlog do produto).

O resultado a ser entregue nessa fase inicial deve prever, no mínimo, o Documento de Visão (o já constante no TR - Item 4 - especificações dos produtos e serviços), Regras de Negócio, e o plano de release (constante no cronograma físico/financeiro), bem como a separação das tarefas em Sprints (fase) e backlog do produto (constante no cronograma físico/financeiro).

A mensuração utilizada neste projeto será de sprint por produto, conforme definida nas entregas descritas no cronograma físico/financeiro deste plano de trabalho, com valor especificado pelos recursos definidos em tais sprints.

5.1. Etapas

O desenvolvimento dos produtos do contrato será feito seguindo as seguintes etapas:

A. SIGCAR – Plataforma de CAR

A Plataforma SIGCAR é composta por vários módulos, cada um com uma função específica, conforme detalhado no diagrama abaixo:



Figura 1 – SIGCAR - Módulos

Os módulos serão desenvolvidos através da execução das seguintes atividades:

Levantamento de Requisitos

O objetivo principal desta etapa é obter uma compreensão detalhada dos requisitos específicos do Estado de Goiás relacionados ao Cadastro Ambiental Rural (CAR). Isso envolve a identificação e análise dos fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais que impactam o funcionamento do sistema, através das seguintes atividades:

a. **Identificação dos Fluxos de Trabalho:** Realizar entrevistas com os principais stakeholders da SEMAD/GO, incluindo analistas, técnicos e outros usuários-chave e mapear o ciclo de vida completo dos processos relacionados ao CAR, desde a solicitação até a emissão final.
b. **Análise de Decretos de Lei e Legislações Estaduais:** Realizar uma revisão detalhada dos decretos de lei e legislações estaduais pertinentes ao CAR em Goiás, identificando informações críticas, como requisitos específicos, prazos, penalidades e critérios de análise.

c. **Identificação de Requisitos Específicos da SEMAD/GO:** Colaborar com a equipe da SEMAD/GO para entender requisitos específicos que possam não ser explicitamente definidos em decretos, mas que são essenciais para o contexto estadual.
d. **Validação com os Stakeholders:** Apresentar uma lista preliminar de requisitos identificados para validação pelos stakeholders, incorporando feedback e ajustar os requisitos conforme necessário.

Após a realização destas atividades, os será possível ter uma lista detalhada dos requisitos funcionais e não funcionais identificados durante o levantamento, bem como o detalhamento dos fluxos de trabalho, considerando todas as etapas desde a solicitação do CAR até a emissão final, compondo um mapeamento claro dos requisitos legais do Estado de Goiás que afetam o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Histórias de Usuário;
- Mockups de Tela;
- Fluxogramas;
- Diagramas de Arquitetura.

Desenvolvimento e Implantação

Serão desenvolvidas adequações e realizadas customizações nas funcionalidades do sistema SIMCAR, incorporando os requisitos identificados durante o levantamento, garantindo total conformidade com os fluxos de trabalho, decretos de lei e legislações estaduais da SEMAD/GO, resultando na plataforma de CAR de Goiás, o SIGCAR, através das seguintes atividades:

a. **Ajustes nos Módulos:** Modificar os módulos para incorporar as especificidades dos processos de CAR em Goiás, conforme documentado nos requisitos, ajustando o módulo de Administração do Sistema para atender às configurações específicas da SEMAD/GO;
b. **Atualização Tecnológica:** Realizar a evolução tecnológica do SIGCAR para se adequar aos padrões tecnológicos definidos pela SEMAD/GO, como atualização frameworks, bibliotecas e linguagens de programação, se necessário;
c. Integração de Novos Módulos: Implementar os novos módulos planejados, como aqueles relacionados à Análise Dinamizada dos dados do SIGCAR/GO, garantindo a integração suave com os módulos existentes;
d. **Homologação:** Conduzir testes específicos para garantir que todas as modificações e customizações realizadas atendam aos requisitos previamente identificados, envolvendo usuários-chave da SEMAD/GO nos testes para validação final, a ser executada com o sistema funcionando em ambiente de homologação (não em telas estáticas);
e. **Implantação:** Promover versão homologada para ambiente de produção, disponibilizando aos usuários o sistema.

Produtos entregáveis da Etapa

- Código-fonte do frontend e backend da aplicação;
- Scripts de Banco de Dados;
- Documentação de instalação e integração.

B. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

A implementação de uma API para gerenciamento e execução de regras baseadas em feições geográficas, denominada "Motor de Regras Geo e GeoPortal", é uma adição a Plataforma de CAR/GO necessária para centralizar toda a execução de regras de negócio relacionadas ao geoprocessamento do CAR. Essa abordagem visa consolidar as operações geográficas em um único ponto, promovendo o reaproveitamento de código e a extensibilidade para qualquer aplicação de software que envolva interações com feições de geoprocessamento.

Seu desenvolvimento será iniciado através de uma reunião técnica inicial para discutir os componentes-chave da arquitetura de software necessária para o desenvolvimento da solução. Durante essa reunião, serão delineados os requisitos, atendendo tanto os já especificados no Termo de Referência, quanto novos, as propostas de tecnologias a serem usadas e os detalhes fundamentais para a implementação eficiente do Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal. O resultado dessa reunião será um documento de arquitetura de referência, servindo como base para o desenvolvimento.

Objetivos do Componente:

- **Centralização de Regras de Geoprocessamento:** Permitir a gestão centralizada de regras baseadas em feições geográficas e facilitar a execução de operações geográficas essenciais.
- **Reaproveitamento de Código:** Proporcionar um ambiente onde o código das regras de geoprocessamento possa ser reutilizado em diversas partes do sistema.
- **Extensibilidade para Diferentes Aplicações:** Permitir a extensão do uso da API para qualquer aplicação de software que necessite interagir com feições de geoprocessamento.
- **Suporte a Validações no Sistema Especialista de CAR:** Integrar a API ao sistema especialista de Cadastro Ambiental Rural (CAR) para validações GIS em etapas específicas, como análises dinamizadas.

Componentes Principais e Arquitetura de Referência:

- **Motor de Regras Geo:** Desenvolvimento do núcleo da API, oferecendo serviços para operações geográficas e aplicação de visão computacional com Implementação de operações geográficas padrão.
- **API de Configuração de Regras de Geo:** Construção de uma API separada para permitir que os usuários do sistema configurem regras de geoprocessamento e Possibilidade de aplicação dessas regras em requerimentos de licenciamento ambiental e outorgas de águas.
- **Utilização de Frameworks Geográficos:** Exploração de softwares livres, como o Geoserver e GeoNetwork, para utilizar frameworks geográficos na construção das APIs com Acordo com a SEMAD para determinar a escolha do framework e garantir alinhamento com as necessidades específicas.

Produtos entregáveis da Etapa

- Ambiente Geo com os componentes Geoserver e GeoNetwork;
- Aplicação de Regras GEO, com API e frontend de administração para gerir as regras;
- Código-fonte;
- Scripts de Banco de dados;
- Manuais de operação;

C. Migração de Dados do SICAR Federal para a SEMAD/GO

Com a implantação da nova Plataforma de CAR utilizando o sistema SIMCAR, se faz necessário a migração dos dados do SICAR Federal para o novo sistema estadual. Essa migração será executada através das seguintes atividades:

- **Fornecimento da cópia da base do SICAR/GO:** a CONTRATANTE deverá fornecer a base de dados do SICAR/GO, estimado em 219 mil cadastros de propriedades, dentro dos parâmetros necessários a ser especificados pela CONTRATADA.
- **Análise e diagnóstico dos dados:** serão realizadas as análises dos dados, onde serão avaliados a qualidade geométrica, topológica (sobreposição/intersecção com propriedades vizinhas, áreas verdes, unidades de conservação etc.) e de informações obrigatória dos mesmos.
- **Relatório do diagnóstico:** será confeccionado um relatório com o resultado das análises, produzindo uma listagem dos cadastros a serem inseridos no sistema.
- **Processamento de Pendências:** Os dados importados do SICAR/GO, após o processo de migração inicial, serão processados para validações de pendências de dados e/ou geometrias, constando exatamente os parâmetros que não foram atendidos na validação de cada CAR. Os proprietários/responsáveis técnicos dos requerimentos que tiverem pendências serão informados pelo e-mail de cadastro para que acessem o sistema e façam as devidas complementações para que seus requerimentos possam ser analisados.

Produtos entregáveis da Etapa

- Relatório de Migração;
- Relatório de Pendências.

D. Capacitação e Treinamentos

Os treinamentos propostos serão conduzidos de forma flexível, reconhecendo as diversas necessidades dos usuários e as circunstâncias em constante mudança. A modalidade de treinamento, seja online ou presencial, será decidida em colaboração entre a equipe da contratada e a contratante, adaptando-se às preferências e disponibilidade dos usuários do Órgão Ambiental.

Durante esses treinamentos, os usuários receberão orientações abrangentes sobre a operação do SIGCAR. O foco da capacitação e do treinamento será a compreensão dos módulos específicos, como o Cadastro Técnico e Análise, Administração do Sistema, Análise e o Módulo Público. Os treinamentos abordarão desde operações básicas até procedimentos mais avançados, garantindo que os usuários estejam equipados para enfrentar os desafios práticos que possam surgir. Esses procedimentos também serão disponibilizados em manuais técnicos para futura consulta.

Além dos treinamentos agendados, serão disponibilizados analistas de suporte durante as fases de Treinamento de Usuários e Manutenção. Esses especialistas estarão disponíveis para oferecer assistência imediata, esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas à medida que os usuários interagem com o sistema em tempo real, online ou presencialmente.

Produtos entregáveis da Etapa

- Manuais de Operação.

E. Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Para manter o sistema adequado às mudanças de legislação ambiental, fluxo de trabalho e tecnológicas, bem como a evolução constante para atender às demandas em constante evolução da SEMAD, faz-se necessário a execução das seguintes atividades:

a. **Sustentação Operacional:** Uma equipe dedicada de suporte das atividades do sistema acompanhará o uso do SIGCAR, através do atendimento de chamados repassados pela equipe do órgão, referentes a operação do sistema. Essa equipe prestará o serviço de forma remota.
b. **Manutenção Adaptativa e Manutenção Evolutiva:** Uma análise constante das necessidades e demandas do órgão ambiental permitirá a identificação de oportunidades de melhorias e evoluções

no sistema através de implementação de atualizações incrementais, novos recursos e aprimoramentos seguindo um ciclo contínuo, mantendo a plataforma alinhada às expectativas da SEMAD/GO.

Produtos entregáveis da Etapa

- Documentação de requisitos atualizada;
- Entregáveis de Desenvolvimento;
- Manuais de Operação atualizados.

6. Cronograma Físico/Financeiro

Conforme discutido com equipe de gestão da SEMAD, referente às priorizações das entregas dos produtos e das demandas funcionais do contrato, estabelece-se o seguinte cronograma de atividades, projetado para os 24 meses de vigência do contrato, com as entregas tangíveis de cada etapa de produto. As entregas servem de guia para abertura de Ordens de Serviço. A natureza do cronograma permite o paralelismo na execução das atividades e pode ser adequado durante o projeto:

Plano de Trabalho

Macro Entrega	Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
SIGCAR	Módulo	Cadastro					Gestão		Análise				Transparência
	Funcionalidades	Autenticação - Cadastro de Usuário, Perfis, Integração da Autenticação e Cadastro de Pessoas Único	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Emissão de Parecer, Emissão de Pendências	Geração do Layout do Documento de CAR e Croqui, Sincronização da Análise com SICAR Federal	Consulta Pública, Histórico de Análise, Navegador Geográfico, Indicadores (BI, Dashboard)
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 200.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00	R$ 180.000,00
Geoportal e Motor de Regras Geo	Funcionalidades	Definição de Protocolo para padronização e cadastro de camadas de referência no Geoserver e Geonetwork; Cadastro inicial de camadas no Geoserver e Geonetwork.; Desenvolvimento do componente de visualização de dados em Mapas - Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver - geoportal-base-referencia	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referencia	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo RELACIONAMENTOS TOPOLÓGICOS	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Func. 013 - Pesquisa de dados Geo - Público e Ferramenta Geo Portal	Desenvolvimento de ferramenta para inputação de Dados Geo em Template (Documentos e Titulações)	-
	Entregáveis	Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork. ; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-
	Valor	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -

Migração de dados SICAR Federal	**Produtos**	-	Recebimento dos Dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências	-	-	-	-	-	-	-
	Entregáveis	-	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas	-	-	-	-	-	-	-
	Valor	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Valor Total Mensal 1º Ano		R$ 360.000,00	R$ 460.000,00	R$ 410.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 290.000,00	R$ 270.000,00	R$ 270.000,00	R$ 190.000,00

Macro Entrega	**Produto**	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**
SIGCAR	**Módulo**	**Regularização Ambiental/PRA**					**Análise Dinamizada**						
	Funcionalidades	Adesão ao PRA	Recuperação de Áreas (APP, ARLD, etc.)	Emissão de PRADA	Emissão do TAC	Integração DAI	Configuração de Elegibilidade	Processamentos Geográfico	Parametrização de Municípios e Regiões	Acompanhamento da Análise: Indicadores	Acompanhamento da Análise: BI e Dasboard	-	-
	Entregáveis	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	-	-
	Valor	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	R$ -	R$ -

Capacitação e Treinamentos	**Produtos**	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento	Consultoria, Capacitação ou Treinamento
	Entregáveis	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado	Documentação registrando a equipe capacitada e o material usado
	Valor	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	**Produtos**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva	Sustentação, Manutenção Adaptativa e Evolutiva
	Entregáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;	Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, História de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
	Valor	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -			R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Valor Total Mensal 2º Ano		R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00

Observações

- Produtos entregáveis de cada produto são de acordo com a etapa do mesmo, conforme descritos no item 5.1 deste plano de trabalho;
- Os produtos de SIGCAR e Geoportal serão mensurados através da homologação dos componentes entregues e suas documentações;
- Os produtos de Capacitação e Treinamentos serão mensurados por relatórios constando os serviços mensais a serem executados.

6.1. Fluxo de Execução do Contrato

Conforme o item 6.1 do TR, a execução do contrato realizada a partir da aprovação do Plano de Trabalho é a seguinte:

- **Ordens de Serviço (OS):** As ordens de serviço (OS) serão solicitadas conforme etapas e itens previstos no cronograma físico/financeiro (Item 6 deste plano de trabalho). Visando atender a adoção de métodos ágeis no processo de desenvolvimento do software, serão abertas ordens de serviço com Sprint única ou uma ordem de serviço com diversas fases (Sprints) que atendem ao "produto" a ser entregue de acordo com o cronograma do projeto. A unidade mínima de uma ordem de serviço deverá ser, então, a constante dentro da possibilidade de validação e homologação dos "Entregáveis", e neste caso, no mínimo mensal. Também de acordo com o TR é admitida a emissão de ordens de serviço simultâneas de acordo com a necessidade. Em atendimento ao que consta no Termo de Referência, as ordens de serviço deverão conter, no mínimo:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Fazendo referência ao Plano de Trabalho, descrever a demanda a ser atendida;
    c) Indicação da unidade de mensuração dos trabalhos e o custo de execução;
    d) Expectativa de atendimento (prazo) em conformidade com o plano de trabalho.
- **Planejamento de Execução (PE):** Após a emissão da ordem de serviço (com uma ou mais fases) será enviado a SEMAD documento intitulado de Plano de execução. Este documento terá no mínimo que consta no Item 6.1.4 do TR. Após a aprovação do plano de execução da ordem de serviço, serão iniciadas as atividades de acordo com a metodologia de desenvolvimento de software (Item 5), desta forma, serão solicitadas reuniões no sentido de buscar esclarecimentos sobre a demanda e promover os alinhamentos necessários em prol de fechamento de escopo e definição de demais itens de requisitos de software. Essa etapa de planejamento, definição de escopo é cíclica e se repetirá ao longo da execução de todo o projeto. No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, é imprescindível ao final de cada planejamento termos claro o escopo, bem como os requisitos bem elaborados com suas respectivas regras de negócio. Deve conter no mínimo as seguintes informações:
    a) Número sequencial anual de identificação;
    b) Prazo necessário para execução da demanda contida na OS;
    c) Responsável técnico da contratada que responderá pela OS;

d) Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO, no âmbito daqueles previstos neste Termo de Referência;

e) Quantidade estimada de unidades métricas necessárias para execução dos serviços;

f) Valor do serviço a ser desenvolvido em reais (R$);

g) Identificação da interdependência de outras atividades, ações externas que possam comprometer a entrega da demanda, mapeamento de possíveis entraves que poderão vir a impedir ou a prejudicar o desenvolvimento das atividades dentro do contexto do projeto;

h) Riscos pela não execução dos serviços, indicação dos impactos pela não execução das atividades da OS;

i) Resultados/Produtos esperados da OS, indicando quais serão os produtos gerados com sua respectiva descrição;

j) Necessidade, quando houver, de complementações futuras, outros serviços que poderão/ deverão ser desenvolvidos em virtude da requisição descrita na OS: para atividades que serão desenvolvidas e ainda complementadas deverão ser registradas essas possibilidades de complementação em versionamento dos Planejamentos de Execução.

- **Termo de Entrega Preliminar (TEP):** Após o desenvolvimento da ordem de serviço em sua totalidade ou sua fase, as entregas poderão ser validadas e homologadas com o sistema funcionando em ambiente de sistema de homologação da SEMAD (não em telas estáticas). Assim, será enviado a SEMAD ao final da execução da ordem de serviço, documento que citará a ordem de serviço que será atendida com a entrega, bem como referência a todos os entregáveis (constantes no cronograma) daquela ordem de serviço (ou fase). É importante ressaltar que será enviado um documento para cada ordem de serviço ou fase. Também é estabelecido que o prazo máximo para este processo não pode ultrapassar 15 dias úteis. Após esse prazo, a entrega estará apta para ser faturada pela CONTRATADA, com ou sem a conclusão da revisão pela SEMAD/GO, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO, após execução de oficina de alinhamento.
- **Termo de Entrega Definitiva (TED):** O Termo de Entrega Definitiva será emitido pela SEMAD/GO tão logo seja concluída a homologação e/ou revisão dos produtos e serviços descritos na OS.
- **Relatório de Fechamento da Ordem de Serviço:** Ao final da execução da Ordem de Serviço, com os Termos de Entrega (preliminar e definitivo) emitidos, a contratada deverá produzir um relatório de fechamento da Ordem de Serviço contendo a descrição de todas as atividades desenvolvidas no escopo da OS, ainda de forma complementar, quando aplicável, deverão ser apresentadas evidências de execução das atividades, como fotos, arquivos resultantes dos trabalhos e outros. O prazo de

entrega do relatório em questão será de até 30 (dez) dias úteis após o término das atividades da OS. Deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Número sequencial anual de identificação;
b) Referência à OS que motivou os trabalhos, informar o número dela e a data de abertura.
c) Data efetiva de início dos serviços contada a partir da aprovação do Planejamento de Execução;
d) Breve descrição dos serviços a serem executados;
e) Documentação dos procedimentos a serem executados durante a realização do serviço, descrição das rotinas e atividades desenvolvidas para conclusão das demandas contidas na OS;
f) Apresentação e entrega dos produtos desenvolvidos e previstos na OS, artefatos e/ou produtos gerados na execução das atividades;
g) Quantitativo efetivo de unidades métricas utilizadas no atendimento a cada um dos serviços da OS. Caso o valor real seja diferente do apresentado na estimativa, a diferença deverá ser descrita de forma detalhada.
h) Data de conclusão dos serviços;
i) Assinatura do representante legal da CONTRATADA.

7. Premissas

- O SIGCAR será desenvolvido sob a base do SIMCAR, solução de CAR desenvolvida pela CONTRATADA, que será adequada e customizada para atender as necessidades e padrões tecnológicos da SEMAD/GO.
- Suporte e acompanhamento da equipe da TI/SEMAD/GO nas ações técnicas deste projeto após abertura das ordens de serviços.
- O planejamento das ações de TI deste projeto deve ser registrado e ajustado na ferramenta **Redmine** da SEMAD/GO, onde os envolvidos da área de TI devem realizar o preenchimento sempre que necessário.
- Um ou mais analistas de sistemas da TI/SEMAD/GO deverá acompanhar as ações de TI do projeto orientando a contratada quanto às normas e procedimentos a serem seguidos para entrega de um produto alinhado ao processo de desenvolvimento de software do estado.

- Participação ativa dos gestores finalísticos e demandantes nas reuniões de requisitos, testes e demais ações de informatização do negócio.
- Definição clara de escopo, detalhamento de escopo, detalhamento de funcionalidades e de regras de negócio.
- Atividades da CONTRATADA poderão ser executadas de forma remota ou presencial;
- Disponibilidade da equipe técnica do CAR FEDERAL – SICAR.

8. Restrições

- O tempo total do projeto é de 24 meses;
- Orçamento total pré-definido;
- Pagamentos serão feitos mediante apresentação e aprovação dos produtos. Estes produtos estarão detalhados nos relatórios de medição mensais;
- O Plano de Trabalho pode ser readequado conforme necessidades do projeto, por decisão em conjunto dos gestores da SEMAD/GO e CONTRATADA.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado: GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Manifestação acerca de plano de trabalho.

PARECER SEMAD/GECAR-18319 Nº 376/2024

1 Em atenção ao plano de trabalho apresentado pela empresa Tecnomapas LTDA (63194597), com vistas a atender o item 6.1.2 do termo de referência relacionado ao Contrato nº 22/2024 (62077532), segue considerações.

2 Cumpre registrar que o plano trabalho, conforme disposto no termo de referência mencionado, consiste em documento fundamental e norteador do desenvolvimento do sistema Goiano de cadastro ambiental rural, denominado, por enquanto, SIGCAR. É a partir do plano de trabalho que efetivamente se dará a emissão das ordens de serviços e demais outros aspectos relacionados à execução do contrato, inclusive, as balizas para a aferição dos produtos, homologação e faturamento.

3 Exposto isso, registra-se que o plano de trabalho apresentado atende aos requisitos mínimos exigidos no termo de referência, restando, assim, após análise feita com auxílio da Comissão Multidisciplinar de Apoio à Execução do Contrato nº 22/2024 – SEMAD, PORTARIA Nº 470, de 14 de junho de 2024, aprovado.

4 As disposições constantes do plano de trabalho ora aprovado não substituem o disposto no Termo de referência, cabendo reajustes futuros uma vez identificadas situações eventualmente não tratadas ou omissões. As ordens de serviço serão emitidas por produtos, discriminados por fases de desenvolvimento (sprints) e o faturamento se dará mediante a comprovação de execução de cada sprint, conforme entregáveis informados no plano de trabalho. No caso das funcionalidades do sistema, a comprovação da execução será feita por meio de testes em ambiente de homologação com vistas a aferir as funcionalidades à partir do efetivo uso das funções criadas.

5 Por fim, ante a presente aprovação, em atendimento ao termo de referência já mencionado, fica autorizada a emissão das ordens de serviço necessárias à execução do contrato nº 22/2024 – SEMAD, observando como referência para a emissão o cronograma disposto no plano de trabalho.

GOIANIA, 02 de agosto de 2024.

ANEXO Relatório de execução (71939141) SEI 202400017011363 / pg. 625

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SILVA E SOUZA**, **Gerente**, em 02/08/2024, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 02/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MURILO RAPHAEL DIAS CARDOSO**, **Gerente**, em 06/08/2024, às 09:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DAHER ALVES**, **Analista Ambiental**, em 06/08/2024, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **63194625** e o código CRC **02CED7F2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:21 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **B0D7.9015.CE5D.2AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
808144/2024	**1811610**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

18122024015443280001310010056580814425703392418116 10

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 18 de dezembro de 2024

Carlos Eduardo Lopes
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 18 de Março de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055050398

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/02/2025** Hora da emissão: **10:11:08**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOMAPAS LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/04/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2UT7UK2K2UA222T**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 11947211/2025
Expedição: 28/02/2025, às 12:04:42
Validade: 27/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO Certidões negativas (71939161) SEI 202400017011363 / pg. 630

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030400440107046094

Informação obtida em 13/03/2025 12:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 949

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **13/03/2025 10:54:16**
Data de Competência: **13/03/2025**
Cód. de Autenticidade: **4F7A8CE71**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Quinto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - R$ 80.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **276.080,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de S Eletrônica - NI
Número da Nota Fiscal: 949

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **13/03/2025 10:54:16**
Data de Competência: **13/03/2025**
Cód. de Autenticidade: **4F7A8CE71**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Quinto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - R$ 80.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condi
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da N
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **276**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MU -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 08 dias do mês de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71939165** e o código CRC **83F8431B**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 949 - março de 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 290.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 17/03/2025, às 15:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71939166** e o código CRC **D5BD18F5**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 75/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 949 de março de 2025 (71939165), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 71828632, 71828854 e 71828887.

GOIANIA, 17 de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 17/03/2025, às 10:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **71939145** e o código CRC **947861DB**.

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 949 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 13/03/2025
Data da Liquidação: 19/03/2025 13:15:37
Data de Referência: 13/03/2025
Data de Atesto: 17/03/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 276.080,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 276.080,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	276.080,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 949 LIQUIDO - ITENS 1, 2 E 4 (72097313) SEI 202400017011363 / pg. 638

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 949 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 13/03/2025
Data da Liquidação: 19/03/2025 13:16:42
Data de Referência: 28/02/2025
Data de Atesto: 17/03/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 13.920,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 13.920,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	13.920,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 949 IRRF ITENS 1, 2 E 4 (72097356) SEI 202400017011363 / pg. 639

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3675346**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.917.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **290.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
949 LIQUIDO	19/03/2025	276.080,00	276.080,00

Total a Pagar: 276.080,00

Data do Pagamento: **21/03/2025**
Valor OP: **276.080,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
21/03/2025 17:25:41, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 949 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 1 - SIGC
AR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 -(R$ 200.000,00) - Item 2 - Motor de
Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - (R$ 80.000,00). - It
em 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Rascunho de OP NF 949 - LIQUIDO - ITENS 1, 2 E 4 - R$ 276.080,00 (72240191) SEI 202400017011363 / pg. 640

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3675393**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.917.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **290.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
949 IRRF	19/03/2025	13.920,00	13.920,00

Total a Pagar: 13.920,00

Data do Pagamento: **21/03/2025**
Valor OP: **13.920,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
21/03/2025 17:39:06, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com retenção de 4,8% (quatro inte iros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contrato de empres a para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a i mplementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compr eendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecim ento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adeq uações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, confor me Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (IR RF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 1 - SIGC AR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 -(R$ 200.000,00) - Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - (R$ 80.000,00). - It em 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

Voltar

Rascunho de OP NF 949 - IRRF - ITENS 1, 2 E 4 - R$ 13.920,00 (72240676) SEI 202400017011363 / pg. 641

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
13022025	2025.2153.015	3-EST.	00001 002	1-ORC.	*******2.193.080,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.917.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 -(R$ 180.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 - (R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.

.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 14/02/2025

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
13022025	2025.2153.015	3-EST.	00001 002	1-ORC.	*******2.193.080,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.917.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 14/02/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
13022025	2025.2153.015	3-EST.	00001 001	1-ORC.	*******2.207.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.193.080,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 4 -(R$ 180.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 4 - (R$ 100.000,00).
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 4 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 14/02/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
13022025	2025.2153.015	3-EST.	00001 001	1-ORC.	*******2.207.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******2.193.080,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 14/02/2025

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

8583 0000 139-0 2000 0008 210-7 0002 5050 005-1 9130 6610 000-2 2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002505000591

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265	CUIABA	MT	65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	13.920,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	19/02/2025	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 02/2025	-	

Informações complementares — Data e Hora de 19/02/2025 / 09:31:01

Valor referente a retenção de IRRF, relativo ao contrato de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás,
conforme NFS-e nº 945.
Processo nº 202400017011363

Validade do	**19/02/2025**
Total a recolher:	**13.920,00**

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
25032025	2025.2153.015	3-EST.	00001 003	1-ORC.	*******1.917.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.640.920,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 949 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 1 - SIGC AR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 -(R$ 200.000,00) - Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - (R$ 80.000,00). - It em 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 26/03/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
25032025	2025.2153.015	3-EST.	00001 003	1-ORC.	*******1.917.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.640.920,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
.						

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais **********

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 26/03/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
25032025	2025.2153.015	3-EST.	00001 004	1-ORC.	*******1.640.920,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.627.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com retenção de 4,8% (quatro inteiros vírgula oito décimos por cento) de IRRF, referente a contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 945 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 1 - SIGCAR Plataforma de CAR/GO - OS3 Sprint 5 -(R$ 200.000,00) - Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4 Sprint 5 - (R$ 80.000,00). - Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS5 Sprint 5 - (R$ 10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 26/03/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
25032025	2025.2153.015	3-EST.	00001 004	1-ORC.	*******1.640.920,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.627.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 26/03/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8583 0000 139-0 2000 0008 210-7 0002 5086 011-2 5830 6610 000-8

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002508601158

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	13.920,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	27/03/2025	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 02/2025	-	

Informações complementares

Data e Hora de 27/03/2025 / 10:49:17

Valor referente a retenção de IRRF, relativo a contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental, mês de Fevereiro/2025, conforme NFS-e nº [redacted]
Processo nº 202400017011363

NFS-E Nº 949.

Validade do	**27/03/2025**
Total a recolher:	**13.920,00**

13.920,00R 1104

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento de notas fiscais.

DESPACHO Nº 411/2025/SEMAD/GEFIN-06296

Em atenção aos Despachos nº 31/2025 - GECAR (70515875) e nº 75/2025 - GECAR (71939145), informo que foi feita a quitação das Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - **NFS-e nº 945** (70514162) e **NFS-e nº 949** (71939165), através da Ordens de Pagamento abaixo relacionadas:

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	TIPO
945	2025.2153.015.00001.002 (72331863)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.001 (72331908)	IRRF
949	2025.2153.015.00001.003 (72666628)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.004 (72666961)	IRRF

Ante o exposto, retornem-se os autos à Gerência de Cadastro Ambiental Rural, concomitantemente à Gerência de Acompanhamento de Contratos, para as providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 01 de abril de 2025.

FERNANDO CORDEIRO DE ARAÚJO

Gerente de Gestão e Finanças

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO**, **Gerente**, em 01/04/2025, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **72671860** e o código CRC **40590F05**.

Planejamento de Execução

OS1/2025 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 27/03/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.03 21:00:56 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 01/2025 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS1/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 13/03/2025;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Gestão;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Funcionalidade:** Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Planejamento de Execução

OS4 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.02 07:28:38 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Funcionalidade:** Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 80.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS3/2025 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 27/03/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.03 20:59:10 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 03/2025 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 16/03/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

RELATÓRIO Nº 3 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes ao mês seis do plano de trabalho de desenvolvimento do SIGCAR, sprints 6 das ordens de serviço 01/2025, 04/2024 e 03/2024.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, das 10h15 às 11h10, no dia 27 de março de 2025.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Flávio do Carmo/ TECNOMPAS
- Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS
- Daniel Lourenço Moreira de Queiroz/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes às chamadas sprints 6 das OS 01/2025, 04/2024 e 03/2025. Teve início com a fala do representante da área de TI da SEMAD, Edjalma Queiroz, que em seguida passou a palavra para Ana Paula Ramos, que, por sua vez, informou que a apresentação dessas sprints seria diferenciada, a manipulação do sistema seria feita por alguém da Semad acompanhada de tutoria por parte dela própria, Ana Paula. Assim posto, a servidora Adriana Feliciano Bonatelli Silva exerceu a função de manipulação do sistema durante a apresentação. A apresentação começou pelo Módulo de Gestão de Acesso, tendo sido apresentadas as funcionalidades desenvolvidas referentes a perfis de usuários e administração de acessos. Referente à sprint 6 da OS 04/2024, foi dito ao fim que as funcionalidades desenvolvidas já haviam sido demonstradas em apresentação anterior, por ocasião da apresentação à comissão interna de acompanhamento do contrato. Dito isso,

passou-se ao encaminhamentos.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 09/04/2025, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **72981036** e o código CRC **A0053DEC**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 01/2025 - SEMAD - Sprint 6 - Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Administração de Usuários Analistas ◦ Permissões ◦ Configurações do Sistema ◦ Gestão de filas e Distribuição ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de março de 2025

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 09/04/2025, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73111520** e o código CRC **0B02D438**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 6 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de março de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 09/04/2025, às 18:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73111556** e o código CRC **DECA417E**.





TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Sprint 6 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento

Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas:
	  ◦ Consultoria
	  ◦ Capacitação
	  ◦ Treinamentos
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Histórias de Usuários do projeto
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	  ◦ Testes realizados em ambiente de homologação
	  ▪ https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	27 de março de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 09/04/2025, às 18:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73111622** e o código CRC **F30C262C**.





E-mail - 73111832

Data de Envio:
09/04/2025 18:57:20

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
TEP

Mensagem:
Prezado Flávio,

Seguem anexos os termos de entrega preliminar referentes às ultimas entregas. A emissão dos presentes termos tornam aptos os próximos passos.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_73111520.html
Termo_73111556.html
Termo_73111622.html

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 01/2025 - SEMAD - Sprint 6 - Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Administração de Usuários Analistas ◦ Permissões ◦ Configurações do Sistema ◦ Gestão de filas e Distribuição ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de março 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.

Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73247088** e o código CRC **715FF3C3**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Sprint 6 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Funcionalidade 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica
	• Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	27 de março de 2025

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.



Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73247113** e o código CRC **46D6828C**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Sprint 6 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento

Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas: ◦ Consultoria ◦ Capacitação ◦ Treinamentos • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Histórias de Usuários do projeto ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) ◦ Testes realizados em ambiente de homologação ▪ https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	27 de março de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Atividade contínua cuja a comprovação é tácita.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos serviços entregues.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73247128** e o código CRC **9467A67B**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Outlook

Contrato SEMAD 022-2024 - Relatório 5 e NF

De Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Data Qui, 13/03/2025 12:34
Para Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>; Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>
Cc Financeiro Tecnomapas <financeiro@tecnomapas.com.br>; Jose Ricardo Orrigo Garcia <jricardoog@gmail.com>

3 anexos (5 MB)
NF 949.pdf; certidoes-tecnomapas-marco-2025.pdf; Relatório 5 - Sprint 5 Contrato SEMAD-GO 022-2024.pdf;

Bom dia Ialdo, tudo bem?

Conforme solicitado, encaminho a NF e Relatorio da Sprint 5, descritas no relatório técnico em anexo.

Conforme solicitado pelo financeiro, envio também as certidões da empresa.

Aguardo programação para pagamento para nosso acompanhamento.

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia
Flávio Carmo
Gerente de TI
(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail (73247148) SEI 202400017011363 7 pg. 683

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 09/04/2025

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 6 – SPRINT 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 6**, referentes as atividades da **Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.09 09:05:18 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03 – Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00
OS03 – Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00

OS01 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS01 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS1/2025 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 27/03/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.03 21:00:56 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 01/2025 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS1/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 13/03/2025;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Gestão;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Funcionalidade:** Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 200.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução
OS4 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 26/02/2025

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.02 07:28:38 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Observação: *Na Sprint 1, a OS4 foi erroneamente identificada como OS2, sendo corrigido a partir deste mês.*

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Funcionalidade:** Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 80.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS3/2025 – Sprint 6

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 27/03/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 27 de março de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.03 20:59:10 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 6

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 6 da Ordem de Serviço 03/2025 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 16/03/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 6;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:21 do dia 18/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2025.
Código de controle da certidão: **B0D7.9015.CE5D.2AB3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
834976/2025	**1887452**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

1803202501544328000131001005658349762687949251887452

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 18 de março de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 16 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0056176885

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **09/04/2025** Hora da emissão: **16:43:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **TECNOMAPAS LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **07/06/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTLBKUM2ULMKT2LA**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 18267856/2025
Expedição: 31/03/2025, às 15:39:44
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032300410107046078

Informação obtida em 28/03/2025 15:47:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 953

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **09/04/2025 16:28:19**
Data de Competência: **09/04/2025**
Cód. de Autenticidade: **FC2CAF131**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sexto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 6 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 6 - R$ 80.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 6 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **276.080,00**

Construção Civil **Cód. Obra :** **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de S Eletrônica - N
Número da Nota Fiscal: 953

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **09/04/2025 16:28:19**
Data de Competência: **09/04/2025**
Cód. de Autenticidade: **FC2CAF131**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sexto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 6 - R$ 200.000,00
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 6 - R$ 80.000,00
- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 6 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 290.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condi
R$ 290.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.000,00	R$ 14.500,00	Não	

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.920,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 276

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MU -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 13 dias do mês de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 14/04/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73247220** e o código CRC **6D9D3B42**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 953 - abril de 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 290.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	IALDO ORAQUE DE QUEIROZ *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 14/04/2025, às 11:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73247223** e o código CRC **DEC815AE**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 94/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota 953 de abril de 2025 (73247220), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 73247088, 73247113 e 73247128.

GOIANIA, 14 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 14/04/2025, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **73269520** e o código CRC **5CE448BB**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 73269520

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 953 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 09/04/2025
Data da Liquidação: 16/04/2025 10:10:16
Data de Referência: 09/04/2025
Data de Atesto: 14/04/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 276.080,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 276.080,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	276.080,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação Nota Fiscal 953 LIQUIDO (73402168) SEI 202400017011363 / pg. 721

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 953 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 09/04/2025
Data da Liquidação: 16/04/2025 10:11:23
Data de Referência: 09/04/2025
Data de Atesto: 14/04/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 13.920,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 13.920,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	13.920,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação Nota Fiscal 953 IRRF (73402270) SEI 202400017011363 / pg. 722

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3691447**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.627.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **580.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
953 LIQUIDO	16/04/2025	276.080,00	276.080,00

Total a Pagar: 276.080,00

Data do Pagamento: **22/04/2025**
Valor OP: **276.080,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
22/04/2025 09:40:15, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 70378265105 - MARCOS JUNIOR CANINDE NOVAIS
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 953 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO – OS1/2025 Sprint 6 -(R$ 200.000,00
)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint
6 - (R$ 80.000,00)
- Item 4 - Capacitação e treinamentos – OS3/2025 Sprint 6 - (R$ 10.000,00)
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rura
l.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3691448**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.627.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **580.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
953 IRRF	16/04/2025	13.920,00	13.920,00

Total a Pagar: 13.920,00

Data do Pagamento: **22/04/2025**
Valor OP: **13.920,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
22/04/2025 09:41:37, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 70378265105 - MARCOS JUNIOR CANINDE NOVAIS
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 953 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO – OS1/2025 Sprint 6 -(R$ 200.000,00
)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint
6 - (R$ 80.000,00)
- Item 4 - Capacitação e treinamentos – OS3/2025 Sprint 6 - (R$ 10.000,00)
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rura
l.

Voltar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ordem de Serviço nº 4/2025

Em face do Contrato 22/2024 /SEMAD (62077532), sejam desenvolvidos os serviços abaixo elencados em conformidade com o plano de trabalho aprovado (63194597).

Produto	Prazo	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11
Migração de dados do SICAR Federal	Serviço/funcionalidades	Recebimento dos dados do SICAR Federal	Análise dos dados Migrados	Processamento de Pendências	Processamento de Pendências
	Entregáveis	Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local	Relatório de Análise dos dados Migrados	Relatório de Pendências encontradas nos dados Migrados	Relatório das Pendências Processadas
	Valor	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

O faturamento observará o disposto no termo de referência, em consonância com o plano de trabalho apresentado, feito à medida que cada funcionalidade for entregue e validada. A unidade de mensuração representa o próprio produto/funcionalidade em si.

O cumprimento da presente ordem de serviço demanda prévio planejamento a ser apresentado via documento intitulado planejamento de execução (PE), em conformidade com o termo de referência da contratação.

Observação: 7ª OS - Contrato 22/2024 - SEMAD

IALDO ORAQUE DE QUEIROZ

CUMPRA-SE e DÊ-SE CIÊNCIA.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Gerente**, em 06/05/2025, às 17:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74067493** e o código CRC **DDBEACE8**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 74068884

Data de Envio:
06/05/2025 17:20:45

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Ordem de Serviço

Mensagem:

Prezado Flávio,

Em face do início da disponibilização dos dados do SICAR por parte do MGI/DataPrev, segue para conhecimento e atuação a OS nº 04/2025, que se refere à migração dos dados do SICAR. À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Anexos:
Ordem_de_Servico_74067493.html

RELATÓRIO Nº 5 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes ao mês sete do plano de trabalho de desenvolvimento do SIGCAR (63194597), correspondendo à sétima entrega regular do desenvolvimento do sistema, cujas determinações de fazer estão nas ordens de serviço 02/2025 (71831783), 04/2024 (63981808) e 03/2025 (71832380).

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, às 14h30, no dia 25 de abril de de 2025.

3. Participantes

- Ialdo Oraque de Queiroz/SEMAD
- Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Flávio do Carmo/ TECNOMPAS
- Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS
- Daniel Lourenço Moreira de Queiroz/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes ao mês sete da execução do contrato de desenvolvimento do SIGCAR, conforme OS referenciadas na ementa. Na ocasião, a empresa executora, tecnomapas, apresentou as funcionalidades desenvolvidas referente à macro entrega desenvolvimento do SIGCAR no mês, o que foi feito em ambiente de desenvolvimento e com o apoio do gerente de CAR na SEMAD e gestor do contrato, Ialdo Oraque. Após, foi feita a apresentação das funcionalidades referente à macro entrega do Motor de regra geo. Feitas as apresentações, ficou definido como de praxe os encaminhamentos subsequentes.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

Documento assinado eletronicamente por **IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**, **Analista Ambiental**, em 15/05/2025, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74267482** e o código CRC **F226C2FE**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 74517478

Data de Envio:
15/05/2025 20:00:36

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Segue para conhecimento os termos de entrega preliminar referentes à entregas do mês 7.

Anexos:
Termo_74267512.html
Termo_74517185.html
Termo_74517214.html

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
23042025	2025.2153.015	3-EST.	00001 005	1-ORC.	*******1.627.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.350.920,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 953 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 6 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 6 - (R$ 80.000,00)
- Item 4 - Capacitação e treinamentos OS3/2025 Sprint 6 - (R$ 10.000,00)
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 276.080,00.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/04/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
23042025	2025.2153.015	3-EST.	00001 005	1-ORC.	*******1.627.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********276.080,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.350.920,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********276.080,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
duzentos e setenta e seis mil e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/04/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
23042025	2025.2153.015	3-EST.	00001 006	1-ORC.	*******1.350.920,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.337.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 953 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Quarto Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 6 -(R$ 200.000,00)
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 6 - (R$ 80.000,00)
- Item 4 - Capacitação e treinamentos OS3/2025 Sprint 6 - (R$ 10.000,00)
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 13.920,00.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/04/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
23042025	2025.2153.015	3-EST.	00001 006	1-ORC.	*******1.350.920,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********13.920,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.337.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********13.920,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
treze mil, novecentos e vinte reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/04/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8581 0000 139-7 2000 0008 210-7 0002 5115 026-7 4830 6610 000-1

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002511502648

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF
MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO 404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO	Valor Original (11120431)	13.920,00

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	25/04/2025	4111

Referência	Parcela
40-Instantâneo - 04/2025	-

Informações complementares

Data e Hora de 24/04/2025 / 10:34:10

Valor referente a retenção de IRRF, para atender despesas com contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, conforme NFS-e nº 953, Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Validade do	**25/04/2025**
Total a recolher:	**13.920,00**

CEF420425042501807850000127 13.920,00R 1104

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento de nota fiscal.

DESPACHO Nº 602/2025/SEMAD/GEFIN-06296

Em atenção ao Despacho nº 94/2025 - GECAR (73269520), informo que foi feita a quitação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e nº **953** (73247220) , através da Ordens de Pagamento abaixo relacionadas:

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	TIPO
953	2025.2153.015.00001.005 (74530776)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.006 (74530840)	IRRF

Ante o exposto, retornem-se os autos à Gerência de Cadastro Ambiental Rural, concomitantemente à Gerência de Acompanhamento de Contratos, para as providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 16 de maio de 2025.

FERNANDO CORDEIRO DE ARAÚJO
Gerente de Gestão e Finanças
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO**, **Gerente**, em 19/05/2025, às 07:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74530931** e o código CRC **9F4ECD9E**.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 02/2025 - SEMAD - Mês 7 - Func. 007 - Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Acompanhamento de Filas ◦ Repriorização da Análise • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	15 de maio de 2025

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 22/05/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74805478** e o código CRC **7A2577B2**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 7 - Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Funcionalidade 007 - módulo de aplicação da regra geo à feição de entrada submetida pelo usuário.
	• Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	15 de maio de 2025

Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 22/05/2025, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74809810** e o código CRC **3AF8C37E**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Mês 7 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas: ◦ Consultoria ◦ Capacitação ◦ Treinamentos
Data da entrega	15 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 22/05/2025, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74809882** e o código CRC **214E731C**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 74809882

E-mail - 74814685

Data de Envio:
22/05/2025 15:14:19

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Olá,

Segue para conhecimento os termos de entrega preliminar referentes à entregas do mês 7. Os enviados anteriormente foram substituídos por estes, pois estavam com inconsistências em seu teor.

Anexos:
Termo_74805478.html
Termo_74809810.html
Termo_74809882.html

RELATÓRIO Nº 6 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

O presente relatório se refere ao levantamento realizado com o objetivo de verificar os itens que faltam para a conclusão do Módulo de Cadastro do SIGCAR. Para a realização das averiguações foi feito o acesso ao ambiente de homologação e reuniões com a representante da contratada, Ana Paula da Silva Ramos, além disso, o termo de referência foi consultado, uma vez que o próprio traz as informações sobre os ambientes/funcionalidades que o sistema deve conter.

Posto isto, segue relação dos itens faltantes para a término do Módulo de Cadastro do SIGCAR:

1) Conclusão das abas cadastrais de Caracterização, Justificativa e Dominialidade para os tipos de imóveis de assentamentos da reforma agrária e imóveis de povos e comunidades tradicionais;
2) Funcionalidade para solicitar a priorização da análise de CAR, a ser desenvolvida em conformidade com normativo específico definido pela SEMAD, permitindo, no pedido, apresentar documentos e possibilitando a análise das solicitações em ambiente específico;
3) Funcionalidade ou mecanismo que permita a parametrização da declaração das áreas de preservação permanente em imóveis contidos em unidade de conservação ou em outros locais cuja a definição e ou as obrigações relacionadas à APP sejam diferenciadas;
4) Aba no módulo de cadastro, na qual constam perguntas relacionadas à reserva legal documentada e vetorizada no imóvel, pois conforme termo de referência, no ato de entrada dos cadastros, como forma de redução do erros e condução de novos cadastros à validação, foi solicitada a inserção dessa Aba, sendo que esta funcionalidade também não foi concluída.
5) Quadro de reserva legal, contendo o resumo das áreas declaradas de reserva legal, após o processamento do projeto geográfico na Aba Caracterização;

Por fim, esse levantamento diz respeito às entregas em aberto de itens fundamentais para o funcionamento do Módulo de Cadastro do SIGCAR, não deixando de considerar as melhorias que podem ser solicitadas durante o período de testes em que tal módulo será submetido.

Diante do exposto, fica registrada a necessidade da adoção de providências para a mitigação dos pontos elencados, observando que as funcionalidades descritas no Plano de Trabalho possuem caráter geral e para que sejam desenvolvidas demandam detalhamentos junto à SEMAD e observação constante no disposto no Termo de Referência.

GOIANIA, 22 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 22/05/2025, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74814762** e o código CRC **15F3D120**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 74814762

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTIFICAÇÃO Nº 138 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, notifica V.SA, para ciência e adoção das medidas necessárias para a regularização das pendências apontadas no Relatório nº 6 / 2025 SEMAD/GECAR (74814762).

GOIANIA, 23 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 23/05/2025, às 08:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **74837323** e o código CRC **2799D41B**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 74838489

Data de Envio:
23/05/2025 08:15:45

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Notificação Nº 138 / 2025 e Relatório nº 6 / 2025

Mensagem:
Olá,

Segue para conhecimento Notificação Nº 138 / 2025 e Relatório nº 6 / 2025 SEMAD/GECAR.

Anexos:
Notificacao_74837323.html
Relatorio_74814762.html

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 02/2025 - SEMAD - Mês 7 - Func. 007 - Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Acompanhamento de Filas ◦ Repriorização da Análise • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	15 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.

Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75554421** e o código CRC **368A8456**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 7 - Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 007 - módulo de aplicação da regra geo à feição de entrada submetida pelo usuário. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	15 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo

de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75554449** e o código CRC **27B1901E**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Mês 7 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas: ◦ Consultoria ◦ Capacitação ◦ Treinamentos
Data da entrega	15 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 08:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75554452** e o código CRC **1803C3A3**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 75554452

Outlook

Relatório 7 - SPRINT 7 - Contrato 022/2024 - PLATAFORMA CAR

De Flavio Carmo <flavio.carmo@tecnomapas.com.br>
Data Qui, 05/06/2025 10:34
Para Ialdo Oraque de Queiroz <ialdo.queiroz@goias.gov.br>; Adriana Feliciano Bonatelli Silva <adriana.bsilva@goias.gov.br>; Edjalma Queiroz da Silva <edjalma.silva@goias.gov.br>

5 anexos (3 MB)

NF 962.pdf; NF 963.pdf; NF 964.pdf; certidoes-tecnomapas-junho-2025.pdf; Relatório 7 - Sprint 7 Contrato SEMAD-GO 022-2024.pdf;

Bom dia,

Encaminho o relatório 7 e as NFs dos itens de contrato executados na SPRINT 7.

Atenciosamente,

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Flávio Carmo
Gerente de TI

(65) 3648-3700 | (65) 99201-8030
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

ANEXO E-mail (75556800) SEI 202400017011363 7 pg. 756

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 7

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 05/06/2025

Cuiabá/MT, 05 de junho de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 7 – SPRINT 7

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 7**, referentes as atividades da **Sprint 7**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.06.05 09:31:32 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 14

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2024 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

OS03/2024– Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS01/2025 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00
OS02/2025 – Sprint 7	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Concluída	R$ 180.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS02/2025 – Sprint 7	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Concluída	R$ 180.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04/2024 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04/2024 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 7	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 7	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05/2024 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 7	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2025 – Sprint 7	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Anexo 1

Ordens de Serviço

Planejamento de Execução

OS2/2025 – Sprint 7

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/04/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS1/2025 – Sprint 7

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS2/2025 – Sprint 7**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.25 10:43:01 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS2/2025 – Sprint 7

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 7 da Ordem de Serviço 02/2025 do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás (CAR/GO) conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS2/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** SIGCAR – Módulo de Análise;
3. **Etapa:** Sprint 7;
4. **Funcionalidade:** Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 180.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web SIGCAR disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação de Projeto, Modelos de Dados, Mockups de Tela, Histórias de Usuário; Telas de Sistema da Funcionalidade; Código-fonte no Git;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

OS3/2025 – Sprint 7

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/04/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 7

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 7**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.25 10:54:51 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS3/2025 – Sprint 7

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 7 da Ordem de Serviço 03/2025 do serviço de Consultoria, Capacitação e Treinamentos, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS3/2025 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 16/03/2024;
2. **Produto:** Consultoria, Capacitação e Treinamentos;
3. **Etapa:** Sprint 7;
4. **Atividades:** Consultoria, Capacitação ou Treinamento;
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Disponibilidade da equipe da SEMAD para discutir itens referentes ao contrato;
8. **Valor:** R$ 10.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização de agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**;**
11. **Resultados esperados:** Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD;
12. **Entregáveis:** Documentação registrando a atas de reunião com equipe;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Poderão ser necessário ajustes no sistema Portal SEMAD para acomodar requisitos de autenticação do sistema SIGCAR, a ser identificados conforme discussões com equipe de TI e de Negócios da SEMAD.

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução
OS4 – Sprint 7

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/04/2025

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

Planejamento de Execução

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C
Sr. Ialdo Oraque de Queiroz
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 7

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 7**, com descrição detalhada dos serviços a serem executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.04.25 10:51:58 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Planejamento de Execução – OS4 – Sprint 7

Este planejamento de execução descreve as atividades, cronograma e recursos que serão utilizados para a execução da Sprint 7 da Ordem de Serviço 4 do Sistema GeoPortal e Motor de Regras Geo, conforme o contrato 22-2024.

No intuito de cumprir cronograma e custos do projeto, a execução desta sprint é definida da seguinte forma:

1. **Ordem de Serviço:** OS4 do Contrato SEMAD 022/2024, criada em 21/08/2024;
2. **Produto:** GeoPortal e Motor de Regras Geo;
3. **Etapa:** Sprint 7;
4. **Funcionalidade:** Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.
5. **Prazo para execução:** 30 dias**;**
6. **Responsável da contratada:** Flávio Carmo (Gerente de Projeto)**;**
7. **Insumos necessários a serem providenciados pela SEMAD/GO:** Acesso aos servidores disponibilizados para o projeto para configuração do ambiente de desenvolvimento, GIT e pipeline de deploy, a ser realizado pela equipe da contratada, seguindo os padrões da SEMAD;
8. **Valor:** R$ 80.000,00;
9. **Mapeamento de Impedimentos:** Atrasos da disponibilização dos servidores, agenda da equipe de TI e de Negócios para discussão técnica impactarão o prazo da execução e entrega das atividades**;**
10. **Riscos/Impactos pela não execução das atividades da OS:** Qualquer impedimento ou atraso impactará o cronograma de execução da OS como todo, bem como as demais atividades que dependem dela**.**
11. **Resultados esperados:** Aplicação web GeoPortal disponibilizada com funcionalidades descritas nesse documento, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
12. **Entregáveis:** Documentação contendo a padronização e o protocolo definido em comum acordo com a SEMAD; Camadas iniciais cadastradas no Geoserver e Geonetwork; Documentação de Projeto (requisitos e modelagem de dados) do Geoportal; Tela de Sistema do Geoportal;
13. **Mapeamento de possíveis complementações:** Relacionamento entre o GeoPortal e o sistema SIGA, para não haver duplicidade nos dados.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057122971

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/06/2025** Hora da emissão: **09:03:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/08/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TM2MU92T797T29A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 18267856/2025
Expedição: 31/03/2025, às 15:39:44
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2025 a 17/06/2025

Certificação Número: 2025051909540107046051

Informação obtida em 26/05/2025 09:38:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO Certidões (75557098) SEI 202400017011363 / pg. 785

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:55 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **58B8.1AB0.FB88.BB6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
834976/2025	**1887452**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

1803202501544328000131001005658349762687949251887452

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 18 de março de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 16 de Junho de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 962

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e	**26/05/2025 10:22:39**
Data de Competência	**26/05/2025**
Cód. de Autenticidade	**13D1397F0**
Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF :	01.037.124/0001-04	**IM :**	
Razão Social :	Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema		
Endereço :	Rua 85	**Número :**	745
Complemento :	Q KF24 L 89	**Bairro :**	Setor Sul
CEP :	74080-010	**Cidade/UF :**	Goiânia/ GO
Telefone :	(62)3201-5210	**E-mail :**	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 9.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.640,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **171.360,00**

Construção Civil	**Cód. Obra :**	**Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 962

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/05/2025 10:22:39**
Data de Competência: **26/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **13D1397F0**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04
IM :
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85
Número : 745
Complemento : Q KF24 L 89
Bairro : Setor Sul
CEP : 74080-010
Cidade/UF : Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR – Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 9.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.640,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **171.360,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 09 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 09:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 09/06/2025, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75560758** e o código CRC **2A0AE29A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 945 - fevereiro 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 180.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 09:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Membro de Comissão**, em 09/06/2025, às 11:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75560931** e o código CRC **F08932E7**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 202/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota nº 962, de 26 de maio de 2025, (75557188), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 75554421.

Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 09/06/2025, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75561237** e o código CRC **92248710**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 75561237

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 962 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 11/06/2025 09:55:07
Data de Referência: 26/05/2025
Data de Atesto: 09/06/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 171.360,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 171.360,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	171.360,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 962 LIQUIDO 7º RELATÓRIO (75691099) SEI 202400017011363 7 pg. 795

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 962 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 11/06/2025 09:56:02
Data de Referência: 26/05/2025
Data de Atesto: 09/06/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 8.640,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 8.640,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 30/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	8.640,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 962 IRRF 7ª RELATÓRIO (75691185) SEI 202400017011363 / pg. 796

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 963

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/05/2025 10:31:51**
Data de Competência: **26/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **E1AFF1066**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **76.160,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 964

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/05/2025 10:46:57**
Data de Competência: **26/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **7D93CC975**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 7 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **9.520,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 963

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/05/2025 10:31:51**
Data de Competência: **26/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **E1AFF1066**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04
IM :
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85
Número : 745
Complemento : Q KF24 L 89
Bairro : Setor Sul
CEP : 74080-010
Cidade/UF : Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - R$ 80.000,00

TOTAL R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **76.160,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 11/06/2025, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 11/06/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75704468** e o código CRC **F3012B38**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 75704468

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 964

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **26/05/2025 10:46:57**
Data de Competência: **26/05/2025**
Cód. de Autenticidade: **7D93CC975**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 7 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **9.520,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 11/06/2025, às 11:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 11/06/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75704681** e o código CRC **0CF5DF12**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 963 e 964 - maio de 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 90.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 11/06/2025, às 13:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 11/06/2025, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75708896** e o código CRC **ABD149EB**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 222/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados na nota nº 963 e 964, de 26 de maio de 2025, (75704468) e (75704681), emitida pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 75554449 e 75554452 .

Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 12/06/2025, às 08:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75739773** e o código CRC **1C267DFA**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 75739773

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3728631**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.337.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **870.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
962 LIQUIDO	11/06/2025	171.360,00	171.360,00

Total a Pagar: 171.360,00

Data do Pagamento: **16/06/2025**
Valor OP: **171.360,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
16/06/2025 08:18:20, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento que se faz a TECNOMAPAS LTDA para atender despesas com contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vi sta a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás , compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o f ornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devid as adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 962 e PDF 2023215300167 . (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 171.360,00.

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rura l.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3728681**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.337.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **870.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
962 IRRF	11/06/2025	8.640,00	8.640,00

Total a Pagar: 8.640,00

Data do Pagamento: **16/06/2025**
Valor OP: **8.640,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Sim**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
16/06/2025 08:19:11, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - WALDISSANDER - WALDISSANDER OLIVEIRA ALVES
```

Histórico

Pagamento que se faz a TECNOMAPAS LTDA para atender despesas com retenção de
IRRF referente ao contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento
de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cad
astro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantaçã
o de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da inform
ação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, in
cluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NF
S-e nº 962 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 8.640,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rura
l.

Voltar

RELATÓRIO Nº 10 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes ao mês oito do plano de trabalho de desenvolvimento do SIGCAR (63194597), correspondendo à oitava entrega regular do desenvolvimento do sistema, cujas determinações de fazer estão nas ordens de serviço 02/2025 (71831783) e 03/2025 (71832380).

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, às 14h30, no dia 23 de maio de de 2025.

3. Participantes

- Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Paulo Roberto da Silva Junior/SEMAD
- Flávio do Carmo/ TECNOMPAS
- Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes ao mês oito da execução do contrato de desenvolvimento do SIGCAR, conforme OS referenciadas na ementa. Na ocasião, a empresa executora, Tecnomapas, apresentou as funcionalidades desenvolvidas referente à macro entrega desenvolvimento do SIGCAR no mês, o que foi feito em ambiente de desenvolvimento e com o apoio da gerente de CAR na SEMAD e gestora do contrato, Adriana Feliciano Bonatelli Silva. Feitas as apresentações, ficou definido como de praxe os encaminhamentos subsequentes.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.

- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 17/06/2025, às 14:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75878332** e o código CRC **46F7403D**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.





Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 963 LÍQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 17/06/2025 09:29:59
Data de Referência: 30/05/2025
Data de Atesto: 11/06/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 76.160,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 76.160,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: ÚNICA / NFS-e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	76.160,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 963 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 17/06/2025 09:30:51
Data de Referência: 30/05/2025
Data de Atesto: 11/06/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 3.840,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 3.840,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: ÚNICA / NFS-e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	3.840,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 964 LÍQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 17/06/2025 09:32:04
Data de Referência: 30/05/2025
Data de Atesto: 11/06/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 9.520,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 9.520,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: ÚNICA / NFS-e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	9.520,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 964 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 26/05/2025
Data da Liquidação: 17/06/2025 09:32:54
Data de Referência: 30/05/2025
Data de Atesto: 11/06/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 480,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 480,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: ÚNICA / NFS-e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	480,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 02/2025 - SEMAD - Mês - Func. 008 - Análise Cadastral do Requerimento de CAR
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Análise Cadastral do Requerimento de CAR ◦ Entrega de código-fonte no GIT da SEMAD ◦ Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	23 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.

Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 17/06/2025, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75955460** e o código CRC **3E54D95A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Mês 8 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas: ◦ Consultoria ◦ Capacitação ◦ Treinamentos
Data da entrega	23 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 17/06/2025, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **75955524** e o código CRC **2B67F049**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 75955524

E-mail - 76065845

Data de Envio:
23/06/2025 10:05:26

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Prezado Flávio,

Seguem anexos os termos de entrega preliminar referentes às entregas do mês 8 - SIGCAR e Capacitação. A emissão dos presentes termos tornam aptos os próximos passos.

Atenciosamente.

Anexos:
Termo_75955524.html
Termo_75955460.html

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 02/2025 - SEMAD - Mês 8 - Análise Cadastral do Requerimento de CAR
Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Análise Cadastral do Requerimento de CAR • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	23 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.

Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 23/06/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76066657** e o código CRC **27736FD8**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 03/2025 - SEMAD - Mês 8 - Consultoria, Capacitação ou Treinamento
Produtos/Serviços entregues	• Atividades Desenvolvidas: ◦ Consultoria ◦ Capacitação ◦ Treinamentos
Data da entrega	23 de maio de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 23/06/2025, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76066717** e o código CRC **740D451E**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 76066717

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3731694**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.157.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.050.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
963 LÍQUIDO	17/06/2025	76.160,00	76.160,00

Total a Pagar: 76.160,00

Data do Pagamento: **23/06/2025**
Valor OP: **76.160,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
23/06/2025 13:21:03, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 963 em PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 2 - Moto
r de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - (R$ 80.000
,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$76.160,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3731637**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.157.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.050.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
963 IRRF	17/06/2025	3.840,00	3.840,00

Total a Pagar: 3.840,00

Data do Pagamento: **23/06/2025**
Valor OP: **3.840,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
23/06/2025 13:26:28, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 963 em PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 2 - Moto
r de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - (R$ 80.000
,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$3.840,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3731697**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.157.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.050.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
964 LÍQUIDO	17/06/2025	9.520,00	9.520,00

Total a Pagar: 9.520,00

Data do Pagamento: **23/06/2025**
Valor OP: **9.520,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Tipo Crédito: **Movimento**
Banco para Crédito: **756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.**
Agência para Crédito: **04425 - SICOOB INTEGRAÇÃO**
Conta para Crédito: **00000071854**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **1 - Líquido**

Andamentos

```
23/06/2025 13:30:52, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 964 em PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 4 - Capa
citação e treinamento- OS3/2025 Sprint 7 - (R$10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$9.520,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

Consulta Rascunho de OP

Número Empenho: **2025.2153.015.00001**
Número do Rascunho da OP: **2025.2153.015.00001.3731641**
Tipo Empenho: **ESTIMATIVO**
CNPJ/CPF Beneficiário: **01.544.328/0001-31**
Nome Beneficiário: **TECNOMAPAS LTDA**
Saldo a Pagar: **1.157.000,00**
Valor do Empenho: **2.207.000,00**
Grupo Despesa: **04 - INVESTIMENTOS**
Parcela Empenho: **001**
Valor da Parcela Empenho: **2.207.000,00**
Saldo Pago da Parcela Empenho: **1.050.000,00**

Documentos de Liquidação

Nº Documento	Data Liquidação	Saldo a Pagar	Valor
964 IRRF	17/06/2025	480,00	480,00

Total a Pagar: 480,00

Data do Pagamento: **23/06/2025**
Valor OP: **480,00**
Tipo Débito: **CUTE**
Banco para Débito: **104 - Caixa Econômica Federal**
Agência para Débito: **04204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**
Conta para Débito: **06000100004**
Conta para Crédito: **0**
Tem Lista de Credores: **Não**
Item de Despesa: **2 - Imposto de Renda**

Andamentos

```
23/06/2025 13:35:54, Analisado,
       Excepcionalizado da Análise na CGE - por disposição da Lei nº 17.257/2011 c/c Instrução Normativa da CGE
       CGE  - 02072414148 - KELEM CASSIA COSTA MOREIRA
```

Histórico

Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de
senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã
o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o
desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol
ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e
specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis
cal de Serviço Eletrônica – NFS-e nº 964 em PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 4 - Capa
citação e treinamento- OS3/2025 Sprint 7 - (R$10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$480,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental
Rural.

Voltar

RELATÓRIO Nº 11 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório referente à reunião de apresentação dos produtos e serviços executados referentes ao mês oito e mês nove do plano de trabalho de desenvolvimento do SIGCAR (63194597), correspondendo à oitava e nona entrega regular do desenvolvimento do sistema, cujas determinações de fazer estão nas ordens de serviço 04/2024 (63981808).

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, às 10:00h, no dia 18 de junho de de 2025.

3. Participantes

- Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD
- Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD
- Daniel de Salles Guerra Guzzo/SEMAD
- Thays Benício Leandro/SEMAD
- Tharles de Sousa Andrade/ TECNOMPAS
- Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS
- Luiz Mário Lustosa/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos produtos e serviços desenvolvidos referentes ao mês oito e nove da execução do contrato de desenvolvimento do SIGCAR, conforme OS referenciadas na ementa. Na ocasião, a empresa executora, Tecnomapas, apresentou as funcionalidades desenvolvidas referente à macro entrega desenvolvimento do Geoportal e Motor de Regras Geo no mês, o que foi feito em ambiente de desenvolvimento e com o apoio da gerente de CAR na SEMAD e gestora do contrato, Adriana Feliciano Bonatelli Silva. Feitas as apresentações, ficou definido como de praxe os encaminhamentos subsequentes.

5. Encaminhamento

- Emissão dos termos de entrega preliminar;
- Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.
- Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 24/06/2025, às 10:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76130827** e o código CRC **C71423BB**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 8 - Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Funcionalidade 011 - Relatório das relações Geoespaciais
	• Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	18 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 24/06/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76137132** e o código CRC **3897AA18**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 9 - Func. 012 - Criação da Ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas:
	  ◦ Funcionalidade 012 - Criação da Ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada.
	• Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/
	• Documentação Técnica:
	  ◦ Código-fonte no GIT
	  ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas)
	• Ambiente de Desenvolvimento:
	  ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/
	  ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/

Data da entrega	18 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 24/06/2025, às 11:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76138083** e o código CRC **8EAD24A5**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

E-mail - 76445908

Data de Envio:
01/07/2025 11:45:10

De:
SEMAD/GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL <car.meioambiente@goias.gov.br>

Para:
flavio.carmo@tecnomapas.com.br

Assunto:
Termos de entrega preliminar.

Mensagem:
Prezado Flávio,

Seguem anexos os termos de entrega preliminar referentes às entregas do mês 8 e 9 - Geoportal/Motor de Regras Geo. A emissão dos presentes termos tornam aptos os próximos passos.

Anexos:
Termo_76137132.html
Termo_76138083.html

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 8 - Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 011 - Relatório das relações Geoespaciais • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	18 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 08:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76445958** e o código CRC **6EFE7BEF**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Definitiva - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega definitiva nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2024 - SEMAD - Mês 9 - Func. 012 - Criação da Ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada.

Produtos/Serviços entregues	• Funcionalidades Desenvolvidas: ◦ Funcionalidade 012 - Criação da Ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada. • Entrega no ambiente de homologação: https://web-car.homol.apps.meioambiente.go.gov.br/ • Documentação Técnica: ◦ Código-fonte no GIT ◦ Ambiente instalado e configurado (parametrização nos arquivos de configuração das ferramentas) • Ambiente de Desenvolvimento: ◦ GIT: https://git.meioambiente.go.gov.br/ ◦ Portal: https://dev.meioambiente.go.gov.br/portal/
Data da entrega	18 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão Termo de Entrega Preliminar.
Tipo de conferência/avaliação	Demonstração das funcionalidades em ambiente de desenvolvimento.
Resultado	Aceito.

A emissão do presente termo habilita, em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404) e com o previsto no Plano de Trabalho (63194597), o faturamento dos produtos/serviços entregues.

GOIANIA - GO, aos 01 do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76445972** e o código CRC **F49894D6**.





Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 76445972

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 8

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/06/2025

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sra. Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 8 – SPRINT 8

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 8**, referentes as atividades da **Sprint 8**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.06.25 15:49:42 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 15

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2024 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

OS03/2024– Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS01/2025 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00
OS02/2025 – Sprint 7	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Concluída	R$ 180.000,00
OS02/2025 – Sprint 8	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 180.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS02/2025 – Sprint 8	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 180.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04/2024 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04/2024 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 7	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 8	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 8	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05/2024 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 7	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 8	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2025 – Sprint 8	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 9

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 02/07/2025

Relatório de Atividades e Serviços Executados

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sra. Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 9 – SPRINT 9

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 9**, referentes as atividades da **Sprint 9**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163

Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.07.02 09:07:53 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 15

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2024 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

OS03/2024– Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS01/2025 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00
OS02/2025 – Sprint 7	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Concluída	R$ 180.000,00
OS02/2025 – Sprint 8	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 200.000,00
OS02/2025 – Sprint 9	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 200.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS02/2025 – Sprint 9	Análise Técnica do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 180.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04/2024 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04/2024 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 7	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 8	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 9	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 9	Func. 012 - Criação da ferramenta de Adequação Customizada na Geometria da Feição de Entrada	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05/2024 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 7	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 8	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 9	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2025 – Sprint 9	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:55 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **58B8.1AB0.FB88.BB6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
859702/2025	**1940056**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

1206202501544328000131001005658597022754489251940056

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 12 de junho de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 10 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057122971

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/06/2025** Hora da emissão: **09:03:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/08/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TM2MU92T797T29A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 18267856/2025
Expedição: 31/03/2025, às 15:39:44
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060700450107046098

Informação obtida em 24/06/2025 11:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO Certidões (76499592) SEI 202400017011363 / pg. 878

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 975

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **01/07/2025 16:46:24**
Data de Competência: **01/07/2025**
Cód. de Autenticidade: **4C7892A56**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 8 - R$ 80.000,00

TOTAL: R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **76.160,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 976

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **01/07/2025 16:52:08**
Data de Competência: **01/07/2025**
Cód. de Autenticidade: **750208A62**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Nono Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 9 - R$ 80.000,00

TOTAL: R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00	R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **76.160,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 975

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: 01/07/2025 16:46:24
Data de Competência: 01/07/2025
Cód. de Autenticidade: 4C7892A56
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 8 - R$ 80.000,00

TOTAL: R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...				5,00	101		6202300
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00		R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 76.160,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 02/07/2025, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76500953** e o código CRC **BE4EA263**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 976

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: 01/07/2025 16:52:08
Data de Competência: 01/07/2025
Cód. de Autenticidade: 750208A62
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Nono Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 9 - R$ 80.000,00

TOTAL: R$ 80.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...				5,00	101		6202300
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00		R$ 4.000,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.840,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 76.160,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 10:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 02/07/2025, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76501417** e o código CRC **F8D7E911**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 76501417

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 975 e 976 - julho de 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 160.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 02/07/2025, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76501656** e o código CRC **81A8FEC8**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 255/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados nas nota nº 975 (76500953) e nº 976 (76501417), de 01 de julho de 2025, emitidas pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do GeoPortal e Motor de Regras Geo e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 76445958 e 76445972.

Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 02/07/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76502094** e o código CRC **4520C83C**.

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 975 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 01/07/2025
Data da Liquidação: 03/07/2025 15:22:41
Data de Referência: 30/06/2025
Data de Atesto: 02/07/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 76.160,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 76.160,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: UNICA / NFs_e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	76.160,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 975 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 01/07/2025
Data da Liquidação: 03/07/2025 15:25:00
Data de Referência: 30/06/2025
Data de Atesto: 02/07/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 3.840,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 3.840,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: UNICA / NFs_e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	3.840,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 976 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 01/07/2025
Data da Liquidação: 03/07/2025 15:42:01
Data de Referência: 30/06/2025
Data de Atesto: 02/07/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 76.160,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 76.160,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: UNICA / NFs_e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	76.160,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 976 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 01/07/2025
Data da Liquidação: 03/07/2025 15:44:44
Data de Referência: 30/06/2025
Data de Atesto: 02/07/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 3.840,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 3.840,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: UNICA / NFs_e / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	3.840,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

RELATÓRIO Nº 12 / 2025 SEMAD/GECAR-18319

1. Ementa

Relatório da reunião de apresentação dos serviços executados referentes ao plano de trabalho de desenvolvimento do SIGCAR (63194597), relativo à Migração de dados do SICAR Federal, cujas determinações de fazer estão nas ordens de serviço 04/2025 (74067493), correspondendo ao mês 8 e 9.

2. Data e local

Reunião realizada de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, às 16:00h, no dia 24 de junho de de 2025.

3. Participantes

Adriana Feliciano Bonatelli Silva/SEMAD

Edjalma Queiroz da Silva/SEMAD

Leticia Ribeiro da Silva/SEMAD

Murilo Caetano Abreu de Sousa Moraes/SEMAD

Ana Paula da Silva Ramos/TECNOMAPAS

Flávio Carmo/TECNOMAPAS

4. Tratativas

A reunião teve por objetivo a apresentação dos serviços executados referentes ao mês oito e nove da execução do contrato de desenvolvimento do SIGCAR, conforme OS referenciadas na ementa. Na ocasião, a empresa executora, Tecnomapas, apresentou os serviços executados referente à Migração de dados do SICAR Federal, apresentando as atividades realizadas de recebimento dos dados, inserção em banco de dados local e análises dos dados recebidos, com o apoio da gerente de CAR na SEMAD e gestora do contrato, Adriana Feliciano Bonatelli Silva. Feitas as apresentações, ficou definido como de praxe os encaminhamentos subsequentes.

5. Encaminhamento

Emissão dos termos de entrega preliminar;

Posterior emissão dos termos de entrega definitiva, cabendo.

Envio ao faturamento pós emissão dos termos de entrega definitiva.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 08:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77011806** e o código CRC **10B2D2FE**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2025 (74067493) - SEMAD - Mês 8 - Recebimento dos dados do SICAR Federal
Produtos/Serviços entregues	• Serviços Desenvolvidos: ◦ Recebimento dos dados do SICAR Federal; ◦ Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local.
Data da entrega	24 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77016571** e o código CRC **EF7510FC**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2025 (74067493)- SEMAD - Mês 9 - Análise dos dados Migrados
Produtos/Serviços entregues	• Serviços Desenvolvidos: ◦ Análise dos dados Migrados ◦ Relatório de Análise dos dados Migrados
Data da entrega	24 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77016659** e o código CRC **BAB7372A**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 77016659

Tecnomapas
Excelência em Geotecnologia

RELATÓRIO 8

Referente: CONTRATO 022/2024

Cliente: SEMAD-GO

Data: 25/06/2025

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

A

SEMAD/GO – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás
End.: Rua 82, nº 400, Centro, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Goiânia-GO

A/C

Sra. Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gestor do Contrato

Sr. Edjalma Queiroz da Silva
Técnico em Gestão Pública e Fiscal do Contrato

Ref.: Contrato nº 022/2024 – SEMAD-GO

Assunto: Relatório 8 – SPRINT 8

Prezado Sr.,

A Empresa Tecnomapas, caracterizada nos autos do processo em epígrafe, vem apresentar o **Relatório nº 8**, referentes as atividades da **Sprint 8**, com descrição detalhada dos serviços executados, de acordo com o Contrato 022/2024.

Renovamos protestos de admiração.

Atenciosamente,

FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Assinado de forma digital por FLAVIO OLIVEIRA CARMO:70258660163
Dados: 2025.06.25 15:49:42 -04'00'

TECNOMAPAS LTDA

Flávio Oliveira Carmo
Gerente do Projeto

Sumário

Introdução 4

Itens do Contrato 5

Organização deste Relatório 6

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO 7

Dissertação Técnica 8

Ordens de Serviço 8

Atividades executadas no período 9

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal 10

Dissertação Técnica 11

Ordens de Serviço 11

Atividades executadas no período 12

Item 4. Capacitação e treinamentos 13

Dissertação Técnica 14

Ordens de Serviço 14

Atividades executadas no período 15

Anexos 16

Introdução

Este documento constitui o presente relatório referente a execução das atividades e dos serviços realizados no período do presente relatório, referente ao Contrato 022/2024, com o objetivo de Contratação de empresa para o desenvolvimento/fornecimento de solução tecnológica com vista a implantação do Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural de Goiás, compreendendo os serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, teste de software e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção, sustentação, treinamento e suporte por período determinado.

Itens do Contrato

O Contrato 022/2024 é composto por 04 itens, e seus subitens, descritos no objeto do contrato sendo os seguintes itens:

Item	Descritivo
1	SIGCAR – Plataforma de CAR
2	Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal
3	Migração de dados do sistema federal para a SEMAD
4	Capacitação e treinamentos
5	Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Organização deste Relatório

Visando o perfeito entendimento da proposição, bem como, a avaliação clara e objetiva do escopo dos trabalhos apresentados, este documento está estruturado de acordo com os itens previsto em contrato, lembrando que alguns itens do contrato poderão não ter entregas prevista no período, e desta forma, o mesmo não possuirá um item no relatório.

O relatório deste período está organizado da seguinte forma, comprovadas quando necessário por meio de fotos, atas de reunião, ofícios, acesso a solução etc.:

1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

3. Migração de dados do sistema federal para a SEMAD

4. Capacitação e treinamentos

5. Sustentação / Manutenção Adaptativa e Evolutiva da Plataforma

Anexos

Neste tópico estão os anexos do Relatório.

Item 1. SIGCAR – Plataforma de CAR/GO

Desenvolvimento de Plataforma de Cadastro Ambiental Rural do Estado de Goiás

Dissertação Técnica

O item de **SIGCAR – Plataforma de CAR/GO** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Cadastro Ambiental Rural (CAR), que consiste em aplicações web e APIs de micro serviços, responsáveis por todos os procedimentos de cadastro, análise e emissão de dados do Cadastro Ambiental Rural.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2024 – Sprint 1	Estrutura básica de autenticação do SIGCAR, integrada ao sistema PORTAL SEMAD, permitindo acesso ao módulo web do SIGCAR, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 2	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel Rural, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 3	Caracterização do Imóvel, Projeto Geográfico, Importação Shapefile, Processamento Geo, Croqui, Envio para SICAR Federal	Concluída	R$ 200.000,00
OS03/2024– Sprint 4	Acompanhamento da Análise, Atendimento de Pendências, Solicitação de Cancelamento	Concluída	R$ 180.000,00

OS03/2024– Sprint 5	Cadastro de Requerimento de CAR de Imóvel de Assentamento Rural e PCT, Objetivos, Interessados, Responsável Técnico, Dominialidade, Justificativas.	Concluída	R$ 200.000,00
OS01/2025 – Sprint 6	Administração de Usuários Analistas, Permissões, configurações do Sistema, Gestão de Filas e Distribuição.	Concluída	R$ 200.000,00
OS02/2025 – Sprint 7	Acompanhamento de Filas e Repriorização da Análise	Concluída	R$ 180.000,00
OS02/2025 – Sprint 8	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 180.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS02/2025 – Sprint 8	Análise Cadastral do Requerimento de CAR	Concluída	R$ 180.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 1 – SIGCAR – Plataforma de CAR/GO**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 2. Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal

Desenvolvimento de Plataforma de Geoportal com Motor de Regras de Geoprocessamento

Dissertação Técnica

O item de **Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal** é realizado através dos serviços de desenvolvimento de plataforma tecnológica de Geoprocessamento com Portal e Motor de Regras Geo.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado.
- Desenvolvimento da API e APP no padrão da arquitetura do Portal SEMAD, com foco na estruturação de módulos de Aplicação, API e serviços.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 1	Aplicação web GeoPortal disponibilizando navegador geográfico com dados da base de referência da SEMAD, entrega de código-fonte no GIT da SEMAD, implantação do ambiente de desenvolvimento e pipeline de build integrada para deploy automatizado	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 2	Continuação de cadastro das camadas (apoio técnico) no Geoserver e Geonetwork; Desenvolvimento das ferramentas auxiliares de Geo no Geoportal; Integração do Geoportal com o Geoserver com opção de seleção de camadas - geoportal-base-referência.	Concluída	R$ 150.000,00
OS04/2024 – Sprint 3	Func. 002 - Validação de Regras Comuns Geo a partir de um WKT de Entrada Func. 003 - Validação de Regras Específicas de Geo para Pontos Func. 004 - Validação de Regras Específicas de Geo para Linhas Func. 005 - Validação de Regras Específicas de Geo para Polígonos. Func. 006 - Correção Automática de Geometrias Inválidas a partir de WKT	Concluída	R$ 100.000,00

OS04/2024 – Sprint 4	Func. 001 - Manter Feições de Entrada.; Func. 007 - Criação do Motor de Regras de Análises Topológicas de Geo, Relacionamentos Topológicos	Concluída	R$ 100.000,00
OS04/2024 – Sprint 5	Func. 008 - Criação de Mensagem Customizada para quebra de Regra Topológica por Feição de Comparação; Func. 009 - Aplicação da CQL_FILTER na Feição de Comparação.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 6	Func. 010 - Criação de uma Exceção para aplicação de Regra Topológica	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 7	Func. 007 - módulo de aplicação da Regra Geo à feição de entrada submetida pelo usuário.	Concluída	R$ 80.000,00
OS04/2024 – Sprint 8	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Concluída	R$ 80.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS04/2024 – Sprint 8	Func. 011 - Relatório das relações Geoespaciais.	Concluída	R$ 80.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 2 – Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Item 4. Capacitação e treinamentos

Serviços de Consultoria, Capacitação e Treinamento

Dissertação Técnica

O item de **Capacitação e treinamentos** é realizado através dos serviços de consultoria, capacitação e treinamento para discussão técnica sobre os softwares desenvolvimento.

Neste período foram realizadas as seguintes atividades (De acordo com práticas de biossegurança, algumas das reuniões estão sendo realizadas online, seja usando *Google Meet, Microsoft Teams* ou *Zoom*):

- Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.
- **Reuniões Semanais** para acompanhamento, planejamento e priorização das atividades do projeto, conforme **Anexo 02 – Atas de Reuniões**.

Ordens de Serviço

Conforme Plano de Trabalho (**Anexo 03 – Plano de Trabalho**) aprovado, a execução e faturamento das atividades do contrato é feita mediante abertura de Ordens de Serviço (OS). Até o momento foram criadas as seguintes OS desse item do contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS05/2024 – Sprint 1	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 2	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 3	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 4	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS05/2024 – Sprint 5	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 6	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 7	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00
OS03/2025 – Sprint 8	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Atividades executadas no período

Nesse período foram abertas e executadas as seguintes OS, com apresentação Termo de Entrega Definitiva aprovado pelo Gestor e Fiscal de contrato:

OS	Itens	Situação	Valor
OS03/2025 – Sprint 8	Consultoria em fornecimento de apoio técnico operacional para tomada de decisão no andamento do projeto CAR na SEMAD.	Concluída	R$ 10.000,00

Desta forma, neste período foi dada a continuação da execução do **Item 4 – Capacitação e treinamentos**, possibilitando assim o recebimento de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) conforme previsto no item 15 do Termo de Referência referente a este contrato, comprovados através de das Ordens de Serviço conforme **Anexo 01 – Ordens de Serviço**.

Anexos

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:17:55 do dia 04/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2025.
Código de controle da certidão: **58B8.1AB0.FB88.BB6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
859702/2025	**1940056**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
173378	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 24340**

1206202501544328000131001005658597022754489251940056

NOME
TECNOMAPAS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
01.544.328/0001-31	**131719742**

ENDEREÇO
Rua JOSE RABELLO LEITE (LOT SANTA ROSA) - Q 44 LT 07 - SANTA ROSA - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
SANTA ROSA	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 12 de junho de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 10 de Setembro de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0057122971

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **05/06/2025** Hora da emissão: **09:03:12**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Tecnomapas LTDA**
CNPJ: **01.544.328/0001-31**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **03/08/2025.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2TM2MU92T797T29A**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.544.328/0001-31
Certidão nº: 18267856/2025
Expedição: 31/03/2025, às 15:39:44
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.544.328/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.544.328/0001-31
Razão Social: TECNOMAPAS LTDA
Endereço: R DAS ORQUIDEAS 222 / BOSQUE DA SAUDE / CUIABA / MT / 78050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/06/2025 a 06/07/2025

Certificação Número: 2025060700450107046098

Informação obtida em 24/06/2025 11:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ANEXO Certidões (77108683) SEI 202400017011363 / pg. 919

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 968

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **24/06/2025 09:59:34**
Data de Competência: **24/06/2025**
Cód. de Autenticidade: **1DD19964B**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 8 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 500,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **9.520,00**

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 969

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: **24/06/2025 10:39:08**
Data de Competência: **24/06/2025**
Cód. de Autenticidade: **E4A670420**
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 8 - R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p…	**5,00**	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 9.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.640,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ **171.360,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 968

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: 24/06/2025 09:59:34
Data de Competência: 24/06/2025
Cód. de Autenticidade: 1DD19964B
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 4 - Capacitação e treinamentos - OS3/2025 Sprint 8 - R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...				5,00	101		6202300
Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo		Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00		R$ 500,00	Não	R$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	**Vl. Líquido da Nota Fiscal**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 9.520,00**

Construção Civil | **Cód. Obra :** | **Art. :**

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 16/07/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77108936** e o código CRC **5282A235**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 77108936

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

NOTA FISCAL ATESTADA

Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

NOTA CUIABANA

Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
Número da Nota Fiscal: 969

Dados do Prestador de Serviço

TECNOMAPAS LTDA
TECNOMAPAS
Rua José Rabello Leite,S/N QUADRA44 LOTE 07 - Santa Rosa
CEP 78040-265 - Fone: (65)3637-3700 - Cuiabá/ MT
financeiro@tecnomapas.com.br
Inscrição Municipal 56860 - CPF/CNPJ 01.544.328/0001-31

Data de Geração da NFS-e: 24/06/2025 10:39:08
Data de Competência: 24/06/2025
Cód. de Autenticidade: E4A670420
Responsável pela Retenção:

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível			

Local dos Serviços	Município Incidência
Cuiabá - Mato Grosso	Cuiabá - Mato Grosso

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 01.037.124/0001-04 **IM :**
Razão Social : Fundo Estadual do Meio Ambiente - Fema
Endereço : Rua 85 **Número :** 745
Complemento : Q KF24 L 89 **Bairro :** Setor Sul
CEP : 74080-010 **Cidade/UF :** Goiânia/ GO
Telefone : (62)3201-5210 **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:

- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO - OS1/2025 Sprint 8 - R$ 180.000,00

TOTAL R$ 180.000,00

Empenho Número: 2024.2153.027.00003
Processo Número: 202300017007450

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB INTEGRAÇÃO (756)
AGÊNCIA: 4425
C/C: 7.185-4

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
6202300 - [6202-3/00] Desenvolvimento e licenciamento de p...	5,00	101		6202300

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 9.000,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.640,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 171.360,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

PROCON/MT- Sede do Ganha Tempo - Praça Ipiranga - Travessa Paes de Oliveira, s/n - Centro, Cuiabá - MT - CEP 78005-260, Fone: (65) 3613-2100

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/

GOIANIA, aos 16 dias do mês de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 16/07/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77109074** e o código CRC **CFFF4907**.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

CERTIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 202400017011363

DUROES – Documento Único de Recebimento de Obras e Serviços	
Processo:	202400017011363
Interessado:	TECNOMAPAS LTDA
Assunto:	Nota Fiscal de serviços realizados SIGCAR.
Documento Licitatório	CONTRATO N° 022/2024
Certifico, para fins de recebimento junto a este órgão, que os serviços/materiais constantes nesta medição foram executados e medidos de acordo com o pactuado nos documentos licitatórios acima, nada constando contra sua quitação financeira.	
Nota Fiscal nº 968 e 969 - junho de 2025	
Valor a ser Pago (Aporte do Estado)	**R$ 190.000,00**
Nome do Gestor do Contrato	ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA *Gestor do Contrato*
Nome do Fiscal do Contrato	*EDJALMA QUEIROZ DA SILVA* *Fiscal do Contrato*

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 14:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDJALMA QUEIROZ DA SILVA**, **Fiscal de Contrato**, em 16/07/2025, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77109642** e o código CRC **A441C63A**.

COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento referente ao Contrato nº 22/2024 - SEMAD.

DESPACHO Nº 270/2025/SEMAD/GECAR-18319

1 À Gerência de Gestão e Finanças a fim de dar prosseguimento no pagamento dos serviços referenciados e atestados nas notas nº 968 (77108736) e nº 969 (77108764), de 24 de junho de 2025, emitidas pela empresa contratada Tecnompas LTDA. Trata-se dos serviços relativos ao desenvolvimento do SIGCAR e ações correlatas, conforme explicitados nos termos de entrega definitiva 76066657e 76066717.

Adriana Feliciano Bonatelli Silva
Gerente de Cadastro Ambiental Rural

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FELICIANO BONATELLI SILVA**, **GERENTE**, em 16/07/2025, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77109804** e o código CRC **311A16E1**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 77109804

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 968 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 24/06/2025
Data da Liquidação: 17/07/2025 16:00:48
Data de Referência: 24/06/2025
Data de Atesto: 16/07/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 9.520,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 9.520,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	9.520,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 968 LIQUIDO (77174606) SEI 202400017011363 7 pg. 930

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 968 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 24/06/2025
Data da Liquidação: 17/07/2025 16:01:49
Data de Referência: 24/06/2025
Data de Atesto: 16/07/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 480,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 480,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	480,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 968 IRRF (77174680) SEI 202400017011363 / pg. 931

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 969 LIQUIDO
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 24/06/2025
Data da Liquidação: 17/07/2025 16:03:03
Data de Referência: 24/06/2025
Data de Atesto: 16/07/2025
Liquidação de Tributos: Não
Valor da Liquidação: 171.360,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 171.360,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	171.360,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 969 LIQUIDO (77174750) SEI 202400017011363 7 pg. 932

Consulta Liquidação

Beneficiário: TECNOMAPAS LTDA
CPF/CNPJ: 01.544.328/0001-31

Número do Empenho: 2025.2153.015.00001
Número do Documento: 969 IRRF
Tipo do Documento: Nota Fiscal
Data do Documento: 24/06/2025
Data da Liquidação: 17/07/2025 16:04:02
Data de Referência: 24/06/2025
Data de Atesto: 16/07/2025
Liquidação de Tributos: Sim
Valor da Liquidação: 8.640,00
Guias Manuais/Dare Emitidos: 0,00
Saldo da Liquidação: 8.640,00
Saldo Anulado: 0,00
Situação da Liquidação / Data Bloqueio: Não Bloqueado
Nº Série/Modelo/Data Validade: unico / unico / 31/12/2025
Realização/Obra: -
Fila: 99 - EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA

Movimentos do Documento de Liquidação

Data	Seq	Valor	Tipo do Movimento	Ordem de Pagamento	Movimentação de OP	Histórico	Situação	Ação

Saldo da Liquidação	8.640,00

Dueof | Histórico Liquidação | Histórico Bloqueio | Voltar

Liquidação NOTA FISCAL 969 IRRF (77174838) SEI 202400017011383 7 pg. 933

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 008	1-ORC.	*******1.328.360,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********171.360,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.157.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz a TECNOMAPAS LTDA para atender despesas com contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 962 e PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 171.360,00.

.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********171.360,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 17/06/2025

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 008	1-ORC.	*******1.328.360,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	*********171.360,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.157.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
.						

Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido *********171.360,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

cento e setenta e um mil, trezentos e sessenta reais **********

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 17/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 007	1-ORC.	*******1.337.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********8.640,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.328.360,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz a TECNOMAPAS LTDA para atender despesas com retenção de IRRF referente ao contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 962 e PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
.
- Item 1 - SIGCAR - Plataforma de CAR/GO OS1/2025 Sprint 7 - R$ 180.000,00
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 8.640,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********8.640,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
oito mil, seiscentos e quarenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 17/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
16062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 007	1-ORC.	*******1.337.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********8.640,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.328.360,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Projeto/Operação: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********8.640,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

oito mil, seiscentos e quarenta reais
****
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 17/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8588 0000 086-5 4000 0008 210-0 0002 5174 026-9 0730 6610 000-9

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002517402607

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265	CUIABA	MT	65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	8.640,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	23/06/2025	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 05/2025	-	

8.640,00R 1102

Informações complementares

Data e Hora de 18/06/2025 / 11:31:40

Valor referente a retenção de IRRF, relativo ao contrato de empresapara o desenvolvimento / fornecimentode solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, conforme NFS-e nº 962.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Validade do	**23/06/2025**
Total a recolher:	**8.640,00**

CEF4204206625111078530

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 010	1-ORC.	*******1.147.480,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.071.320,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 963 em PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 2 - Moto r de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - (R$ 80.000 ,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$76.160,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 010	1-ORC.	*******1.147.480,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.071.320,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Rural.			**		

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais **********

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 011	1-ORC.	*******1.071.320,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.067.480,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 963 em PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 2 - Moto r de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 7 - (R$ 80.000 ,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$3.840,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, oitocentos e quarenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA
☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS

49. Análise CGE

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 011	1-ORC.	*******1.071.320,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.067.480,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total
	Rural.			**		

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, oitocentos e quarenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8587 0000 038-3 4000 0008 210-0 0002 5177 004-4 9330 6610 000-7

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002517700493

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF
MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO 404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO	Valor Original (11120431)	3.840,00

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	26/06/2025	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 05/2025	-	

3.840,00R 1102

Informações complementares

Valor referente a retenção de IRRF, para atender despesas com contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, conforme NFS-e nº 963.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Data e Hora de 25/06/2025 / 11:25:02

Validade do	**26/06/2025**
Total a recolher:	**3.840,00**

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 009	1-ORC.	*******1.157.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********9.520,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.147.480,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 964 em PDF 2023215300167. (LÍQUIDO).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 4 - Capa citação e treinamento- OS3/2025 Sprint 7 - (R$10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$9.520,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********9.520,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
nove mil, quinhentos e vinte reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/1

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
24062025	2025.2153.015	3-EST.	00001 012	1-ORC.	*******1.067.480,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	************480,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.067.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa para o de senvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementaçã o do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de sol ução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às e specificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fis cal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 964 em PDF 2023215300167. (IRRF).
.
Sétimo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por: - Item 4 - Capa citação e treinamento- OS3/2025 Sprint 7 - (R$10.000,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$480,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.
PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido ************480,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
quatrocentos e oitenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 24/06/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8589 0000 004-2 8000 0008 210-5 0002 5177 004-4 9430 6610 000-4

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL

Nº 12100002517700494

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF
MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	480,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	26/06/2025	4111

Referência	Parcela
40-Instantâneo - 05/2025	-

480,00 2911 000 004

Informações complementares

Data e Hora de 25/06/2025 / 11:27:31

Valor referente a retenção de IRRF, para atender despesas com contrato de empresa para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, conforme NFS-e nº 964.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Validade do	**26/06/2025**
Total a recolher:	**480,00**

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 015	1-ORC.	*******1.059.320,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********983.160,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa TECNOMAPAS LTDA para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 975 em PDF 202321530016 7. (LÍQUIDO).
.
Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 8 - R$ 80.000 ,00.
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 76.160,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 015	1-ORC.	*******1.059.320,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********983.160,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 014	1-ORC.	*******1.063.160,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.059.320,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa TECNOMAPAS LTDA para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 975 em PDF 202321530016 7. (IRRF).
.
Oitavo Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 8 - R$ 80.000 ,00).
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 3.840,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, oitocentos e quarenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 014	1-ORC.	*******1.063.160,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.059.320,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

três mil, oitocentos e quarenta reais **********

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8582 0000 038-4 4000 0008 210-0 0002 5195 029-8 5830 6610 000-8 2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002519502958

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA
CNPJ: 01.544.328/0001-31

Endereço	Município	UF	DDD/Telefone
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265	CUIABA	MT	65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	3.840,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	14/07/2025	4111
Referência	**Parcela**	
40-Instantâneo - 07/2025	-	

Informações complementares — Data e Hora de 14/07/2025 / 10:18:04

Valor referente a retenção de IRRF, relativo ao fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás,compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, conforme NFS-e nº 975. Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Validade do	**14/07/2025**
Total a recolher:	**3.840,00**

CEF42041407E5401078500116 7 3.840,00R 1104

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 016	1-ORC.	*********983.160,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********907.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa TECNOMAPAS LTDA para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 976 em PDF 202321530167. (LÍQUIDO).
.
Nono Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 9 - R$ 80.000 ,00.
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 76.160,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 016	1-ORC.	*********983.160,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********76.160,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*********907.000,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
BANCOOB/SICOOB - SICOOB INTEGRAÇÃO	0756/04425	00000071854

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********76.160,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
setenta e seis mil, cento e sessenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	1/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 013	1-ORC.	*******1.067.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.063.160,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

Data do Empenho: 27/01/2025
Pagamento que se faz para atender despesas com contrato de empresa TECNOMAPAS LTDA para o desenvolvimento / fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás, compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, incluindo, manutenção e suporte, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e nº 976 em PDF 202321530016 7. (IRRF).
.
Nono Relatório do Contrato SEMAD-GO 022/2024 composto por:
- Item 2 - Motor de Regras de Geoprocessamento e Geoportal - OS4/2024 Sprint 9 - R$ 80.000 ,00.
.
Valor da Ordem de Pagamento.....R$ 3.840,00.
.
Processo de Pagamento nº 202400017011363.
.

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso
três mil, oitocentos e quarenta reais
****

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
DUEOF - DOCUMENTO ÚNICO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.Tipo	2.Documento	3.Folha
05	Ordem de Pagamento	2/2

4. Data de Emissão	5. Dotação Compactada	6. Tipo da NE	7 Nº do Documento	8. Tipo do Crédito	9. Saldo Anterior
10072025	2025.2153.015	3-EST.	00001 013	1-ORC.	*******1.067.000,00

10. Exerc.	11. Órgão	12. Unid.	13. Classificação Funcional	14. Grupo	15. Natureza	16. Fonte	17. Valor
2025	21	53	18 541 1011 2.332	04	4.4.90.91.10	1759	**********3.840,00

18 Titular do Crédito Orçamentário	19. Nº do Processo	20. Parcela	21. Saldo Atual
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -	202300017007450	01/01	*******1.063.160,00

22. Beneficiário ou Recolhedor	23. CPF ou CNPJ
TECNOMAPAS LTDA	01.544.328/0001-31

24. Endereço	25. Município	26. UF
**********	**********	**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

27. Item	28. Especificação	29. Código	30. Unid.	31. Qtde.	32. Unitário	33. Total

PROJETO/OPERAÇÃO GEPI: GOMAP - 3933 - Sistema Estadual de Cadastro Ambiental Rural.

**

34. Agente Financeiro / Agência Débito	35. Cód. Ag. Financ./Agência Débito	36. Conta Débito
CEF - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS	0104/04204-8	06000100004

37. Agente Financeiro / Agência Crédito	38. Cód. Ag. Financ./Agência Crédito	39. Conta Crédito
**********	**********	0000000000

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL					42. Nota	43. Total dos Descontos
40. DÉBITO	*******0	*******0				**********0,00
41. CRÉDITO	*******0	*******0				44. Valor Líquido **********3.840,00

45. Valor Líquido do Documento por Extenso

três mil, oitocentos e quarenta reais **********

46. Visto do Chefe	48. Visto do Ordenador/Executor da Despesa	50. Quitação/Recibo
DANIELLE MARTINS DA COSTA SUPERINT GESTÃO INTEGRADA	BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA B SUBSECRETÁRIO	Quitado 11/07/2025

47. Análise do Tribunal	49. Análise CGE
☐ VISADO ☐ PROCESSO EM DILIGÊNCIA ☐ SUSTADO ☐ SUJEITO A REGISTRO NO TRIB. DE CONTAS	

8584 0000 038-8 4000 0008 210-0 0002 5195 029-8 5030 6610 000-0

2º Via Contribuinte

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA ECONOMIA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DARE 5.1

TESOURO
ESTADO DE GOIAS - TESOURO ESTADUAL
Nº 12100002519502950

CNPJ: 01.544.328/0001-31

Contribuinte
TECNOMAPAS LTDA

Endereço
RUA JOSÉ RABELLO LEITE , S/Nº SANTA ROSA CEP:78.040-265

Município
CUIABA

UF
MT

DDD/Telefone
65 36373700

Receita	Alíneas	Valores (R$)
1210 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	Valor Original (11120431)	3.840,00
404 - IRRF S/REND TRABALHO ASSALARIADO OU SEM VINCULO		

Protocolo Outros Órgãos	Data de Vencimento	Condição
-	14/07/2025	4111

Referência	Parcela
40-Instantâneo - 07/2025	-

Informações complementares

Data e Hora de 14/07/2025 / 10:16:33

Valor referente a retenção de IRRF, relativo ao fornecimento de solução tecnológica com vista a implementação do sistema estadual de Cadastro Ambiental rural de Goiás,compreendendo o desenvolvimento e implantação de sistema específico ou o fornecimento de solução de tecnologia da informação já existente com as devidas adequações às especificidades do estado, conforme NFS-e nº 976. Processo de Pagamento nº 202400017011363.

Validade do	**14/07/2025**
Total a recolher:	**3.840,00**

CEF420414072539907B5001164 3.840,00R 1104

Referência: Processo nº 202400017011363

Interessado(a): GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

Assunto: Pagamento de nota fiscal.

DESPACHO Nº 862/2025/SEMAD/GEFIN-06296

Em atenção aos Despachos nº 202/2025 - GECAR (75561237), nº 222/2025 - GECAR (75739773) e nº 255/2025 - GECAR (76502094), informo que foi feita a quitação da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e nº **962** (75560758), nº **963** (75704468), nº **964** (75704681), nº **975** (76500953) e nº **976** (76501417), através da Ordens de Pagamento abaixo relacionadas:

NOTA FISCAL	ORDEM DE PAGAMENTO	TIPO
962	2025.2153.015.00001.008 (77351280)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.007 (77351324)	IRRF
963	2025.2153.015.00001.010 (77351436)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.011 (77351498)	IRRF
964	2025.2153.015.00001.009 (77351618)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.012 (77351693)	IRRF
975	2025.2153.015.00001.015 (77351800)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.014 (77351831)	IRRF
976	2025.2153.015.00001.016 (77352125)	LÍQUIDO
	2025.2153.015.00001.013 (77352187)	IRRF

Ante o exposto, retornem-se os autos à Gerência de Cadastro Ambiental Rural, concomitantemente à Gerência de Acompanhamento de Contratos, para as providências que se fizerem necessárias.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

FERNANDO CORDEIRO DE ARAÚJO
Gerente de Gestão e Finanças
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO**, **Gerente**, em 23/07/2025, às 10:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **77352290** e o código CRC **9B714456**.

Referência:
Processo nº 202400017011363

SEI 77352290

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2025 (74067493) - SEMAD - Mês 8 - Recebimento dos dados do SICAR Federal
Produtos/Serviços entregues	• Serviços Desenvolvidos: ◦ Recebimento dos dados do SICAR Federal; ◦ Inserção dos Dados do SICAR Federal em banco de dados local.
Data da entrega	24 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 77537016

TERMO

Termo de Entrega Preliminar - Contrato 22/2024 - SEMAD/GO

Em decorrência da execução do Contrato 22/2024 - SEMAD/GO (62077532), pelo presente, fica atestada a entrega preliminar nos termos discriminados abaixo:

Referência	OS 04/2025 (74067493)- SEMAD - Mês 9 - Análise dos dados Migrados
Produtos/Serviços entregues	• Serviços Desenvolvidos: ◦ Análise dos dados Migrados ◦ Relatório de Análise dos dados Migrados
Data da entrega	24 de junho de 2025
Prazo de avaliação	5 (cinco) dias úteis contados da emissão do presente termo.
Critérios para aceite	Conformidade com o disposto no Termo de Referência e com os requisitos levantados.

Em conformidade com o Termo de Referência que subsidiou a contratação (62077404), a não avaliação no prazo previsto torna a entrega apta ao faturamento, sem prejuízos de correções de erros posteriormente identificados e indicados pela SEMAD/GO.

GOIANIA - GO, aos 14 dias do mês de julho de 2025.

GERÊNCIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - (62)3201-5187.

Referência: Processo nº 202400017011363 SEI 77537068